**EDITAL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS/SE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026**

Torna-se público que o **Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE**, inscrito no CNPJ nº 11.785.684/0001-09, localizado na Rua Senador Lourival Batista, nº SN — Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000, por meio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 071 de 01 de abril de 2025, realizará licitação, para **registro de preços**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço por item**, destinada ao atendimento da demanda do Fundo Municipal de Saúde — FMS, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 303, de 28 de dezembro de 2023, e demais normas aplicáveis, observadas, quando cabíveis, as disposições dos regulamentos federais adotados pelo Município, na forma do art. 187 da Lei nº 14.133/2021, de acordo com as condições deste Edital.

## 1. DO OBJETO

**1.1.** O presente Edital tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares e de fisioterapia, destinados ao atendimento das necessidades das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos/SE, por meio do Fundo Municipal de Saúde — FMS, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

**1.2.** O objeto contempla 210 itens-base de materiais de consumo, insumos assistenciais, equipamentos e acessórios necessários aos procedimentos, atendimentos e atividades de fisioterapia e reabilitação da rede municipal de saúde, distribuídos em 213 linhas de disputa em razão da divisão de cotas.

**1.3.** O certame será realizado na modalidade Pregão Eletrônico, pelo critério de julgamento de menor preço por item, mediante Sistema de Registro de Preços — SRP, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 303/2023 e das demais normas aplicáveis. O Decreto Federal nº 11.462/2023 e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 poderão ser utilizados de forma

complementar, no que forem compatíveis com a legislação e a regulamentação municipal, observadas as hipóteses de aplicação decorrentes da legislação federal e de eventual adoção pelo Município, nos termos do art. 187 da Lei nº 14.133/2021.

**1.4.** O Sistema de Registro de Preços será gerenciado pelo Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS, na qualidade de Órgão Gerenciador, não havendo outros órgãos participantes com quantitativos nesta licitação. Eventuais adesões de órgãos ou entidades não participantes observarão as condições e os limites da minuta da Ata de Registro de Preços e da legislação aplicável.

**1.5.** A licitação será dividida em 213 linhas de disputa, correspondentes aos 210 itens-base do Termo de Referência, facultada a participação nos itens de interesse do licitante. Os itens 30, 66 e 187 correspondem às cotas principais, de ampla concorrência, com 75% dos quantitativos dos respectivos itens-base; os itens 211, 212 e 213 correspondem às cotas reservadas de 25% para ME/EPP dos itens-base 30, 66 e 187, respectivamente. Os demais 207 itens são exclusivos para ME/EPP. Para os itens 30 e 211, as quantidades serão de 3.000 e 1.000 PCT; para os itens 66 e 212, de 1.125 e 375 PCT; e para os itens 187 e 213, de 7.500 e 2.500 UND. As cotas preservam descrições e unidades idênticas. Se a mesma empresa vencer ambas as cotas, prevalecerá o menor preço unitário, com registros e saldos separados. Na ausência de vencedor para a cota reservada, poderá ser adjudicada ao vencedor da principal ou, diante de recusa, aos remanescentes que aceitem o preço da principal, observadas as regras legais. Nas aquisições será priorizada a cota reservada, ressalvada inadequação às quantidades ou condições do pedido, mediante justificativa. Aplicam-se os arts. 48 e 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e as condições do tratamento favorecido previstas neste Edital.

**1.6.** Para fins de execução do objeto e elaboração das propostas, todos os materiais serão entregues exclusivamente no Almoxarifado Central do Município de São Domingos/SE, situado à Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000, em dias úteis, no horário das **8h às 13h**, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência. Todos os custos de transporte, frete, carga, descarga e entrega deverão estar incluídos nos preços ofertados. O prazo de

entrega e as condições de eventual prorrogação observarão os itens 5.2 e 5.3 do Termo de Referência.

## 2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

**2.1.** A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta por comando do Pregoeiro, com a utilização de sua chave de acesso e senha no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados:

**Abertura das Propostas Comerciais e da Sessão do Pregão eletrônico:** 02/12/2026 (Dois de dezembro de dois mil e vinte e seis) às 09h:00h (Nove horas) – Horário de Brasília

**2.2. Do Provedor do Sistema Eletrônico Utilizado:**

**2.2.1.** O Provedor do Sistema Eletrônico para este Pregão será o **Licitanet Licitações On-Line**, através do site **https://licitanet.com.br/**, onde poderão ser acessados este Edital e seus anexos.

**2.2.2.** O modo de disputa será **FECHADO E ABERTO**, conforme o procedimento previsto nos subitens 7.10 a 7.10.3 deste Edital.

**2.2.3.** Considerando a natureza do objeto, que envolve o fornecimento parcelado, com especificações técnicas definidas e aferíveis de forma objetiva, optou-se pelo modo de disputa do tipo **FECHADO E ABERTO**, por se tratar da forma mais eficaz para garantir transparência, competitividade e economicidade no processo licitatório. A fase fechada permite que os licitantes apresentem inicialmente suas propostas de preço sem influência de lances concorrentes. Em seguida, a fase aberta proporciona um ambiente de disputa real e dinâmica, no qual os licitantes classificados podem melhorar suas ofertas, assegurando à Administração Pública a obtenção da proposta mais vantajosa, conforme o art.11 da Lei nº 14.133/2021. A adoção desse modelo também permite: **(a)** Maior igualdade de condições na largada**,** com propostas iniciais mais realistas; **(b)** Maior eficiência administrativa, com menor tempo de disputa; **(c)** Estímulo à competição saudável. Assim, justifica-se a escolha do modo de disputa fechado e aberto, por ser o mais adequado ao objeto e ao interesse público, resguardando os princípios da isonomia, seleção da proposta mais vantajosa e eficiência na contratação.

**2.2.4.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário informada pelo pregoeiro.

**2.3. Formalização de Consultas e Informações:**

**2.3.1.** Observado o prazo legal, o licitante poderá formular consultas por e-mail, informando o número da licitação.

**2.3.2. Para maiores esclarecimentos deste Edital, informa-se:**

a. **Endereço do setor de licitação**: Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000.

b. **Horário de atendimento ao público**: 08H:00MIN às 13H:00MIN, de segunda-feira a sexta-feira.

c. **Referência de tempo**: horário de Brasília/DF

d. **Sites**:www.licitanet.com.br e www.saodomingos.se.gov.br

e. **Endereço Eletrônico**: licitacao@saodomingos.se.gov.br

f. **Número do Telefone**: 79 3455 1664

## 3. DO REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3.1.1. GERENCIADOR:** Fundo **Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS**, inscrito no CNPJ nº 11.785.684/0001-09.

**3.1.2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Não há órgãos participantes distintos do órgão gerenciador. Todos os quantitativos destinam-se às unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**4.1.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de Home Broker, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital:

**4.1.1.** Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site https://licitanet.com.br/.

**4.1.2.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**4.1.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

**4.1.4.** O licitante deverá declarar seu enquadramento como ME/EPP para participar dos itens exclusivos e das cotas reservadas e para usufruir dos benefícios legais. Nas cotas principais, a ausência dessa declaração afasta o tratamento favorecido, sem impedir a participação, observadas as demais condições do Edital.

**4.1.5.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema da entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**4.2.** O fornecedor deverá manter atualizados seus dados de contato no sistema eletrônico e acompanhar as comunicações referentes aos itens e às cotas em que participar, respondendo pelos atos praticados com suas credenciais.

**4.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**4.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**4.4.1.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos

valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. (Art.4º, § 2º da Lei 14.133/2021)

**4.5.** Será concedido tratamento favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais e às cooperativas legalmente equiparadas, quando atendidos os requisitos para o benefício e para o fornecimento do item, nos limites da Lei Complementar nº 123/2006, do art. 34 da Lei nº 11.488/2007 e do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

**4.6. Não poderão disputar esta licitação:**

**4.6.1.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.6.2.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**4.6.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**4.6.4.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**4.6.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**4.6.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**4.6.7.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**4.6.8.** Agente público do órgão ou entidade licitante;

**4.6.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**4.6.10.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.1.** O impedimento decorrente de4.6.4 sanção também se aplica ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, para burlar a efetividade da penalidade, inclusive sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou o uso fraudulento da personalidade jurídica.

**4.2.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, os autores de projetos e as empresas responsáveis por sua4.6.2 elaboração4.6.3 poderão apoiar o planejamento, a licitação e a gestão contratual nas hipóteses admitidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, sob supervisão exclusiva de agentes públicos.

**4.3.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**4.4.** A vedação de participação decorrente de conflito de interesses estende-se ao terceiro que auxilie a condução da contratação como integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, conforme a Lei nº 14.133/2021.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**5.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**5.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta reformulada com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, no prazo de 02 (duas) horas.

**5.3.** Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo (s) licitante (s) vencedor (es) no prazo de 02 (duas) horas.

**5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:**

**5.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos**, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**5.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

**5.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**5.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos** para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**5.5.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.5.1.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**5.6.** A falsidade das declarações exigidas neste Edital sujeitará o licitante às sanções da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**5.7.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**5.8.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**5.9.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:**

**5.10.1.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**5.10.2.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

**5.11.** O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**5.11.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

**5.12.** O valor final mínimo parametrizado no sistema5.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a entidade promotora, podendo ser disponibilizado aos órgãos de controle externo e interno na forma da regulamentação aplicável.

**5.13.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**5.14.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**6.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.1.1.** Valor unitário e total do item;

**6.1.2.** Marca, fabricante e modelo ou referência, quando aplicável, bem como os dados de regularização sanitária do produto quando exigíveis. As especificações serão as do respectivo item, inclusive nas cotas principal e reservada.

**6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**6.2.1.** O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

**6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**6.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**6.7.** Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

**6.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**6.8.1.** O prazo de validade da proposta **não será inferior a 60 (sessenta) dias,** a contar da data de sua apresentação.

**6.8.2.** Os licitantes deverão respeitar os preços unitários máximos estimados e os demais limites legalmente aplicáveis. Para os medicamentos, serão observados os preços-teto da CMED e a aplicação do PMVG e do Coeficiente de Adequação de Preços — CAP quando incidentes, consideradas a apresentação e a tributação correspondentes.

**6.9.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**7.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

**7.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência.

**7.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

**7.10**. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **FECHADO E ABERTO,** onde serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço e os licitantes das propostas até 10% (dez por cento) superiores. A etapa aberta de envio de lances terá duração inicial de 10 (dez) minutos e será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos desse período. Cada prorrogação terá duração de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados durante o período de prorrogação, inclusive lances intermediários. Não havendo novos lances nas condições estabelecidas neste subitem, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de valores, observadas as hipóteses de reinício previstas nos subitens 7.10.2 e 7.10.3.

**7.10.1**. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

**7.10.2**. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

**7.10.3**. Após o reinício previsto no item 7.10.2, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

**7.11** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**7.12** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.13** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.14** No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.15** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.16** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.17.** Nas cotas principais dos itens 30, 66 e 187, as propostas de ME/EPP situadas até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou lance serão consideradas empatadas quando a primeira colocada não for beneficiária do tratamento favorecido, observados os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

**7.18**. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.19.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.20.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens

anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:**

**7.21.1.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**7.21.2.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**7.21.3.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**7.21.4.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**7.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:**

**7.22.1.** Empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**7.22.2.** Empresas brasileiras;

**7.22.3.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.22.4.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**7.22.5.** Em último critério de desempate, em acréscimo aos previstos nos incisos do art. 60 da Lei 14.133/2021, será realizado sorteio entre os licitantes empatados, nos termos do Acórdão 723/2024 do TCU – Plenário.

**7.23.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**7.24.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**7.25.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.26.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**7.27.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo mínimo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.28.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**7.29.** Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA FASE DE JULGAMENTO

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e neste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**8.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

**8.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

**8.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

**8.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**8.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**8.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

**8.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**8.4.** Caso a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar tenha utilizado tratamento favorecido, será verificado seu direito ao benefício e à participação no item exclusivo ou na cota reservada, conforme o regime definido no Termo de Referência.

**8.5.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

**8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:**

**8.6.1.** Contiver vícios insanáveis;

**8.6.2.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**8.6.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**8.6.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**8.6.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**8.6.6. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:**

**8.6.6.1.** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**8.6.6.2.** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**8.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**8.8.** Para análise do cumprimento das especificações, poderá ser colhida manifestação escrita da unidade requisitante ou da área técnica especializada no objeto, observadas a conformidade sanitária, a compatibilidade funcional e as características de cada item.

**8.9.** A documentação técnica será exigida da licitante provisoriamente vencedora, conforme o Termo de Referência. Para os produtos sujeitos à vigilância sanitária, será comprovada a regularização perante a Anvisa, por registro, notificação ou outro regime legalmente aplicável, com identificação do produto, fabricante e detentor da regularização, conforme a categoria e a finalidade de uso. Eventual dispensa deverá ser fundamentada e verificável. Para produtos sujeitos à certificação ou ao controle metrológico compulsório, será comprovado o atendimento aos requisitos aplicáveis do Inmetro.

**9.10.** Por meio de mensagem no sistema, o pregoeiro poderá solicitar ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar a apresentação de **folder, catálogo, ficha técnica, manual do fabricante, prospecto, certificado, declaração ou outro documento idôneo equivalente**, apto a comprovar a conformidade do produto ofertado com as especificações constantes neste Edital e no Termo de Referência, fixando prazo razoável para sua apresentação.

**9.11.** Os documentos técnicos apresentados serão analisados pela equipe responsável, podendo o pregoeiro solicitar esclarecimentos complementares, diligências ou manifestação da área técnica competente, sendo o resultado da análise divulgado por meio de mensagem no sistema.

**9.12.** No caso de não apresentação da documentação técnica solicitada no prazo fixado, ou ocorrendo apresentação intempestiva sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou, ainda, caso os documentos apresentados não comprovem a conformidade do produto ofertado com as especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

**9.13.** Se a documentação técnica apresentada pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar não for aceita, o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou

lance ofertado pelo licitante subsequente, observada a ordem de classificação, e poderá solicitar dele a mesma documentação, sucessivamente, até a verificação de uma proposta que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

**9.1.** Os documentos necessários e suficientes à demonstração da capacidade do licitante de realizar o objeto serão exigidos para habilitação nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 e do item 8 do Termo de Referência. Para os itens sujeitos a controle sanitário, a licitante provisoriamente vencedora deverá apresentar licença sanitária do estabelecimento e Autorização de Funcionamento de Empresa — AFE da Anvisa compatíveis com a categoria do produto e a atividade exercida, bem como comprovação da responsabilidade técnica quando legalmente exigíveis. A exigência será examinada por item, de acordo com o enquadramento do produto e da atividade, sem extensão a categorias não ofertadas; eventual dispensa deverá ser fundamentada e verificável.

**9.2.** As licitantes que participarem em forma de consórcio, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

**9.2.1.** Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de um percentual de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

**9.3.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

**9.4.** Será verificado se o **licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação**, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

**9.5.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**9.6.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**9.6.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

**9.7.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**9.7.1.** Os documentos relativos à regularidade fiscal, social e trabalhista que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**9.7.2.** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, social e trabalhista quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

**9.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021):**

**9.8.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**9.8.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**9.9.** Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.10.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

**9.11.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**9.12.** A ME/EPP deverá apresentar toda a documentação de regularidade fiscal e trabalhista, ainda que haja restrição. Declarada vencedora, terá 5 (cinco) dias úteis para regularização, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, na forma do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, sem exigência de regularização prévia como condição de participação.

## 10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

**10.1.** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias, contado da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis. Quando houver necessidade de contratação, o fornecedor registrado será convocado, em igual prazo, para assinar o termo de contrato ou aceitar o instrumento substitutivo legalmente admitido, observados o item 5.1 do Termo de Referência e a minuta constante do Anexo IV. Cada contratação terá vigência de **12 (doze) meses**, contada da assinatura do termo de contrato ou da formalização do instrumento substitutivo, independentemente da vigência da Ata.

**10.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**10.3.** A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

**10.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do (s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**10.5.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**10.6.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**10.7.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**10.8.** Os preços inicialmente registrados e os das contratações decorrentes serão fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data-base de 15 de outubro de 2026, correspondente à emissão do Relatório de Cotação utilizado no orçamento estimado.

**10.8.1.** Após o transcurso do interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data-base indicada no item anterior, os preços poderão ser reajustados mediante aplicação da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo — IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE.

**10.8.2.** Nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data dos efeitos financeiros do último reajustamento concedido.

**10.8.3.** Caso o índice estabelecido seja extinto, deixe de ser divulgado ou não possa mais ser utilizado, será adotado o índice que legalmente vier a substituí-lo. Na ausência

de índice substituto, será definido outro índice oficial que reflita a variação dos custos relacionados ao objeto, mediante justificativa e formalização nos autos.

**10.8.4.** A atualização dos preços registrados será formalizada no processo administrativo e na respectiva Ata de Registro de Preços. O reajustamento dos contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes poderá ser formalizado por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, nos termos do art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

**10.8.5.** O reajustamento previsto neste item não se confunde com a revisão ou o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de fatos supervenientes extraordinários, cuja análise observará os pressupostos e os procedimentos previstos na legislação aplicável.

**10.8.6.** Não se aplica repactuação ao presente objeto, por se tratar de fornecimento de bens, sem predominância de regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

## 11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

**11.1.** Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, **o registro:**

**11.1.1.** Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

**11.1.2.** Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

**11.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

**11.3.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

**11.3.1.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**11.4.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**11.4.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

**11.4.2.** Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

**11.5.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

**11.5.1.** Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**11.5.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 12. DOS RECURSOS

**12.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis,** contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**12.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**12.3.1.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**12.3.2.** O prazo para a manifestação da intenção de recorrer **não será inferior a 10 (dez) minutos.**

**12.3.3.** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**12.3.4.** Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**12.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**12.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no **prazo de 3 (três) dias úteis,** ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

**12.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**12.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**12.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**12.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **https://saodomingos.se.gov.br; e, https://licitanet.com.br**

## 13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

**13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**13.1.1.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

**13.1.2.** **Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:**

**13.1.2.1.** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**13.1.2.2.** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**13.1.2.3.** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**13.1.2.4.** Deixar de apresentar, quando exigida, documentação técnica comprobatória do produto ofertado, tal como folder, catálogo, ficha técnica, manual do fabricante, prospecto, certificado, declaração ou documento equivalente;

**13.1.2.5.** Apresentar proposta ou documentação técnica comprobatória do produto ofertado em desacordo com as especificações do edital e do Termo de Referência.

**13.1.3.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**13.1.3.1.** Recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**13.1.4.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

**13.1.5.** Fraudar a licitação;

**13.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:**

**13.1.6.1.** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**13.1.6.2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**13.1.6.3.** Apresentar documentação técnica comprobatória falsificada ou adulterada.

**13.1.7.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**13.1.8.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:**

**13.2.1.** Advertência, exclusivamente na hipótese do art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar sanção mais grave;

**13.2.2.** Multa;

**13.2.3.** Impedimento de licitar e contratar; e

**13.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**13.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**13.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida.

**13.3.2.** As peculiaridades do caso concreto

**13.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes

**13.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública

**13.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**13.4.** As multas relativas às infrações da fase licitatória e da formalização da contratação observarão os percentuais dos subitens 13.4.1 e 13.4.2 e serão recolhidas no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contado da comunicação oficial de sua exigibilidade. A base corresponderá ao valor do item ou da cota cuja contratação seja afetada pela infração, vedada a utilização automática do valor global estimado da Ata. As multas decorrentes da execução do fornecimento observarão o item 13.15.

**13.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

**13.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

**13.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**13.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**13.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**13.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos

itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**13.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legais.

**13.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**13.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**13.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**13.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**13.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**13.15.** As infrações decorrentes da execução das contratações de fornecimento observarão a disciplina específica dos itens 11.3.5 a 11.3.8 do Termo de Referência e da

minuta contratual, constantes dos Anexos I e IV deste Edital. Os percentuais dos subitens 13.4.1 e 13.4.2 destinam-se às infrações da fase licitatória e da formalização, sem sobreposição com as multas próprias da execução pelo mesmo fato.

## 14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**14.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, **devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes** da data da abertura do certame.

**14.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**14.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: **https://licitanet.com.br.**

**14.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**14.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**14.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**15.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**15.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

**15.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**15.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**15.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**15.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**15.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**15.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**15.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

**15.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.saodomingos.se.gov.br.**

**15.11.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;**

**15.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;**

**15.11.3. ANEXO III – Modelo de Proposta.**

**15.11.4. ANEXO IV – Minuta de Contrato.**

São Domingos/SE, 18 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
WESNE COSTA SANTOS
Data: 18/11/2026 13:40:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**WESNE COSTA SANTOS**

Pregoeiro

# ANEXO I

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. DO OBJETO

**1.1.** O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares e de fisioterapia, destinados ao atendimento das necessidades das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos/SE, por meio do Fundo Municipal de Saúde — FMS, conforme especificações, quantidades e condições definidas neste documento.

**1.2.** O objeto visa assegurar a disponibilidade de materiais médico-hospitalares e de fisioterapia necessários à realização de procedimentos, atendimentos e atividades de reabilitação, garantindo a continuidade dos serviços assistenciais nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

**1.3.** A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de abastecimento regular e pela demanda variável, permitindo aquisições futuras e parceladas conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, a disponibilidade orçamentária e o consumo efetivo dos materiais, contribuindo para a continuidade e a eficiência dos serviços.

**1.4. Demonstrativo das quantidades e especificações por item de disputa, incluídas as cotas principais e reservadas:**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND |
|---|---|---|---|
| 1 | Abaixador de língua, confeccionado em madeira, descartável, tipo espátula, medindo mínimo 14 cm de comprimento, acondicionado em embalagem contendo 100 unidades. | 50 | PCT |
| 2 | Absorvente higiênico pós-parto, descartável, com capacidade de absorção adequada ao uso, com cobertura absorvente, barreiras de contenção e abas, revestimento externo impermeável, medindo mínimo 45 cm de comprimento por 10 cm de largura. | 1000 | UND |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND |
|---|---|---|---|
| 3 | Ácidos graxos essenciais, produto de uso tópico, à base de óleo vegetal, destinado à hidratação e proteção da pele, podendo conter componentes lipídicos e vitaminas compatíveis com a finalidade de uso, acondicionado em frasco com volume mínimo de 200 ml. | 100 | UND |
| 4 | Água oxigenada (peróxido de hidrogênio) 10 volumes, solução de uso tópico, acondicionada em embalagem com volume mínimo de 1 litro, devidamente regularizada perante os órgãos sanitários competentes. | 50 | UND |
| 5 | Agulha descartável para caneta de insulina, estéril, de uso único, com conector compatível com dispositivos para administração de insulina, medindo comprimento mínimo de 4 mm e diâmetro mínimo de 0,23 mm, acondicionada em embalagem contendo 100 unidades. | 50 | PCT |
| 6 | Agulha descartável para punção, estéril, de uso único, confeccionada em aço inoxidável, com acabamento siliconizado, comprimento mínimo de 13 mm, calibre compatível com a medida de 0,45 mm, com conector tipo luer lock, acondicionada em embalagem contendo 100 unidades. | 150 | PCT |
| 7 | Agulha descartável para punção, estéril, de uso único, confeccionada em aço inoxidável, com acabamento siliconizado, comprimento mínimo de 20 mm, calibre compatível com a medida de 5,5 mm, com conector tipo luer lock, acondicionada em embalagem contendo 100 unidades. | 150 | PCT |
| 8 | Agulha descartável para punção, estéril, de uso único, confeccionada em aço inoxidável, com acabamento siliconizado, comprimento mínimo de 25 mm, calibre compatível com a medida de 7 mm, com conector tipo luer lock, acondicionada em embalagem contendo 100 unidades. | 200 | PCT |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND |
|---|---|---|---|
| 9 | Agulha descartável para punção, estéril, de uso único, confeccionada em aço inoxidável, com acabamento siliconizado, comprimento mínimo de 25 mm, calibre compatível com a medida de 8 mm, com conector tipo luer lock, acondicionada em embalagem contendo 100 unidades. | 100 | PCT |
| 10 | Agulha descartável para punção, estéril, de uso único, confeccionada em aço inoxidável, com acabamento siliconizado, comprimento mínimo de 30 mm, calibre compatível com a medida de 7 mm, com conector tipo luer lock, acondicionada em embalagem contendo 100 unidades. | 200 | PCT |
| 11 | Agulha descartável para punção, estéril, de uso único, confeccionada em aço inoxidável, com acabamento siliconizado, comprimento mínimo de 30 mm, calibre compatível com a medida de 8 mm, com conector tipo luer lock, acondicionada em embalagem contendo 100 unidades. | 800 | PCT |
| 12 | Álcool etílico hidratado, concentração mínima de 70%, apresentação em gel, destinado à higienização, acondicionado em embalagem com volume mínimo de 1 litro, devidamente regularizado perante os órgãos sanitários competentes. | 500 | UND |
| 13 | Álcool etílico hidratado, concentração mínima de 70%, apresentação líquida, destinado à higienização, acondicionado em embalagem com volume mínimo de 1 litro, contendo rotulagem e identificação em conformidade com a legislação sanitária vigente. | 2000 | UND |
| 14 | Álcool etílico, concentração mínima de 96%, líquido, destinado ao uso conforme finalidade indicada, acondicionado em embalagem com volume mínimo de 1 litro, devidamente regularizado perante os órgãos sanitários competentes. | 200 | UND |
| 15 | Algodão hidrófilo, confeccionado em 100% algodão, de cor | 500 | UND |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND |
|---|---|---|---|
| | branca, não estéril, destinado ao uso em procedimentos de saúde, acondicionado em rolo com peso mínimo de 500 g, contendo 01 unidade. | | |
| 16 | Andador de alumínio fixo, com duas barras, destinado ao auxílio na locomoção e apoio de pessoas adultas e idosas, com estrutura resistente e leve, sistema fixo de apoio, empunhaduras anatômicas e confortáveis, ponteiras de borracha ou material antiderrapante nos pontos de contato com o piso, proporcionando estabilidade e segurança durante a utilização, com altura ajustável para adequação ao usuário. | 01 | UND |
| 17 | Aparelho de eletroestimulação tens, fes e corrente russa, destinado à utilização em procedimentos de fisioterapia e reabilitação, com no mínimo 04 canais de saída independentes, alimentação bivolt automática e possibilidade de operação nos modos tens, fes e corrente russa, com parâmetros de intensidade, frequência e duração de pulso ajustáveis conforme a finalidade terapêutica, incluindo modos de operação sincronizado, recíproco e contínuo, quando aplicáveis a cada modalidade. Equipamento com painel de controle e visor de fácil utilização, acompanhado de cabos para eletroestimulação, eletrodos de borracha condutiva compatíveis, manual de operação em português, cabo de alimentação, fusíveis e demais acessórios necessários ao funcionamento, acondicionado em bolsa ou estojo para transporte. | 03 | UND |
| 18 | Aparelho de eletroestimulação tens/fes/burst, destinado à utilização em procedimentos de fisioterapia, reabilitação e analgesia, com no mínimo 02 canais de saída independentes, permitindo a utilização simultânea de no mínimo 04 eletrodos, com controles independentes de intensidade por canal, modos | 01 | UND |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND |
|---|---|---|---|
| | de operação tens, fes e burst, teclas ou comandos para acionamento e ajuste dos parâmetros de estimulação, bateria interna recarregável, equipamento portátil, compacto e de fácil transporte, com painel de controle de fácil utilização e indicadores de funcionamento. Acompanhado de cabos, eletrodos e demais acessórios necessários ao funcionamento. | | |
| 19 | Aparelho de laser fisioterapêutico, destinado à utilização em procedimentos de fisioterapia, reabilitação e terapias por fotobiomodulação, com emissão de laser no espectro infravermelho, modos de operação contínuo e pulsado, sistema de controle de dosimetria e tempo de aplicação, identificação e compatibilidade com aplicadores/canetas de laser, programas e protocolos terapêuticos configuráveis, possibilidade de armazenamento de protocolos pelo usuário e recursos auxiliares para localização de pontos de acupuntura e/ou pontos de gatilho, quando aplicáveis. Com frequência de modulação ajustável e alimentação elétrica automática compatível com faixa de 100 v a 230 v, em 50/60 hz. Equipamento com painel de controle de fácil utilização, indicadores de funcionamento e sistemas de segurança adequados à finalidade. Acompanhada dos aplicadores/canetas, cabos, acessórios e demais componentes necessários ao funcionamento. | 01 | UND |
| 20 | Aparelho de ultrassom terapêutico para fisioterapia, destinado à utilização em procedimentos de fisioterapia e reabilitação, com frequência de operação de 1 mhz, tecnologia microcontrolada, display gráfico de fácil visualização, potência de no mínimo 21 w, área efetiva de radiação (era) de no mínimo 7 cm², modos de operação contínuo e pulsado, com possibilidade de ajuste do ciclo de trabalho e frequência de pulso, temporizador com faixa | 01 | UND |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND |
|---|---|---|---|
| | de ajuste de no mínimo 1 a 30 minutos, protocolos terapêuticos pré-programados e recursos para configuração e/ou personalização de protocolos pelo usuário, entrada para realização de terapia combinada e sistema de segurança com monitoramento térmico e desligamento automático em caso de temperatura excessiva do aplicador. Alimentação elétrica compatível com a rede disponível, com sistema de controle e operação de fácil utilização. Acompanhado de aplicador/cabeçote de ultrassom, cabo de alimentação, acessórios e demais componentes necessários ao funcionamento. | | |
| 21 | Apoio/suporte para braço, destinado à coleta de sangue e aplicação de injeções, para utilização em procedimentos clínicos, com estrutura resistente e estável, superfície de apoio acolchoada ou revestida com material adequado, proporcionando conforto e posicionamento seguro do braço do paciente, com altura ou posição ajustável, quando aplicável, e superfície de fácil limpeza e higienização. | 02 | UND |
| 22 | Arco anel flexível para exercícios, destinado à realização de atividades de fisioterapia, condicionamento físico, fortalecimento muscular e exercícios pelo método pilates, com formato circular, estrutura flexível e resistente, adequada à realização de exercícios de compressão, resistência e fortalecimento, proporcionando segurança e conforto durante o uso. Com medida mínima de 33 cm de diâmetro, compatível com a finalidade de utilização. | 02 | UND |
| 23 | Atadura de crepom, confeccionada em 100% algodão, com largura mínima de 6 cm e comprimento mínimo de 180 cm em repouso, com densidade mínima de 13 fios/cm², acondicionada | 4000 | UND |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND |
|---|---|---|---|
| | individualmente em formato de rolo, contendo 01 unidade. | | |
| 24 | Atadura de crepom, confeccionada em 100% algodão, com largura mínima de 8 cm e comprimento mínimo de 180 cm em repouso, com densidade mínima de 13 fios/cm², acondicionada individualmente em formato de rolo, contendo 01 unidade. | 6000 | UND |
| 25 | Atadura de crepom, confeccionada em 100% algodão, com largura mínima de 10 cm e comprimento mínimo de 180 cm em repouso, com densidade mínima de 13 fios/cm², acondicionada individualmente em formato de rolo, contendo 01 unidade. | 8000 | UND |
| 26 | Atadura de crepom, confeccionada em 100% algodão, com largura mínima de 12 cm e comprimento mínimo de 180 cm em repouso, com densidade mínima de 13 fios/cm², acondicionada individualmente em formato de rolo, contendo 01 unidade. | 8000 | UND |
| 27 | Atadura de crepom, confeccionada em 100% algodão, com largura mínima de 15 cm e comprimento mínimo de 180 cm em repouso, com densidade mínima de 13 fios/cm², acondicionada individualmente em formato de rolo, contendo 01 unidade. | 8000 | UND |
| 28 | Atadura de crepom, confeccionada em 100% algodão, com largura mínima de 20 cm e comprimento mínimo de 180 cm em repouso, com densidade mínima de 13 fios/cm², acondicionada individualmente em formato de rolo, contendo 01 unidade. | 6000 | UND |
| 29 | Atadura de crepom, confeccionada em 100% algodão, com largura mínima de 30 cm e comprimento mínimo de 180 cm em repouso, com densidade mínima de 13 fios/cm², acondicionada individualmente em formato de rolo, contendo 01 unidade. | 5000 | UND |
| 30 | Avental descartável de uso hospitalar, confeccionado em tnt de polipropileno, com gramatura mínima de 40 g/m², manga longa e punhos com elástico, na cor branca, tamanho único, acondicionado em embalagem contendo 10 unidades. | 3000 | PCT |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND |
|---|---|---|---|
| 31 | Balança antropométrica pediátrica, destinada à pesagem e aferição do peso de bebês e crianças, com capacidade de pesagem de no mínimo 25 kg, plataforma ou concha de pesagem adequada ao uso pediátrico, superfície resistente, atóxica, de fácil limpeza e higienização, com visor de fácil leitura e alimentação por bateria interna recarregável. | 05 | UND |
| 32 | Balança digital corporal, portátil, destinada à pesagem de pessoas, com capacidade de pesagem de no mínimo 180 kg, visor digital de fácil leitura, plataforma com dimensões adequadas para utilização segura, sistema de acionamento e desligamento automático, indicador de bateria fraca, estrutura resistente e superfície de fácil limpeza e higienização. | 05 | UND |
| 33 | Balança pediátrica mecânica suspensa, destinada à pesagem de bebês e crianças, com sistema de suspensão por gancho, estrutura resistente e segura, mecanismo de pesagem mecânico de fácil leitura, graduação adequada para pesagem pediátrica e dispositivo de apoio/acondicionamento apropriado para o paciente, permitindo utilização segura durante a aferição. | 05 | UND |
| 34 | Bandeja clínica, confeccionada em aço inoxidável, com no mínimo 30cm x 20cm x 4cm, resistente à corrosão, com superfície lisa, sem cantos ou bordas que dificultem a higienização, adequada para acondicionamento, organização e transporte de instrumentos e materiais utilizados em procedimentos clínicos, resistente à higienização e esterilização, com acabamento de qualidade e fácil limpeza. | 03 | UND |
| 35 | Barra para body pump e treinamento de musculação, destinada à realização de exercícios de fortalecimento muscular, treinamento funcional e atividades físicas, confeccionada em material resistente, com acabamento adequado para uso | 01 | UND |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND |
|---|---|---|---|
| | frequente, comprimento de no mínimo 120 cm, sistema de encaixe compatível com anilhas e presilhas de fixação, com diâmetro de encaixe compatível com acessórios destinados ao equipamento. Acompanhada de no mínimo 02 presilhas de fixação compatíveis com a barra. | | |
| 36 | Bicicleta ergométrica profissional, destinada à realização de exercícios físicos, testes e avaliações funcionais e cardiopulmonares, com estrutura resistente e estável, capacidade de suporte de no mínimo 140 kg, sistema de resistência com ajuste de intensidade, painel digital para visualização e acompanhamento dos parâmetros do exercício, com protocolos e programas de treinamento pré-estabelecidos, recursos de monitoramento e armazenamento de dados, assento e guidão com regulagem para adequação ao usuário, possibilidade de controle e comunicação com equipamento externo compatível, rotação ajustável com faixa de no mínimo 5 a 100 rpm, alimentação elétrica de 110v. | 02 | UND |
| 37 | Biombo hospitalar dobrável, com 02 hastes móveis, destinado à separação e garantia de privacidade durante atendimentos, exames e procedimentos, com estrutura resistente e estável, confeccionado em material adequado ao ambiente de saúde, com acabamento resistente e superfície de fácil limpeza e higienização, permitindo movimentação e dobragem para facilitar o armazenamento e transporte. Com medida mínima de 1,57 m de largura e 1,45 m de altura. | 04 | UND |
| 38 | Bisturi elétrico de radiofrequência, destinado à realização de procedimentos cirúrgicos, com modos de operação monopolar e bipolar, funções de corte e coagulação, incluindo corte puro e no mínimo 03 modalidades de corte misto, com potência | 01 | UND |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND |
|---|---|---|---|
| | máxima de corte monopolar de no mínimo 100 w, funções de coagulação convencional e spray, operação bipolar nos modos micro e macro, painel de controle de fácil utilização, indicadores visuais de funcionamento e sistemas de segurança compatíveis com a finalidade do equipamento. Acompanhado de cabos, eletrodos e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento. | | |
| 39 | Bola de peso para tonificação e exercícios funcionais, com peso de 4 kg, destinada à realização de exercícios de fortalecimento, condicionamento físico e tonificação muscular, com diâmetro mínimo de 15 cm, revestimento externo em pvc ou material de características equivalentes, resistente ao uso e de fácil higienização, preenchimento interno com material que proporcione o peso e a estabilidade necessários à utilização, com acabamento adequado, resistente e sem rebarbas ou irregularidades que prejudiquem o uso. | 02 | UND |
| 40 | Bola de peso para tonificação e exercícios funcionais, com peso de 5 kg, destinada à realização de exercícios de fortalecimento, condicionamento físico e tonificação muscular, com diâmetro mínimo de 15 cm, revestimento externo em pvc ou material de características equivalentes, resistente ao uso e de fácil higienização, preenchimento interno com material que proporcione o peso e a estabilidade necessários à utilização, com acabamento adequado, resistente e sem rebarbas ou irregularidades que prejudiquem o uso. | 02 | UND |
| 41 | Cadeira de rodas dobrável, destinada à mobilidade e transporte de pessoas com dificuldade de locomoção, com estrutura resistente, sistema de fechamento dobrável, capacidade de suporte de no mínimo 150 kg, assento e encosto adequados ao | 03 | UND |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND |
|---|---|---|---|
| | uso, apoios para braços e pés, rodas com sistema de movimentação manual e freios laterais, proporcionando segurança e estabilidade durante a utilização. | | |
| 42 | Cadeira para coleta de sangue e aplicação de injeções, destinada ao atendimento de pacientes em procedimentos de coleta e administração de medicamentos, com estrutura resistente e estável, assento e encosto adequados ao uso, apoio para braço lateral com regulagem ou posicionamento que permita acomodação adequada do paciente durante o procedimento, superfície de fácil higienização e limpeza, proporcionando segurança e conforto ao usuário. | 02 | UND |
| 43 | Cadeira tipo mocho/banqueta, destinada ao uso em ambientes de saúde e atendimento clínico, com assento confortável e resistente, base estável com estrutura metálica, sistema que proporcione adequada estabilidade durante a utilização e revestimento de fácil limpeza e higienização. Com medida mínima de 54 cm de comprimento, 54 cm de largura e 19 cm de altura, ou dimensões compatíveis com a finalidade. | 07 | UND |
| 44 | Cama hospitalar, destinada à acomodação de pacientes, com estrutura resistente e estável, cabeceira e peseira, estrado adequado ao suporte de colchão hospitalar, grades laterais móveis para proteção do paciente e sistema de regulagem manual por manivela, permitindo os ajustes necessários à assistência e ao conforto do usuário, com superfícies de fácil limpeza e higienização. | 02 | UND |
| 45 | Campo cirúrgico estéril, não fenestrado, descartável, com medida mínima de 40 cm x 40 cm, confeccionado em material adequado para uso cirúrgico, resistente, com baixa liberação de fibras e adequado à finalidade, acondicionado de forma a | 02 | PCT |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND |
|---|---|---|---|
| | preservar a esterilidade e a integridade do produto até o momento do uso. Embalagem contendo 10 unidades. | | |
| 46 | Caneta lanterna clínica, portátil, destinada à realização de exames e avaliações clínicas, com fonte de luz adequada para inspeção e avaliação de pupilas, cavidade oral e outras aplicações compatíveis, formato compacto para transporte e manuseio, sistema de acionamento de fácil utilização e construção resistente e adequada ao uso profissional. | 10 | UND |
| 47 | Carrinho para curativo, destinado ao apoio e transporte de materiais e instrumentos utilizados em procedimentos de curativo, com estrutura resistente e estável, superfície de fácil limpeza e higienização, dotado de balde e bacia, com rodízios que permitam movimentação adequada e segura durante o uso. | 06 | UND |
| 48 | Carro de emergência hospitalar, destinado ao armazenamento, organização e transporte de medicamentos, materiais e equipamentos utilizados em atendimentos de emergência, com no mínimo 03 gavetas, estrutura resistente e estável, acabamento que proporcione proteção contra corrosão, 04 rodízios com medida mínima de 76,2 mm (3 polegadas), sendo 02 com sistema de freio e 02 livres, suporte para soro com haste de altura ajustável e suporte para cardioversor/desfibrilador com sistema de posicionamento adequado, bandeja superior para apoio de materiais e equipamentos, gavetas com sistema de abertura e fechamento adequado e superfícies de fácil limpeza e higienização. Com medida mínima de 850 mm de altura, 445 mm de largura e 362 mm de comprimento. | 02 | UND |
| 49 | Cateter intravenoso periférico, calibre 18 g, descartável, estéril, radiopaco, confeccionado em material biocompatível, como | 30 | CAIXA |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND |
|---|---|---|---|
| | poliuretano ou material equivalente, com agulha em aço inoxidável, bisel trifacetado e atraumático, câmara de refluxo transparente com filtro hidrofóbico, conector tipo luer, com identificação de cor conforme norma técnica aplicável, acondicionado em embalagem individual estéril, contendo 100 unidades. | | |
| 50 | Cateter intravenoso periférico, calibre 20 g, descartável, estéril, radiopaco, confeccionado em material biocompatível, como poliuretano ou politetrafluoretileno (ptfe), com agulha em aço inoxidável, bisel trifacetado, câmara de refluxo transparente com filtro hidrofóbico, conector tipo luer e identificação de cor conforme norma técnica aplicável, acondicionado em embalagem individual estéril, contendo 100 unidades. | 100 | CAIXA |
| 51 | Cateter intravenoso periférico, calibre 22 g, descartável, estéril, radiopaco, confeccionado em material biocompatível, como poliuretano ou politetrafluoretileno (ptfe), com agulha em aço inoxidável, bisel trifacetado, câmara de refluxo transparente com filtro hidrofóbico, conector tipo luer e identificação de cor conforme norma técnica aplicável, acondicionado em embalagem individual estéril, contendo 100 unidades. | 100 | CAIXA |
| 52 | Cateter intravenoso periférico, calibre 24 g, descartável, estéril, radiopaco, confeccionado em material biocompatível, como poliuretano ou politetrafluoretileno (ptfe), com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado e atraumático, câmara de refluxo transparente com filtro hidrofóbico, conector tipo luer e identificação de cor conforme norma técnica aplicável, acondicionado em embalagem individual estéril, contendo 100 unidades. | 50 | CAIXA |
| 53 | Cateter para aspiração traqueal, nº 12, descartável, estéril, | 100 | UND |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND |
|---|---|---|---|
| | atóxico, apirogênico, confeccionado em material flexível e adequado à aspiração de secreções, com ponta atraumática e orifícios laterais para aspiração, conector compatível com sistema de aspiração, embalagem individual que preserve a esterilidade e a integridade do produto até o momento do uso, atendendo às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis. | | |
| 54 | Cateter para aspiração traqueal, nº 14, descartável, estéril, atóxico, apirogênico, confeccionado em material flexível e adequado à aspiração de secreções, com ponta atraumática e orifícios laterais para aspiração, conector compatível com sistema de aspiração, embalagem individual que preserve a esterilidade e a integridade do produto até o momento do uso, atendendo às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis. | 100 | UND |
| 55 | Cateter para aspiração traqueal, nº 16, descartável, estéril, atóxico, apirogênico, confeccionado em material flexível e adequado à aspiração de secreções, com ponta atraumática e orifícios laterais para aspiração, conector compatível com sistema de aspiração, embalagem individual que preserve a esterilidade e a integridade do produto até o momento do uso, atendendo às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis. | 100 | UND |
| 56 | Cateter para aspiração traqueal, nº 18, descartável, estéril, atóxico, apirogênico, confeccionado em material flexível e adequado à aspiração de secreções, com ponta atraumática e orifícios laterais para aspiração, conector compatível com sistema de aspiração, embalagem individual que preserve a esterilidade e a integridade do produto até o momento do uso, | 100 | UND |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND |
|---|---|---|---|
| | atendendo às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis. | | |
| 57 | Cateter para oxigenoterapia adulto, tipo óculos, confeccionado em pvc flexível grau médico, com pronga nasal em silicone de contorno arredondado, descartável, estéril, resistente à deformação e torção, com comprimento mínimo de 2,10 m, conector universal e sistema de ajuste anatômico, acondicionado individualmente, contendo 01 unidade. | 300 | UND |
| 58 | Cateter para oxigenoterapia infantil, tipo óculos, confeccionado em pvc flexível grau médico, com pronga nasal em silicone de contorno arredondado, descartável, estéril, resistente à deformação e torção, com comprimento mínimo de 2,10 m, conector universal e sistema de ajuste anatômico, acondicionado individualmente, contendo 01 unidade. | 100 | UND |
| 59 | Cilindro para oxigênio medicinal, confeccionado em material resistente e adequado ao armazenamento de gases sob pressão, com capacidade de armazenamento de no mínimo 50 litros, destinado ao acondicionamento de oxigênio medicinal, com válvula compatível com o gás e sistema de segurança adequado à finalidade, devidamente identificado e em conformidade com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis. | 04 | UND |
| 60 | Coletor de urina, sistema fechado, estéril, descartável, confeccionado em pvc flexível e translúcido, com capacidade mínima de 2.000 ml, escala graduada, tubo extensor com comprimento mínimo de 110 cm, conector universal com tampa protetora e pinça corta-fluxo, válvula de drenagem, ponto para coleta de amostra, sistema antirrefluxo, filtro de ar hidrofóbico e suporte para fixação, acondicionado individualmente, contendo | 300 | UND |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND |
|---|---|---|---|
| | 01 unidade. | | |
| 61 | Coletor para material perfurocortante, descartável, confeccionado em papelão rígido, com capacidade mínima de 7 litros, revestimento interno em polietileno de alta densidade, alças rígidas, tampa e sistema de fechamento seguro, resistente à perfuração e ao vazamento, destinado ao descarte de materiais perfurocortantes, contendo 01 unidade. | 100 | UND |
| 62 | Coletor para material perfurocortante, descartável, confeccionado em papelão rígido, com capacidade mínima de 13 litros, alças rígidas, tampa e revestimento interno em polietileno de alta densidade (pead), com sistema de fechamento seguro, resistente à perfuração e ao vazamento, destinado ao descarte de materiais perfurocortantes, contendo 01 unidade. | 100 | UND |
| 63 | Coletor universal para fezes e urina, descartável, não estéril, confeccionado em polipropileno, com capacidade mínima de 80 ml, graduado em intervalos de 10 ml, com tampa rosqueável, acompanhado de pá para coleta, acondicionado individualmente, contendo 01 unidade. | 5000 | UND |
| 64 | Coletor universal, descartável, estéril, confeccionado em polipropileno, com capacidade mínima de 80 ml, graduado em intervalos de 10 ml, com tampa rosqueável e sistema de vedação, acondicionado individualmente, contendo 01 unidade. | 1000 | UND |
| 65 | Compressa de gaze, descartável, não estéril, confeccionada em material com alta capacidade de absorção, com 13 fios/cm², cor branca, isenta de impurezas e materiais estranhos, contendo 8 camadas e 5 dobras, com dimensões mínimas de 7,5 cm x 7,5 cm, acondicionada em embalagem contendo 500 unidades, com identificação do produto, lote, validade, procedência e demais | 1500 | UND |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND |
|---|---|---|---|
| | informações exigidas pela legislação sanitária vigente. | | |
| 66 | Compressa de gaze, descartável, não estéril, confeccionada em material com alta capacidade de absorção, com 11 fios/cm², cor branca, isenta de impurezas e materiais estranhos, contendo 8 camadas e 5 dobras, com dimensões mínimas de 7,5 cm x 7,5 cm, acondicionada em embalagem contendo 500 unidades. | 1125 | PCT |
| 67 | Compressa de gaze, descartável, não estéril, confeccionada em material com alta capacidade de absorção, com 9 fios/cm², cor branca, isenta de impurezas e materiais estranhos, contendo 8 camadas e 5 dobras, com dimensões mínimas de 7,5 cm x 7,5 cm, acondicionada em embalagem contendo 500 unidades. | 1500 | PCT |
| 68 | Concentrador de oxigênio, de funcionamento elétrico, destinado ao fornecimento contínuo de oxigênio para uso em ambiente de saúde, com capacidade de fluxo de no mínimo 5 litros por minuto, concentração de oxigênio de no mínimo 93%, gabinete em material resistente, painel de fácil operação, indicador de funcionamento e alarmes de segurança adequados à finalidade, com sistema de controle e regulagem do fluxo e saída para conexão de acessórios compatíveis. Equipamento adequado ao uso contínuo e em conformidade com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis. | 03 | UND |
| 69 | Cuba para assepsia, em aço inoxidável, com diâmetro minimo de 12 cm, resistente à corrosão, de superfície lisa, sem rebarbas ou imperfeições, adequada para procedimentos de assepsia e acondicionamento de materiais, de fácil limpeza e higienização, compatível com processos de desinfecção e esterilização aplicáveis. | 03 | UND |
| 70 | Desfibrilador externo automático (dea), destinado ao atendimento de emergências cardiovasculares, com análise | 02 | UND |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND |
|---|---|---|---|
| | automática do ritmo cardíaco e orientação ao usuário para realização das etapas do atendimento, incluindo suporte às manobras de ressuscitação cardiopulmonar (rcp), com feedback para rcp, metrônomo e instruções sonoras e/ou visuais. Deve permitir utilização em pacientes adultos e pediátricos, com recurso de adequação da energia de choque para atendimento pediátrico, sem necessidade de substituição do conjunto de eletrodos quando tecnicamente aplicável. Equipamento portátil, com indicadores de funcionamento e nível de bateria, botão de acionamento e comando para administração do choque, sistema de alertas e alto-falante para orientação durante o atendimento, com conectividade sem fio para transmissão e/ou gerenciamento de dados, quando disponível. Com medida mínima de 254 mm de altura, 222 mm de largura e 76 mm de profundidade, peso compatível com a finalidade e alimentação por bateria. Acompanhado de eletrodos, bateria, cabos e demais acessórios necessários ao funcionamento. | | |
| 71 | Detector doppler fetal portátil, de uso profissional, destinado à detecção e ausculta da frequência cardíaca fetal, com sistema de emissão e recepção de sinais adequado à finalidade, visor ou indicador de fácil leitura, controle de volume e operação simples, equipamento portátil, resistente e adequado ao uso em ambiente de saúde, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento. | 05 | UND |
| 72 | Detergente enzimático, para limpeza de artigos e instrumentos utilizados em serviços de saúde, contendo enzimas com ação sobre resíduos de origem proteica, lipídica e de carboidratos, incluindo amilase, protease, lipase e carboidrase, acondicionado em embalagem com volume mínimo de 1 l, devidamente | 200 | UND |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND |
|---|---|---|---|
| | identificada. | | |
| 73 | Eletrocardiógrafo ecg de 12 canais, destinado à realização, registro e impressão de eletrocardiogramas, com aquisição simultânea de no mínimo 12 canais, impressão em papel térmico, com formatos de impressão de 1, 3, 6 e 12 canais em tamanho a4 ou compatível, impressora térmica de alta resolução, alimentação por bateria interna recarregável e rede elétrica bivolt automática, compatível com tensões de 110 v e 220 v, com tela e comandos de fácil utilização, sistema de armazenamento e visualização dos exames, acompanhado de cabo de paciente de 10 vias, eletrodos precordiais e de membros, cabo de alimentação, papel térmico, gel condutor, manual de operação em português e demais acessórios necessários ao funcionamento. | 02 | UND |
| 74 | Eletrodo adesivo para eletroestimulação, reutilizável, destinado à aplicação de correntes elétricas terapêuticas em procedimentos de fisioterapia, com formato retangular, superfície condutiva e camada autoadesiva que permita adequada fixação à pele durante o uso, dispensando a aplicação de gel condutor quando compatível com sua tecnologia. Com medida mínima de 5 cm de largura e 10 cm de comprimento. Embalagem contendo 04 unidades. | 50 | PCT |
| 75 | Eletrodo autoadesivo para eletroestimulação, reutilizável, destinado à aplicação de correntes elétricas terapêuticas em procedimentos de fisioterapia, com formato quadrado, superfície condutiva e camada autoadesiva que permita adequada fixação à pele durante o uso, dispensando a aplicação de gel condutor quando compatível com sua tecnologia. Com medida mínima de 5 cm de comprimento e 5 cm de largura. Embalagem contendo | 50 | PCT |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND |
|---|---|---|---|
| | 04 unidades. | | |
| 76 | Equipo macrogotas, completo, descartável, estéril, fotossensível, confeccionado em pvc atóxico e apirogênico, com comprimento mínimo de 1,5 m, ponta perfurante com tampa protetora, câmara gotejadora flexível, pinça reguladora tipo rolete, conector tipo luer lock, entrada de ar com filtro de partículas e injetor lateral com sistema de vedação, acondicionado individualmente. | 1500 | UND |
| 77 | Equipo microgotas, completo, com bureta graduada com capacidade mínima de 150 ml, descartável, estéril, confeccionado em pvc atóxico e apirogênico, com comprimento mínimo de 1,5 m, ponta perfurante com tampa protetora, câmara gotejadora flexível, pinça reguladora tipo rolete, conector tipo luer lock, entrada de ar com filtro de partículas e injetor lateral com sistema de vedação, acondicionado individualmente. | 1000 | UND |
| 78 | Equipo multivias, 02 vias, descartável, estéril, confeccionado em pvc transparente e flexível, com duas extensões dotadas de dispositivos de controle de fluxo tipo clamp, conectores tipo luer lock nas extremidades distais e conector intermediário em formato “y”, com comprimento mínimo de 18 cm, acondicionado individualmente. | 500 | UND |
| 79 | Equipo para nutrição enteral por gravidade, descartável, estéril, apirogênico, com ponta perfurante com protetor, câmara de gotejamento flexível e transparente, tubo flexível e transparente confeccionado em pvc, com comprimento mínimo de 1,50 m, dispositivo para controle de fluxo tipo clamp e rolete, ponta proximal com protetor e conexão compatível com sondas para nutrição enteral, acondicionado individualmente em embalagem | 50 | UND |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND |
|---|---|---|---|
| | adequada para manutenção da esterilidade. | | |
| 80 | Escada de canto com rampa e corrimãos, destinada à utilização em atividades de fisioterapia, reabilitação e treinamento funcional, com estrutura resistente e estável, formato em "l", corrimãos duplos para apoio de usuários adultos e crianças, não reguláveis, rampa e degraus para acesso à plataforma, com degraus e plataforma revestidos com material antiderrapante. Com no mínimo 03 degraus, cada um com medida mínima de 12 cm de altura, e dimensões gerais de no mínimo 1,80 m de comprimento, 1,08 m de largura, 0,60 m de profundidade e 0,80 m de altura, ou configuração equivalente que atenda à finalidade. | 01 | UND |
| 81 | Escada hospitalar, com 02 degraus, destinada a auxiliar o acesso do paciente a macas, camas e outros equipamentos de atendimento, com estrutura resistente e estável, degraus com superfície antiderrapante e base que proporcione segurança durante a utilização, adequada ao ambiente hospitalar e de fácil limpeza e higienização. | 10 | UND |
| 82 | Escova endocervical, descartável, atóxica, estéril, confeccionada em material plástico, com microcerdas de nylon e ponta da escova em formato cônico, cabo com comprimento mínimo de 17 cm e cerdas com comprimento mínimo de 2 cm, acondicionada individualmente, em embalagem contendo 100 unidades. | 100 | PCT |
| 83 | Esfigmomanômetro aneroide adulto, para aferição não invasiva da pressão arterial no braço, com braçadeira de tamanho adulto, ajustável e de fácil fixação, confeccionada em material resistente, com fecho adequado, manguito, pera insufladora, válvula de controle de saída de ar e manômetro aneroide com | 10 | UND |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND |
|---|---|---|---|
| | escala de 0 a 300 mmhg, de fácil leitura, com sistema que permita aferição precisa e segura, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento. Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação. | | |
| 84 | Esparadrapo impermeável, confeccionado em tecido resistente, com revestimento impermeabilizante, massa adesiva de boa aderência e compatível com uso em serviços de saúde, na cor branca, com largura mínima de 10 cm e comprimento mínimo de 4,5 m, acondicionado em rolo com proteção externa, contendo 01 unidade. | 2000 | UND |
| 85 | Esparadrapo impermeável, confeccionado em tecido resistente, com revestimento impermeabilizante, massa adesiva de boa aderência e compatível com uso em serviços de saúde, na cor branca, com largura mínima de 5 cm e comprimento mínimo de 4,5 m, acondicionado em rolo com proteção externa, contendo 01 unidade. | 200 | UND |
| 86 | Espátula de ayres, confeccionada em madeira, descartável, não estéril, com comprimento mínimo de 18 cm, destinada à coleta de material para exames, acondicionada em embalagem contendo 100 unidades. | 50 | PCT |
| 87 | Espéculo vaginal, tamanho grande, descartável, estéril, não lubrificado, constituído por duas valvas articuladas, confeccionadas em material plástico transparente, com superfícies lisas e regulares, dispositivo de regulagem e fixação das valvas, sem protuberâncias que possam comprometer o uso, acondicionado individualmente em embalagem adequada para manutenção da esterilidade, contendo 01 unidade. | 1500 | UND |
| 88 | Espéculo vaginal, tamanho médio, descartável, estéril, não lubrificado, constituído por duas valvas articuladas, | 1500 | UND |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND |
|---|---|---|---|
| | confeccionadas em material plástico transparente, com superfícies lisas e regulares, dispositivo de regulagem e fixação das valvas, sem protuberâncias que possam comprometer o uso, acondicionado individualmente em embalagem adequada para manutenção da esterilidade, contendo 01 unidade. | | |
| 89 | Espéculo vaginal, tamanho pequeno, descartável, estéril, não lubrificado, constituído por duas valvas articuladas, confeccionadas em material plástico transparente, com superfícies lisas e regulares, dispositivo de regulagem e fixação das valvas, sem protuberâncias que possam comprometer o uso, acondicionado individualmente em embalagem adequada para manutenção da esterilidade, contendo 01 unidade. | 1000 | UND |
| 90 | Estadiômetro de parede, destinado à aferição da altura corporal, com medida mínima de 2 metros, escala de graduação legível, estrutura resistente e adequada à finalidade, permitindo fixação segura em parede e proporcionando medição precisa da estatura. | 02 | UND |
| 91 | Estante organizadora com gaveteiros, destinada ao armazenamento e organização de materiais, componentes e insumos, com estrutura resistente e estável, composta por no mínimo 27 gaveteiros, confeccionados em material resistente e adequado ao uso, com compartimentos de fácil acesso e identificação. Com medida mínima de 1,50 m de altura, 71 cm de largura e 22 cm de profundidade, com gaveteiros com medida mínima de 17,5 cm de altura, 22 cm de largura e 34 cm de profundidade, ou dimensões compatíveis com a finalidade. Estrutura e gaveteiros de fácil limpeza e higienização. | 01 | UND |
| 92 | Estante organizadora para medicamentos, destinada ao armazenamento e organização de medicamentos e materiais de | 02 | UND |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND |
|---|---|---|---|
| | uso em saúde, contendo no mínimo 54 compartimentos/gavetas organizadoras, com estrutura resistente e estável, compartimentos de fácil identificação e acesso, adequada ao ambiente de saúde, com superfícies de fácil limpeza e higienização. | | |
| 93 | Esteira ergométrica, destinada à realização de exercícios físicos, testes e avaliações funcionais, com estrutura resistente e estável, superfície de corrida adequada à utilização, capacidade de suporte de no mínimo 160 kg, velocidade regulável com alcance de no mínimo 18 km/h, painel de controle com visualização de, no mínimo, distância percorrida, velocidade e estimativa de calorias, além de monitoramento da frequência cardíaca. Com medida mínima de 135 cm de largura e 180 cm de comprimento. | 02 | UND |
| 94 | Estufa analógica para esterilização e secagem, com capacidade interna de no mínimo 75 litros, alimentação elétrica bivolt, destinada à esterilização e secagem de materiais compatíveis com o processo, com controle analógico de temperatura, câmara interna e estrutura resistentes às condições de uso, sistema de aquecimento e circulação de calor adequados à finalidade, porta com fechamento seguro e prateleiras ou bandejas removíveis para acomodação dos materiais. Equipamento de fácil limpeza e higienização. | 01 | UND |
| 95 | Exercitador de mãos e dedos (hand grip), destinado ao fortalecimento e reabilitação da musculatura das mãos, dedos, punhos e antebraços, com estrutura anatômica e ambidestra, permitindo utilização em ambas as mãos, confeccionado em material resistente e adequado ao uso frequente, com sistema de resistência composto por no mínimo 04 molas, | 02 | UND |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND |
|---|---|---|---|
| | proporcionando resistência de intensidade média, com carga máxima de resistência de no mínimo 3,18 kg. | | |
| 96 | Fio de sutura absorvível, catgut cromado, calibre 2-0, estéril, com comprimento mínimo de 70 cm, acompanhado de agulha de seção cilíndrica, curva de 1/2 círculo, com comprimento mínimo de 2,6 cm, acondicionado em embalagem estéril contendo 24 unidades. | 50 | PCT |
| 97 | Fio de sutura absorvível, catgut cromado, calibre 2-0, estéril, com comprimento mínimo de 70 cm, acompanhado de agulha de seção cilíndrica, curva de 1/2 círculo, com comprimento mínimo de 4 cm, acondicionado em embalagem estéril contendo 24 unidades. | 50 | PCT |
| 98 | Fio de sutura absorvível, catgut cromado, calibre 3-0, estéril, com comprimento mínimo de 70 cm, acompanhado de agulha de seção cilíndrica, curva de 1/2 círculo, com comprimento mínimo de 2,6 cm, acondicionado em embalagem estéril contendo 24 unidades. | 50 | PCT |
| 99 | Fio de sutura absorvível, catgut cromado, calibre 4-0, estéril, com comprimento mínimo de 70 cm, acompanhado de agulha de seção cilíndrica, curva de 1/2 círculo, com comprimento mínimo de 2,0 cm, acondicionado em embalagem estéril contendo 24 unidades. | 30 | PCT |
| 100 | Fio de sutura não absorvível, nylon monofilamento, calibre 2-0, estéril, com comprimento mínimo de 45 cm, acompanhado de agulha cortante, curva de 3/8 de círculo, com comprimento mínimo de 4,0 cm, acondicionado em embalagem estéril contendo 24 unidades. | 50 | PCT |
| 101 | Fio de sutura não absorvível, nylon monofilamento, calibre 3-0, estéril, com comprimento mínimo de 45 cm, acompanhado de | 30 | PCT |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND |
|---|---|---|---|
| | agulha cortante, curva de 3/8 de círculo, com comprimento mínimo de 3,5 cm, acondicionado em embalagem estéril contendo 24 unidades. | | |
| 102 | Fio de sutura não absorvível, nylon monofilamento, calibre 4-0, cor preta, estéril, com comprimento mínimo de 45 cm, acompanhado de agulha cortante, curva de 3/8 de círculo, com comprimento mínimo de 3 cm, acondicionado em embalagem estéril contendo 24 unidades. | 30 | PCT |
| 103 | Fita adesiva microporosa, com largura mínima de 10 cm e comprimento mínimo de 10 m, autoaderente, confeccionada em material hipoalergênico, permeável ao ar e ao vapor, com massa adesiva de boa aderência e adequada tolerância cutânea, maleável e flexível, acondicionada em rolo com proteção externa, contendo 01 unidade. | 500 | UND |
| 104 | Fita adesiva microporosa, com largura mínima de 5 cm e comprimento mínimo de 10 m, autoaderente, confeccionada em material hipoalergênico, permeável ao ar e ao vapor, com massa adesiva de boa aderência e adequada tolerância cutânea, maleável e flexível, acondicionada em rolo com proteção externa, contendo 01 unidade. | 200 | UND |
| 105 | Fita para autoclave, com indicador químico de esterilização, adesiva, com largura mínima de 19 mm e comprimento mínimo de 30 m, resistente ao processo de esterilização por vapor, com sistema adesivo adequado à fixação em materiais e embalagens para esterilização, acondicionada em rolo e embalagem individual, contendo 01 unidade. | 100 | UND |
| 106 | Fluxômetro para oxigênio, com escala de fluxo de 0 a 15 l/min, destinado à regulagem e controle do fluxo de oxigênio medicinal, com corpo resistente e visor transparente para | 02 | UND |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND |
|---|---|---|---|
| | visualização da escala e do elemento indicador, conexão compatível com sistemas de oxigênio medicinal, dispositivo de regulagem de fluxo e funcionamento adequado na faixa de pressão especificada para o sistema, atendendo às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis. | | |
| 107 | Foco de luz auxiliar flexível para consultório, destinado à iluminação auxiliar durante exames, avaliações e procedimentos clínicos, com haste flexível ou sistema de posicionamento ajustável, permitindo direcionamento adequado do feixe luminoso para a área de atendimento, estrutura estável e resistente, acionamento de fácil utilização e iluminação adequada à finalidade, com superfície de fácil limpeza e higienização. | 02 | UND |
| 108 | Frasco tipo almotolia, com capacidade mínima de 500ml, confeccionado em material plástico resistente, com bico aplicador, protetor e tampa rosqueavel, transparente, adequado para acondicionamento e aplicação de soluções, acondicionado em embalagem contendo 01 unidade. | 20 | UND |
| 109 | Frasco umidificador para oxigênio, com capacidade mínima de 250 ml, confeccionado em material plástico resistente e translúcido, com tampa, tubo interno com dispositivo borbulhador, indicação de níveis mínimo e máximo, conexão compatível com válvulas reguladoras e fluxômetros utilizados em sistemas de oxigenoterapia, adequado para umidificação do oxigênio, acondicionado em embalagem contendo 01 unidade. | 30 | UND |
| 110 | Gaze hidrofílica em rolo, tipo queijo, não estéril, confeccionada em material com alta capacidade de absorção, com 9 fios, contendo 8 camadas e 3 dobras, com largura mínima de 9,1 cm e comprimento mínimo de 91 m, acondicionada em rolo. | 1000 | UND |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND |
|---|---|---|---|
| 111 | Gaze hidrofílica em rolo, tipo queijo, não estéril, confeccionada em material com alta capacidade de absorção, com 11 fios, contendo 8 camadas e 3 dobras, com largura mínima de 9,1 cm e comprimento mínimo de 91 m, acondicionada em rolo. | 500 | UND |
| 112 | Gaze hidrofílica em rolo, tipo queijo, não estéril, confeccionada em material com alta capacidade de absorção, com 13 fios, contendo 8 camadas e 3 dobras, com largura mínima de 9,1 cm e comprimento mínimo de 91 m, acondicionada em rolo. | 500 | UND |
| 113 | Gel lubrificante íntimo, incolor, inodoro, hidrossolúvel, não gorduroso, compatível com uso íntimo, acondicionado em sachê com conteúdo mínimo de 5 g, contendo 01 unidade. | 2000 | UND |
| 114 | Gel para ultrassom, hipoalergênico, atóxico, inodoro, incolor, com ph neutro, não gorduroso, de consistência adequada para aplicação e transmissão de ondas ultrassônicas, que não escorra durante o uso e seja de fácil remoção, acondicionado em frasco com capacidade mínima de 1l. | 100 | UND |
| 115 | Inalador e nebulizador hospitalar, destinado à administração de medicamentos por nebulização e inalação, com no mínimo 04 saídas simultâneas, estrutura resistente e adequada ao uso em ambiente de saúde, sistema de funcionamento contínuo, baixo nível de ruído e fácil operação, acompanhado dos acessórios necessários para utilização das saídas, incluindo conjuntos para nebulização compatíveis. | 02 | UND |
| 116 | Kit com 03 suportes de parede para bola suíça, destinado ao armazenamento e organização de bolas utilizadas em atividades de fisioterapia, reabilitação e exercícios físicos, com estrutura resistente e adequada para fixação em parede, proporcionando estabilidade e segurança durante o armazenamento. Cada suporte deverá possuir medida mínima | 01 | KIT |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND |
|---|---|---|---|
| | de 63 cm de comprimento, 43 cm de largura e 3 cm de espessura, com diâmetro de no mínimo 40 cm, confeccionado em material resistente e de fácil limpeza e higienização, acompanhado dos acessórios necessários para fixação. Embalagem contendo 01 kit com 03 unidades. | | |
| 117 | Kit com 3 bolas de peso para tonificação e exercícios físicos, destinadas à realização de exercícios de fortalecimento e condicionamento muscular, composto por: 01 bola com peso mínimo de 1 kg e diâmetro mínimo de 11 cm; 01 bola com peso mínimo de 2 kg e diâmetro mínimo de 13 cm; e 01 bola com peso mínimo de 3 kg e diâmetro mínimo de 14 cm. Revestimento externo em pvc ou material de características equivalentes, resistente ao uso e de fácil higienização, preenchimento interno com material granulado ou outro material que proporcione a massa e estabilidade necessárias ao uso, com acabamento adequado e sem rebarbas ou irregularidades que prejudiquem sua utilização. | 01 | KIT |
| 118 | Kit de anilhas emborrachadas, destinado à utilização em exercícios de fortalecimento muscular, fisioterapia, reabilitação e treinamento funcional, composto por no mínimo 22 kg de anilhas, distribuídas em diferentes cargas, com identificação do peso gravada ou indicada de forma permanente para facilitar a seleção durante os exercícios. Confeccionadas em material resistente, com revestimento externo emborrachado, impermeável e de fácil limpeza, com furação central compatível com barras e equipamentos destinados ao uso das anilhas. Composto por 02 unidades de 1 kg, 02 unidades de 2 kg, 02 unidades de 3 kg e 02 unidades de 5 kg, totalizando 08 unidades e 22 kg. | 01 | KIT |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND |
|---|---|---|---|
| 119 | Kit de mini band elásticas para exercícios, destinado à realização de atividades de fisioterapia, reabilitação, fortalecimento muscular, alongamento e treinamento funcional, composto por 03 unidades, com diferentes níveis de resistência, sendo no mínimo 03 níveis de intensidade, contemplando resistência leve, média e forte, confeccionadas em material elástico resistente e adequado ao uso frequente, com identificação dos diferentes níveis de resistência. | 10 | KIT |
| 120 | Kit de ventosas para massoterapia e fisioterapia, composto por no mínimo 17 copos de ventosa, de diferentes tamanhos, destinados à aplicação de técnicas de ventosa terapia, confeccionados em material resistente, transparente ou de fácil visualização, adequado ao uso e à higienização. O kit deverá contemplar no mínimo 05 tamanhos distintos de copos, sendo 13 unidades do maior tamanho e 01 unidade de cada um dos 04 tamanhos adicionais, com diâmetros internos compatíveis com diferentes regiões corporais. Acompanhado de bomba manual de vácuo e mangueira extensora, compatíveis com os copos e adequadas à realização da sucção. | 01 | KIT |
| 121 | Kit estesiômetro para teste de sensibilidade, destinado à avaliação da sensibilidade tátil e cutânea, composto por conjunto de monofilamentos de diferentes calibres e níveis de força, devidamente identificados, permitindo a realização de testes de sensibilidade em conformidade com a finalidade clínica do produto, acompanhado de estojo ou embalagem adequada para acondicionamento e transporte, com instruções de uso. Embalagem contendo 01 kit. | 03 | KIT |
| 122 | Lâmina para bisturi nº 15, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável ou material equivalente adequado ao uso | 30 | PCT |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND |
|---|---|---|---|
| | médico, com acabamento uniforme, isenta de imperfeições que comprometam sua utilização, ponta afiada e compatível com cabo de bisturi apropriado, acondicionada em embalagem contendo 100 unidades. | | |
| 123 | Lâmina para bisturi nº 22, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável ou material equivalente adequado ao uso médico, com acabamento uniforme, isenta de imperfeições que comprometam sua utilização, ponta afiada e compatível com cabo de bisturi apropriado, acondicionada em embalagem contendo 100 unidades. | 1000 | PCT |
| 124 | Lâmina para bisturi nº 24, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável ou material equivalente adequado ao uso médico, com acabamento uniforme, isenta de imperfeições que comprometam sua utilização, ponta afiada e compatível com cabo de bisturi apropriado, acondicionada em embalagem contendo 100 unidades. | 30 | PCT |
| 125 | Lâmina para microscopia, fosca, lapidada, descartável, confeccionada em vidro, com dimensões de 25 mm x 75 mm, espessura mínima de 1 mm, acabamento adequado para uso em microscopia, acondicionada individualmente ou separada de forma a evitar contato entre as lâminas, em embalagem contendo 50 unidades. | 300 | PCT |
| 126 | Lâmina para microscopia, lisa, lapidada, descartável, confeccionada em vidro, com dimensões de 25 mm x 75 mm, espessura entre 1 mm e 1,2 mm, adequada para utilização em microscopia, acondicionada de forma a evitar contato direto entre as lâminas, em embalagem contendo 50 unidades. | 20 | PCT |
| 127 | Lancetas descartáveis e estéreis para punção digital, destinadas à coleta de amostra de sangue por punção capilar, | 500 | PCT |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND |
|---|---|---|---|
| | de uso único, com dispositivo de punção seguro e adequado à finalidade, esterilidade assegurada até a abertura da embalagem, acondicionadas de forma a preservar a integridade do produto durante o armazenamento e utilização. Embalagem contendo 100 unidades. | | |
| 128 | Lençol hospitalar descartável, confeccionado em material celulósico, de uso hospitalar, com textura tipo crepe, flexível e resistente, com largura mínima de 50 cm e comprimento mínimo de 50 m, acondicionado em rolo contendo 01 unidade. | 500 | UND |
| 129 | Lençol hospitalar descartável, confeccionado em material celulósico, de uso hospitalar, com textura tipo crepe, flexível e resistente, com largura mínima de 70 cm e comprimento mínimo de 50 m, acondicionado em rolo contendo 01 unidade. | 1500 | UND |
| 130 | Lubrificante para artigos cirúrgicos e odontológicos, indicado para lubrificação de instrumentos e dispositivos utilizados em procedimentos cirúrgicos e odontológicos, compatível com os materiais dos artigos e com os processos de limpeza, desinfecção e esterilização aplicáveis, não corrosivo e de fácil remoção. | 20 | UND |
| 131 | Luva cirúrgica, tamanho nº 7, estéril, descartável, anatômica, confeccionada em látex natural ou material equivalente adequado ao uso cirúrgico, lubrificada com pó absorvível atóxico ou outro agente lubrificante adequado, com abertura asséptica, comprimento mínimo de 28 cm, em conformidade com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis, acondicionada em embalagem contendo 01 par. | 200 | PAR |
| 132 | Luva cirúrgica, tamanho nº 7,5, estéril, descartável, anatômica, confeccionada em látex natural ou material equivalente adequado ao uso cirúrgico, lubrificada com agente adequado, | 200 | PAR |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND |
|---|---|---|---|
| | atóxico e compatível com o uso, com abertura asséptica, comprimento mínimo de 28 cm, em conformidade com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis, acondicionada em embalagem contendo 01 par. | | |
| 133 | Luva cirúrgica, tamanho nº 8, estéril, descartável, anatômica, confeccionada em látex natural ou material equivalente adequado ao uso cirúrgico, lubrificada com agente adequado, atóxico e compatível com o uso, com abertura asséptica, comprimento mínimo de 28 cm, em conformidade com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis, acondicionada em embalagem contendo 01 par. | 200 | PAR |
| 134 | Luva para procedimento em nitrila, tamanho grande (g), descartável, de uso único, ambidestra, não estéril, sem pó, confeccionada em borracha sintética à base de nitrila, na cor azul, com punho com acabamento enrolado, resistente e adequada para procedimentos assistenciais, com validade conforme especificação do fabricante e legislação sanitária vigente, acondicionada em caixa contendo 100 unidades. | 500 | CAIXA |
| 135 | Luva para procedimento em nitrila, tamanho médio (m), descartável, de uso único, ambidestra, não estéril, sem pó, confeccionada em borracha sintética à base de nitrila, na cor azul, com punho com acabamento enrolado, resistente e adequada para procedimentos assistenciais, com validade conforme especificação do fabricante e legislação sanitária vigente, acondicionada em caixa contendo 100 unidades. | 1000 | CAIXA |
| 136 | Luva para procedimento em nitrila, tamanho pequeno (p), descartável, de uso único, ambidestra, não estéril, sem pó, confeccionada em borracha sintética à base de nitrila, na cor azul, com punho com acabamento enrolado, resistente e | 1000 | CAIXA |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND |
|---|---|---|---|
| | adequada para procedimentos assistenciais, acondicionada em caixa contendo 100 unidades. | | |
| 137 | Luva para procedimento, tamanho grande (g), não cirúrgica, descartável, ambidestra, de formato anatômico, confeccionada em material adequado para uso em procedimentos assistenciais, uniforme, resistente à tração, atóxica, com lubrificação adequada ao uso, acondicionada em caixa contendo 100 unidades. | 1000 | CAIXA |
| 138 | Luva para procedimento, tamanho médio (m), não cirúrgica, descartável, confeccionada em látex natural, uniforme, ambidestra, de formato anatômico, resistente à tração, atóxica, com lubrificação adequada ao uso, acondicionada em caixa contendo 100 unidades. | 1500 | CAIXA |
| 139 | Luva para procedimento, tamanho pequeno (p), não cirúrgica, descartável, confeccionada em látex natural, uniforme, ambidestra, de formato anatômico, resistente à tração, atóxica, com lubrificação adequada ao uso, acondicionada em caixa contendo 100 unidades. | 1500 | CAIXA |
| 140 | Maca hospitalar, destinada à acomodação e ao atendimento de pacientes, com estrutura resistente e estável, capacidade mínima de suporte de 200 kg, com medidas de no mínimo 180cm x 60cm x 80CM, leito adequado para acomodação do paciente, encosto de cabeça regulável, permitindo ajuste de posicionamento conforme a necessidade assistencial, com superfície de fácil limpeza e higienização. | 05 | UND |
| 141 | Maca tipo divã para atendimento clínico, destinada à realização de avaliações, exames e procedimentos, com estrutura resistente e estável, superfície acolchoada com espuma de densidade adequada ao uso, revestimento em material | 01 | UND |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND |
|---|---|---|---|
| | impermeável, resistente e de fácil limpeza e higienização. Com medida mínima de 1,80 m de comprimento, 1,30 m de largura e 0,50 m de altura. | | |
| 142 | Maleta para primeiros socorros, de tamanho grande, destinada ao acondicionamento, organização e transporte de medicamentos, materiais e instrumentos utilizados em atendimentos de primeiros socorros, com no mínimo 03 bandejas internas, compartimentos para organização dos materiais, estrutura resistente, fechamento seguro, alça para transporte e superfícies de fácil limpeza e higienização. | 05 | UND |
| 143 | Máscara cirúrgica descartável, de uso único, com tripla camada de proteção, confeccionada em material adequado para uso médico-hospitalar, com elásticos para fixação, formato que permita adequado ajuste ao rosto, não estéril, acondicionada em caixa contendo 50 unidades. | 3000 | CAIXA |
| 144 | Máscara de venturi para oxigenoterapia, adulto, descartável, destinada à administração controlada de oxigênio, composta por máscara facial com sistema de ajuste, tubo flexível para conexão ao oxigênio, diluidores que permitam concentração de oxigênio de aproximadamente 24%, 28%, 31%, 35%, 40% e 50%, extensão para oxigênio com aproximadamente 2,1 m de comprimento e suporte para os diluidores, confeccionada em material adequado à finalidade, atóxico e flexível, acondicionada individualmente, atendendo às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis. | 10 | UND |
| 145 | Máscara de venturi para oxigenoterapia, infantil, descartável, destinada à administração controlada de oxigênio, composta por máscara facial de tamanho infantil com sistema de ajuste, tubo flexível para conexão ao oxigênio, diluidores que permitam | 10 | UND |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND |
|---|---|---|---|
| | concentração de oxigênio de aproximadamente 24%, 28%, 31%, 35%, 40% e 50%, extensão para oxigênio com aproximadamente 2,1 m de comprimento e suporte para os diluidores, confeccionada em material adequado à finalidade, atóxico e flexível, acondicionada individualmente, atendendo às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis. | | |
| 146 | Máscara descartável tipo bico de pato, de uso único, com formato anatômico que permita adequado ajuste ao rosto, confeccionada em material apropriado para uso médico-hospitalar, com sistema de fixação por elásticos ou tirantes, proporcionando cobertura adequada de nariz, boca e queixo, acondicionada em embalagem apropriada. | 1000 | UND |
| 147 | Mesa auxiliar hospitalar, confeccionada em material resistente e adequado ao ambiente de saúde, com medida mínima de 60 cm de comprimento, 40 cm de largura e 80 cm de altura, destinada ao apoio de materiais e equipamentos durante procedimentos, com estrutura estável, tampo de apoio, ponteiras de proteção nos pontos de contato com o piso e superfícies de fácil limpeza e higienização. | 03 | UND |
| 148 | Mesa auxiliar para equipamentos clínicos, tipo carrinho, contendo no mínimo 03 prateleiras e 01 gaveta, destinada ao apoio e acondicionamento de aparelhos, equipamentos e materiais utilizados em clínicas e unidades de saúde, com estrutura resistente e estável, superfícies de fácil limpeza e higienização e sistema que possibilite movimentação adequada. | 03 | UND |
| 149 | Mesa mayo auxiliar hospitalar com medida minima de 40cm x 30cm e com regulagem de altura de no mínimo 75cm a 120cm, destinada ao apoio de instrumentos, materiais e equipamentos utilizados em procedimentos clínicos e cirúrgicos, com estrutura | 05 | UND |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND |
|---|---|---|---|
| | resistente e estável, bandeja superior de apoio, sistema de regulagem de altura que permita adequado posicionamento durante o procedimento e base com rodízios para movimentação, com superfícies de fácil limpeza, higienização e resistência aos procedimentos de desinfecção. | | |
| 150 | Microscópio óptico binocular, destinado à observação e análise de amostras em atividades laboratoriais, com sistema óptico binocular, conjunto de objetivas com aumento de no mínimo 100x e oculares com aumento de no mínimo 10x, sistema de iluminação por led para observação por luz transmitida e/ou refletida, estrutura resistente e estável, sistema de focalização de fácil ajuste e tubo ou conjunto óptico com possibilidade de inclinação de no mínimo 30°, proporcionando condições adequadas para visualização das amostras. | 01 | UND |
| 151 | Monitor portátil para glicemia, destinado à determinação quantitativa de glicose no sangue, com operação digital, faixa de medição de no mínimo 600 mg/dl, tempo de obtenção do resultado de no máximo 10 segundos, memória para armazenamento de no mínimo 250 resultados, acompanhado de lancetas e tiras reagentes compatíveis e em quantidade suficiente para o funcionamento inicial do equipamento, com visor de fácil leitura e operação simples. | 200 | UND |
| 152 | Muleta axilar sequencial, tamanho médio, destinada ao auxílio na locomoção e sustentação de pessoas com dificuldade de mobilidade, com estrutura em alumínio resistente e leve, apoio axilar e apoio para as mãos revestidos com material confortável e adequado ao uso, ponteiras em material antiderrapante e resistente ao desgaste, regulagem de altura por sistema seguro e de fácil ajuste, com capacidade de suporte de no mínimo 110 | 03 | PAR |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND |
|---|---|---|---|
| | kg e faixa de regulagem de altura compatível com usuários de no mínimo 1,10 m e no máximo 1,35 m. | | |
| 153 | Negatoscópio de 01 corpo, destinado à visualização e análise de imagens radiográficas, para instalação em parede, com área de visualização compatível com filmes radiográficos, iluminação uniforme e adequada, estrutura resistente, superfície de fácil limpeza e higienização e sistema de acionamento de fácil utilização. | 04 | UND |
| 154 | Óculos de proteção individual, tamanho único, com lentes transparentes e incolores, proporcionando proteção dos olhos contra respingos e partículas, com tratamento ou característica que reduza o embaçamento, armação resistente e confortável, com sistema de ajuste e regulagem adequado ao usuário, permitindo boa adaptação ao rosto, reutilizável, de fácil higienização e compatível com os requisitos de segurança aplicáveis. | 10 | UND |
| 155 | Óleo para massagem corporal, destinado à utilização em procedimentos de massoterapia e fisioterapia, com formulação adequada para aplicação tópica sobre a pele, textura que facilite o deslizamento durante a massagem, de uso corporal e fragrância neutra. Frasco contendo medida mínima de 500 ml. Produto devidamente regularizado junto aos órgãos competentes, quando aplicável. | 10 | UND |
| 156 | Otoscópio médico portátil com iluminação led, destinado à avaliação e inspeção do ouvido externo e do conduto auditivo, com sistema de iluminação led de boa intensidade e adequada visualização, lente de aumento, acompanhado de espéculos em tamanhos compatíveis com o equipamento, estojo para acondicionamento e pilhas necessárias ao funcionamento. | 05 | UND |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND |
|---|---|---|---|
| | Equipamento de fácil manuseio, resistente e adequado ao uso profissional. | | |
| 157 | Oxímetro digital de dedo, portátil, destinado à aferição não invasiva da saturação periférica de oxigênio ($spo_2$) e da frequência de pulso, com visor digital de fácil leitura, adequado para utilização em pacientes adultos e pediátricos, de operação simples, portátil, acompanhado dos acessórios necessários ao seu funcionamento e acondicionamento adequado. | 20 | UND |
| 158 | Papel grau cirúrgico para esterilização, em bobina, com largura de 20 cm e comprimento mínimo de 100 m, composto por papel grau cirúrgico e filme plástico transparente laminado, adequado para esterilização em autoclave, com indicador químico de processo que apresente alteração visual após a esterilização, acondicionado em embalagem contendo 01 bobina. | 100 | UND |
| 159 | Papel grau cirúrgico para esterilização, em bobina, composto por papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, com estrutura adequada para esterilização e selagem, com indicador químico compatível com processos de esterilização por vapor e óxido de etileno, largura mínima de 10 cm e comprimento mínimo de 100 m, acondicionado em embalagem contendo 01 bobina. | 300 | UND |
| 160 | Papel grau cirúrgico para esterilização, em bobina, composto por papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, com estrutura adequada para esterilização e selagem, com indicador químico compatível com os processos de esterilização utilizados, largura mínima de 15 cm e comprimento mínimo de 100 m, acondicionado em embalagem contendo 01 bobina. | 150 | UND |
| 161 | Papel grau cirúrgico para esterilização, em bobina, composto por papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, com | 100 | UND |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND |
|---|---|---|---|
| | estrutura adequada para esterilização e selagem, com indicador químico compatível com os processos de esterilização utilizados, largura mínima de 25 cm e comprimento mínimo de 100 m, acondicionado em embalagem contendo 01 bobina. | | |
| 162 | Par de luvas de borracha, tamanho m, confeccionado em látex natural, reutilizável, com revestimento interno que facilite o calçamento e proporcione conforto durante o uso, superfície externa antiderrapante, bordas ajustadas, na cor amarela, adequado para atividades de limpeza e proteção das mãos, acondicionado em embalagem contendo 01 par. | 100 | PAR |
| 163 | Par de luvas de borracha, tamanho p, confeccionado em látex natural, reutilizável, com revestimento interno que facilite o calçamento e proporcione conforto durante o uso, superfície externa antiderrapante, bordas ajustadas, na cor amarela, adequado para atividades de limpeza e proteção das mãos, acondicionado em embalagem contendo 01 par. | 100 | PAR |
| 164 | Pinça dente de rato, confeccionada em aço inoxidável, com pontas em formato de dentes para preensão e manipulação de materiais ou tecidos, estrutura resistente, acabamento liso, adequada à higienização e esterilização, com comprimento mínimo de 14 cm. | 03 | UND |
| 165 | Pinça kelly, curva, para utilização em procedimentos compatíveis, confeccionada em aço inoxidável, resistente à corrosão, com ponta estriada, articulação e sistema de travamento funcional, acabamento liso e adequado à higienização e esterilização, com comprimento de 14 cm. | 03 | UND |
| 166 | Pinça kelly, reta, para utilização em procedimentos compatíveis, confeccionada em aço inoxidável, resistente à corrosão, com ponta estriada, articulação funcional e sistema de travamento, | 03 | UND |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND |
|---|---|---|---|
| | acabamento liso e adequado à higienização e esterilização, com comprimento mínimo de 14 cm. | | |
| 167 | Pistola de liberação miofascial, destinada à utilização em procedimentos de massoterapia, fisioterapia, recuperação muscular e liberação de tecidos moles, com funcionamento elétrico e alimentação por bateria recarregável, permitindo uso sem fio, com no mínimo 06 níveis de ajuste de intensidade ou velocidade, frequência de funcionamento ajustável na faixa de no mínimo 20 a 53,3 hz, potência adequada à finalidade de uso e alimentação elétrica bivolt para recarga. Equipamento portátil, com estrutura resistente, empunhadura ergonômica e acessórios/aplicadores intercambiáveis adequados às diferentes regiões corporais. | 02 | UND |
| 168 | Poltrona hospitalar articulável, destinada à acomodação de pacientes e acompanhantes em ambientes de saúde, com estrutura resistente e estável, assento e encosto acolchoados ou confeccionados em material que proporcione conforto adequado, sistema de articulação que permita o ajuste das posições necessárias ao uso, superfície de fácil limpeza e higienização e capacidade adequada à finalidade. | 03 | UND |
| 169 | Porta-agulha cirúrgico, confeccionado em aço inoxidável, com mandíbulas adequadas à fixação e manipulação de agulhas cirúrgicas, sistema de travamento funcional, articulação resistente e acabamento liso, resistente à corrosão e adequado à higienização e esterilização, para utilização em procedimentos compatíveis. | 03 | UND |
| 170 | Rampa de alongamento, destinada à realização de exercícios de alongamento do tríceps sural e atividades de fisioterapia e reabilitação, com estrutura resistente e estável, superfície de | 01 | UND |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND |
|---|---|---|---|
| | apoio revestida com material antiderrapante, proporcionando segurança durante a utilização. Com medida mínima de 42 cm de comprimento, 36 cm de largura e 15 cm de altura. O produto deverá possuir registro, notificação ou regularização junto à anvisa, quando aplicável, conforme a legislação sanitária vigente. | | |
| 171 | Reagente para determinação de cloro, colorimétrico, em pó, destinado à análise de cloro em amostras de água, com quantidade suficiente para realização de 100 testes, compatível com o método ou equipamento utilizado, acondicionado em embalagem adequada, contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade e instruções de uso, atendendo às normas técnicas e regulamentações aplicáveis. | 05 | UND |
| 172 | Repelente para insetos, de uso tópico, à base de deet, com concentração de até 25%, em forma de loção ou apresentação líquida adequada para aplicação sobre a pele, de rápida absorção, acondicionado em frasco contendo, no mínimo, 100 ml. | 500 | UND |
| 173 | Respirador purificador de ar, tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe pff2/n95, descartável, sem válvula de exalação, destinado à proteção respiratória contra partículas e aerossóis, com formato anatômico e sistema de ajuste adequado ao rosto, confeccionado em material filtrante apropriado, com tirantes/elásticos para fixação, em conformidade com as normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis. | 3000 | UND |
| 174 | Saco para acondicionamento de resíduos de serviços de saúde, na cor branca leitosa, com capacidade nominal de 100 litros, confeccionado em material plástico resistente e adequado à | 150 | PCT |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND |
|---|---|---|---|
| | finalidade, atendendo às normas técnicas e regulamentações aplicáveis ao acondicionamento de resíduos de serviços de saúde, acondicionado em pacote contendo 100 unidades. | | |
| 175 | Saco para acondicionamento de resíduos de serviços de saúde, na cor branca leitosa, com capacidade nominal de 50 litros, confeccionado em material plástico resistente e adequado à finalidade, atendendo às normas técnicas e regulamentações aplicáveis, acondicionado em pacote contendo 100 unidades. | 100 | PCT |
| 176 | Scalp para punção venosa, calibre 19 g, descartável, estéril, com tubo em pvc flexível e transparente, asas flexíveis para manipulação e fixação, cânula em aço inoxidável siliconizada, com bisel trifacetado e atraumático, conector tipo luer, tampa protetora e dispositivo de proteção da agulha, com mecanismo de segurança para prevenção de acidentes perfurocortantes, conforme requisitos da nr-32, acondicionado em embalagem contendo 100 unidades. | 300 | PCT |
| 177 | Scalp para punção venosa, calibre 21 g, descartável, estéril, com tubo em pvc flexível e transparente, asas flexíveis para manipulação e fixação, cânula em aço inoxidável siliconizada, com bisel trifacetado e atraumático, conector tipo luer, tampa protetora e dispositivo de proteção da agulha, com mecanismo de segurança para prevenção de acidentes perfurocortantes, conforme requisitos da nr-32, acondicionado em embalagem contendo 100 unidades. | 300 | PCT |
| 178 | Scalp para punção venosa, calibre 23 g, descartável, estéril, com tubo em pvc flexível e transparente, asas flexíveis para manipulação e fixação, cânula em aço inoxidável siliconizada, com bisel trifacetado e atraumático, conector tipo luer, tampa protetora e dispositivo de proteção da agulha, com mecanismo | 300 | PCT |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND |
|---|---|---|---|
| | de segurança para prevenção de acidentes perfurocortantes, conforme requisitos da nr-32, acondicionado em embalagem contendo 100 unidades. | | |
| 179 | Scalp para punção venosa, calibre 25 g, descartável, estéril, com tubo em pvc flexível e transparente, asas flexíveis para manipulação e fixação, cânula em aço inoxidável siliconizada, com bisel trifacetado e atraumático, conector tipo luer, tampa protetora e dispositivo de proteção da agulha, com mecanismo de segurança para prevenção de acidentes perfurocortantes, conforme requisitos da nr-32, acondicionado em embalagem contendo 100 unidades. | 300 | PCT |
| 180 | Seringa descartável, estéril, com capacidade de 10 ml, confeccionada em material plástico transparente e atóxico, com bico central tipo luer lock, corpo com graduação legível e precisa, êmbolo com deslocamento suave e vedação adequada, flange para apoio dos dedos, destinada ao uso único, embalada individualmente de forma a preservar a esterilidade e a integridade do produto até o momento do uso, atendendo às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis. | 4000 | UND |
| 181 | Seringa descartável, estéril, com capacidade de 20 ml, confeccionada em material plástico transparente e atóxico, com bico central tipo luer lock, corpo com graduação legível e precisa, êmbolo com deslocamento suave e vedação adequada, flange para apoio dos dedos, destinada ao uso único, embalada individualmente de forma a preservar a esterilidade e a integridade do produto até o momento do uso, atendendo às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis. | 8000 | UND |
| 182 | Seringa descartável, estéril, com capacidade de 3 ml, com agulha desconectável, nas dimensões 25 x 0,7 mm, com bisel | 4000 | UND |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND |
|---|---|---|---|
| | trifacetado, confeccionada em material plástico transparente e atóxico, apirogênica, com bico tipo luer lock, corpo com graduação legível e precisa, êmbolo com vedação adequada e tampa protetora para a agulha, destinada ao uso único e embalada individualmente de forma a preservar a esterilidade e a integridade do produto até o momento do uso, atendendo às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis. | | |
| 183 | Seringa descartável, estéril, com capacidade de 5 ml, com agulha desconectável, nas dimensões 25 x 0,7 mm, com bisel trifacetado, confeccionada em material plástico transparente e atóxico, apirogênica, com bico tipo luer lock, corpo com graduação legível e precisa, êmbolo com vedação adequada e tampa protetora para a agulha, destinada ao uso único e embalada individualmente de forma a preservar a esterilidade e a integridade do produto até o momento do uso, atendendo às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis. | 5000 | UND |
| 184 | Seringa para insulina, descartável, estéril, com capacidade de 1 ml, graduada em unidades internacionais compatíveis com o padrão de insulina a ser utilizado, com agulha 13 x 0,45 mm, bisel trifacetado, confeccionada em material plástico transparente e atóxico, apirogênica, com graduação nítida e legível, êmbolo com vedação adequada, tampa protetora e embalagem individual que preserve a esterilidade e a integridade do produto até o momento do uso, atendendo às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis. | 5000 | UND |
| 185 | Solução de cloreto de sódio 0,9%, 100 ml, solução parenteral estéril e apirogênica, acondicionada em recipiente de sistema fechado, transparente e compatível com administração intravenosa, com embalagem íntegra, contendo identificação do | 5000 | UND |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND |
|---|---|---|---|
| | produto, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela regulamentação sanitária aplicável. | | |
| 186 | Solução de cloreto de sódio 0,9%, 250 ml, solução parenteral estéril e apirogênica, acondicionada em recipiente de sistema fechado, transparente e compatível com administração intravenosa, com embalagem íntegra, contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela regulamentação sanitária aplicável. | 10000 | UND |
| 187 | Solução de cloreto de sódio 0,9%, com no mínimo 500 ml, solução parenteral estéril e epirogênica, acondicionada em recipiente de sistema fechado, transparente e compatível com administração intravenosa, com embalagem íntegra, contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela regulamentação sanitária aplicável. | 7500 | UND |
| 188 | Solução de glicose 5%, com no mínimo 500 ml, solução parenteral estéril e epirogênica, acondicionada em recipiente de sistema fechado, transparente e compatível com administração intravenosa, com sistema de fechamento seguro e entradas adequadas para conexão e administração, embalagem íntegra, contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela regulamentação sanitária aplicável. | 1000 | UND |
| 189 | Solução de iodopovidona (pvpi) a 10%, de uso tópico e externo, contendo 1% de iodo disponível, adequada para antissepsia da pele, acondicionada em frasco contendo 1 litro. | 200 | UND |
| 190 | Solução de ringer com lactato, com no mínimo 500 ml, solução parenteral estéril e apirogênica, acondicionada em recipiente de sistema fechado, compatível com administração intravenosa, | 500 | UND |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND |
|---|---|---|---|
| | com embalagem íntegra, contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela regulamentação sanitária aplicável. | | |
| 191 | Sonda uretral, nº 10, descartável, estéril, confeccionada em material plástico flexível e atóxico, com conector universal compatível, transparente, com ponta fechada, orifício lateral com bordas arredondadas e comprimento aproximado de 40 cm, adequada para procedimento de cateterismo uretral, acondicionada individualmente em embalagem que preserve a esterilidade e a integridade do produto até o momento do uso, atendendo às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis. | 100 | UND |
| 192 | Sonda uretral, nº 12, descartável, estéril, confeccionada em material plástico flexível e atóxico, com conector universal compatível, transparente, com ponta fechada, orifício lateral com bordas arredondadas e comprimento aproximado de 40 cm, adequada para procedimento de cateterismo uretral, acondicionada individualmente em embalagem que preserve a esterilidade e a integridade do produto até o momento do uso, atendendo às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis. | 100 | UND |
| 193 | Sonda uretral, nº 14, descartável, estéril, confeccionada em material plástico flexível e atóxico, com conector universal compatível, transparente, com ponta fechada, orifício lateral com bordas arredondadas e comprimento aproximado de 40 cm, adequada para procedimento de cateterismo uretral, acondicionada individualmente em embalagem que preserve a esterilidade e a integridade do produto até o momento do uso, atendendo às normas técnicas e regulamentações sanitárias | 100 | UND |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND |
|---|---|---|---|
| | aplicáveis. | | |
| 194 | Sonda vesical de demora tipo foley, nº 12, de duas vias, estéril, descartável, confeccionada em látex com revestimento siliconizado ou material tecnicamente equivalente, com balão de retenção com capacidade de 30 ml, ponta atraumática, embalagem individual, destinada ao uso único, atendendo às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis. | 50 | UND |
| 195 | Sonda vesical de demora tipo foley, nº 14, de 02 vias, estéril, descartável, confeccionada em material adequado à finalidade, com balão de retenção com capacidade de 30 ml, ponta atraumática, embalagem individual, destinada ao uso único, atendendo às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis. | 100 | UND |
| 196 | Sonda vesical de demora tipo foley, nº 16, de 02 vias, estéril, descartável, confeccionada em material adequado à finalidade, com balão de retenção com capacidade de 30 ml, ponta atraumática, embalagem individual, destinada ao uso único, atendendo às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis. | 150 | UND |
| 197 | Sonda vesical de demora tipo foley, nº 18, de 02 vias, estéril, descartável, confeccionada em material adequado à finalidade, com balão de retenção com capacidade de 30 ml, ponta atraumática, embalagem individual, destinada ao uso único, atendendo às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis. | 150 | UND |
| 198 | Sonda vesical de demora tipo foley, nº 20, de 02 vias, estéril, descartável, confeccionada em material adequado à finalidade, com balão de retenção com capacidade de 30 ml, ponta atraumática, embalagem individual, destinada ao uso único, | 150 | UND |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND |
|---|---|---|---|
| | atendendo às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis. | | |
| 199 | Step de e.v.a. Para exercícios e fisioterapia, destinado à realização de exercícios de fortalecimento, equilíbrio, condicionamento físico e reabilitação dos membros inferiores, confeccionado em material resistente, flexível e adequado ao uso, com superfície de textura antiderrapante e bordas arredondadas, proporcionando segurança durante a utilização. Com capacidade de suporte de no mínimo 200 kg, densidade do material de no mínimo 100 kg/m³ e medida mínima de 60 cm de comprimento, 28 cm de largura e 10 cm de altura. | 03 | UND |
| 200 | Suporte de parede para bolas de fisioterapia e pilates, destinado ao armazenamento e organização de bolas utilizadas em atividades de fisioterapia, exercícios e reabilitação, compatível com bolas com medida mínima de 45 cm e medida máxima de 85 cm de diâmetro, confeccionado em material resistente, com sistema de fixação adequado à parede, proporcionando segurança e estabilidade para acomodação das bolas. Acompanhado dos acessórios necessários para instalação. | 03 | UND |
| 201 | Suporte para coletor de material perfurocortante, com capacidade compatível com coletor de 7 litros, confeccionado em material resistente e adequado à finalidade, com estrutura estável para sustentação do coletor, possibilitando instalação em bancada ou fixação em parede, acompanhado dos acessórios necessários para fixação, quando aplicável, em quantidade de 01 unidade, atendendo às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis. | 3 | UND |
| 202 | Suporte para coletor de material perfurocortante, com | 3 | UND |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND |
|---|---|---|---|
| | capacidade compatível com coletor de 13 litros, confeccionado em material resistente e adequado à finalidade, com estrutura estável para sustentação do coletor, possibilitando instalação em bancada ou fixação em parede, acompanhado dos acessórios necessários para fixação, quando aplicável, em quantidade de 01 unidade, atendendo às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis. | | |
| 203 | Suporte para halteres tubular duplo, tamanho grande, destinado à organização e armazenamento de halteres utilizados em atividades de fisioterapia, reabilitação e exercícios físicos, com estrutura resistente e estável, capacidade adequada para acomodação dos equipamentos, sistema de apoio que proporcione segurança durante o armazenamento e superfície de fácil limpeza e higienização. Com medida mínima de 126 cm de altura, 67 cm de largura e 29 cm de profundidade. | 01 | UND |
| 204 | Suporte para soro, tipo pedestal, com estrutura tubular resistente, sistema de regulagem de altura, base estável e 04 rodízios, destinado à sustentação de frascos e bolsas para infusão, com ganchos ou suportes adequados à finalidade e superfície de fácil limpeza e higienização. | 06 | UND |
| 205 | Tábua de quadríceps (prancha de quadríceps) com regulagem de inclinação, destinada à utilização em exercícios de fisioterapia, fortalecimento e reabilitação dos membros inferiores, com estrutura resistente e estável, superfície adequada ao apoio dos membros, sistema de regulagem de inclinação com no mínimo 08 níveis de ajuste, proporcionando diferentes posições para realização dos exercícios. Com medida mínima de 68 cm de comprimento, 15 cm de largura e 15 cm de altura. | 01 | UND |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND |
|---|---|---|---|
| 206 | Tatame em e.v.a., destinado à utilização em atividades de fisioterapia, exercícios físicos, reabilitação e atividades similares, confeccionado em material resistente, flexível e adequado ao uso, com sistema de encaixe ou montagem que permita a formação de superfície contínua e estável. Cada placa deverá possuir medida mínima de 1 m de comprimento, 1 m de largura e 3 cm de espessura, com superfície de fácil limpeza e higienização. | 30 | UND |
| 207 | Termômetro clínico digital, com haste rígida, para medição de temperatura corporal, com indicação em graus celsius (°c), adequado para medição por via axilar e oral, com display digital de fácil visualização, sinal sonoro ao término da medição, função de alerta para temperatura elevada, memória da última medição, desligamento automático e indicador de bateria fraca, com tempo de medição compatível com a finalidade, resistente à água e certificado em conformidade com os requisitos aplicáveis do inmetro. | 30 | UND |
| 208 | Teste rápido de gravidez em tira, para detecção qualitativa do hcg em urina, de uso in vitro, com sensibilidade de 10 mui/ml ou conforme especificação técnica compatível, resultado de leitura rápida, acondicionado individualmente, acompanhado das instruções de uso e demais informações necessárias à utilização, com identificação do lote, data de fabricação e prazo de validade, atendendo às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis. | 1000 | UND |
| 209 | Tiras reagentes para teste de glicose no sangue, destinadas à determinação quantitativa da glicemia, compatíveis com o monitor de glicemia ao qual se destinam, de uso individual e descartável, com acondicionamento que preserve a integridade | 800 | PCT |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND |
|---|---|---|---|
| | e estabilidade das tiras até o momento da utilização, contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações necessárias. Embalagem contendo 50 unidades. | | |
| 210 | Touca descartável (gorro), tamanho único, de uso profissional, confeccionada em material não tecido, leve, atóxico e adequado à finalidade, com sistema elástico para ajuste e cobertura adequada dos cabelos, descartável e de uso único, embalagem contendo 100 unidades, atendendo às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis. | 100 | PCT |
| 211 | Avental descartável de uso hospitalar, confeccionado em tnt de polipropileno, com gramatura mínima de 40 g/m², manga longa e punhos com elástico, na cor branca, tamanho único, acondicionado em embalagem contendo 10 unidades. | 1000 | PCT |
| 212 | Compressa de gaze, descartável, não estéril, confeccionada em material com alta capacidade de absorção, com 11 fios/cm², cor branca, isenta de impurezas e materiais estranhos, contendo 8 camadas e 5 dobras, com dimensões mínimas de 7,5 cm x 7,5 cm, acondicionada em embalagem contendo 500 unidades. | 375 | PCT |
| 213 | Solução de cloreto de sódio 0,9%, com no mínimo 500 ml, solução parenteral estéril e epirogênica, acondicionada em recipiente de sistema fechado, transparente e compatível com administração intravenosa, com embalagem íntegra, contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela regulamentação sanitária aplicável. | 2500 | UND |

**1.5. Demonstrativo dos quantitativos totais do Fundo Municipal de Saúde por item-base e sua distribuição entre cotas e participação exclusiva:**

| ITEM-BASE | PRINCIPAL 75% | RESERVADA 25% | EXCLUSIVA ME/EPP | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1 | — | — | 50 | 50 |
| 2 | — | — | 1000 | 1000 |
| 3 | — | — | 100 | 100 |
| 4 | — | — | 50 | 50 |
| 5 | — | — | 50 | 50 |
| 6 | — | — | 150 | 150 |
| 7 | — | — | 150 | 150 |
| 8 | — | — | 200 | 200 |
| 9 | — | — | 100 | 100 |
| 10 | — | — | 200 | 200 |
| 11 | — | — | 800 | 800 |
| 12 | — | — | 500 | 500 |
| 13 | — | — | 2000 | 2000 |
| 14 | — | — | 200 | 200 |
| 15 | — | — | 500 | 500 |
| 16 | — | — | 1 | 1 |
| 17 | — | — | 3 | 3 |
| 18 | — | — | 1 | 1 |
| 19 | — | — | 1 | 1 |
| 20 | — | — | 1 | 1 |
| 21 | — | — | 2 | 2 |
| 22 | — | — | 2 | 2 |
| 23 | — | — | 4000 | 4000 |
| 24 | — | — | 6000 | 6000 |
| 25 | — | — | 8000 | 8000 |
| 26 | — | — | 8000 | 8000 |
| 27 | — | — | 8000 | 8000 |
| 28 | — | — | 6000 | 6000 |

| ITEM-BASE | PRINCIPAL 75% | RESERVADA 25% | EXCLUSIVA ME/EPP | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 29 | — | — | 5000 | 5000 |
| 30 | 3000 | 1000 | — | 4000 |
| 31 | — | — | 5 | 5 |
| 32 | — | — | 5 | 5 |
| 33 | — | — | 5 | 5 |
| 34 | — | — | 3 | 3 |
| 35 | — | — | 1 | 1 |
| 36 | — | — | 2 | 2 |
| 37 | — | — | 4 | 4 |
| 38 | — | — | 1 | 1 |
| 39 | — | — | 2 | 2 |
| 40 | — | — | 2 | 2 |
| 41 | — | — | 3 | 3 |
| 42 | — | — | 2 | 2 |
| 43 | — | — | 7 | 7 |
| 44 | — | — | 2 | 2 |
| 45 | — | — | 2 | 2 |
| 46 | — | — | 10 | 10 |
| 47 | — | — | 6 | 6 |
| 48 | — | — | 2 | 2 |
| 49 | — | — | 30 | 30 |
| 50 | — | — | 100 | 100 |
| 51 | — | — | 100 | 100 |
| 52 | — | — | 50 | 50 |
| 53 | — | — | 100 | 100 |
| 54 | — | — | 100 | 100 |
| 55 | — | — | 100 | 100 |
| 56 | — | — | 100 | 100 |

| ITEM-BASE | PRINCIPAL 75% | RESERVADA 25% | EXCLUSIVA ME/EPP | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 57 | — | — | 300 | 300 |
| 58 | — | — | 100 | 100 |
| 59 | — | — | 4 | 4 |
| 60 | — | — | 300 | 300 |
| 61 | — | — | 100 | 100 |
| 62 | — | — | 100 | 100 |
| 63 | — | — | 5000 | 5000 |
| 64 | — | — | 1000 | 1000 |
| 65 | — | — | 1500 | 1500 |
| 66 | 1125 | 375 | — | 1500 |
| 67 | — | — | 1500 | 1500 |
| 68 | — | — | 3 | 3 |
| 69 | — | — | 3 | 3 |
| 70 | — | — | 2 | 2 |
| 71 | — | — | 5 | 5 |
| 72 | — | — | 200 | 200 |
| 73 | — | — | 2 | 2 |
| 74 | — | — | 50 | 50 |
| 75 | — | — | 50 | 50 |
| 76 | — | — | 1500 | 1500 |
| 77 | — | — | 1000 | 1000 |
| 78 | — | — | 500 | 500 |
| 79 | — | — | 50 | 50 |
| 80 | — | — | 1 | 1 |
| 81 | — | — | 10 | 10 |
| 82 | — | — | 100 | 100 |
| 83 | — | — | 10 | 10 |
| 84 | — | — | 2000 | 2000 |

| ITEM-BASE | PRINCIPAL 75% | RESERVADA 25% | EXCLUSIVA ME/EPP | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 85 | — | — | 200 | 200 |
| 86 | — | — | 50 | 50 |
| 87 | — | — | 1500 | 1500 |
| 88 | — | — | 1500 | 1500 |
| 89 | — | — | 1000 | 1000 |
| 90 | — | — | 2 | 2 |
| 91 | — | — | 1 | 1 |
| 92 | — | — | 2 | 2 |
| 93 | — | — | 2 | 2 |
| 94 | — | — | 1 | 1 |
| 95 | — | — | 2 | 2 |
| 96 | — | — | 50 | 50 |
| 97 | — | — | 50 | 50 |
| 98 | — | — | 50 | 50 |
| 99 | — | — | 30 | 30 |
| 100 | — | — | 50 | 50 |
| 101 | — | — | 30 | 30 |
| 102 | — | — | 30 | 30 |
| 103 | — | — | 500 | 500 |
| 104 | — | — | 200 | 200 |
| 105 | — | — | 100 | 100 |
| 106 | — | — | 2 | 2 |
| 107 | — | — | 2 | 2 |
| 108 | — | — | 20 | 20 |
| 109 | — | — | 30 | 30 |
| 110 | — | — | 1000 | 1000 |
| 111 | — | — | 500 | 500 |
| 112 | — | — | 500 | 500 |

| ITEM-BASE | PRINCIPAL 75% | RESERVADA 25% | EXCLUSIVA ME/EPP | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 113 | — | — | 2000 | 2000 |
| 114 | — | — | 100 | 100 |
| 115 | — | — | 2 | 2 |
| 116 | — | — | 1 | 1 |
| 117 | — | — | 1 | 1 |
| 118 | — | — | 1 | 1 |
| 119 | — | — | 10 | 10 |
| 120 | — | — | 1 | 1 |
| 121 | — | — | 3 | 3 |
| 122 | — | — | 30 | 30 |
| 123 | — | — | 1000 | 1000 |
| 124 | — | — | 30 | 30 |
| 125 | — | — | 300 | 300 |
| 126 | — | — | 20 | 20 |
| 127 | — | — | 500 | 500 |
| 128 | — | — | 500 | 500 |
| 129 | — | — | 1500 | 1500 |
| 130 | — | — | 20 | 20 |
| 131 | — | — | 200 | 200 |
| 132 | — | — | 200 | 200 |
| 133 | — | — | 200 | 200 |
| 134 | — | — | 500 | 500 |
| 135 | — | — | 1000 | 1000 |
| 136 | — | — | 1000 | 1000 |
| 137 | — | — | 1000 | 1000 |
| 138 | — | — | 1500 | 1500 |
| 139 | — | — | 1500 | 1500 |
| 140 | — | — | 5 | 5 |

| ITEM-BASE | PRINCIPAL 75% | RESERVADA 25% | EXCLUSIVA ME/EPP | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 141 | — | — | 1 | 1 |
| 142 | — | — | 5 | 5 |
| 143 | — | — | 3000 | 3000 |
| 144 | — | — | 10 | 10 |
| 145 | — | — | 10 | 10 |
| 146 | — | — | 1000 | 1000 |
| 147 | — | — | 3 | 3 |
| 148 | — | — | 3 | 3 |
| 149 | — | — | 5 | 5 |
| 150 | — | — | 1 | 1 |
| 151 | — | — | 200 | 200 |
| 152 | — | — | 3 | 3 |
| 153 | — | — | 4 | 4 |
| 154 | — | — | 10 | 10 |
| 155 | — | — | 10 | 10 |
| 156 | — | — | 5 | 5 |
| 157 | — | — | 20 | 20 |
| 158 | — | — | 100 | 100 |
| 159 | — | — | 300 | 300 |
| 160 | — | — | 150 | 150 |
| 161 | — | — | 100 | 100 |
| 162 | — | — | 100 | 100 |
| 163 | — | — | 100 | 100 |
| 164 | — | — | 3 | 3 |
| 165 | — | — | 3 | 3 |
| 166 | — | — | 3 | 3 |
| 167 | — | — | 2 | 2 |
| 168 | — | — | 3 | 3 |

| ITEM-BASE | PRINCIPAL 75% | RESERVADA 25% | EXCLUSIVA ME/EPP | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 169 | — | — | 3 | 3 |
| 170 | — | — | 1 | 1 |
| 171 | — | — | 5 | 5 |
| 172 | — | — | 500 | 500 |
| 173 | — | — | 3000 | 3000 |
| 174 | — | — | 150 | 150 |
| 175 | — | — | 100 | 100 |
| 176 | — | — | 300 | 300 |
| 177 | — | — | 300 | 300 |
| 178 | — | — | 300 | 300 |
| 179 | — | — | 300 | 300 |
| 180 | — | — | 4000 | 4000 |
| 181 | — | — | 8000 | 8000 |
| 182 | — | — | 4000 | 4000 |
| 183 | — | — | 5000 | 5000 |
| 184 | — | — | 5000 | 5000 |
| 185 | — | — | 5000 | 5000 |
| 186 | — | — | 10000 | 10000 |
| 187 | 7500 | 2500 | — | 10000 |
| 188 | — | — | 1000 | 1000 |
| 189 | — | — | 200 | 200 |
| 190 | — | — | 500 | 500 |
| 191 | — | — | 100 | 100 |
| 192 | — | — | 100 | 100 |
| 193 | — | — | 100 | 100 |
| 194 | — | — | 50 | 50 |
| 195 | — | — | 100 | 100 |
| 196 | — | — | 150 | 150 |

| ITEM-BASE | PRINCIPAL 75% | RESERVADA 25% | EXCLUSIVA ME/EPP | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 197 | — | — | 150 | 150 |
| 198 | — | — | 150 | 150 |
| 199 | — | — | 3 | 3 |
| 200 | — | — | 3 | 3 |
| 201 | — | — | 3 | 3 |
| 202 | — | — | 3 | 3 |
| 203 | — | — | 1 | 1 |
| 204 | — | — | 6 | 6 |
| 205 | — | — | 1 | 1 |
| 206 | — | — | 30 | 30 |
| 207 | — | — | 30 | 30 |
| 208 | — | — | 1000 | 1000 |
| 209 | — | — | 800 | 800 |
| 210 | — | — | 100 | 100 |

**LEGENDA**

PRINCIPAL — Cota de 75%, de ampla concorrência, dos itens-base 30, 66 e 187.

RESERVADA — Cota de 25% para ME/EPP dos itens-base 30, 66 e 187, identificadas na disputa como itens 211, 212 e 213, respectivamente.

EXCLUSIVA — Quantitativo integral dos demais 207 itens, destinado à participação exclusiva de ME/EPP. Todos os quantitativos destinam-se ao Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE.

**1.6.** Nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, os 207 itens-base cujo valor total estimado é de até R$ 80.000,00 serão destinados exclusivamente à participação de Microempresas — ME e Empresas de Pequeno Porte — EPP, observadas as condições estabelecidas no Edital.

**1.7.** Os itens-base 30, 66 e 187, com valores totais estimados superiores a R$ 80.000,00, serão divididos em cota principal de 75%, de ampla concorrência, e cota reservada de 25% para ME/EPP, conforme art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006. As

cotas reservadas serão identificadas na disputa pelos itens 211, 212 e 213, respectivamente; a soma das cotas preserva o quantitativo total de cada item-base.

**1.8.** As descrições técnicas e unidades de fornecimento serão idênticas entre a cota principal e a reservada do mesmo item-base, com controle separado de seus quantitativos e saldos, inclusive quando adjudicadas ao mesmo fornecedor. A licitação compreenderá 213 linhas de disputa, correspondentes aos 210 itens-base.

**1.9.** A aplicação da exclusividade será aferida item a item e observará as hipóteses legais do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante motivação nos autos caso seja necessário afastar o tratamento favorecido antes da publicação.

**1.10**. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum, tendo em vista que os materiais e equipamentos possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definíveis pelas especificações deste Termo de Referência.

**1.11**. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço permanece vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e das condições da minuta da Ata.

**1.12**. O lance mínimo entre lances é de R$ 0,01 (um centavo).

**1.13**. A adoção do Sistema de Registro de Preços enquadra-se no Decreto Municipal nº 303, de 28 de dezembro de 2023, e nas hipóteses do art. 3º do Decreto Federal nº 11.462/2023 pertinentes ao objeto, consideradas especialmente:

> I – a necessidade de contratações permanentes ou frequentes, em razão da natureza do objeto;
>
> II – a conveniência de aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;
>
> III — a necessidade de abastecimento de diferentes unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde;
>
> V – a natureza variável da demanda administrativa, conforme o consumo efetivo dos materiais.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** A contratação fundamenta-se na necessidade de fornecimento regular de materiais médico-hospitalares e de fisioterapia às unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos/SE, por meio do Fundo Municipal de Saúde — FMS, conforme a demanda consolidada no DFD.

**2.2.** A demanda decorre da necessidade de manter os serviços públicos de saúde, os procedimentos clínicos e as atividades de fisioterapia e reabilitação, que dependem da disponibilidade de materiais, equipamentos e insumos adequados à assistência aos pacientes.

**2.3.** A insuficiência, ausência ou aquisição despadronizada desses bens compromete os atendimentos, a realização de procedimentos, a segurança dos pacientes e profissionais e a continuidade das ações de prevenção, tratamento e reabilitação.

**2.4.** A contratação permitirá abastecimento planejado e compatível com as necessidades da rede municipal de saúde, controle de estoque e consumo, redução de desperdícios e racionalização das aquisições.

**2.5.** No âmbito do Fundo Municipal de Saúde — FMS, a contratação busca garantir a continuidade dos atendimentos e procedimentos desenvolvidos nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando condições adequadas de trabalho e de assistência à população.

**2.6.** Na área de fisioterapia, os materiais, equipamentos e acessórios destinam-se às atividades de reabilitação e recuperação funcional, em conformidade com as características e finalidades descritas para cada item.

**2.7.** A contratação revela-se necessária e adequada ao interesse público, permitindo abastecimento planejado, continuidade dos serviços, racionalização do consumo, controle das aquisições e eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde de São Domingos/SE.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

**3.1.** A solução proposta consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares e de fisioterapia, destinados ao atendimento das

necessidades das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos/SE, por meio do Fundo Municipal de Saúde — FMS, conforme as especificações e os quantitativos definidos neste Termo de Referência, com divisão de cotas para os itens-base 30, 66 e 187.

**3.2.** A contratação deverá contemplar o fornecimento de bens novos, sem uso anterior, sem avarias e em perfeitas condições de utilização, observando as especificações técnicas mínimas definidas para cada item, inclusive quanto a tipo, tamanho, dimensão, gramatura, cor, composição, quantidade por embalagem, unidade de fornecimento, resistência, funcionalidade e demais características compatíveis com a finalidade de uso institucional.

**3.3.** A solução atenderá aos 210 itens-base consolidados, incluindo materiais de consumo, insumos assistenciais, equipamentos e acessórios de fisioterapia e reabilitação, distribuídos em 213 linhas de disputa pela divisão de cotas.

**3.4.** Considerado o ciclo de vida do objeto, a solução compreende as etapas de aquisição, acondicionamento, transporte, descarga, recebimento, conferência quantitativa e qualitativa, armazenamento inicial, distribuição interna, utilização nas atividades assistenciais e de reabilitação, bem como substituição dos itens entregues com defeito, avaria, validade inadequada ou desconformidade com as especificações contratadas.

**3.5.** Os produtos deverão ser entregues na apresentação comercial e nas condições previstas para cada item, com embalagem íntegra e conservação adequada. Os equipamentos serão fornecidos completos, acompanhados dos acessórios, componentes e manuais expressamente previstos nas especificações, aptos às verificações de funcionamento e segurança no recebimento.

**3.6.** Os materiais deverão ser entregues nas unidades de fornecimento previstas neste Termo de Referência — UND, PCT, CAIXA, KIT ou PAR — e com o conteúdo indicado na descrição de cada item, sem ônus adicional e nas quantidades solicitadas na ordem de fornecimento.

**3.7.** O recebimento somente ocorrerá após verificação de conformidade quantitativa e qualitativa, não sendo admitidos itens com embalagem violada, quantidade inferior à contratada, especificação divergente, defeito aparente, avaria, deterioração, validade

incompatível, funcionamento inadequado ou qualquer outro vício que comprometa o uso do material.

**3.8.** Para os produtos sujeitos a prazo de validade, será observado o critério de validade residual estabelecido no item 4.17 deste Termo de Referência. Deverão ser mantidas a identificação do lote e as condições de armazenamento e transporte indicadas pelo fabricante, preservadas a esterilidade, quando exigida, e a qualidade do produto durante a utilização prevista.

**3.9.** Os equipamentos médico-hospitalares e de fisioterapia terão garantia contratual mínima de 12 (doze) meses, contada do recebimento definitivo, prevalecendo prazo superior previsto na especificação do item, na garantia do fabricante ou na proposta aceita. A garantia abrangerá defeitos de fabricação e vícios de funcionamento, incluindo peças, componentes, mão de obra, deslocamento e transporte necessários ao atendimento, sem ônus adicional para a Administração, ressalvados danos comprovadamente decorrentes de uso indevido. A contratada responderá pelo atendimento integral da garantia, inclusive quando a cobertura oferecida pelo fabricante for inferior ao prazo contratualmente exigido. As obrigações de garantia subsistirão pelos respectivos prazos, ainda que posteriores ao término da vigência contratual, sem prejuízo da garantia legal aplicável.

**3.10.** A solução consiste na contratação de empresa ou empresas aptas ao fornecimento de materiais médico-hospitalares e de fisioterapia, com entrega parcelada conforme a demanda, garantia contra defeitos, responsabilidade pela qualidade e observância integral das especificações, assegurando o regular funcionamento da rede municipal de saúde.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**4.1.** A contratação deverá contemplar o fornecimento de materiais médico-hospitalares e de fisioterapia, novos, sem uso anterior, sem avarias e em perfeitas condições de utilização, compatíveis com as especificações, os quantitativos e as finalidades assistenciais e de reabilitação da rede municipal de saúde de São Domingos/SE.

**4.2.** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente previstos na descrição dos itens, deverão ser observadas, no que couber, as diretrizes de sustentabilidade aplicáveis

às contratações públicas, com priorização de materiais adequados ao uso institucional, acondicionamento racional, redução de desperdícios, possibilidade de reaproveitamento de embalagens e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados após o consumo.

**4.3.** Não será admitida a subcontratação do fornecimento dos bens, cabendo à contratada responsabilidade integral pelo objeto. A utilização de transportadora não transfere essa responsabilidade e deverá observar as exigências sanitárias aplicáveis à atividade e à categoria dos produtos transportados.

**4.4.** Não haverá exigência de garantia da contratação, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, salvo se sobrevier justificativa específica da Administração em fase posterior da instrução processual.

**4.5.** Os bens a serem fornecidos deverão ser novos, de primeira qualidade e corresponder exatamente às especificações técnicas, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, inclusive quanto a dimensões, gramatura, composição, formato, capacidade, cor, quantidade por embalagem, tipo de material, resistência, funcionalidade e compatibilidade de uso.

**4.6.** Não serão admitidos produtos com padrão inferior ao definido pela Administração, com sinais de armazenamento inadequado, umidade, manchas, avarias, deformidades, embalagens violadas, vazamentos, ressecamento, ausência de componentes ou qualquer desconformidade que comprometa sua qualidade ou utilização.

**4.7.** Os itens deverão ser entregues devidamente acondicionados, protegidos contra avarias de transporte e, quando aplicável, em embalagens originais do fabricante ou em embalagem adequada à preservação de sua integridade física e quantitativa.

**4.8.** As embalagens deverão conter, quando cabível, identificação suficiente do fabricante, marca, referência comercial, lote, validade, metragem, gramatura, volume, quantidade ou demais informações necessárias à conferência do produto. Para os produtos sujeitos a prazo de validade, as informações apresentadas deverão permitir a conferência do atendimento ao item 4.17 deste Termo de Referência.

**4.9.** Todos os itens deverão estar em conformidade com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis à respectiva categoria, inclusive as regulamentações da Anvisa e do Inmetro

quando incidentes. Para os produtos sujeitos à vigilância sanitária, será comprovada a regularização perante a Anvisa, por registro, notificação ou outro regime legalmente aplicável, com identificação do produto, fabricante e detentor da regularização, conforme a categoria e a finalidade de uso. Eventual dispensa deverá ser fundamentada e verificável. Para produtos sujeitos à certificação ou ao controle metrológico compulsório, será comprovado o atendimento aos requisitos aplicáveis do Inmetro.

**4.10.** Na análise da proposta da licitante provisoriamente vencedora e na conferência do fornecimento, poderão ser solicitados catálogos, fichas técnicas, rótulos, manuais ou outros documentos idôneos que comprovem a compatibilidade do produto com a especificação. Para os produtos sujeitos a controle sanitário, serão apresentados os dados de regularização aplicáveis e verificáveis na Anvisa, ou a comprovação fundamentada da dispensa.

**4.11.** A contratada deverá assegurar a garantia legal aplicável aos produtos fornecidos, responsabilizando-se pela substituição dos itens entregues com defeito de fabricação, vício de qualidade, divergência de especificação, inadequação de apresentação comercial, violação de embalagem, deterioração, vazamento, ressecamento, metragem ou quantidade inferior à contratada, ou qualquer outra desconformidade verificada. A regularização das desconformidades do fornecimento e o atendimento durante a garantia observarão os prazos correspondentes estabelecidos no item 5.11 deste Termo de Referência.

**4.12.** A garantia contratual dos equipamentos observará o item 3.9 deste Termo de Referência, com atendimento nos prazos do item 5.11, preservado prazo superior previsto na especificação, na garantia do fabricante ou na proposta aceita. Os materiais de consumo e demais produtos observarão a garantia legal, a validade e as condições específicas aplicáveis à respectiva categoria.

**4.13.** A contratada será responsável por toda a logística de transporte, carga, descarga e entrega dos materiais no Almoxarifado Central do Município de São Domingos/SE, situado à Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000, observadas as condições e os horários estabelecidos neste Termo de Referência.

**4.14.** O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme necessidade da Administração e emissão das ordens de fornecimento, devendo a contratada cumprir rigorosamente os prazos estipulados.

**4.15.** Todos os custos relativos a frete, seguro, embalagem, transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto deverão estar inclusos nos preços propostos, não sendo admitida cobrança adicional à Administração.

**4.16.** O recebimento provisório e o recebimento definitivo ficarão condicionados à verificação de conformidade quantitativa e qualitativa dos bens entregues, não sendo admitidos produtos em desacordo com as especificações, com embalagem violada, quantidade inferior à prevista, validade incompatível ou qualquer outro vício que comprometa a utilização do material.

**4.17.** Os produtos sujeitos a prazo de validade deverão apresentar, na data de cada entrega física à Administração, validade residual correspondente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade definido pelo fabricante, ressalvado critério específico expressamente estabelecido neste Termo de Referência para determinado item. A conferência será realizada por lote, considerando os dias restantes até o vencimento em relação ao prazo total de validade, ambos apurados em dias corridos. A comprovação utilizará as informações da rotulagem e, quando necessário, documento do fabricante vinculado ao produto e ao lote, que permita identificar o prazo total e seu marco inicial. Serão observadas as condições de conservação e preservada a esterilidade quando exigida. Em caso de substituição, a aferição considerará a data de entrega do lote substituto. Os bens sem prazo de validade definido observarão as condições de qualidade, funcionamento e garantia aplicáveis à respectiva categoria.

**4.18.** Os requisitos deverão assegurar fornecimento de materiais e equipamentos adequados, íntegros, com apresentação comercial correta, conformidade técnica e sanitária e condições de atender às necessidades assistenciais e de reabilitação das unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**5.1.** O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, mediante contratação formalizada durante a vigência da Ata de Registro de Preços e emissão das respectivas ordens de fornecimento. Será utilizado termo de contrato, conforme a minuta constante do Anexo IV do Edital, ressalvadas as hipóteses legais de substituição previstas no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, cujo enquadramento deverá ser demonstrado nos autos. O instrumento indicará os itens, cotas, quantitativos, valores, créditos orçamentários e condições da contratação. A vigência será de **12 (doze) meses**, contada da assinatura do termo de contrato ou da formalização do instrumento substitutivo legalmente admitido, e será independente da vigência da Ata.

**5.2.** A entrega dos itens será realizada em até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento comprovado, pela contratada, da Ordem de Fornecimento emitida após a formalização da contratação e observadas as condições de sua eficácia. A ordem identificará os itens e cotas, as quantidades, o local e o horário de recebimento e o responsável pelo acompanhamento. Sua emissão observará os saldos registrados na Ata e os quantitativos efetivamente contratados. Na contagem do prazo, será excluído o dia do recebimento da ordem e incluído o do vencimento, computados os dias úteis de expediente da Administração contratante.

**5.3.** Eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega deverá ser apresentado antes de seu término, com indicação dos itens e quantidades afetados, demonstração das circunstâncias que impedem o cumprimento e indicação do período adicional necessário, salvo impossibilidade comprovada de comunicação prévia. A prorrogação dependerá de decisão motivada da Administração e não será automática. A apresentação do pedido, por si só, não altera o prazo vigente, permanecendo sujeitas à apuração as ocorrências de atraso injustificado.

**5.4.** O objeto compreende o fornecimento de materiais médico-hospitalares e de fisioterapia, com transporte, carga, descarga e entrega, em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e condições deste Termo de Referência. Os equipamentos deverão ser entregues completos, com os acessórios e componentes

previstos em cada descrição, em condições de uso e de verificação de funcionamento e segurança.

**5.5.** A entrega deverá ocorrer exclusivamente no Almoxarifado Central do Município de São Domingos/SE, situado à Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000, em dias úteis, no horário das **8h às 13h**. O recebimento será realizado pelo servidor responsável pelo Almoxarifado Central ou por outro servidor formalmente designado pela Administração, mediante conferência inicial dos quantitativos, unidades de fornecimento, embalagens e correspondência com a ordem de fornecimento. A distribuição posterior às unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde será realizada internamente pela Administração.

**5.6.** A contratada será integralmente responsável pela logística necessária à execução do objeto, incluindo acondicionamento adequado, transporte seguro, carga, descarga e entrega dos materiais, sem ônus adicional para o Município.

**5.7.** Os materiais deverão ser entregues nas unidades de fornecimento previstas neste Termo de Referência — UND, PCT, CAIXA, KIT ou PAR — e com o conteúdo indicado na descrição de cada item, não sendo admitida substituição unilateral da apresentação comercial por outra diversa da contratada.

**5.8.** No ato da entrega, os itens deverão estar devidamente acondicionados e, quando aplicável, identificados com informações suficientes à conferência, tais como marca, referência comercial, quantidade, metragem, gramatura, volume, lote ou validade. A conferência da validade residual será realizada por lote, na data da entrega física, conforme o item 4.17 deste Termo de Referência.

**5.9.** Os produtos sujeitos a controle sanitário deverão observar as condições de regularização, identificação, lote, integridade de embalagem e conservação correspondentes à sua categoria. Para os produtos sujeitos a prazo de validade, será exigido o atendimento ao item 4.17 deste Termo de Referência. Os equipamentos deverão ser acompanhados dos acessórios e documentos previstos na descrição do item, sem ausência de componentes necessários ao funcionamento especificado.

**5.10.** O recebimento provisório e o recebimento definitivo ficarão condicionados à verificação de conformidade quantitativa e qualitativa dos materiais entregues, não sendo

admitidos produtos em desacordo com as especificações, com embalagem danificada, quantidade inferior à prevista, validade incompatível, vício aparente, defeito de fabricação, deterioração ou qualquer outro problema que comprometa a utilização do material pela Administração.

**5.11.** As irregularidades do fornecimento identificadas durante o recebimento deverão ser corrigidas, complementadas ou solucionadas mediante substituição, sem ônus adicional para a Administração, em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da notificação, ressalvado prazo menor fixado mediante necessidade justificada. Para os equipamentos já recebidos definitivamente e cobertos pela garantia, a contratada deverá confirmar o recebimento do chamado em até 2 (dois) dias úteis e concluir a correção, o reparo ou a substituição em até 10 (dez) dias úteis, ambos contados do recebimento da notificação. O prazo de solução compreenderá o recolhimento, o diagnóstico, o reparo e a devolução do equipamento em condições de funcionamento, ou sua substituição. Eventual impossibilidade de cumprimento deverá ser comunicada antes do vencimento, acompanhada de justificativa técnica e indicação do prazo adicional necessário, sujeita a decisão motivada da Administração, sem prorrogação automática e sem afastamento da responsabilidade da contratada.

**5.12.** A execução deverá observar as necessidades de abastecimento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, para realização dos procedimentos, atendimentos e atividades de reabilitação, com controle individualizado dos saldos de cada item e cota.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

**6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, com as disposições deste Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços, quando houver, e com as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação, suspensão da execução ou ocorrência que comprometa o regular fornecimento, o cronograma contratual poderá ser

revisto ou prorrogado pelo tempo correspondente, mediante justificativa formal e registro no processo de acompanhamento contratual, quando cabível.

**6.3.** As comunicações entre o órgão contratante e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica, correio institucional, sistema eletrônico oficial ou outro meio formal idôneo.

**Fiscalização**

**6.4.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou respectivo substituto, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

**Fiscalização Técnica**

**6.5.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução contratual para verificar o cumprimento das condições estabelecidas no contrato, neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços, especialmente quanto à conformidade dos itens fornecidos, aos prazos de entrega, à adequação das embalagens, à unidade de fornecimento contratada e à integridade dos materiais no recebimento.

**6.6.** O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução, inclusive atrasos, defeitos, avarias, divergências de quantitativos, fornecimento em unidade diversa da contratada, embalagem violada, validade incompatível ou quaisquer outras desconformidades observadas.

**6.7.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificação à contratada para correção da execução contratual, fixando prazo razoável para saneamento, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

**6.8.** O fiscal técnico informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, as situações que demandem decisão ou providência que ultrapasse sua competência, inclusive nos casos de substituição de itens, recusa de recebimento, reprogramação de entrega ou apuração de responsabilidade da contratada.

**6.9.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução contratual nas datas previstas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**6.10.** O fiscal técnico comunicará ao gestor do contrato o término da vigência contratual ou o exaurimento do saldo sob sua responsabilidade, com vistas à adoção tempestiva das providências necessárias à continuidade do atendimento da demanda.

**Gestor do Contrato**

**6.11.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contratual, contendo ordens de fornecimento, notas fiscais, registros de ocorrências, termos de recebimento, notificações expedidas, eventuais alterações contratuais e demais documentos pertinentes.

**6.12.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais, bem como as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando à autoridade superior aquelas que ultrapassarem sua competência.

**6.13.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho da despesa e pagamento, registrando eventuais problemas que obstem a liquidação e o pagamento.

**6.14.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, especialmente quanto ao cumprimento de prazos, qualidade dos bens fornecidos, conformidade com as especificações técnicas, regularidade documental e atendimento das notificações expedidas.

**6.15.** O gestor do contrato adotará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização, quando houver indícios de inexecução total ou parcial, atraso injustificado, fornecimento em desconformidade, recusa de substituição de itens, entrega em quantidade inferior à contratada ou descumprimento de obrigações contratuais.

**6.16.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que justificaram a contratação, a adequação dos materiais fornecidos às necessidades da Administração e eventuais medidas para aprimoramento de futuras contratações.

**6.17.** O gestor do contrato deverá encaminhar ao setor competente a documentação necessária à liquidação e ao pagamento, incluindo o instrumento da contratação, a nota de empenho, a ordem de fornecimento, a nota fiscal, o comprovante de entrega e o termo detalhado de recebimento definitivo. Deverão ser registradas as datas de recebimento da

nota fiscal e de formalização do recebimento definitivo, para controle dos prazos previstos no item 7.3. O encaminhamento interno da documentação não reiniciará esses prazos.

**6.18.** Considerando a natureza do objeto, a gestão contratual deverá observar, com especial atenção, a correspondência entre a descrição técnica do item e o produto efetivamente fornecido, inclusive quanto à apresentação comercial, quantidade por embalagem, dimensão, gramatura, validade, marca, unidade de fornecimento e demais parâmetros mínimos definidos neste Termo de Referência.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### 7.1. Do recebimento do objeto

**7.1.1.** O recebimento observará o art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e ocorrerá em duas etapas:

I — provisoriamente, no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante registro das quantidades, embalagens, identificação e condições aparentes dos bens;

II — definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, por servidor ou comissão designados pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove a conformidade com as exigências contratuais, inclusive verificações de funcionamento e segurança pertinentes aos equipamentos.

**7.1.2.** O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto, nem afasta a responsabilidade da contratada pela qualidade, quantidade, integridade e conformidade dos bens fornecidos.

**7.1.3.** O recebimento definitivo somente ocorrerá após a constatação de que o objeto foi executado em conformidade com as condições previstas neste Termo de Referência, facultando-se à Administração rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo.

**7.1.4.** O prazo para recebimento definitivo será suspenso quanto à parcela que dependa de correção imputável à contratada, mediante comunicação formal da irregularidade. Após a regularização, a Administração concluirá a conferência da parcela no prazo remanescente. O termo detalhado discriminará os itens e cotas, as quantidades aceitas,

eventuais recusas e o valor apto à liquidação, sem afastar a responsabilidade por vícios identificados posteriormente.

**7.2. Da medição e comprovação da execução**

**7.2.1.** Considerando tratar-se de fornecimento de bens, a medição corresponderá às quantidades efetivamente entregues e aceitas pela Administração, comprovadas pela ordem de fornecimento, nota fiscal, comprovante de entrega e termo detalhado de recebimento definitivo. O termo identificará os itens e cotas, as unidades de fornecimento, as quantidades aceitas, eventuais recusas e o valor correspondente ao fornecimento apto à liquidação.

**7.2.2.** A comprovação da execução contratual dependerá da verificação de conformidade quantitativa e qualitativa do objeto, inclusive quanto às especificações técnicas, quantidades, unidades de fornecimento, apresentação comercial, integridade física, prazo de validade, quando aplicável, e demais condições previstas neste Termo de Referência.

**7.3. Da liquidação, do pagamento e da atualização monetária por atraso**

**7.3.1.** A liquidação da despesa será realizada em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal e da formalização do termo detalhado de recebimento definitivo, prevalecendo o evento que ocorrer por último. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da conclusão da liquidação, observadas as retenções legais e as demais condições deste Termo de Referência. O atraso exclusivamente administrativo na liquidação não poderá postergar o vencimento do pagamento, que, nessa hipótese, considerará a data em que a liquidação deveria ter sido concluída.

**7.3.2.** O pagamento somente será devido em relação ao objeto efetivamente entregue e recebido em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**7.3.3.** Não será devido pagamento pela parcela correspondente a materiais recusados, não entregues ou que apresentem desconformidade impeditiva do recebimento definitivo. Havendo controvérsia sobre parte do fornecimento, a parcela incontroversa, regularmente recebida e documentalmente comprovada, deverá ser liquidada e paga nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, sem aguardar a solução da parcela controvertida.

**7.3.4.** Havendo erro na nota fiscal ou ausência de documento indispensável à comprovação do direito ao pagamento, a contratada será formalmente notificada para saneamento, com indicação objetiva da irregularidade. O prazo da etapa afetada ficará suspenso exclusivamente quanto à parcela dependente da correção e retomará sua contagem pelo período remanescente após a regularização. A suspensão será registrada nos autos e não prejudicará o processamento da parcela incontroversa. A demora decorrente exclusivamente de procedimentos internos da Administração não justificará suspensão ou reinício dos prazos.

**7.3.5.** Em caso de atraso de pagamento imputável à Administração, o valor devido será atualizado monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo — IPCA, divulgado pelo IBGE, correspondente ao período compreendido entre o primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo de pagamento e a data do efetivo pagamento, com cálculo proporcional aos dias de atraso. O cálculo será demonstrado nos autos, com identificação do valor devido, do vencimento, da data de pagamento, dos índices utilizados e do valor da atualização. Serão excluídos apenas os períodos de atraso comprovadamente imputáveis à contratada.

**7.4. Das retenções legais**

**7.4.1.** Do valor a ser pago serão retidos os tributos e contribuições previstos em lei, conforme a natureza jurídica da contratada e a legislação tributária vigente.

**7.5. Da glosa e penalidades**

**7.5.1.** O pagamento poderá ser glosado, total ou parcialmente, caso os bens entregues não atendam às especificações técnicas exigidas, apresentem defeitos, avarias, divergência de quantitativos, inadequação de unidade de fornecimento, irregularidade de apresentação comercial, violação de embalagem, validade incompatível ou qualquer outra desconformidade com o objeto contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**7.5.2.** A glosa não afasta a obrigação da contratada de substituir, complementar, corrigir ou regularizar o objeto, às suas expensas, nos prazos fixados pela Administração.

**7.6. Forma de pagamento**

**7.6.1.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**7.6.2.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7.6.3.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**7.6.4.** Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta, quando houver, serão retidos na fonte, por ocasião do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**7.6.5.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, ficando o pagamento condicionado à apresentação de documento oficial que comprove essa condição, nos termos da legislação aplicável.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

**8.2.** O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, após a formalização da contratação nos termos do item 5.1 deste Termo de Referência. As ordens de fornecimento observarão a vigência, os quantitativos e os saldos da contratação efetivamente formalizada.

**Exigências de habilitação**

**8.3.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**Habilitação Jurídica**

**8.4.** Pessoa física: cédula de identidade ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional, quando admitida a participação.

**8.5.** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**8.6.** Microempreendedor Individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual — CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio oficial competente.

**8.7.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal — SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

**8.8.** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento.

**8.9.** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

**8.10.** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência no registro competente, com averbação no registro onde tem sede a matriz.

**8.11.** Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivados na Junta Comercial ou inscritos no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro previsto na Lei nº 5.764/1971.

**8.12.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

**8.13.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

**8.14.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

**8.15.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS.

**8.16.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

**8.17.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**8.18.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

**8.19.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estadual ou municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante apresentação de declaração da Fazenda respectiva ou documento equivalente.

**8.20.** O fornecedor enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, quando cabível.

**Qualificação Econômico-Financeira**

**8.21.** Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, quando admitida sua participação, ou de sociedade simples.

**8.22.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**Qualificação Técnica**

**8.23**. A comprovação da capacidade técnico-operacional será realizada mediante apresentação de 01 (um) ou mais atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem fornecimento anterior de bens compatíveis em características com os itens efetivamente ofertados pela licitante.

**8.24**. A análise dos atestados observará a natureza dos materiais médico-hospitalares, insumos, equipamentos e materiais de fisioterapia objeto da proposta, não sendo exigida experiência anterior no fornecimento de todos os produtos relacionados no certame.

**8.25.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da licitante, observada a participação do respectivo estabelecimento na execução do objeto.

**8.26**. A licitante deverá disponibilizar as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, inclusive, quando solicitados pela Administração, contratos, notas fiscais, ordens de fornecimento, comprovantes de entrega ou outros documentos idôneos que comprovem a execução do fornecimento.

**Qualificação Técnica Específica — Regularidade Sanitária**

**8.27.** Para os itens sujeitos a controle sanitário, a licitante provisoriamente vencedora deverá apresentar os documentos de regularidade pertinentes à categoria dos produtos ofertados e à atividade efetivamente exercida, exclusivamente quando exigíveis pela legislação sanitária aplicável.

**8.28. Licença Sanitária, Alvará Sanitário** ou documento equivalente do estabelecimento, expedido pelo órgão de vigilância sanitária competente, compatível com a atividade exercida e com os produtos ofertados, quando legalmente exigível.

**8.29. Autorização de Funcionamento de Empresa — AFE,** expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária — Anvisa, compatível com a categoria dos produtos ofertados e com a atividade exercida, quando legalmente exigível.

**8.30.** Comprovação de responsabilidade técnica por profissional legalmente habilitado, inclusive registro no conselho profissional competente, quando essa exigência decorrer da legislação aplicável ao estabelecimento, à atividade ou à categoria dos produtos ofertados.

**8.31**. A exigibilidade dos documentos previstos nos itens 8.28 a 8.30 será aferida conforme o enquadramento sanitário dos produtos e das atividades, sem extensão a categorias não ofertadas ou a atividades que não sejam exercidas pela licitante. Eventual dispensa de documento legalmente inexigível deverá ser fundamentada e verificável.

**Documentação Complementar — Cooperativas**

**8.32.** Para a participação de cooperativas, será exigida a documentação complementar prevista na legislação aplicável, especialmente quanto à regularidade jurídica, à relação de cooperados, à comprovação de capital social, ao registro competente e aos demais documentos legalmente exigíveis, consideradas as particularidades da organização cooperativa.

**9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** O custo estimado da contratação é de R$ **1.917.758,09**, conforme os preços unitários referenciais e a memória de cálculo consolidados no Estudo Técnico Preliminar.

**9.1.1.** Nos termos do art. 18, inciso IV, e § 1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, o orçamento estimado, os preços unitários referenciais e as memórias de cálculo integram a fase preparatória e constam do Estudo Técnico Preliminar.

**9.1.2.** Para manter correspondência integral entre os documentos da contratação, o orçamento estimado será divulgado com os documentos da fase externa, especialmente para:

a) fornecer referência objetiva para o julgamento dos preços unitários e totais;

b) permitir o controle de exequibilidade, sobrepreço e compatibilidade com o mercado;

c) assegurar transparência e coerência entre ETP, Termo de Referência, Edital, Ata e proposta.

**9.1.3.** O valor estimado foi apurado com base na pesquisa de preços consolidada, considerando os quantitativos dos 210 itens-base destinados ao Fundo Municipal de Saúde e os respectivos preços unitários referenciais. A divisão em cotas não altera os quantitativos totais nem o valor global estimado.

**9.1.4.** O valor global e os preços unitários referenciais permanecerão disponíveis nos autos e no Estudo Técnico Preliminar, em observância aos princípios da transparência, publicidade, planejamento e controle.

**9.2.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, nas seguintes situações:

**9.2.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a

execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**9.2.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, bem como de superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

**9.2.3.** Os preços inicialmente registrados e os das contratações decorrentes serão fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data-base de 15 de outubro de 2026, correspondente à emissão do Relatório de Cotação utilizado no orçamento estimado.

**9.2.3.1.** Após o transcurso do interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data-base indicada no item anterior, os preços poderão ser reajustados mediante aplicação da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo — IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE.

**9.2.3.2.** Nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data dos efeitos financeiros do último reajustamento concedido.

**9.2.3.3.** Caso o índice estabelecido seja extinto, deixe de ser divulgado ou não possa mais ser utilizado, será adotado o índice que legalmente vier a substituí-lo. Na ausência de índice substituto, será definido outro índice oficial que reflita a variação dos custos relacionados ao objeto, mediante justificativa e formalização nos autos.

**9.2.3.4.** A atualização dos preços registrados será formalizada no processo administrativo e na respectiva Ata de Registro de Preços. O reajustamento dos contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes poderá ser formalizado por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, nos termos do art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

**9.2.4.** Não se aplica repactuação ao presente objeto, por se tratar de contratação de fornecimento de bens, sem predominância de regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

**9.2.5.** Eventuais pedidos de revisão, reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro deverão ser formalmente apresentados pela interessada, devidamente instruídos com

documentos comprobatórios suficientes, cabendo à Administração analisar a presença dos pressupostos legais e decidir motivadamente sobre o pleito.

**9.2.6.** A eventual alteração dos preços registrados dependerá de instrução processual adequada, demonstração objetiva da ocorrência dos fatos que a justifiquem e observância das disposições legais, regulamentares e editalícias pertinentes.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**10.1.** As despesas decorrentes das contratações correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE, para os exercícios alcançados pelas respectivas contratações, observada a realização de empenho prévio a cada aquisição.

**10.2.** Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação específica será realizada na formalização de cada contratação, conforme a demanda efetivamente autorizada pelo Fundo Municipal de Saúde e o instrumento legalmente utilizado.

**10.3.** Os programas de trabalho, elementos de despesa e fontes de recursos específicos constarão dos respectivos instrumentos de contratação, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE.

**10.4.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, quando cabível.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E DO REGIME SANCIONATÓRIO

### 11.1. Das obrigações do contratante

**11.1.1.** Exigir o cumprimento integral de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com este Termo de Referência, com o Edital, com a Ata de Registro de Preços, quando houver, e com o instrumento contratual ou equivalente.

**11.1.2.** Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas, promovendo a conferência quantitativa e qualitativa dos materiais fornecidos, especialmente quanto às especificações, quantidades, unidades de fornecimento e apresentação comercial.

**11.1.3.** Designar gestor e fiscal do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução, anotando as ocorrências verificadas e determinando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações.

**11.1.4.** Notificar a contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos, avarias, atrasos, divergências de quantitativos, inadequação da unidade de fornecimento, violação de embalagens, validade incompatível ou qualquer outra irregularidade constatada.

**11.1.5.** Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, do Edital ou da proposta vencedora.

**11.1.6.** Assegurar à contratada o acesso ao Almoxarifado Central durante o horário estabelecido para recebimento, disponibilizando servidor responsável pela conferência dos materiais e fornecendo as informações operacionais necessárias à regular execução da entrega.

**11.1.7.** Efetuar o pagamento devido à contratada, desde que cumpridas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e verificada a regularidade da execução, do recebimento e da documentação exigida.

**11.1.8.** Aplicar, quando cabível, as penalidades previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços, no contrato e na legislação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**11.1.9.** Acompanhar os saldos da Ata de Registro de Preços e controlar as ordens de fornecimento emitidas, de modo a evitar contratações acima dos quantitativos registrados.

**11.1.10.** Zelar para que a execução do objeto atenda ao interesse público e às necessidades assistenciais e de reabilitação das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos/SE.

**11.2. Das obrigações do contratado/fornecedor**

**11.2.1.** Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, do Edital, da Ata de Registro de Preços, quando houver, da proposta apresentada e do instrumento contratual, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da perfeita execução do objeto.

**11.2.2.** Fornecer materiais médico-hospitalares e de fisioterapia novos, sem uso anterior, sem avarias, em perfeitas condições de utilização e em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, unidades de fornecimento e condições estabelecidas pela Administração.

**11.2.3.** Responsabilizar-se por todas as despesas com embalagem, transporte, frete, seguro, carga, descarga e entrega, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

**11.2.4.** Entregar os bens no prazo estabelecido no item 5.2 deste Termo de Referência, observadas as condições de eventual prorrogação previstas no item 5.3, exclusivamente no Almoxarifado Central do Município de São Domingos/SE, situado à Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000, observando os dias, horários e procedimentos definidos para recebimento e conferência.

**11.2.5.** Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que impossibilite ou atrase a entrega dos bens, apresentando justificativa formal.

**11.2.6.** Substituir, complementar, corrigir ou regularizar, às suas expensas, nos prazos aplicáveis estabelecidos no item 5.11 deste Termo de Referência, os bens recusados, defeituosos, avariados, entregues em desconformidade, com unidade de fornecimento incorreta, quantidade inferior à contratada, embalagem violada, validade incompatível ou qualquer outra irregularidade.

**11.2.7.** Responsabilizar-se pela qualidade, integridade, adequação ao uso, apresentação comercial e conformidade técnica dos bens fornecidos, inclusive durante o prazo de garantia legal e contratual, quando aplicável.

**11.2.8.** Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

**11.2.9.** Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

**11.2.10.** Observar as normas de segurança aplicáveis às atividades de transporte, carga, descarga e entrega dos materiais.

**11.2.11.** Destinar adequadamente embalagens, resíduos e materiais remanescentes gerados por ocasião da entrega, quando cabível, observando as exigências legais e ambientais aplicáveis.

**11.2.12.** Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, quando vedada a subcontratação neste Termo de Referência.

**11.2.13.** Prestar todos os esclarecimentos e informações solicitados pela Administração durante a execução do objeto.

**11.2.14.** Emitir documento fiscal idôneo correspondente ao fornecimento efetivamente realizado, conforme as condições de recebimento e pagamento previstas neste Termo de Referência.

**11.3. Das infrações administrativas, sanções e penalidades**

**11.3.1.** As infrações administrativas, sanções aplicáveis, critérios para imposição, procedimentos de apuração, prazos de defesa e penalidades cabíveis observarão o disposto na Lei nº 14.133/2021 e estarão disciplinados no Edital, na Ata de Registro de Preços, quando houver, e no instrumento contratual correspondente.

**11.3.2.** O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive atraso injustificado, fornecimento em desacordo com as especificações, entrega em unidade de fornecimento divergente, não substituição de itens recusados, entrega com quantitativo inferior ao contratado, inexecução total ou parcial do objeto e manutenção irregular das condições de habilitação, poderá ensejar a aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, no Edital e na legislação aplicável.

**11.3.3.** A aplicação de sanções administrativas não afasta a possibilidade de extinção contratual, retenção de pagamentos nos casos legalmente admitidos, apuração de perdas e danos e demais consequências previstas no instrumento convocatório e na legislação pertinente.

**11.3.4.** Eventuais ilícitos penais, quando constatados, serão apurados na forma da legislação própria, sem prejuízo das sanções administrativas e civis cabíveis.

**11.3.5.** O atraso injustificado na entrega sujeitará a contratada à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia corrido de atraso sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 10% (dez por cento) dessa parcela. A contagem terá início no primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo aplicável. O atingimento do limite não autoriza a continuidade do descumprimento, cabendo à Administração avaliar as providências necessárias à execução ou à extinção da contratação.

**11.3.6.** A inexecução parcial poderá ensejar multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida; a inexecução total poderá ensejar multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor da contratação efetivamente formalizada. Para as infrações de falsidade, fraude, comportamento inidôneo ou prática de atos lesivos enquadradas no art. 155, incisos VIII, IX, X e XII, da Lei nº 14.133/2021, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação, mediante dosimetria motivada.

**11.3.7.** Para aplicação das multas, o valor da contratação corresponderá ao ajuste efetivamente celebrado por termo de contrato ou instrumento substitutivo legalmente admitido. As ordens de fornecimento emitidas para executar um mesmo contrato não constituem contratações autônomas. A parcela em atraso ou obrigação inadimplida corresponderá aos itens, cotas e quantidades efetivamente atingidos pelo descumprimento, sem duplicidade de cálculo. É vedada a utilização automática do valor global estimado da Ata. Na aplicação da multa compensatória, serão observados o piso de 0,5% (meio por cento) e o teto de 30% (trinta por cento) do valor da contratação afetada; se o cálculo sobre a obrigação inadimplida resultar inferior ao piso, a aplicação da multa observará esse limite, mediante decisão motivada.

**11.3.8.** A aplicação das penalidades observará contraditório, ampla defesa, motivação e proporcionalidade, assegurado prazo de 15 (quinze) dias úteis para defesa quanto à multa. A advertência ficará restrita à hipótese do art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar penalidade mais grave. Na conversão da multa moratória em compensatória, esta substituirá aquela quanto ao mesmo fato, com abatimento do valor já recolhido, vedada dupla punição. A conversão e a eventual aplicação de outras sanções observarão o art. 162 da mesma Lei.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**12.1.** Integram este Termo de Referência, para todos os fins, o Edital, a Ata de Registro de Preços, quando houver, a proposta vencedora, os anexos pertinentes, os documentos de planejamento da contratação, inclusive DFD, ETP, pesquisa de preços e planilhas

consolidadas, bem como os demais instrumentos que compõem o processo administrativo.

**12.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, à luz das disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, da legislação correlata, das cláusulas editalícias e dos princípios que regem a Administração Pública.

**12.3.** Eventuais ajustes formais, correções materiais, atualizações de numeração, adequações de remissão interna, padronizações redacionais e compatibilizações entre este Termo de Referência e os demais documentos do processo poderão ser promovidos pela Administração, desde que não alterem a essência do objeto, as condições de disputa, os quantitativos estimados, os critérios de julgamento ou o equilíbrio da futura contratação.

**12.4.** A participação no certame e a futura contratação implicam ciência e aceitação integral, pela licitante vencedora, das condições estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, quando houver, e nos demais documentos que instruem a contratação.

**12.5.** Este Termo de Referência disciplina a contratação, pelo Sistema de Registro de Preços, de materiais médico-hospitalares e de fisioterapia para as unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos/SE, por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme a relação consolidada dos 210 itens-base e sua distribuição em 213 linhas de disputa.

**12.6.** Permanecem aplicáveis, no que couber, as disposições constantes do Edital, da Ata de Registro de Preços, do termo de contrato ou do instrumento substitutivo formalizado nos termos do item 5.1 deste Termo de Referência e da legislação vigente, especialmente quanto à execução, fiscalização, recebimento, substituição de itens em desconformidade, pagamento, sanções, extinção contratual e demais regras pertinentes à contratação administrativa.

**12.7.** Na interpretação deste Termo de Referência, deverá prevalecer a finalidade pública da contratação, consistente no abastecimento da rede municipal de saúde com os materiais e equipamentos necessários aos procedimentos, atendimentos e atividades de reabilitação.

**12.8.** Em caso de divergência entre a descrição resumida eventualmente constante de sistemas, quadros auxiliares, relatórios sintéticos ou documentos operacionais e a descrição técnica detalhada constante deste Termo de Referência, prevalecerá, para todos os fins, a descrição técnica detalhada do item.

**ANEXO II**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº_____2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº_____2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº_____2026**

A PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS/SE, com sede na Rua Senador Lourival Batista, nº 146, Centro, em São Domingos, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ(MF) nº 13.104.732/0001-73, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, portador do CPF nº xxxxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxxxx - SSP/SE, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Centro, nesta cidade, neste ato designada Órgão Gerenciador; e a empresa (NOME), CNPJ nº (Nº), sediada na (ENDEREÇO), denominada FORNECEDOR, representada por (REPRESENTANTE), CPF nº (Nº), sujeitam-se à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ao Decreto Municipal nº 303/2023, ao Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e às disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares e de fisioterapia, destinados ao atendimento das necessidades das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos/SE, por meio do Fundo Municipal de Saúde — FMS, conforme as especificações, os quantitativos e as condições do Termo de Referência e do Edital do Pregão Eletrônico nº ___/2026, que originou esta Ata. Os itens 30, 66 e 187 correspondem às cotas principais, de ampla concorrência, com 75% dos quantitativos dos respectivos itens-base; os itens 211, 212 e 213 correspondem às cotas reservadas de 25% para ME/EPP dos itens-base 30, 66 e 187, respectivamente. Os demais 207 itens são exclusivos para ME/EPP. Os registros e saldos serão individualizados por item e cota, mesmo em caso de fornecedor comum, observadas as condições de adjudicação e fornecimento previstas no Edital.

**1.2.** O registro de preços objeto desta Ata destina-se à contratação futura e parcelada dos itens nela especificados, observada a conveniência e oportunidade da Administração, durante a sua vigência, de acordo com o disposto nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.462/2023.

**1.3.** O gerenciamento desta Ata caberá à Prefeitura Municipal de São Domingos/SE, na qualidade de Órgão Gerenciador, sendo o Fundo Municipal de Saúde — FMS o único órgão participante com quantitativos registrados. Eventuais adesões de não participantes observarão as regras do item 4 e a legislação aplicável.

**1.4.** A presente Ata não obriga a Administração à aquisição integral dos quantitativos registrados, configurando expectativa de contratação futura conforme as necessidades e a disponibilidade orçamentária do Fundo Municipal de Saúde.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades exatas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Abaixador de língua, confeccionado em madeira, descartável, tipo espátula, medindo mínimo 14 cm de comprimento, acondicionado em embalagem contendo 100 unidades. | 50 | PCT | | |
| 2 | Absorvente higiênico pós-parto, descartável, com capacidade de absorção adequada ao uso, com cobertura absorvente, barreiras de contenção e abas, revestimento externo impermeável, medindo mínimo 45 cm de comprimento por 10 cm de largura. | 1000 | UND | | |
| 3 | Ácidos graxos essenciais, produto de uso tópico, à base de óleo vegetal, destinado à hidratação e | 100 | UND | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | proteção da pele, podendo conter componentes lipídicos e vitaminas compatíveis com a finalidade de uso, acondicionado em frasco com volume mínimo de 200 ml. | | | | |
| 4 | Água oxigenada (peróxido de hidrogênio) 10 volumes, solução de uso tópico, acondicionada em embalagem com volume mínimo de 1 litro, devidamente regularizada perante os órgãos sanitários competentes. | 50 | UND | | |
| 5 | Agulha descartável para caneta de insulina, estéril, de uso único, com conector compatível com dispositivos para administração de insulina, medindo comprimento mínimo de 4 mm e diâmetro mínimo de 0,23 mm, acondicionada em embalagem contendo 100 unidades. | 50 | PCT | | |
| 6 | Agulha descartável para punção, estéril, de uso único, confeccionada em aço inoxidável, com acabamento siliconizado, comprimento mínimo de 13 mm, calibre compatível com a medida de 0,45 mm, com conector tipo luer lock, acondicionada em embalagem contendo 100 unidades. | 150 | PCT | | |
| 7 | Agulha descartável para punção, estéril, de uso único, confeccionada em aço inoxidável, com acabamento siliconizado, comprimento mínimo de 20 mm, calibre compatível com a medida de 5,5 mm, com conector tipo luer lock, acondicionada em embalagem contendo 100 unidades. | 150 | PCT | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 8 | Agulha descartável para punção, estéril, de uso único, confeccionada em aço inoxidável, com acabamento siliconizado, comprimento mínimo de 25 mm, calibre compatível com a medida de 7 mm, com conector tipo luer lock, acondicionada em embalagem contendo 100 unidades. | 200 | PCT | | |
| 9 | Agulha descartável para punção, estéril, de uso único, confeccionada em aço inoxidável, com acabamento siliconizado, comprimento mínimo de 25 mm, calibre compatível com a medida de 8 mm, com conector tipo luer lock, acondicionada em embalagem contendo 100 unidades. | 100 | PCT | | |
| 10 | Agulha descartável para punção, estéril, de uso único, confeccionada em aço inoxidável, com acabamento siliconizado, comprimento mínimo de 30 mm, calibre compatível com a medida de 7 mm, com conector tipo luer lock, acondicionada em embalagem contendo 100 unidades. | 200 | PCT | | |
| 11 | Agulha descartável para punção, estéril, de uso único, confeccionada em aço inoxidável, com acabamento siliconizado, comprimento mínimo de 30 mm, calibre compatível com a medida de 8 mm, com conector tipo luer lock, acondicionada em embalagem contendo 100 unidades. | 800 | PCT | | |
| 12 | Álcool etílico hidratado, concentração mínima de 70%, apresentação em gel, destinado à higienização, acondicionado em embalagem com volume mínimo de 1 litro, devidamente | 500 | UND | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | regularizado perante os órgãos sanitários competentes. | | | | |
| 13 | Álcool etílico hidratado, concentração mínima de 70%, apresentação líquida, destinado à higienização, acondicionado em embalagem com volume mínimo de 1 litro, contendo rotulagem e identificação em conformidade com a legislação sanitária vigente. | 2000 | UND | | |
| 14 | Álcool etílico, concentração mínima de 96%, líquido, destinado ao uso conforme finalidade indicada, acondicionado em embalagem com volume mínimo de 1 litro, devidamente regularizado perante os órgãos sanitários competentes. | 200 | UND | | |
| 15 | Algodão hidrófilo, confeccionado em 100% algodão, de cor branca, não estéril, destinado ao uso em procedimentos de saúde, acondicionado em rolo com peso mínimo de 500 g, contendo 01 unidade. | 500 | UND | | |
| 16 | Andador de alumínio fixo, com duas barras, destinado ao auxílio na locomoção e apoio de pessoas adultas e idosas, com estrutura resistente e leve, sistema fixo de apoio, empunhaduras anatômicas e confortáveis, ponteiras de borracha ou material antiderrapante nos pontos de contato com o piso, proporcionando estabilidade e segurança durante a utilização, com altura ajustável para adequação | 01 | UND | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | ao usuário. | | | | |
| 17 | Aparelho de eletroestimulação tens, fes e corrente russa, destinado à utilização em procedimentos de fisioterapia e reabilitação, com no mínimo 04 canais de saída independentes, alimentação bivolt automática e possibilidade de operação nos modos tens, fes e corrente russa, com parâmetros de intensidade, frequência e duração de pulso ajustáveis conforme a finalidade terapêutica, incluindo modos de operação sincronizado, recíproco e contínuo, quando aplicáveis a cada modalidade. Equipamento com painel de controle e visor de fácil utilização, acompanhado de cabos para eletroestimulação, eletrodos de borracha condutiva compatíveis, manual de operação em português, cabo de alimentação, fusíveis e demais acessórios necessários ao funcionamento, acondicionado em bolsa ou estojo para transporte. | 03 | UND | | |
| 18 | Aparelho de eletroestimulação tens/fes/burst, destinado à utilização em procedimentos de fisioterapia, reabilitação e analgesia, com no mínimo 02 canais de saída independentes, permitindo a utilização simultânea de no mínimo 04 eletrodos, com controles independentes de intensidade por canal, modos de operação tens, fes e burst, teclas ou comandos para acionamento e ajuste dos parâmetros de | 01 | UND | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | estimulação, bateria interna recarregável, equipamento portátil, compacto e de fácil transporte, com painel de controle de fácil utilização e indicadores de funcionamento. Acompanhado de cabos, eletrodos e demais acessórios necessários ao funcionamento. | | | | |
| 19 | Aparelho de laser fisioterapêutico, destinado à utilização em procedimentos de fisioterapia, reabilitação e terapias por fotobiomodulação, com emissão de laser no espectro infravermelho, modos de operação contínuo e pulsado, sistema de controle de dosimetria e tempo de aplicação, identificação e compatibilidade com aplicadores/canetas de laser, programas e protocolos terapêuticos configuráveis, possibilidade de armazenamento de protocolos pelo usuário e recursos auxiliares para localização de pontos de acupuntura e/ou pontos de gatilho, quando aplicáveis. Com frequência de modulação ajustável e alimentação elétrica automática compatível com faixa de 100 v a 230 v, em 50/60 hz. Equipamento com painel de controle de fácil utilização, indicadores de funcionamento e sistemas de segurança adequados à finalidade. Acompanhada dos aplicadores/canetas, cabos, acessórios e demais componentes necessários ao funcionamento. | 01 | UND | | |
| 20 | Aparelho de ultrassom terapêutico para | 01 | UND | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | fisioterapia, destinado à utilização em procedimentos de fisioterapia e reabilitação, com frequência de operação de 1 mhz, tecnologia microcontrolada, display gráfico de fácil visualização, potência de no mínimo 21 w, área efetiva de radiação (era) de no mínimo 7 cm², modos de operação contínuo e pulsado, com possibilidade de ajuste do ciclo de trabalho e frequência de pulso, temporizador com faixa de ajuste de no mínimo 1 a 30 minutos, protocolos terapêuticos pré-programados e recursos para configuração e/ou personalização de protocolos pelo usuário, entrada para realização de terapia combinada e sistema de segurança com monitoramento térmico e desligamento automático em caso de temperatura excessiva do aplicador. Alimentação elétrica compatível com a rede disponível, com sistema de controle e operação de fácil utilização. Acompanhado de aplicador/cabeçote de ultrassom, cabo de alimentação, acessórios e demais componentes necessários ao funcionamento. | | | | |
| 21 | Apoio/suporte para braço, destinado à coleta de sangue e aplicação de injeções, para utilização em procedimentos clínicos, com estrutura resistente e estável, superfície de apoio acolchoada ou revestida com material adequado, proporcionando conforto e posicionamento | 02 | UND | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | seguro do braço do paciente, com altura ou posição ajustável, quando aplicável, e superfície de fácil limpeza e higienização. | | | | |
| 22 | Arco anel flexível para exercícios, destinado à realização de atividades de fisioterapia, condicionamento físico, fortalecimento muscular e exercícios pelo método pilates, com formato circular, estrutura flexível e resistente, adequada à realização de exercícios de compressão, resistência e fortalecimento, proporcionando segurança e conforto durante o uso. Com medida mínima de 33 cm de diâmetro, compatível com a finalidade de utilização. | 02 | UND | | |
| 23 | Atadura de crepom, confeccionada em 100% algodão, com largura mínima de 6 cm e comprimento mínimo de 180 cm em repouso, com densidade mínima de 13 fios/cm², acondicionada individualmente em formato de rolo, contendo 01 unidade. | 4000 | UND | | |
| 24 | Atadura de crepom, confeccionada em 100% algodão, com largura mínima de 8 cm e comprimento mínimo de 180 cm em repouso, com densidade mínima de 13 fios/cm², acondicionada individualmente em formato de rolo, contendo 01 unidade. | 6000 | UND | | |
| 25 | Atadura de crepom, confeccionada em 100% algodão, com largura mínima de 10 cm e comprimento mínimo de 180 cm em repouso, | 8000 | UND | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | com densidade mínima de 13 fios/cm², acondicionada individualmente em formato de rolo, contendo 01 unidade. | | | | |
| 26 | Atadura de crepom, confeccionada em 100% algodão, com largura mínima de 12 cm e comprimento mínimo de 180 cm em repouso, com densidade mínima de 13 fios/cm², acondicionada individualmente em formato de rolo, contendo 01 unidade. | 8000 | UND | | |
| 27 | Atadura de crepom, confeccionada em 100% algodão, com largura mínima de 15 cm e comprimento mínimo de 180 cm em repouso, com densidade mínima de 13 fios/cm², acondicionada individualmente em formato de rolo, contendo 01 unidade. | 8000 | UND | | |
| 28 | Atadura de crepom, confeccionada em 100% algodão, com largura mínima de 20 cm e comprimento mínimo de 180 cm em repouso, com densidade mínima de 13 fios/cm², acondicionada individualmente em formato de rolo, contendo 01 unidade. | 6000 | UND | | |
| 29 | Atadura de crepom, confeccionada em 100% algodão, com largura mínima de 30 cm e comprimento mínimo de 180 cm em repouso, com densidade mínima de 13 fios/cm², acondicionada individualmente em formato de rolo, contendo 01 unidade. | 5000 | UND | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 30 | Avental descartável de uso hospitalar, confeccionado em tnt de polipropileno, com gramatura mínima de 40 g/m², manga longa e punhos com elástico, na cor branca, tamanho único, acondicionado em embalagem contendo 10 unidades. | 3000 | PCT | | |
| 31 | Balança antropométrica pediátrica, destinada à pesagem e aferição do peso de bebês e crianças, com capacidade de pesagem de no mínimo 25 kg, plataforma ou concha de pesagem adequada ao uso pediátrico, superfície resistente, atóxica, de fácil limpeza e higienização, com visor de fácil leitura e alimentação por bateria interna recarregável. | 05 | UND | | |
| 32 | Balança digital corporal, portátil, destinada à pesagem de pessoas, com capacidade de pesagem de no mínimo 180 kg, visor digital de fácil leitura, plataforma com dimensões adequadas para utilização segura, sistema de acionamento e desligamento automático, indicador de bateria fraca, estrutura resistente e superfície de fácil limpeza e higienização. | 05 | UND | | |
| 33 | Balança pediátrica mecânica suspensa, destinada à pesagem de bebês e crianças, com sistema de suspensão por gancho, estrutura resistente e segura, mecanismo de pesagem mecânico de fácil leitura, graduação adequada para pesagem pediátrica e dispositivo de | 05 | UND | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | apoio/acondicionamento apropriado para o paciente, permitindo utilização segura durante a aferição. | | | | |
| 34 | Bandeja clínica, confeccionada em aço inoxidável, com no mínimo 30cm x 20cm x 4cm, resistente à corrosão, com superfície lisa, sem cantos ou bordas que dificultem a higienização, adequada para acondicionamento, organização e transporte de instrumentos e materiais utilizados em procedimentos clínicos, resistente à higienização e esterilização, com acabamento de qualidade e fácil limpeza. | 03 | UND | | |
| 35 | Barra para body pump e treinamento de musculação, destinada à realização de exercícios de fortalecimento muscular, treinamento funcional e atividades físicas, confeccionada em material resistente, com acabamento adequado para uso frequente, comprimento de no mínimo 120 cm, sistema de encaixe compatível com anilhas e presilhas de fixação, com diâmetro de encaixe compatível com acessórios destinados ao equipamento. Acompanhada de no mínimo 02 presilhas de fixação compatíveis com a barra. | 01 | UND | | |
| 36 | Bicicleta ergométrica profissional, destinada à realização de exercícios físicos, testes e avaliações funcionais e cardiopulmonares, com estrutura resistente e estável, capacidade de suporte de no mínimo 140 kg, sistema de | 02 | UND | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | resistência com ajuste de intensidade, painel digital para visualização e acompanhamento dos parâmetros do exercício, com protocolos e programas de treinamento pré-estabelecidos, recursos de monitoramento e armazenamento de dados, assento e guidão com regulagem para adequação ao usuário, possibilidade de controle e comunicação com equipamento externo compatível, rotação ajustável com faixa de no mínimo 5 a 100 rpm, alimentação elétrica de 110v. | | | | |
| 37 | Biombo hospitalar dobrável, com 02 hastes móveis, destinado à separação e garantia de privacidade durante atendimentos, exames e procedimentos, com estrutura resistente e estável, confeccionado em material adequado ao ambiente de saúde, com acabamento resistente e superfície de fácil limpeza e higienização, permitindo movimentação e dobragem para facilitar o armazenamento e transporte. Com medida mínima de 1,57 m de largura e 1,45 m de altura. | 04 | UND | | |
| 38 | Bisturi elétrico de radiofrequência, destinado à realização de procedimentos cirúrgicos, com modos de operação monopolar e bipolar, funções de corte e coagulação, incluindo corte puro e no mínimo 03 modalidades de corte misto, com potência máxima de corte monopolar de no | 01 | UND | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | mínimo 100 w, funções de coagulação convencional e spray, operação bipolar nos modos micro e macro, painel de controle de fácil utilização, indicadores visuais de funcionamento e sistemas de segurança compatíveis com a finalidade do equipamento. Acompanhado de cabos, eletrodos e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento. | | | | |
| 39 | Bola de peso para tonificação e exercícios funcionais, com peso de 4 kg, destinada à realização de exercícios de fortalecimento, condicionamento físico e tonificação muscular, com diâmetro mínimo de 15 cm, revestimento externo em pvc ou material de características equivalentes, resistente ao uso e de fácil higienização, preenchimento interno com material que proporcione o peso e a estabilidade necessários à utilização, com acabamento adequado, resistente e sem rebarbas ou irregularidades que prejudiquem o uso. | 02 | UND | | |
| 40 | Bola de peso para tonificação e exercícios funcionais, com peso de 5 kg, destinada à realização de exercícios de fortalecimento, condicionamento físico e tonificação muscular, com diâmetro mínimo de 15 cm, revestimento externo em pvc ou material de características equivalentes, resistente ao uso e de fácil | 02 | UND | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | higienização, preenchimento interno com material que proporcione o peso e a estabilidade necessários à utilização, com acabamento adequado, resistente e sem rebarbas ou irregularidades que prejudiquem o uso. | | | | |
| 41 | Cadeira de rodas dobrável, destinada à mobilidade e transporte de pessoas com dificuldade de locomoção, com estrutura resistente, sistema de fechamento dobrável, capacidade de suporte de no mínimo 150 kg, assento e encosto adequados ao uso, apoios para braços e pés, rodas com sistema de movimentação manual e freios laterais, proporcionando segurança e estabilidade durante a utilização. | 03 | UND | | |
| 42 | Cadeira para coleta de sangue e aplicação de injeções, destinada ao atendimento de pacientes em procedimentos de coleta e administração de medicamentos, com estrutura resistente e estável, assento e encosto adequados ao uso, apoio para braço lateral com regulagem ou posicionamento que permita acomodação adequada do paciente durante o procedimento, superfície de fácil higienização e limpeza, proporcionando segurança e conforto ao usuário. | 02 | UND | | |
| 43 | Cadeira tipo mocho/banqueta, destinada ao uso em ambientes de saúde e atendimento clínico, com assento confortável e resistente, base | 07 | UND | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | estável com estrutura metálica, sistema que proporcione adequada estabilidade durante a utilização e revestimento de fácil limpeza e higienização. Com medida mínima de 54 cm de comprimento, 54 cm de largura e 19 cm de altura, ou dimensões compatíveis com a finalidade. | | | | |
| 44 | Cama hospitalar, destinada à acomodação de pacientes, com estrutura resistente e estável, cabeceira e peseira, estrado adequado ao suporte de colchão hospitalar, grades laterais móveis para proteção do paciente e sistema de regulagem manual por manivela, permitindo os ajustes necessários à assistência e ao conforto do usuário, com superfícies de fácil limpeza e higienização. | 02 | UND | | |
| 45 | Campo cirúrgico estéril, não fenestrado, descartável, com medida mínima de 40 cm x 40 cm, confeccionado em material adequado para uso cirúrgico, resistente, com baixa liberação de fibras e adequado à finalidade, acondicionado de forma a preservar a esterilidade e a integridade do produto até o momento do uso. Embalagem contendo 10 unidades. | 02 | PCT | | |
| 46 | Caneta lanterna clínica, portátil, destinada à realização de exames e avaliações clínicas, com fonte de luz adequada para inspeção e avaliação de pupilas, cavidade oral e outras aplicações compatíveis, formato compacto para transporte e | 10 | UND | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | manuseio, sistema de acionamento de fácil utilização e construção resistente e adequada ao uso profissional. | | | | |
| 47 | Carrinho para curativo, destinado ao apoio e transporte de materiais e instrumentos utilizados em procedimentos de curativo, com estrutura resistente e estável, superfície de fácil limpeza e higienização, dotado de balde e bacia, com rodízios que permitam movimentação adequada e segura durante o uso. | 06 | UND | | |
| 48 | Carro de emergência hospitalar, destinado ao armazenamento, organização e transporte de medicamentos, materiais e equipamentos utilizados em atendimentos de emergência, com no mínimo 03 gavetas, estrutura resistente e estável, acabamento que proporcione proteção contra corrosão, 04 rodízios com medida mínima de 76,2 mm (3 polegadas), sendo 02 com sistema de freio e 02 livres, suporte para soro com haste de altura ajustável e suporte para cardioversor/desfibrilador com sistema de posicionamento adequado, bandeja superior para apoio de materiais e equipamentos, gavetas com sistema de abertura e fechamento adequado e superfícies de fácil limpeza e higienização. Com medida mínima de 850 mm de altura, 445 mm de largura e 362 mm de comprimento. | 02 | UND | | |
| 49 | Cateter intravenoso periférico, calibre 18 g, | 30 | CAIXA | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | descartável, estéril, radiopaco, confeccionado em material biocompatível, como poliuretano ou material equivalente, com agulha em aço inoxidável, bisel trifacetado e atraumático, câmara de refluxo transparente com filtro hidrofóbico, conector tipo luer, com identificação de cor conforme norma técnica aplicável, acondicionado em embalagem individual estéril, contendo 100 unidades. | | | | |
| 50 | Cateter intravenoso periférico, calibre 20 g, descartável, estéril, radiopaco, confeccionado em material biocompatível, como poliuretano ou politetrafluoretileno (ptfe), com agulha em aço inoxidável, bisel trifacetado, câmara de refluxo transparente com filtro hidrofóbico, conector tipo luer e identificação de cor conforme norma técnica aplicável, acondicionado em embalagem individual estéril, contendo 100 unidades. | 100 | CAIXA | | |
| 51 | Cateter intravenoso periférico, calibre 22 g, descartável, estéril, radiopaco, confeccionado em material biocompatível, como poliuretano ou politetrafluoretileno (ptfe), com agulha em aço inoxidável, bisel trifacetado, câmara de refluxo transparente com filtro hidrofóbico, conector tipo luer e identificação de cor conforme norma técnica aplicável, acondicionado em embalagem individual estéril, contendo 100 unidades. | 100 | CAIXA | | |
| 52 | Cateter intravenoso periférico, calibre 24 g, | 50 | CAIXA | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | descartável, estéril, radiopaco, confeccionado em material biocompatível, como poliuretano ou politetrafluoretileno (ptfe), com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado e atraumático, câmara de refluxo transparente com filtro hidrofóbico, conector tipo luer e identificação de cor conforme norma técnica aplicável, acondicionado em embalagem individual estéril, contendo 100 unidades. | | | | |
| 53 | Cateter para aspiração traqueal, nº 12, descartável, estéril, atóxico, apirogênico, confeccionado em material flexível e adequado à aspiração de secreções, com ponta atraumática e orifícios laterais para aspiração, conector compatível com sistema de aspiração, embalagem individual que preserve a esterilidade e a integridade do produto até o momento do uso, atendendo às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis. | 100 | UND | | |
| 54 | Cateter para aspiração traqueal, nº 14, descartável, estéril, atóxico, apirogênico, confeccionado em material flexível e adequado à aspiração de secreções, com ponta atraumática e orifícios laterais para aspiração, conector compatível com sistema de aspiração, embalagem individual que preserve a esterilidade e a integridade do produto até o momento do uso, atendendo às normas técnicas e | 100 | UND | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | regulamentações sanitárias aplicáveis. | | | | |
| 55 | Cateter para aspiração traqueal, nº 16, descartável, estéril, atóxico, apirogênico, confeccionado em material flexível e adequado à aspiração de secreções, com ponta atraumática e orifícios laterais para aspiração, conector compatível com sistema de aspiração, embalagem individual que preserve a esterilidade e a integridade do produto até o momento do uso, atendendo às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis. | 100 | UND | | |
| 56 | Cateter para aspiração traqueal, nº 18, descartável, estéril, atóxico, apirogênico, confeccionado em material flexível e adequado à aspiração de secreções, com ponta atraumática e orifícios laterais para aspiração, conector compatível com sistema de aspiração, embalagem individual que preserve a esterilidade e a integridade do produto até o momento do uso, atendendo às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis. | 100 | UND | | |
| 57 | Cateter para oxigenoterapia adulto, tipo óculos, confeccionado em pvc flexível grau médico, com pronga nasal em silicone de contorno arredondado, descartável, estéril, resistente à deformação e torção, com comprimento mínimo de 2,10 m, conector universal e sistema de ajuste anatômico, acondicionado individualmente, | 300 | UND | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | contendo 01 unidade. | | | | |
| 58 | Cateter para oxigenoterapia infantil, tipo óculos, confeccionado em pvc flexível grau médico, com pronga nasal em silicone de contorno arredondado, descartável, estéril, resistente à deformação e torção, com comprimento mínimo de 2,10 m, conector universal e sistema de ajuste anatômico, acondicionado individualmente, contendo 01 unidade. | 100 | UND | | |
| 59 | Cilindro para oxigênio medicinal, confeccionado em material resistente e adequado ao armazenamento de gases sob pressão, com capacidade de armazenamento de no mínimo 50 litros, destinado ao acondicionamento de oxigênio medicinal, com válvula compatível com o gás e sistema de segurança adequado à finalidade, devidamente identificado e em conformidade com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis. | 04 | UND | | |
| 60 | Coletor de urina, sistema fechado, estéril, descartável, confeccionado em pvc flexível e translúcido, com capacidade mínima de 2.000 ml, escala graduada, tubo extensor com comprimento mínimo de 110 cm, conector universal com tampa protetora e pinça corta-fluxo, válvula de drenagem, ponto para coleta de amostra, sistema antirrefluxo, filtro de ar hidrofóbico e suporte para fixação, acondicionado individualmente, contendo | 300 | UND | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | 01 unidade. | | | | |
| 61 | Coletor para material perfurocortante, descartável, confeccionado em papelão rígido, com capacidade mínima de 7 litros, revestimento interno em polietileno de alta densidade, alças rígidas, tampa e sistema de fechamento seguro, resistente à perfuração e ao vazamento, destinado ao descarte de materiais perfurocortantes, contendo 01 unidade. | 100 | UND | | |
| 62 | Coletor para material perfurocortante, descartável, confeccionado em papelão rígido, com capacidade mínima de 13 litros, alças rígidas, tampa e revestimento interno em polietileno de alta densidade (pead), com sistema de fechamento seguro, resistente à perfuração e ao vazamento, destinado ao descarte de materiais perfurocortantes, contendo 01 unidade. | 100 | UND | | |
| 63 | Coletor universal para fezes e urina, descartável, não estéril, confeccionado em polipropileno, com capacidade mínima de 80 ml, graduado em intervalos de 10 ml, com tampa rosqueável, acompanhado de pá para coleta, acondicionado individualmente, contendo 01 unidade. | 5000 | UND | | |
| 64 | Coletor universal, descartável, estéril, confeccionado em polipropileno, com capacidade mínima de 80 ml, graduado em intervalos de 10 ml, com tampa rosqueável e sistema de vedação, acondicionado individualmente, contendo 01 | 1000 | UND | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | unidade. | | | | |
| 65 | Compressa de gaze, descartável, não estéril, confeccionada em material com alta capacidade de absorção, com 13 fios/cm², cor branca, isenta de impurezas e materiais estranhos, contendo 8 camadas e 5 dobras, com dimensões mínimas de 7,5 cm x 7,5 cm, acondicionada em embalagem contendo 500 unidades, com identificação do produto, lote, validade, procedência e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. | 1500 | UND | | |
| 66 | Compressa de gaze, descartável, não estéril, confeccionada em material com alta capacidade de absorção, com 11 fios/cm², cor branca, isenta de impurezas e materiais estranhos, contendo 8 camadas e 5 dobras, com dimensões mínimas de 7,5 cm x 7,5 cm, acondicionada em embalagem contendo 500 unidades. | 1125 | PCT | | |
| 67 | Compressa de gaze, descartável, não estéril, confeccionada em material com alta capacidade de absorção, com 9 fios/cm², cor branca, isenta de impurezas e materiais estranhos, contendo 8 camadas e 5 dobras, com dimensões mínimas de 7,5 cm x 7,5 cm, acondicionada em embalagem contendo 500 unidades. | 1500 | PCT | | |
| 68 | Concentrador de oxigênio, de funcionamento elétrico, destinado ao fornecimento contínuo de oxigênio para uso em ambiente de saúde, com | 03 | UND | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | capacidade de fluxo de no mínimo 5 litros por minuto, concentração de oxigênio de no mínimo 93%, gabinete em material resistente, painel de fácil operação, indicador de funcionamento e alarmes de segurança adequados à finalidade, com sistema de controle e regulagem do fluxo e saída para conexão de acessórios compatíveis. Equipamento adequado ao uso contínuo e em conformidade com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis. | | | | |
| 69 | Cuba para assepsia, em aço inoxidável, com diâmetro minimo de 12 cm, resistente à corrosão, de superfície lisa, sem rebarbas ou imperfeições, adequada para procedimentos de assepsia e acondicionamento de materiais, de fácil limpeza e higienização, compatível com processos de desinfecção e esterilização aplicáveis. | 03 | UND | | |
| 70 | Desfibrilador externo automático (dea), destinado ao atendimento de emergências cardiovasculares, com análise automática do ritmo cardíaco e orientação ao usuário para realização das etapas do atendimento, incluindo suporte às manobras de ressuscitação cardiopulmonar (rcp), com feedback para rcp, metrônomo e instruções sonoras e/ou visuais. Deve permitir utilização em pacientes adultos e pediátricos, com recurso de adequação da energia de choque para atendimento pediátrico, | 02 | UND | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | sem necessidade de substituição do conjunto de eletrodos quando tecnicamente aplicável. Equipamento portátil, com indicadores de funcionamento e nível de bateria, botão de acionamento e comando para administração do choque, sistema de alertas e alto-falante para orientação durante o atendimento, com conectividade sem fio para transmissão e/ou gerenciamento de dados, quando disponível. Com medida mínima de 254 mm de altura, 222 mm de largura e 76 mm de profundidade, peso compatível com a finalidade e alimentação por bateria. Acompanhado de eletrodos, bateria, cabos e demais acessórios necessários ao funcionamento. | | | | |
| 71 | Detector doppler fetal portátil, de uso profissional, destinado à detecção e ausculta da frequência cardíaca fetal, com sistema de emissão e recepção de sinais adequado à finalidade, visor ou indicador de fácil leitura, controle de volume e operação simples, equipamento portátil, resistente e adequado ao uso em ambiente de saúde, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento. | 05 | UND | | |
| 72 | Detergente enzimático, para limpeza de artigos e instrumentos utilizados em serviços de saúde, contendo enzimas com ação sobre resíduos de origem proteica, lipídica e de carboidratos, | 200 | UND | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | incluindo amilase, protease, lipase e carboidrase, acondicionado em embalagem com volume mínimo de 1 l, devidamente identificada. | | | | |
| 73 | Eletrocardiógrafo ecg de 12 canais, destinado à realização, registro e impressão de eletrocardiogramas, com aquisição simultânea de no mínimo 12 canais, impressão em papel térmico, com formatos de impressão de 1, 3, 6 e 12 canais em tamanho a4 ou compatível, impressora térmica de alta resolução, alimentação por bateria interna recarregável e rede elétrica bivolt automática, compatível com tensões de 110 v e 220 v, com tela e comandos de fácil utilização, sistema de armazenamento e visualização dos exames, acompanhado de cabo de paciente de 10 vias, eletrodos precordiais e de membros, cabo de alimentação, papel térmico, gel condutor, manual de operação em português e demais acessórios necessários ao funcionamento. | 02 | UND | | |
| 74 | Eletrodo adesivo para eletroestimulação, reutilizável, destinado à aplicação de correntes elétricas terapêuticas em procedimentos de fisioterapia, com formato retangular, superfície condutiva e camada autoadesiva que permita adequada fixação à pele durante o uso, dispensando a aplicação de gel condutor quando compatível com sua tecnologia. Com medida | 50 | PCT | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | mínima de 5 cm de largura e 10 cm de comprimento. Embalagem contendo 04 unidades. | | | | |
| 75 | Eletrodo autoadesivo para eletroestimulação, reutilizável, destinado à aplicação de correntes elétricas terapêuticas em procedimentos de fisioterapia, com formato quadrado, superfície condutiva e camada autoadesiva que permita adequada fixação à pele durante o uso, dispensando a aplicação de gel condutor quando compatível com sua tecnologia. Com medida mínima de 5 cm de comprimento e 5 cm de largura. Embalagem contendo 04 unidades. | 50 | PCT | | |
| 76 | Equipo macrogotas, completo, descartável, estéril, fotossensível, confeccionado em pvc atóxico e apirogênico, com comprimento mínimo de 1,5 m, ponta perfurante com tampa protetora, câmara gotejadora flexível, pinça reguladora tipo rolete, conector tipo luer lock, entrada de ar com filtro de partículas e injetor lateral com sistema de vedação, acondicionado individualmente. | 1500 | UND | | |
| 77 | Equipo microgotas, completo, com bureta graduada com capacidade mínima de 150 ml, descartável, estéril, confeccionado em pvc atóxico e apirogênico, com comprimento mínimo de 1,5 m, ponta perfurante com tampa protetora, câmara gotejadora flexível, pinça reguladora tipo rolete, conector tipo luer lock, entrada de ar com filtro de partículas e injetor lateral com sistema de | 1000 | UND | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | vedação, acondicionado individualmente. | | | | |
| 78 | Equipo multivias, 02 vias, descartável, estéril, confeccionado em pvc transparente e flexível, com duas extensões dotadas de dispositivos de controle de fluxo tipo clamp, conectores tipo luer lock nas extremidades distais e conector intermediário em formato “y”, com comprimento mínimo de 18 cm, acondicionado individualmente. | 500 | UND | | |
| 79 | Equipo para nutrição enteral por gravidade, descartável, estéril, apirogênico, com ponta perfurante com protetor, câmara de gotejamento flexível e transparente, tubo flexível e transparente confeccionado em pvc, com comprimento mínimo de 1,50 m, dispositivo para controle de fluxo tipo clamp e rolete, ponta proximal com protetor e conexão compatível com sondas para nutrição enteral, acondicionado individualmente em embalagem adequada para manutenção da esterilidade. | 50 | UND | | |
| 80 | Escada de canto com rampa e corrimãos, destinada à utilização em atividades de fisioterapia, reabilitação e treinamento funcional, com estrutura resistente e estável, formato em “l”, corrimãos duplos para apoio de usuários adultos e crianças, não reguláveis, rampa e degraus para acesso à plataforma, com degraus e plataforma revestidos com material antiderrapante. Com no mínimo 03 degraus, cada um com medida mínima | 01 | UND | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | de 12 cm de altura, e dimensões gerais de no mínimo 1,80 m de comprimento, 1,08 m de largura, 0,60 m de profundidade e 0,80 m de altura, ou configuração equivalente que atenda à finalidade. | | | | |
| 81 | Escada hospitalar, com 02 degraus, destinada a auxiliar o acesso do paciente a macas, camas e outros equipamentos de atendimento, com estrutura resistente e estável, degraus com superfície antiderrapante e base que proporcione segurança durante a utilização, adequada ao ambiente hospitalar e de fácil limpeza e higienização. | 10 | UND | | |
| 82 | Escova endocervical, descartável, atóxica, estéril, confeccionada em material plástico, com microcerdas de nylon e ponta da escova em formato cônico, cabo com comprimento mínimo de 17 cm e cerdas com comprimento mínimo de 2 cm, acondicionada individualmente, em embalagem contendo 100 unidades. | 100 | PCT | | |
| 83 | Esfigmomanômetro aneroide adulto, para aferição não invasiva da pressão arterial no braço, com braçadeira de tamanho adulto, ajustável e de fácil fixação, confeccionada em material resistente, com fecho adequado, manguito, pera insufladora, válvula de controle de saída de ar e manômetro aneroide com escala de 0 a 300 mmhg, de fácil leitura, com sistema que permita aferição precisa | 10 | UND | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | e segura, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento. Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação. | | | | |
| 84 | Esparadrapo impermeável, confeccionado em tecido resistente, com revestimento impermeabilizante, massa adesiva de boa aderência e compatível com uso em serviços de saúde, na cor branca, com largura mínima de 10 cm e comprimento mínimo de 4,5 m, acondicionado em rolo com proteção externa, contendo 01 unidade. | 2000 | UND | | |
| 85 | Esparadrapo impermeável, confeccionado em tecido resistente, com revestimento impermeabilizante, massa adesiva de boa aderência e compatível com uso em serviços de saúde, na cor branca, com largura mínima de 5 cm e comprimento mínimo de 4,5 m, acondicionado em rolo com proteção externa, contendo 01 unidade. | 200 | UND | | |
| 86 | Espátula de ayres, confeccionada em madeira, descartável, não estéril, com comprimento mínimo de 18 cm, destinada à coleta de material para exames, acondicionada em embalagem contendo 100 unidades. | 50 | PCT | | |
| 87 | Espéculo vaginal, tamanho grande, descartável, estéril, não lubrificado, constituído por duas valvas articuladas, confeccionadas em material plástico transparente, com superfícies lisas e | 1500 | UND | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | regulares, dispositivo de regulagem e fixação das valvas, sem protuberâncias que possam comprometer o uso, acondicionado individualmente em embalagem adequada para manutenção da esterilidade, contendo 01 unidade. | | | | |
| 88 | Espéculo vaginal, tamanho médio, descartável, estéril, não lubrificado, constituído por duas valvas articuladas, confeccionadas em material plástico transparente, com superfícies lisas e regulares, dispositivo de regulagem e fixação das valvas, sem protuberâncias que possam comprometer o uso, acondicionado individualmente em embalagem adequada para manutenção da esterilidade, contendo 01 unidade. | 1500 | UND | | |
| 89 | Espéculo vaginal, tamanho pequeno, descartável, estéril, não lubrificado, constituído por duas valvas articuladas, confeccionadas em material plástico transparente, com superfícies lisas e regulares, dispositivo de regulagem e fixação das valvas, sem protuberâncias que possam comprometer o uso, acondicionado individualmente em embalagem adequada para manutenção da esterilidade, contendo 01 unidade. | 1000 | UND | | |
| 90 | Estadiômetro de parede, destinado à aferição da altura corporal, com medida mínima de 2 metros, | 02 | UND | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | escala de graduação legível, estrutura resistente e adequada à finalidade, permitindo fixação segura em parede e proporcionando medição precisa da estatura. | | | | |
| 91 | Estante organizadora com gaveteiros, destinada ao armazenamento e organização de materiais, componentes e insumos, com estrutura resistente e estável, composta por no mínimo 27 gaveteiros, confeccionados em material resistente e adequado ao uso, com compartimentos de fácil acesso e identificação. Com medida mínima de 1,50 m de altura, 71 cm de largura e 22 cm de profundidade, com gaveteiros com medida mínima de 17,5 cm de altura, 22 cm de largura e 34 cm de profundidade, ou dimensões compatíveis com a finalidade. Estrutura e gaveteiros de fácil limpeza e higienização. | 01 | UND | | |
| 92 | Estante organizadora para medicamentos, destinada ao armazenamento e organização de medicamentos e materiais de uso em saúde, contendo no mínimo 54 compartimentos/gavetas organizadoras, com estrutura resistente e estável, compartimentos de fácil identificação e acesso, adequada ao ambiente de saúde, com superfícies de fácil limpeza e higienização. | 02 | UND | | |
| 93 | Esteira ergométrica, destinada à realização de exercícios físicos, testes e avaliações funcionais, com estrutura resistente e estável, superfície de | 02 | UND | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | corrida adequada à utilização, capacidade de suporte de no mínimo 160 kg, velocidade regulável com alcance de no mínimo 18 km/h, painel de controle com visualização de, no mínimo, distância percorrida, velocidade e estimativa de calorias, além de monitoramento da frequência cardíaca. Com medida mínima de 135 cm de largura e 180 cm de comprimento. | | | | |
| 94 | Estufa analógica para esterilização e secagem, com capacidade interna de no mínimo 75 litros, alimentação elétrica bivolt, destinada à esterilização e secagem de materiais compatíveis com o processo, com controle analógico de temperatura, câmara interna e estrutura resistentes às condições de uso, sistema de aquecimento e circulação de calor adequados à finalidade, porta com fechamento seguro e prateleiras ou bandejas removíveis para acomodação dos materiais. Equipamento de fácil limpeza e higienização. | 01 | UND | | |
| 95 | Exercitador de mãos e dedos (hand grip), destinado ao fortalecimento e reabilitação da musculatura das mãos, dedos, punhos e antebraços, com estrutura anatômica e ambidestra, permitindo utilização em ambas as mãos, confeccionado em material resistente e adequado ao uso frequente, com sistema de resistência composto por no mínimo 04 molas, | 02 | UND | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | proporcionando resistência de intensidade média, com carga máxima de resistência de no mínimo 3,18 kg. | | | | |
| 96 | Fio de sutura absorvível, catgut cromado, calibre 2-0, estéril, com comprimento mínimo de 70 cm, acompanhado de agulha de seção cilíndrica, curva de 1/2 círculo, com comprimento mínimo de 2,6 cm, acondicionado em embalagem estéril contendo 24 unidades. | 50 | PCT | | |
| 97 | Fio de sutura absorvível, catgut cromado, calibre 2-0, estéril, com comprimento mínimo de 70 cm, acompanhado de agulha de seção cilíndrica, curva de 1/2 círculo, com comprimento mínimo de 4 cm, acondicionado em embalagem estéril contendo 24 unidades. | 50 | PCT | | |
| 98 | Fio de sutura absorvível, catgut cromado, calibre 3-0, estéril, com comprimento mínimo de 70 cm, acompanhado de agulha de seção cilíndrica, curva de 1/2 círculo, com comprimento mínimo de 2,6 cm, acondicionado em embalagem estéril contendo 24 unidades. | 50 | PCT | | |
| 99 | Fio de sutura absorvível, catgut cromado, calibre 4-0, estéril, com comprimento mínimo de 70 cm, acompanhado de agulha de seção cilíndrica, curva de 1/2 círculo, com comprimento mínimo de 2,0 cm, acondicionado em embalagem estéril contendo 24 unidades. | 30 | PCT | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 100 | Fio de sutura não absorvível, nylon monofilamento, calibre 2-0, estéril, com comprimento mínimo de 45 cm, acompanhado de agulha cortante, curva de 3/8 de círculo, com comprimento mínimo de 4,0 cm, acondicionado em embalagem estéril contendo 24 unidades. | 50 | PCT | | |
| 101 | Fio de sutura não absorvível, nylon monofilamento, calibre 3-0, estéril, com comprimento mínimo de 45 cm, acompanhado de agulha cortante, curva de 3/8 de círculo, com comprimento mínimo de 3,5 cm, acondicionado em embalagem estéril contendo 24 unidades. | 30 | PCT | | |
| 102 | Fio de sutura não absorvível, nylon monofilamento, calibre 4-0, cor preta, estéril, com comprimento mínimo de 45 cm, acompanhado de agulha cortante, curva de 3/8 de círculo, com comprimento mínimo de 3 cm, acondicionado em embalagem estéril contendo 24 unidades. | 30 | PCT | | |
| 103 | Fita adesiva microporosa, com largura mínima de 10 cm e comprimento mínimo de 10 m, autoaderente, confeccionada em material hipoalergênico, permeável ao ar e ao vapor, com massa adesiva de boa aderência e adequada tolerância cutânea, maleável e flexível, acondicionada em rolo com proteção externa, contendo 01 unidade. | 500 | UND | | |
| 104 | Fita adesiva microporosa, com largura mínima de 5 cm e comprimento mínimo de 10 m, | 200 | UND | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | autoaderente, confeccionada em material hipoalergênico, permeável ao ar e ao vapor, com massa adesiva de boa aderência e adequada tolerância cutânea, maleável e flexível, acondicionada em rolo com proteção externa, contendo 01 unidade. | | | | |
| 105 | Fita para autoclave, com indicador químico de esterilização, adesiva, com largura mínima de 19 mm e comprimento mínimo de 30 m, resistente ao processo de esterilização por vapor, com sistema adesivo adequado à fixação em materiais e embalagens para esterilização, acondicionada em rolo e embalagem individual, contendo 01 unidade. | 100 | UND | | |
| 106 | Fluxômetro para oxigênio, com escala de fluxo de 0 a 15 l/min, destinado à regulagem e controle do fluxo de oxigênio medicinal, com corpo resistente e visor transparente para visualização da escala e do elemento indicador, conexão compatível com sistemas de oxigênio medicinal, dispositivo de regulagem de fluxo e funcionamento adequado na faixa de pressão especificada para o sistema, atendendo às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis. | 02 | UND | | |
| 107 | Foco de luz auxiliar flexível para consultório, destinado à iluminação auxiliar durante exames, avaliações e procedimentos clínicos, com haste flexível ou sistema de posicionamento ajustável, | 02 | UND | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | permitindo direcionamento adequado do feixe luminoso para a área de atendimento, estrutura estável e resistente, acionamento de fácil utilização e iluminação adequada à finalidade, com superfície de fácil limpeza e higienização. | | | | |
| 108 | Frasco tipo almotolia, com capacidade mínima de 500ml, confeccionado em material plástico resistente, com bico aplicador, protetor e tampa rosqueavel, transparente, adequado para acondicionamento e aplicação de soluções, acondicionado em embalagem contendo 01 unidade. | 20 | UND | | |
| 109 | Frasco umidificador para oxigênio, com capacidade mínima de 250 ml, confeccionado em material plástico resistente e translúcido, com tampa, tubo interno com dispositivo borbulhador, indicação de níveis mínimo e máximo, conexão compatível com válvulas reguladoras e fluxômetros utilizados em sistemas de oxigenoterapia, adequado para umidificação do oxigênio, acondicionado em embalagem contendo 01 unidade. | 30 | UND | | |
| 110 | Gaze hidrofílica em rolo, tipo queijo, não estéril, confeccionada em material com alta capacidade de absorção, com 9 fios, contendo 8 camadas e 3 dobras, com largura mínima de 9,1 cm e comprimento mínimo de 91 m, acondicionada em rolo. | 1000 | UND | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 111 | Gaze hidrofílica em rolo, tipo queijo, não estéril, confeccionada em material com alta capacidade de absorção, com 11 fios, contendo 8 camadas e 3 dobras, com largura mínima de 9,1 cm e comprimento mínimo de 91 m, acondicionada em rolo. | 500 | UND | | |
| 112 | Gaze hidrofílica em rolo, tipo queijo, não estéril, confeccionada em material com alta capacidade de absorção, com 13 fios, contendo 8 camadas e 3 dobras, com largura mínima de 9,1 cm e comprimento mínimo de 91 m, acondicionada em rolo. | 500 | UND | | |
| 113 | Gel lubrificante íntimo, incolor, inodoro, hidrossolúvel, não gorduroso, compatível com uso íntimo, acondicionado em sachê com conteúdo mínimo de 5 g, contendo 01 unidade. | 2000 | UND | | |
| 114 | Gel para ultrassom, hipoalergênico, atóxico, inodoro, incolor, com ph neutro, não gorduroso, de consistência adequada para aplicação e transmissão de ondas ultrassônicas, que não escorra durante o uso e seja de fácil remoção, acondicionado em frasco com capacidade mínima de 1l. | 100 | UND | | |
| 115 | Inalador e nebulizador hospitalar, destinado à administração de medicamentos por nebulização e inalação, com no mínimo 04 saídas simultâneas, estrutura resistente e adequada ao uso em ambiente de saúde, sistema de | 02 | UND | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | funcionamento contínuo, baixo nível de ruído e fácil operação, acompanhado dos acessórios necessários para utilização das saídas, incluindo conjuntos para nebulização compatíveis. | | | | |
| 116 | Kit com 03 suportes de parede para bola suíça, destinado ao armazenamento e organização de bolas utilizadas em atividades de fisioterapia, reabilitação e exercícios físicos, com estrutura resistente e adequada para fixação em parede, proporcionando estabilidade e segurança durante o armazenamento. Cada suporte deverá possuir medida mínima de 63 cm de comprimento, 43 cm de largura e 3 cm de espessura, com diâmetro de no mínimo 40 cm, confeccionado em material resistente e de fácil limpeza e higienização, acompanhado dos acessórios necessários para fixação. Embalagem contendo 01 kit com 03 unidades. | 01 | KIT | | |
| 117 | Kit com 3 bolas de peso para tonificação e exercícios físicos, destinadas à realização de exercícios de fortalecimento e condicionamento muscular, composto por: 01 bola com peso mínimo de 1 kg e diâmetro mínimo de 11 cm; 01 bola com peso mínimo de 2 kg e diâmetro mínimo de 13 cm; e 01 bola com peso mínimo de 3 kg e diâmetro mínimo de 14 cm. Revestimento externo em pvc ou material de características equivalentes, resistente ao uso e de fácil | 01 | KIT | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | higienização, preenchimento interno com material granulado ou outro material que proporcione a massa e estabilidade necessárias ao uso, com acabamento adequado e sem rebarbas ou irregularidades que prejudiquem sua utilização. | | | | |
| 118 | Kit de anilhas emborrachadas, destinado à utilização em exercícios de fortalecimento muscular, fisioterapia, reabilitação e treinamento funcional, composto por no mínimo 22 kg de anilhas, distribuídas em diferentes cargas, com identificação do peso gravada ou indicada de forma permanente para facilitar a seleção durante os exercícios. Confeccionadas em material resistente, com revestimento externo emborrachado, impermeável e de fácil limpeza, com furação central compatível com barras e equipamentos destinados ao uso das anilhas. Composto por 02 unidades de 1 kg, 02 unidades de 2 kg, 02 unidades de 3 kg e 02 unidades de 5 kg, totalizando 08 unidades e 22 kg. | 01 | KIT | | |
| 119 | Kit de mini band elásticas para exercícios, destinado à realização de atividades de fisioterapia, reabilitação, fortalecimento muscular, alongamento e treinamento funcional, composto por 03 unidades, com diferentes níveis de resistência, sendo no mínimo 03 níveis de intensidade, contemplando resistência leve, média e forte, confeccionadas em material | 10 | KIT | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | elástico resistente e adequado ao uso frequente, com identificação dos diferentes níveis de resistência. | | | | |
| 120 | Kit de ventosas para massoterapia e fisioterapia, composto por no mínimo 17 copos de ventosa, de diferentes tamanhos, destinados à aplicação de técnicas de ventosa terapia, confeccionados em material resistente, transparente ou de fácil visualização, adequado ao uso e à higienização. O kit deverá contemplar no mínimo 05 tamanhos distintos de copos, sendo 13 unidades do maior tamanho e 01 unidade de cada um dos 04 tamanhos adicionais, com diâmetros internos compatíveis com diferentes regiões corporais. Acompanhado de bomba manual de vácuo e mangueira extensora, compatíveis com os copos e adequadas à realização da sucção. | 01 | KIT | | |
| 121 | Kit estesiômetro para teste de sensibilidade, destinado à avaliação da sensibilidade tátil e cutânea, composto por conjunto de monofilamentos de diferentes calibres e níveis de força, devidamente identificados, permitindo a realização de testes de sensibilidade em conformidade com a finalidade clínica do produto, acompanhado de estojo ou embalagem adequada para acondicionamento e transporte, com instruções de uso. Embalagem contendo 01 kit. | 03 | KIT | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 122 | Lâmina para bisturi nº 15, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável ou material equivalente adequado ao uso médico, com acabamento uniforme, isenta de imperfeições que comprometam sua utilização, ponta afiada e compatível com cabo de bisturi apropriado, acondicionada em embalagem contendo 100 unidades. | 30 | PCT | | |
| 123 | Lâmina para bisturi nº 22, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável ou material equivalente adequado ao uso médico, com acabamento uniforme, isenta de imperfeições que comprometam sua utilização, ponta afiada e compatível com cabo de bisturi apropriado, acondicionada em embalagem contendo 100 unidades. | 1000 | PCT | | |
| 124 | Lâmina para bisturi nº 24, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável ou material equivalente adequado ao uso médico, com acabamento uniforme, isenta de imperfeições que comprometam sua utilização, ponta afiada e compatível com cabo de bisturi apropriado, acondicionada em embalagem contendo 100 unidades. | 30 | PCT | | |
| 125 | Lâmina para microscopia, fosca, lapidada, descartável, confeccionada em vidro, com dimensões de 25 mm x 75 mm, espessura mínima de 1 mm, acabamento adequado para | 300 | PCT | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | uso em microscopia, acondicionada individualmente ou separada de forma a evitar contato entre as lâminas, em embalagem contendo 50 unidades. | | | | |
| 126 | Lâmina para microscopia, lisa, lapidada, descartável, confeccionada em vidro, com dimensões de 25 mm x 75 mm, espessura entre 1 mm e 1,2 mm, adequada para utilização em microscopia, acondicionada de forma a evitar contato direto entre as lâminas, em embalagem contendo 50 unidades. | 20 | PCT | | |
| 127 | Lancetas descartáveis e estéreis para punção digital, destinadas à coleta de amostra de sangue por punção capilar, de uso único, com dispositivo de punção seguro e adequado à finalidade, esterilidade assegurada até a abertura da embalagem, acondicionadas de forma a preservar a integridade do produto durante o armazenamento e utilização. Embalagem contendo 100 unidades. | 500 | PCT | | |
| 128 | Lençol hospitalar descartável, confeccionado em material celulósico, de uso hospitalar, com textura tipo crepe, flexível e resistente, com largura mínima de 50 cm e comprimento mínimo de 50 m, acondicionado em rolo contendo 01 unidade. | 500 | UND | | |
| 129 | Lençol hospitalar descartável, confeccionado em material celulósico, de uso hospitalar, com textura tipo crepe, flexível e resistente, com largura | 1500 | UND | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | mínima de 70 cm e comprimento mínimo de 50 m, acondicionado em rolo contendo 01 unidade. | | | | |
| 130 | Lubrificante para artigos cirúrgicos e odontológicos, indicado para lubrificação de instrumentos e dispositivos utilizados em procedimentos cirúrgicos e odontológicos, compatível com os materiais dos artigos e com os processos de limpeza, desinfecção e esterilização aplicáveis, não corrosivo e de fácil remoção. | 20 | UND | | |
| 131 | Luva cirúrgica, tamanho nº 7, estéril, descartável, anatômica, confeccionada em látex natural ou material equivalente adequado ao uso cirúrgico, lubrificada com pó absorvível atóxico ou outro agente lubrificante adequado, com abertura asséptica, comprimento mínimo de 28 cm, em conformidade com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis, acondicionada em embalagem contendo 01 par. | 200 | PAR | | |
| 132 | Luva cirúrgica, tamanho nº 7,5, estéril, descartável, anatômica, confeccionada em látex natural ou material equivalente adequado ao uso cirúrgico, lubrificada com agente adequado, atóxico e compatível com o uso, com abertura asséptica, comprimento mínimo de 28 cm, em conformidade com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis, acondicionada em embalagem contendo 01 par. | 200 | PAR | | |
| 133 | Luva cirúrgica, tamanho nº 8, estéril, descartável, | 200 | PAR | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | anatômica, confeccionada em látex natural ou material equivalente adequado ao uso cirúrgico, lubrificada com agente adequado, atóxico e compatível com o uso, com abertura asséptica, comprimento mínimo de 28 cm, em conformidade com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis, acondicionada em embalagem contendo 01 par. | | | | |
| 134 | Luva para procedimento em nitrila, tamanho grande (g), descartável, de uso único, ambidestra, não estéril, sem pó, confeccionada em borracha sintética à base de nitrila, na cor azul, com punho com acabamento enrolado, resistente e adequada para procedimentos assistenciais, com validade conforme especificação do fabricante e legislação sanitária vigente, acondicionada em caixa contendo 100 unidades. | 500 | CAIXA | | |
| 135 | Luva para procedimento em nitrila, tamanho médio (m), descartável, de uso único, ambidestra, não estéril, sem pó, confeccionada em borracha sintética à base de nitrila, na cor azul, com punho com acabamento enrolado, resistente e adequada para procedimentos assistenciais, com validade conforme especificação do fabricante e legislação sanitária vigente, acondicionada em caixa contendo 100 unidades. | 1000 | CAIXA | | |
| 136 | Luva para procedimento em nitrila, tamanho pequeno (p), descartável, de uso único, | 1000 | CAIXA | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | ambidestra, não estéril, sem pó, confeccionada em borracha sintética à base de nitrila, na cor azul, com punho com acabamento enrolado, resistente e adequada para procedimentos assistenciais, acondicionada em caixa contendo 100 unidades. | | | | |
| 137 | Luva para procedimento, tamanho grande (g), não cirúrgica, descartável, ambidestra, de formato anatômico, confeccionada em material adequado para uso em procedimentos assistenciais, uniforme, resistente à tração, atóxica, com lubrificação adequada ao uso, acondicionada em caixa contendo 100 unidades. | 1000 | CAIXA | | |
| 138 | Luva para procedimento, tamanho médio (m), não cirúrgica, descartável, confeccionada em látex natural, uniforme, ambidestra, de formato anatômico, resistente à tração, atóxica, com lubrificação adequada ao uso, acondicionada em caixa contendo 100 unidades. | 1500 | CAIXA | | |
| 139 | Luva para procedimento, tamanho pequeno (p), não cirúrgica, descartável, confeccionada em látex natural, uniforme, ambidestra, de formato anatômico, resistente à tração, atóxica, com lubrificação adequada ao uso, acondicionada em caixa contendo 100 unidades. | 1500 | CAIXA | | |
| 140 | Maca hospitalar, destinada à acomodação e ao atendimento de pacientes, com estrutura resistente e estável, capacidade mínima de | 05 | UND | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | suporte de 200 kg, com medidas de no mínimo 180cm x 60cm x 80CM, leito adequado para acomodação do paciente, encosto de cabeça regulável, permitindo ajuste de posicionamento conforme a necessidade assistencial, com superfície de fácil limpeza e higienização. | | | | |
| 141 | Maca tipo divã para atendimento clínico, destinada à realização de avaliações, exames e procedimentos, com estrutura resistente e estável, superfície acolchoada com espuma de densidade adequada ao uso, revestimento em material impermeável, resistente e de fácil limpeza e higienização. Com medida mínima de 1,80 m de comprimento, 1,30 m de largura e 0,50 m de altura. | 01 | UND | | |
| 142 | Maleta para primeiros socorros, de tamanho grande, destinada ao acondicionamento, organização e transporte de medicamentos, materiais e instrumentos utilizados em atendimentos de primeiros socorros, com no mínimo 03 bandejas internas, compartimentos para organização dos materiais, estrutura resistente, fechamento seguro, alça para transporte e superfícies de fácil limpeza e higienização. | 05 | UND | | |
| 143 | Máscara cirúrgica descartável, de uso único, com tripla camada de proteção, confeccionada em material adequado para uso médico-hospitalar, | 3000 | CAIXA | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | com elásticos para fixação, formato que permita adequado ajuste ao rosto, não estéril, acondicionada em caixa contendo 50 unidades. | | | | |
| 144 | Máscara de venturi para oxigenoterapia, adulto, descartável, destinada à administração controlada de oxigênio, composta por máscara facial com sistema de ajuste, tubo flexível para conexão ao oxigênio, diluidores que permitam concentração de oxigênio de aproximadamente 24%, 28%, 31%, 35%, 40% e 50%, extensão para oxigênio com aproximadamente 2,1 m de comprimento e suporte para os diluidores, confeccionada em material adequado à finalidade, atóxico e flexível, acondicionada individualmente, atendendo às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis. | 10 | UND | | |
| 145 | Máscara de venturi para oxigenoterapia, infantil, descartável, destinada à administração controlada de oxigênio, composta por máscara facial de tamanho infantil com sistema de ajuste, tubo flexível para conexão ao oxigênio, diluidores que permitam concentração de oxigênio de aproximadamente 24%, 28%, 31%, 35%, 40% e 50%, extensão para oxigênio com aproximadamente 2,1 m de comprimento e suporte para os diluidores, confeccionada em material adequado à finalidade, atóxico e flexível, acondicionada individualmente, atendendo às | 10 | UND | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis. | | | | |
| 146 | Máscara descartável tipo bico de pato, de uso único, com formato anatômico que permita adequado ajuste ao rosto, confeccionada em material apropriado para uso médico-hospitalar, com sistema de fixação por elásticos ou tirantes, proporcionando cobertura adequada de nariz, boca e queixo, acondicionada em embalagem apropriada. | 1000 | UND | | |
| 147 | Mesa auxiliar hospitalar, confeccionada em material resistente e adequado ao ambiente de saúde, com medida mínima de 60 cm de comprimento, 40 cm de largura e 80 cm de altura, destinada ao apoio de materiais e equipamentos durante procedimentos, com estrutura estável, tampo de apoio, ponteiras de proteção nos pontos de contato com o piso e superfícies de fácil limpeza e higienização. | 03 | UND | | |
| 148 | Mesa auxiliar para equipamentos clínicos, tipo carrinho, contendo no mínimo 03 prateleiras e 01 gaveta, destinada ao apoio e acondicionamento de aparelhos, equipamentos e materiais utilizados em clínicas e unidades de saúde, com estrutura resistente e estável, superfícies de fácil limpeza e higienização e sistema que possibilite movimentação adequada. | 03 | UND | | |
| 149 | Mesa mayo auxiliar hospitalar com medida | 05 | UND | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | minima de 40cm x 30cm e com regulagem de altura de no mínimo 75cm a 120cm, destinada ao apoio de instrumentos, materiais e equipamentos utilizados em procedimentos clínicos e cirúrgicos, com estrutura resistente e estável, bandeja superior de apoio, sistema de regulagem de altura que permita adequado posicionamento durante o procedimento e base com rodízios para movimentação, com superfícies de fácil limpeza, higienização e resistência aos procedimentos de desinfecção. | | | | |
| 150 | Microscópio óptico binocular, destinado à observação e análise de amostras em atividades laboratoriais, com sistema óptico binocular, conjunto de objetivas com aumento de no mínimo 100x e oculares com aumento de no mínimo 10x, sistema de iluminação por led para observação por luz transmitida e/ou refletida, estrutura resistente e estável, sistema de focalização de fácil ajuste e tubo ou conjunto óptico com possibilidade de inclinação de no mínimo 30°, proporcionando condições adequadas para visualização das amostras. | 01 | UND | | |
| 151 | Monitor portátil para glicemia, destinado à determinação quantitativa de glicose no sangue, com operação digital, faixa de medição de no mínimo 600 mg/dl, tempo de obtenção do resultado de no máximo 10 segundos, memória | 200 | UND | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | para armazenamento de no mínimo 250 resultados, acompanhado de lancetas e tiras reagentes compatíveis e em quantidade suficiente para o funcionamento inicial do equipamento, com visor de fácil leitura e operação simples. | | | | |
| 152 | Muleta axilar sequencial, tamanho médio, destinada ao auxílio na locomoção e sustentação de pessoas com dificuldade de mobilidade, com estrutura em alumínio resistente e leve, apoio axilar e apoio para as mãos revestidos com material confortável e adequado ao uso, ponteiras em material antiderrapante e resistente ao desgaste, regulagem de altura por sistema seguro e de fácil ajuste, com capacidade de suporte de no mínimo 110 kg e faixa de regulagem de altura compatível com usuários de no mínimo 1,10 m e no máximo 1,35 m. | 03 | PAR | | |
| 153 | Negatoscópio de 01 corpo, destinado à visualização e análise de imagens radiográficas, para instalação em parede, com área de visualização compatível com filmes radiográficos, iluminação uniforme e adequada, estrutura resistente, superfície de fácil limpeza e higienização e sistema de acionamento de fácil utilização. | 04 | UND | | |
| 154 | Óculos de proteção individual, tamanho único, com lentes transparentes e incolores, | 10 | UND | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | proporcionando proteção dos olhos contra respingos e partículas, com tratamento ou característica que reduza o embaçamento, armação resistente e confortável, com sistema de ajuste e regulagem adequado ao usuário, permitindo boa adaptação ao rosto, reutilizável, de fácil higienização e compatível com os requisitos de segurança aplicáveis. | | | | |
| 155 | Óleo para massagem corporal, destinado à utilização em procedimentos de massoterapia e fisioterapia, com formulação adequada para aplicação tópica sobre a pele, textura que facilite o deslizamento durante a massagem, de uso corporal e fragrância neutra. Frasco contendo medida mínima de 500 ml. Produto devidamente regularizado junto aos órgãos competentes, quando aplicável. | 10 | UND | | |
| 156 | Otoscópio médico portátil com iluminação led, destinado à avaliação e inspeção do ouvido externo e do conduto auditivo, com sistema de iluminação led de boa intensidade e adequada visualização, lente de aumento, acompanhado de espéculos em tamanhos compatíveis com o equipamento, estojo para acondicionamento e pilhas necessárias ao funcionamento. Equipamento de fácil manuseio, resistente e adequado ao uso profissional. | 05 | UND | | |
| 157 | Oxímetro digital de dedo, portátil, destinado à | 20 | UND | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | aferição não invasiva da saturação periférica de oxigênio ($spo_2$) e da frequência de pulso, com visor digital de fácil leitura, adequado para utilização em pacientes adultos e pediátricos, de operação simples, portátil, acompanhado dos acessórios necessários ao seu funcionamento e acondicionamento adequado. | | | | |
| 158 | Papel grau cirúrgico para esterilização, em bobina, com largura de 20 cm e comprimento mínimo de 100 m, composto por papel grau cirúrgico e filme plástico transparente laminado, adequado para esterilização em autoclave, com indicador químico de processo que apresente alteração visual após a esterilização, acondicionado em embalagem contendo 01 bobina. | 100 | UND | | |
| 159 | Papel grau cirúrgico para esterilização, em bobina, composto por papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, com estrutura adequada para esterilização e selagem, com indicador químico compatível com processos de esterilização por vapor e óxido de etileno, largura mínima de 10 cm e comprimento mínimo de 100 m, acondicionado em embalagem contendo 01 bobina. | 300 | UND | | |
| 160 | Papel grau cirúrgico para esterilização, em bobina, composto por papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, com estrutura adequada | 150 | UND | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | para esterilização e selagem, com indicador químico compatível com os processos de esterilização utilizados, largura mínima de 15 cm e comprimento mínimo de 100 m, acondicionado em embalagem contendo 01 bobina. | | | | |
| 161 | Papel grau cirúrgico para esterilização, em bobina, composto por papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, com estrutura adequada para esterilização e selagem, com indicador químico compatível com os processos de esterilização utilizados, largura mínima de 25 cm e comprimento mínimo de 100 m, acondicionado em embalagem contendo 01 bobina. | 100 | UND | | |
| 162 | Par de luvas de borracha, tamanho m, confeccionado em látex natural, reutilizável, com revestimento interno que facilite o calçamento e proporcione conforto durante o uso, superfície externa antiderrapante, bordas ajustadas, na cor amarela, adequado para atividades de limpeza e proteção das mãos, acondicionado em embalagem contendo 01 par. | 100 | PAR | | |
| 163 | Par de luvas de borracha, tamanho p, confeccionado em látex natural, reutilizável, com revestimento interno que facilite o calçamento e proporcione conforto durante o uso, superfície externa antiderrapante, bordas ajustadas, na cor amarela, adequado para atividades de limpeza e proteção das mãos, acondicionado em | 100 | PAR | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | embalagem contendo 01 par. | | | | |
| 164 | Pinça dente de rato, confeccionada em aço inoxidável, com pontas em formato de dentes para preensão e manipulação de materiais ou tecidos, estrutura resistente, acabamento liso, adequada à higienização e esterilização, com comprimento mínimo de 14 cm. | 03 | UND | | |
| 165 | Pinça kelly, curva, para utilização em procedimentos compatíveis, confeccionada em aço inoxidável, resistente à corrosão, com ponta estriada, articulação e sistema de travamento funcional, acabamento liso e adequado à higienização e esterilização, com comprimento de 14 cm. | 03 | UND | | |
| 166 | Pinça kelly, reta, para utilização em procedimentos compatíveis, confeccionada em aço inoxidável, resistente à corrosão, com ponta estriada, articulação funcional e sistema de travamento, acabamento liso e adequado à higienização e esterilização, com comprimento mínimo de 14 cm. | 03 | UND | | |
| 167 | Pistola de liberação miofascial, destinada à utilização em procedimentos de massoterapia, fisioterapia, recuperação muscular e liberação de tecidos moles, com funcionamento elétrico e alimentação por bateria recarregável, permitindo uso sem fio, com no mínimo 06 níveis de ajuste de intensidade ou velocidade, frequência de | 02 | UND | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | funcionamento ajustável na faixa de no mínimo 20 a 53,3 hz, potência adequada à finalidade de uso e alimentação elétrica bivolt para recarga. Equipamento portátil, com estrutura resistente, empunhadura ergonômica e acessórios/aplicadores intercambiáveis adequados às diferentes regiões corporais. | | | | |
| 168 | Poltrona hospitalar articulável, destinada à acomodação de pacientes e acompanhantes em ambientes de saúde, com estrutura resistente e estável, assento e encosto acolchoados ou confeccionados em material que proporcione conforto adequado, sistema de articulação que permita o ajuste das posições necessárias ao uso, superfície de fácil limpeza e higienização e capacidade adequada à finalidade. | 03 | UND | | |
| 169 | Porta-agulha cirúrgico, confeccionado em aço inoxidável, com mandíbulas adequadas à fixação e manipulação de agulhas cirúrgicas, sistema de travamento funcional, articulação resistente e acabamento liso, resistente à corrosão e adequado à higienização e esterilização, para utilização em procedimentos compatíveis. | 03 | UND | | |
| 170 | Rampa de alongamento, destinada à realização de exercícios de alongamento do tríceps sural e atividades de fisioterapia e reabilitação, com estrutura resistente e estável, superfície de apoio revestida com material antiderrapante, | 01 | UND | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | proporcionando segurança durante a utilização. Com medida mínima de 42 cm de comprimento, 36 cm de largura e 15 cm de altura. O produto deverá possuir registro, notificação ou regularização junto à anvisa, quando aplicável, conforme a legislação sanitária vigente. | | | | |
| 171 | Reagente para determinação de cloro, colorimétrico, em pó, destinado à análise de cloro em amostras de água, com quantidade suficiente para realização de 100 testes, compatível com o método ou equipamento utilizado, acondicionado em embalagem adequada, contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade e instruções de uso, atendendo às normas técnicas e regulamentações aplicáveis. | 05 | UND | | |
| 172 | Repelente para insetos, de uso tópico, à base de deet, com concentração de até 25%, em forma de loção ou apresentação líquida adequada para aplicação sobre a pele, de rápida absorção, acondicionado em frasco contendo, no mínimo, 100 ml. | 500 | UND | | |
| 173 | Respirador purificador de ar, tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe pff2/n95, descartável, sem válvula de exalação, destinado à proteção respiratória contra partículas e aerossóis, com formato anatômico e sistema de ajuste adequado ao rosto, confeccionado em material filtrante apropriado, com | 3000 | UND | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | tirantes/elásticos para fixação, em conformidade com as normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis. | | | | |
| 174 | Saco para acondicionamento de resíduos de serviços de saúde, na cor branca leitosa, com capacidade nominal de 100 litros, confeccionado em material plástico resistente e adequado à finalidade, atendendo às normas técnicas e regulamentações aplicáveis ao acondicionamento de resíduos de serviços de saúde, acondicionado em pacote contendo 100 unidades. | 150 | PCT | | |
| 175 | Saco para acondicionamento de resíduos de serviços de saúde, na cor branca leitosa, com capacidade nominal de 50 litros, confeccionado em material plástico resistente e adequado à finalidade, atendendo às normas técnicas e regulamentações aplicáveis, acondicionado em pacote contendo 100 unidades. | 100 | PCT | | |
| 176 | Scalp para punção venosa, calibre 19 g, descartável, estéril, com tubo em pvc flexível e transparente, asas flexíveis para manipulação e fixação, cânula em aço inoxidável siliconizada, com bisel trifacetado e atraumático, conector tipo luer, tampa protetora e dispositivo de proteção da agulha, com mecanismo de segurança para prevenção de acidentes perfurocortantes, conforme requisitos da nr-32, acondicionado em embalagem contendo 100 unidades. | 300 | PCT | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 177 | Scalp para punção venosa, calibre 21 g, descartável, estéril, com tubo em pvc flexível e transparente, asas flexíveis para manipulação e fixação, cânula em aço inoxidável siliconizada, com bisel trifacetado e atraumático, conector tipo luer, tampa protetora e dispositivo de proteção da agulha, com mecanismo de segurança para prevenção de acidentes perfurocortantes, conforme requisitos da nr-32, acondicionado em embalagem contendo 100 unidades. | 300 | PCT | | |
| 178 | Scalp para punção venosa, calibre 23 g, descartável, estéril, com tubo em pvc flexível e transparente, asas flexíveis para manipulação e fixação, cânula em aço inoxidável siliconizada, com bisel trifacetado e atraumático, conector tipo luer, tampa protetora e dispositivo de proteção da agulha, com mecanismo de segurança para prevenção de acidentes perfurocortantes, conforme requisitos da nr-32, acondicionado em embalagem contendo 100 unidades. | 300 | PCT | | |
| 179 | Scalp para punção venosa, calibre 25 g, descartável, estéril, com tubo em pvc flexível e transparente, asas flexíveis para manipulação e fixação, cânula em aço inoxidável siliconizada, com bisel trifacetado e atraumático, conector tipo luer, tampa protetora e dispositivo de proteção da agulha, com mecanismo de segurança para prevenção de acidentes perfurocortantes, | 300 | PCT | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | conforme requisitos da nr-32, acondicionado em embalagem contendo 100 unidades. | | | | |
| 180 | Seringa descartável, estéril, com capacidade de 10 ml, confeccionada em material plástico transparente e atóxico, com bico central tipo luer lock, corpo com graduação legível e precisa, êmbolo com deslocamento suave e vedação adequada, flange para apoio dos dedos, destinada ao uso único, embalada individualmente de forma a preservar a esterilidade e a integridade do produto até o momento do uso, atendendo às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis. | 4000 | UND | | |
| 181 | Seringa descartável, estéril, com capacidade de 20 ml, confeccionada em material plástico transparente e atóxico, com bico central tipo luer lock, corpo com graduação legível e precisa, êmbolo com deslocamento suave e vedação adequada, flange para apoio dos dedos, destinada ao uso único, embalada individualmente de forma a preservar a esterilidade e a integridade do produto até o momento do uso, atendendo às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis. | 8000 | UND | | |
| 182 | Seringa descartável, estéril, com capacidade de 3 ml, com agulha desconectável, nas dimensões 25 x 0,7 mm, com bisel trifacetado, confeccionada em material plástico transparente e atóxico, | 4000 | UND | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | apirogênica, com bico tipo luer lock, corpo com graduação legível e precisa, êmbolo com vedação adequada e tampa protetora para a agulha, destinada ao uso único e embalada individualmente de forma a preservar a esterilidade e a integridade do produto até o momento do uso, atendendo às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis. | | | | |
| 183 | Seringa descartável, estéril, com capacidade de 5 ml, com agulha desconectável, nas dimensões 25 x 0,7 mm, com bisel trifacetado, confeccionada em material plástico transparente e atóxico, apirogênica, com bico tipo luer lock, corpo com graduação legível e precisa, êmbolo com vedação adequada e tampa protetora para a agulha, destinada ao uso único e embalada individualmente de forma a preservar a esterilidade e a integridade do produto até o momento do uso, atendendo às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis. | 5000 | UND | | |
| 184 | Seringa para insulina, descartável, estéril, com capacidade de 1 ml, graduada em unidades internacionais compatíveis com o padrão de insulina a ser utilizado, com agulha 13 x 0,45 mm, bisel trifacetado, confeccionada em material plástico transparente e atóxico, apirogênica, com graduação nítida e legível, êmbolo com vedação adequada, tampa protetora e embalagem | 5000 | UND | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | individual que preserve a esterilidade e a integridade do produto até o momento do uso, atendendo às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis. | | | | |
| 185 | Solução de cloreto de sódio 0,9%, 100 ml, solução parenteral estéril e apirogênica, acondicionada em recipiente de sistema fechado, transparente e compatível com administração intravenosa, com embalagem íntegra, contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela regulamentação sanitária aplicável. | 5000 | UND | | |
| 186 | Solução de cloreto de sódio 0,9%, 250 ml, solução parenteral estéril e apirogênica, acondicionada em recipiente de sistema fechado, transparente e compatível com administração intravenosa, com embalagem íntegra, contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela regulamentação sanitária aplicável. | 10000 | UND | | |
| 187 | Solução de cloreto de sódio 0,9%, com no mínimo 500 ml, solução parenteral estéril e epirogênica, acondicionada em recipiente de sistema fechado, transparente e compatível com administração intravenosa, com embalagem íntegra, contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela regulamentação | 7500 | UND | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | sanitária aplicável. | | | | |
| 188 | Solução de glicose 5%, com no mínimo 500 ml, solução parenteral estéril e epirogênica, acondicionada em recipiente de sistema fechado, transparente e compatível com administração intravenosa, com sistema de fechamento seguro e entradas adequadas para conexão e administração, embalagem íntegra, contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela regulamentação sanitária aplicável. | 1000 | UND | | |
| 189 | Solução de iodopovidona (pvpi) a 10%, de uso tópico e externo, contendo 1% de iodo disponível, adequada para antissepsia da pele, acondicionada em frasco contendo 1 litro. | 200 | UND | | |
| 190 | Solução de ringer com lactato, com no mínimo 500 ml, solução parenteral estéril e apirogênica, acondicionada em recipiente de sistema fechado, compatível com administração intravenosa, com embalagem íntegra, contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela regulamentação sanitária aplicável. | 500 | UND | | |
| 191 | Sonda uretral, nº 10, descartável, estéril, confeccionada em material plástico flexível e atóxico, com conector universal compatível, transparente, com ponta fechada, orifício lateral com bordas arredondadas e comprimento | 100 | UND | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | aproximado de 40 cm, adequada para procedimento de cateterismo uretral, acondicionada individualmente em embalagem que preserve a esterilidade e a integridade do produto até o momento do uso, atendendo às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis. | | | | |
| 192 | Sonda uretral, nº 12, descartável, estéril, confeccionada em material plástico flexível e atóxico, com conector universal compatível, transparente, com ponta fechada, orifício lateral com bordas arredondadas e comprimento aproximado de 40 cm, adequada para procedimento de cateterismo uretral, acondicionada individualmente em embalagem que preserve a esterilidade e a integridade do produto até o momento do uso, atendendo às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis. | 100 | UND | | |
| 193 | Sonda uretral, nº 14, descartável, estéril, confeccionada em material plástico flexível e atóxico, com conector universal compatível, transparente, com ponta fechada, orifício lateral com bordas arredondadas e comprimento aproximado de 40 cm, adequada para procedimento de cateterismo uretral, acondicionada individualmente em embalagem que preserve a esterilidade e a integridade do | 100 | UND | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | produto até o momento do uso, atendendo às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis. | | | | |
| 194 | Sonda vesical de demora tipo foley, nº 12, de duas vias, estéril, descartável, confeccionada em látex com revestimento siliconizado ou material tecnicamente equivalente, com balão de retenção com capacidade de 30 ml, ponta atraumática, embalagem individual, destinada ao uso único, atendendo às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis. | 50 | UND | | |
| 195 | Sonda vesical de demora tipo foley, nº 14, de 02 vias, estéril, descartável, confeccionada em material adequado à finalidade, com balão de retenção com capacidade de 30 ml, ponta atraumática, embalagem individual, destinada ao uso único, atendendo às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis. | 100 | UND | | |
| 196 | Sonda vesical de demora tipo foley, nº 16, de 02 vias, estéril, descartável, confeccionada em material adequado à finalidade, com balão de retenção com capacidade de 30 ml, ponta atraumática, embalagem individual, destinada ao uso único, atendendo às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis. | 150 | UND | | |
| 197 | Sonda vesical de demora tipo foley, nº 18, de 02 vias, estéril, descartável, confeccionada em material adequado à finalidade, com balão de | 150 | UND | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | retenção com capacidade de 30 ml, ponta atraumática, embalagem individual, destinada ao uso único, atendendo às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis. | | | | |
| 198 | Sonda vesical de demora tipo foley, nº 20, de 02 vias, estéril, descartável, confeccionada em material adequado à finalidade, com balão de retenção com capacidade de 30 ml, ponta atraumática, embalagem individual, destinada ao uso único, atendendo às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis. | 150 | UND | | |
| 199 | Step de e.v.a. Para exercícios e fisioterapia, destinado à realização de exercícios de fortalecimento, equilíbrio, condicionamento físico e reabilitação dos membros inferiores, confeccionado em material resistente, flexível e adequado ao uso, com superfície de textura antiderrapante e bordas arredondadas, proporcionando segurança durante a utilização. Com capacidade de suporte de no mínimo 200 kg, densidade do material de no mínimo 100 kg/m³ e medida mínima de 60 cm de comprimento, 28 cm de largura e 10 cm de altura. | 03 | UND | | |
| 200 | Suporte de parede para bolas de fisioterapia e pilates, destinado ao armazenamento e organização de bolas utilizadas em atividades de fisioterapia, exercícios e reabilitação, compatível com bolas com medida mínima de 45 cm e | 03 | UND | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | medida máxima de 85 cm de diâmetro, confeccionado em material resistente, com sistema de fixação adequado à parede, proporcionando segurança e estabilidade para acomodação das bolas. Acompanhado dos acessórios necessários para instalação. | | | | |
| 201 | Suporte para coletor de material perfurocortante, com capacidade compatível com coletor de 7 litros, confeccionado em material resistente e adequado à finalidade, com estrutura estável para sustentação do coletor, possibilitando instalação em bancada ou fixação em parede, acompanhado dos acessórios necessários para fixação, quando aplicável, em quantidade de 01 unidade, atendendo às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis. | 3 | UND | | |
| 202 | Suporte para coletor de material perfurocortante, com capacidade compatível com coletor de 13 litros, confeccionado em material resistente e adequado à finalidade, com estrutura estável para sustentação do coletor, possibilitando instalação em bancada ou fixação em parede, acompanhado dos acessórios necessários para fixação, quando aplicável, em quantidade de 01 unidade, atendendo às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis. | 3 | UND | | |
| 203 | Suporte para halteres tubular duplo, tamanho grande, destinado à organização e | 01 | UND | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | armazenamento de halteres utilizados em atividades de fisioterapia, reabilitação e exercícios físicos, com estrutura resistente e estável, capacidade adequada para acomodação dos equipamentos, sistema de apoio que proporcione segurança durante o armazenamento e superfície de fácil limpeza e higienização. Com medida mínima de 126 cm de altura, 67 cm de largura e 29 cm de profundidade. | | | | |
| 204 | Suporte para soro, tipo pedestal, com estrutura tubular resistente, sistema de regulagem de altura, base estável e 04 rodízios, destinado à sustentação de frascos e bolsas para infusão, com ganchos ou suportes adequados à finalidade e superfície de fácil limpeza e higienização. | 06 | UND | | |
| 205 | Tábua de quadríceps (prancha de quadríceps) com regulagem de inclinação, destinada à utilização em exercícios de fisioterapia, fortalecimento e reabilitação dos membros inferiores, com estrutura resistente e estável, superfície adequada ao apoio dos membros, sistema de regulagem de inclinação com no mínimo 08 níveis de ajuste, proporcionando diferentes posições para realização dos exercícios. Com medida mínima de 68 cm de comprimento, 15 cm de largura e 15 cm de altura. | 01 | UND | | |
| 206 | Tatame em e.v.a., destinado à utilização em atividades de fisioterapia, exercícios físicos, | 30 | UND | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | reabilitação e atividades similares, confeccionado em material resistente, flexível e adequado ao uso, com sistema de encaixe ou montagem que permita a formação de superfície contínua e estável. Cada placa deverá possuir medida mínima de 1 m de comprimento, 1 m de largura e 3 cm de espessura, com superfície de fácil limpeza e higienização. | | | | |
| 207 | Termômetro clínico digital, com haste rígida, para medição de temperatura corporal, com indicação em graus celsius (°c), adequado para medição por via axilar e oral, com display digital de fácil visualização, sinal sonoro ao término da medição, função de alerta para temperatura elevada, memória da última medição, desligamento automático e indicador de bateria fraca, com tempo de medição compatível com a finalidade, resistente à água e certificado em conformidade com os requisitos aplicáveis do inmetro. | 30 | UND | | |
| 208 | Teste rápido de gravidez em tira, para detecção qualitativa do hcg em urina, de uso in vitro, com sensibilidade de 10 mui/ml ou conforme especificação técnica compatível, resultado de leitura rápida, acondicionado individualmente, acompanhado das instruções de uso e demais informações necessárias à utilização, com identificação do lote, data de fabricação e prazo de validade, atendendo às normas técnicas e | 1000 | UND | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | regulamentações sanitárias aplicáveis. | | | | |
| 209 | Tiras reagentes para teste de glicose no sangue, destinadas à determinação quantitativa da glicemia, compatíveis com o monitor de glicemia ao qual se destinam, de uso individual e descartável, com acondicionamento que preserve a integridade e estabilidade das tiras até o momento da utilização, contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações necessárias. Embalagem contendo 50 unidades. | 800 | PCT | | |
| 210 | Touca descartável (gorro), tamanho único, de uso profissional, confeccionada em material não tecido, leve, atóxico e adequado à finalidade, com sistema elástico para ajuste e cobertura adequada dos cabelos, descartável e de uso único, embalagem contendo 100 unidades, atendendo às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis. | 100 | PCT | | |
| 211 | Avental descartável de uso hospitalar, confeccionado em tnt de polipropileno, com gramatura mínima de 40 g/m², manga longa e punhos com elástico, na cor branca, tamanho único, acondicionado em embalagem contendo 10 unidades. | 1000 | PCT | | |
| 212 | Compressa de gaze, descartável, não estéril, confeccionada em material com alta capacidade de absorção, com 11 fios/cm², cor branca, isenta | 375 | PCT | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | de impurezas e materiais estranhos, contendo 8 camadas e 5 dobras, com dimensões mínimas de 7,5 cm x 7,5 cm, acondicionada em embalagem contendo 500 unidades. | | | | |
| 213 | Solução de cloreto de sódio 0,9%, com no mínimo 500 ml, solução parenteral estéril e epirogênica, acondicionada em recipiente de sistema fechado, transparente e compatível com administração intravenosa, com embalagem íntegra, contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela regulamentação sanitária aplicável. | 2500 | UND | | |

**2.2.** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## 3. ENTIDADE GERENCIADORA E PARTICIPANTE

**3.1.** A entidade gerenciadora será a Prefeitura Municipal de São Domingos/SE, CNPJ nº 13.104.732/0001-73. O órgão participante será o Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS, CNPJ nº 11.785.684/0001-09, destinatário de todos os quantitativos registrados para as unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

| Item nº | Órgão destinatário | Unidade | Quantidade |
|---|---|---|---|
| 1 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | PCT | 50 |
| 2 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 1000 |
| 3 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 100 |
| 4 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 50 |
| 5 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | PCT | 50 |

| Item nº | Órgão destinatário | Unidade | Quantidade |
|---|---|---|---|
| 6 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | PCT | 150 |
| 7 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | PCT | 150 |
| 8 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | PCT | 200 |
| 9 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | PCT | 100 |
| 10 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | PCT | 200 |
| 11 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | PCT | 800 |
| 12 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 500 |
| 13 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 2000 |
| 14 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 200 |
| 15 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 500 |
| 16 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 01 |
| 17 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 03 |
| 18 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 01 |
| 19 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 01 |
| 20 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 01 |
| 21 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 02 |
| 22 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 02 |
| 23 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 4000 |
| 24 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 6000 |
| 25 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 8000 |
| 26 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 8000 |
| 27 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 8000 |
| 28 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 6000 |
| 29 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 5000 |

| Item nº | Órgão destinatário | Unidade | Quantidade |
|---|---|---|---|
| 30 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | PCT | 3000 |
| 31 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 05 |
| 32 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 05 |
| 33 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 05 |
| 34 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 03 |
| 35 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 01 |
| 36 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 02 |
| 37 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 04 |
| 38 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 01 |
| 39 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 02 |
| 40 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 02 |
| 41 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 03 |
| 42 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 02 |
| 43 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 07 |
| 44 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 02 |
| 45 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | PCT | 02 |
| 46 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 10 |
| 47 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 06 |
| 48 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 02 |
| 49 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | CAIXA | 30 |
| 50 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | CAIXA | 100 |
| 51 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | CAIXA | 100 |
| 52 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | CAIXA | 50 |
| 53 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 100 |

| Item nº | Órgão destinatário | Unidade | Quantidade |
|---|---|---|---|
| 54 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 100 |
| 55 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 100 |
| 56 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 100 |
| 57 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 300 |
| 58 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 100 |
| 59 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 04 |
| 60 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 300 |
| 61 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 100 |
| 62 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 100 |
| 63 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 5000 |
| 64 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 1000 |
| 65 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 1500 |
| 66 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | PCT | 1125 |
| 67 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | PCT | 1500 |
| 68 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 03 |
| 69 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 03 |
| 70 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 02 |
| 71 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 05 |
| 72 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 200 |
| 73 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 02 |
| 74 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | PCT | 50 |
| 75 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | PCT | 50 |
| 76 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 1500 |
| 77 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 1000 |

| Item nº | Órgão destinatário | Unidade | Quantidade |
|---|---|---|---|
| 78 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 500 |
| 79 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 50 |
| 80 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 01 |
| 81 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 10 |
| 82 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | PCT | 100 |
| 83 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 10 |
| 84 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 2000 |
| 85 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 200 |
| 86 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | PCT | 50 |
| 87 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 1500 |
| 88 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 1500 |
| 89 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 1000 |
| 90 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 02 |
| 91 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 01 |
| 92 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 02 |
| 93 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 02 |
| 94 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 01 |
| 95 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 02 |
| 96 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | PCT | 50 |
| 97 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | PCT | 50 |
| 98 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | PCT | 50 |
| 99 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | PCT | 30 |
| 100 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | PCT | 50 |
| 101 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | PCT | 30 |

| Item nº | Órgão destinatário | Unidade | Quantidade |
|---|---|---|---|
| 102 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | PCT | 30 |
| 103 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 500 |
| 104 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 200 |
| 105 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 100 |
| 106 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 02 |
| 107 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 02 |
| 108 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 20 |
| 109 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 30 |
| 110 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 1000 |
| 111 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 500 |
| 112 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 500 |
| 113 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 2000 |
| 114 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 100 |
| 115 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 02 |
| 116 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | KIT | 01 |
| 117 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | KIT | 01 |
| 118 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | KIT | 01 |
| 119 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | KIT | 10 |
| 120 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | KIT | 01 |
| 121 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | KIT | 03 |
| 122 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | PCT | 30 |
| 123 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | PCT | 1000 |
| 124 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | PCT | 30 |
| 125 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | PCT | 300 |

| Item nº | Órgão destinatário | Unidade | Quantidade |
|---|---|---|---|
| 126 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | PCT | 20 |
| 127 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | PCT | 500 |
| 128 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 500 |
| 129 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 1500 |
| 130 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 20 |
| 131 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | PAR | 200 |
| 132 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | PAR | 200 |
| 133 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | PAR | 200 |
| 134 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | CAIXA | 500 |
| 135 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | CAIXA | 1000 |
| 136 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | CAIXA | 1000 |
| 137 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | CAIXA | 1000 |
| 138 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | CAIXA | 1500 |
| 139 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | CAIXA | 1500 |
| 140 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 05 |
| 141 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 01 |
| 142 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 05 |
| 143 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | CAIXA | 3000 |
| 144 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 10 |
| 145 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 10 |
| 146 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 1000 |
| 147 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 03 |
| 148 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 03 |
| 149 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 05 |

| Item nº | Órgão destinatário | Unidade | Quantidade |
|---|---|---|---|
| 150 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 01 |
| 151 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 200 |
| 152 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | PAR | 03 |
| 153 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 04 |
| 154 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 10 |
| 155 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 10 |
| 156 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 05 |
| 157 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 20 |
| 158 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 100 |
| 159 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 300 |
| 160 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 150 |
| 161 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 100 |
| 162 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | PAR | 100 |
| 163 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | PAR | 100 |
| 164 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 03 |
| 165 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 03 |
| 166 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 03 |
| 167 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 02 |
| 168 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 03 |
| 169 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 03 |
| 170 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 01 |
| 171 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 05 |
| 172 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 500 |
| 173 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 3000 |

| Item nº | Órgão destinatário | Unidade | Quantidade |
|---|---|---|---|
| 174 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | PCT | 150 |
| 175 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | PCT | 100 |
| 176 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | PCT | 300 |
| 177 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | PCT | 300 |
| 178 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | PCT | 300 |
| 179 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | PCT | 300 |
| 180 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 4000 |
| 181 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 8000 |
| 182 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 4000 |
| 183 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 5000 |
| 184 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 5000 |
| 185 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 5000 |
| 186 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 10000 |
| 187 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 7500 |
| 188 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 1000 |
| 189 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 200 |
| 190 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 500 |
| 191 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 100 |
| 192 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 100 |
| 193 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 100 |
| 194 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 50 |
| 195 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 100 |
| 196 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 150 |
| 197 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 150 |

| Item nº | Órgão destinatário | Unidade | Quantidade |
|---|---|---|---|
| 198 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 150 |
| 199 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 03 |
| 200 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 03 |
| 201 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 3 |
| 202 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 3 |
| 203 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 01 |
| 204 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 06 |
| 205 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 01 |
| 206 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 30 |
| 207 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 30 |
| 208 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 1000 |
| 209 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | PCT | 800 |
| 210 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | PCT | 100 |
| 211 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | PCT | 1000 |
| 212 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | PCT | 375 |
| 213 | Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE — FMS | UND | 2500 |

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** Durante a vigência da Ata, órgãos ou entidades não participantes poderão aderir nas hipóteses legalmente admitidas pelo art. 86 da Lei nº 14.133/2021, observada a esfera do órgão gerenciador e os seguintes requisitos:

**4.1.1.** Apresentação de justificativa da vantagem da adesão;

**4.1.2.** Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

**4.1.3.** Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

**4.2.** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**4.2.1.** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

**4.3.** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**4.4.** O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**4.5.** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

**Dos limites para as adesões**

**4.6.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

**4.7.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**4.8.** Não se aplica ao presente objeto qualquer hipótese excepcional específica de adesão vinculada a objetos setoriais diversos, permanecendo integralmente observáveis, para esta Ata, os limites e condições gerais previstos na legislação aplicável ao sistema de registro de preços.

**4.9.** A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal deverá observar, quando cabível, as exigências

legais pertinentes e a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

**4.10.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**5.1.1.** As contratações decorrentes desta Ata terão vigência de **12 (doze) meses**, contada da assinatura do termo de contrato ou da formalização do instrumento substitutivo legalmente admitido, conforme o Edital e o Termo de Referência. Essa vigência será independente da vigência da Ata. Serão observadas as exigências orçamentárias aplicáveis a cada exercício e a previsão no plano plurianual quando necessária.

**5.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**5.2.** As contratações decorrentes desta Ata serão formalizadas pelo órgão ou entidade interessado mediante termo de contrato, conforme a minuta constante do Anexo IV do Edital, ressalvadas as hipóteses legais de substituição previstas no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, observada a disciplina do item 5.1 do Termo de Referência.

**5.2.1.** O termo de contrato deverá ser assinado, ou o instrumento substitutivo legalmente admitido deverá ser formalizado, durante a vigência desta Ata. As contratações regularmente formalizadas poderão produzir efeitos após o término da Ata, dentro dos respectivos prazos contratuais. A prorrogação da Ata não prorrogará automaticamente as contratações dela decorrentes.

**5.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.4.** Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**5.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

**5.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**5.4.2.1.** Aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**5.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.

**5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**5.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**5.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

**5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

**5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**5.9.** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**5.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**5.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema eletrônico utilizado pela Administração.

**5.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**5.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata o item 5.4.2.1 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**5.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**5.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**5.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

**6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a

execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**6.1.3.** Na hipótese de reajustamento dos preços registrados, conforme expressamente previsto no Edital, serão observadas as seguintes condições:

**6.1.3.1.** Os preços inicialmente registrados serão fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data-base de 15 de outubro de 2026, correspondente à emissão do Relatório de Cotação utilizado no orçamento estimado.

**6.1.3.2.** Após o transcurso do interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data-base indicada no item anterior, os preços poderão ser reajustados mediante aplicação da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo — IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE.

**6.1.3.3.** Nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data dos efeitos financeiros do último reajustamento concedido.

**6.1.3.4.** Caso o índice estabelecido seja extinto, deixe de ser divulgado ou não possa mais ser utilizado, será adotado o índice que legalmente vier a substituí-lo. Na ausência de índice substituto, será definido outro índice oficial que reflita a variação dos custos relacionados ao objeto, mediante justificativa e formalização nos autos.

**6.1.3.5.** A atualização dos preços registrados será formalizada no processo administrativo e nesta Ata. O reajustamento dos contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes poderá ser formalizado por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, nos termos do art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

**6.1.3.6.** Não se aplica repactuação ao presente objeto, por se tratar de fornecimento de bens, sem predominância de regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

**7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**7.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**7.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**7.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**7.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena

de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**7.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

**7.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**7.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**8.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

**8.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:

**8.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

**8.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**8.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**8.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

**8.5.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**8.6.** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

**8.7.** Não há distribuição inicial de quantitativos entre outros órgãos participantes. Eventual remanejamento observará as regras deste item, a anuência exigível e os limites legais, preservados os controles por item, cota e órgão destinatário.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

**9.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**9.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**9.1.2.** Não retirar a nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**9.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

**9.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de

preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**9.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**9.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**9.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**9.4.1.** Por razão de interesse público;

**9.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**9.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos arts. 26, § 3º, e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

**10.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no Edital. As infrações decorrentes da execução das contratações dela originadas observarão os itens 11.3.5 a 11.3.8 do Termo de Referência e a disciplina da minuta contratual, respeitadas as competências previstas no item 10.2 desta Ata e vedada dupla punição pelo mesmo fato.

**10.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**10.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento desta Ata, exceto quando o descumprimento disser respeito às contratações do órgão participante, caso em que caberá ao Fundo Municipal de Saúde a

aplicação da penalidade relativa à sua contratação, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

**10.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

**11.1.** As condições gerais de execução, incluindo prazos de entrega e recebimento, liquidação, pagamento, atualização monetária por atraso, obrigações, penalidades e demais condições, encontram-se no Termo de Referência e no Edital. A liquidação, o pagamento e a atualização monetária por atraso observarão especificamente os itens 7.3.1 a 7.3.5 do Termo de Referência. A entrega ocorrerá no Almoxarifado Central do Município de São Domingos/SE, situado à Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000, em dias úteis, das 8h às 13h, cabendo à Administração a distribuição posterior às unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde. As entregas observarão o prazo e as condições de eventual prorrogação estabelecidos nos itens 5.2 e 5.3 do Termo de Referência.

**11.2.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Domingos/SE, XX de XXXXXXXXXX de 2026.

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Prefeitura Municipal de São Domingos/SE
Órgão Gerenciador da ARP
Gestor

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fornecedor

**TESTEMUNHAS:**

**ANEXO**

**CADASTRO RESERVA**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os **itens com preços iguais ao adjudicatário:**

**FORNECEDOR: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Abaixador de língua, confeccionado em madeira, descartável, tipo espátula, medindo mínimo 14 cm de comprimento, acondicionado em embalagem contendo 100 unidades. | 50 | PCT | | | |
| 2 | Absorvente higiênico pós-parto, descartável, com capacidade de absorção adequada ao uso, com cobertura absorvente, barreiras de contenção e abas, revestimento externo impermeável, medindo mínimo 45 cm de comprimento por 10 cm de largura. | 1000 | UND | | | |
| 3 | Ácidos graxos essenciais, produto de uso tópico, à base de óleo vegetal, destinado à hidratação e proteção da pele, podendo conter componentes lipídicos e vitaminas compatíveis com a finalidade de uso, acondicionado em frasco com volume mínimo de 200 ml. | 100 | UND | | | |
| 4 | Água oxigenada (peróxido de | 50 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | hidrogênio) 10 volumes, solução de uso tópico, acondicionada em embalagem com volume mínimo de 1 litro, devidamente regularizada perante os órgãos sanitários competentes. | | | | | |
| 5 | Agulha descartável para caneta de insulina, estéril, de uso único, com conector compatível com dispositivos para administração de insulina, medindo comprimento mínimo de 4 mm e diâmetro mínimo de 0,23 mm, acondicionada em embalagem contendo 100 unidades. | 50 | PCT | | | |
| 6 | Agulha descartável para punção, estéril, de uso único, confeccionada em aço inoxidável, com acabamento siliconizado, comprimento mínimo de 13 mm, calibre compatível com a medida de 0,45 mm, com conector tipo luer lock, acondicionada em embalagem contendo 100 unidades. | 150 | PCT | | | |
| 7 | Agulha descartável para punção, estéril, de uso único, confeccionada em aço inoxidável, com acabamento siliconizado, comprimento mínimo de 20 mm, calibre compatível com a medida de 5,5 mm, com conector tipo luer lock, acondicionada em | 150 | PCT | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | embalagem contendo 100 unidades. | | | | | |
| 8 | Agulha descartável para punção, estéril, de uso único, confeccionada em aço inoxidável, com acabamento siliconizado, comprimento mínimo de 25 mm, calibre compatível com a medida de 7 mm, com conector tipo luer lock, acondicionada em embalagem contendo 100 unidades. | 200 | PCT | | | |
| 9 | Agulha descartável para punção, estéril, de uso único, confeccionada em aço inoxidável, com acabamento siliconizado, comprimento mínimo de 25 mm, calibre compatível com a medida de 8 mm, com conector tipo luer lock, acondicionada em embalagem contendo 100 unidades. | 100 | PCT | | | |
| 10 | Agulha descartável para punção, estéril, de uso único, confeccionada em aço inoxidável, com acabamento siliconizado, comprimento mínimo de 30 mm, calibre compatível com a medida de 7 mm, com conector tipo luer lock, acondicionada em embalagem contendo 100 unidades. | 200 | PCT | | | |
| 11 | Agulha descartável para punção, estéril, de uso único, confeccionada em aço inoxidável, com acabamento siliconizado, comprimento mínimo de | 800 | PCT | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 30 mm, calibre compatível com a medida de 8 mm, com conector tipo luer lock, acondicionada em embalagem contendo 100 unidades. | | | | | |
| 12 | Álcool etílico hidratado, concentração mínima de 70%, apresentação em gel, destinado à higienização, acondicionado em embalagem com volume mínimo de 1 litro, devidamente regularizado perante os órgãos sanitários competentes. | 500 | UND | | | |
| 13 | Álcool etílico hidratado, concentração mínima de 70%, apresentação líquida, destinado à higienização, acondicionado em embalagem com volume mínimo de 1 litro, contendo rotulagem e identificação em conformidade com a legislação sanitária vigente. | 2000 | UND | | | |
| 14 | Álcool etílico, concentração mínima de 96%, líquido, destinado ao uso conforme finalidade indicada, acondicionado em embalagem com volume mínimo de 1 litro, devidamente regularizado perante os órgãos sanitários competentes. | 200 | UND | | | |
| 15 | Algodão hidrófilo, confeccionado em 100% algodão, de cor branca, não estéril, destinado ao uso em | 500 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | procedimentos de saúde, acondicionado em rolo com peso mínimo de 500 g, contendo 01 unidade. | | | | | |
| 16 | Andador de alumínio fixo, com duas barras, destinado ao auxílio na locomoção e apoio de pessoas adultas e idosas, com estrutura resistente e leve, sistema fixo de apoio, empunhaduras anatômicas e confortáveis, ponteiras de borracha ou material antiderrapante nos pontos de contato com o piso, proporcionando estabilidade e segurança durante a utilização, com altura ajustável para adequação ao usuário. | 01 | UND | | | |
| 17 | Aparelho de eletroestimulação tens, fes e corrente russa, destinado à utilização em procedimentos de fisioterapia e reabilitação, com no mínimo 04 canais de saída independentes, alimentação bivolt automática e possibilidade de operação nos modos tens, fes e corrente russa, com parâmetros de intensidade, frequência e duração de pulso ajustáveis conforme a finalidade terapêutica, incluindo modos de | 03 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | operação sincronizado, recíproco e contínuo, quando aplicáveis a cada modalidade. Equipamento com painel de controle e visor de fácil utilização, acompanhado de cabos para eletroestimulação, eletrodos de borracha condutiva compatíveis, manual de operação em português, cabo de alimentação, fusíveis e demais acessórios necessários ao funcionamento, acondicionado em bolsa ou estojo para transporte. | | | | | |
| 18 | Aparelho de eletroestimulação tens/fes/burst, destinado à utilização em procedimentos de fisioterapia, reabilitação e analgesia, com no mínimo 02 canais de saída independentes, permitindo a utilização simultânea de no mínimo 04 eletrodos, com controles independentes de intensidade por canal, modos de operação tens, fes e burst, teclas ou comandos para acionamento e ajuste dos parâmetros de estimulação, bateria interna recarregável, equipamento portátil, compacto e de fácil transporte, com painel de controle de fácil utilização e indicadores de funcionamento. | 01 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Acompanhado de cabos, eletrodos e demais acessórios necessários ao funcionamento. | | | | | |
| 19 | Aparelho de laser fisioterapêutico, destinado à utilização em procedimentos de fisioterapia, reabilitação e terapias por fotobiomodulação, com emissão de laser no espectro infravermelho, modos de operação contínuo e pulsado, sistema de controle de dosimetria e tempo de aplicação, identificação e compatibilidade com aplicadores/canetas de laser, programas e protocolos terapêuticos configuráveis, possibilidade de armazenamento de protocolos pelo usuário e recursos auxiliares para localização de pontos de acupuntura e/ou pontos de gatilho, quando aplicáveis. Com frequência de modulação ajustável e alimentação elétrica automática compatível com faixa de 100 v a 230 v, em 50/60 hz. Equipamento com painel de controle de fácil utilização, indicadores de funcionamento e sistemas de segurança adequados à finalidade. Acompanhada dos | 01 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | aplicadores/canetas, cabos, acessórios e demais componentes necessários ao funcionamento. | | | | | |
| 20 | Aparelho de ultrassom terapêutico para fisioterapia, destinado à utilização em procedimentos de fisioterapia e reabilitação, com frequência de operação de 1 mhz, tecnologia microcontrolada, display gráfico de fácil visualização, potência de no mínimo 21 w, área efetiva de radiação (era) de no mínimo 7 cm², modos de operação contínuo e pulsado, com possibilidade de ajuste do ciclo de trabalho e frequência de pulso, temporizador com faixa de ajuste de no mínimo 1 a 30 minutos, protocolos terapêuticos pré-programados e recursos para configuração e/ou personalização de protocolos pelo usuário, entrada para realização de terapia combinada e sistema de segurança com monitoramento térmico e desligamento automático em caso de temperatura excessiva do aplicador. Alimentação elétrica compatível com a rede disponível, com sistema de controle e operação de fácil | 01 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | utilização. Acompanhado de aplicador/cabeçote de ultrassom, cabo de alimentação, acessórios e demais componentes necessários ao funcionamento. | | | | | |
| 21 | Apoio/suporte para braço, destinado à coleta de sangue e aplicação de injeções, para utilização em procedimentos clínicos, com estrutura resistente e estável, superfície de apoio acolchoada ou revestida com material adequado, proporcionando conforto e posicionamento seguro do braço do paciente, com altura ou posição ajustável, quando aplicável, e superfície de fácil limpeza e higienização. | 02 | UND | | | |
| 22 | Arco anel flexível para exercícios, destinado à realização de atividades de fisioterapia, condicionamento físico, fortalecimento muscular e exercícios pelo método pilates, com formato circular, estrutura flexível e resistente, adequada à realização de exercícios de compressão, resistência e fortalecimento, proporcionando segurança e conforto durante o uso. Com medida mínima de 33 cm de diâmetro, compatível com a finalidade | 02 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | de utilização. | | | | | |
| 23 | Atadura de crepom, confeccionada em 100% algodão, com largura mínima de 6 cm e comprimento mínimo de 180 cm em repouso, com densidade mínima de 13 fios/cm², acondicionada individualmente em formato de rolo, contendo 01 unidade. | 4000 | UND | | | |
| 24 | Atadura de crepom, confeccionada em 100% algodão, com largura mínima de 8 cm e comprimento mínimo de 180 cm em repouso, com densidade mínima de 13 fios/cm², acondicionada individualmente em formato de rolo, contendo 01 unidade. | 6000 | UND | | | |
| 25 | Atadura de crepom, confeccionada em 100% algodão, com largura mínima de 10 cm e comprimento mínimo de 180 cm em repouso, com densidade mínima de 13 fios/cm², acondicionada individualmente em formato de rolo, contendo 01 unidade. | 8000 | UND | | | |
| 26 | Atadura de crepom, confeccionada em 100% algodão, com largura mínima de 12 cm e comprimento mínimo de 180 cm em repouso, com densidade mínima de 13 fios/cm², acondicionada individualmente em formato de rolo, contendo 01 unidade. | 8000 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 27 | Atadura de crepom, confeccionada em 100% algodão, com largura mínima de 15 cm e comprimento mínimo de 180 cm em repouso, com densidade mínima de 13 fios/cm², acondicionada individualmente em formato de rolo, contendo 01 unidade. | 8000 | UND | | | |
| 28 | Atadura de crepom, confeccionada em 100% algodão, com largura mínima de 20 cm e comprimento mínimo de 180 cm em repouso, com densidade mínima de 13 fios/cm², acondicionada individualmente em formato de rolo, contendo 01 unidade. | 6000 | UND | | | |
| 29 | Atadura de crepom, confeccionada em 100% algodão, com largura mínima de 30 cm e comprimento mínimo de 180 cm em repouso, com densidade mínima de 13 fios/cm², acondicionada individualmente em formato de rolo, contendo 01 unidade. | 5000 | UND | | | |
| 30 | Avental descartável de uso hospitalar, confeccionado em tnt de polipropileno, com gramatura mínima de 40 g/m², manga longa e punhos com elástico, na cor branca, tamanho único, acondicionado em embalagem contendo 10 unidades. | 3000 | PCT | | | |
| 31 | Balança antropométrica pediátrica, | 05 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | destinada à pesagem e aferição do peso de bebês e crianças, com capacidade de pesagem de no mínimo 25 kg, plataforma ou concha de pesagem adequada ao uso pediátrico, superfície resistente, atóxica, de fácil limpeza e higienização, com visor de fácil leitura e alimentação por bateria interna recarregável. | | | | | |
| 32 | Balança digital corporal, portátil, destinada à pesagem de pessoas, com capacidade de pesagem de no mínimo 180 kg, visor digital de fácil leitura, plataforma com dimensões adequadas para utilização segura, sistema de acionamento e desligamento automático, indicador de bateria fraca, estrutura resistente e superfície de fácil limpeza e higienização. | 05 | UND | | | |
| 33 | Balança pediátrica mecânica suspensa, destinada à pesagem de bebês e crianças, com sistema de suspensão por gancho, estrutura resistente e segura, mecanismo de pesagem mecânico de fácil leitura, graduação adequada para pesagem pediátrica e dispositivo de | 05 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | apoio/acondicionamento apropriado para o paciente, permitindo utilização segura durante a aferição. | | | | | |
| 34 | Bandeja clínica, confeccionada em aço inoxidável, com no mínimo 30cm x 20cm x 4cm, resistente à corrosão, com superfície lisa, sem cantos ou bordas que dificultem a higienização, adequada para acondicionamento, organização e transporte de instrumentos e materiais utilizados em procedimentos clínicos, resistente à higienização e esterilização, com acabamento de qualidade e fácil limpeza. | 03 | UND | | | |
| 35 | Barra para body pump e treinamento de musculação, destinada à realização de exercícios de fortalecimento muscular, treinamento funcional e atividades físicas, confeccionada em material resistente, com acabamento adequado para uso frequente, comprimento de no mínimo 120 cm, sistema de encaixe compatível com anilhas e presilhas de fixação, com diâmetro de encaixe compatível com acessórios destinados ao equipamento. Acompanhada de no mínimo 02 | 01 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | presilhas de fixação compatíveis com a barra. | | | | | |
| 36 | Bicicleta ergométrica profissional, destinada à realização de exercícios físicos, testes e avaliações funcionais e cardiopulmonares, com estrutura resistente e estável, capacidade de suporte de no mínimo 140 kg, sistema de resistência com ajuste de intensidade, painel digital para visualização e acompanhamento dos parâmetros do exercício, com protocolos e programas de treinamento pré-estabelecidos, recursos de monitoramento e armazenamento de dados, assento e guidão com regulagem para adequação ao usuário, possibilidade de controle e comunicação com equipamento externo compatível, rotação ajustável com faixa de no mínimo 5 a 100 rpm, alimentação elétrica de 110v. | 02 | UND | | | |
| 37 | Biombo hospitalar dobrável, com 02 hastes móveis, destinado à separação e garantia de privacidade durante atendimentos, exames e procedimentos, com estrutura resistente e estável, confeccionado | 04 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | em material adequado ao ambiente de saúde, com acabamento resistente e superfície de fácil limpeza e higienização, permitindo movimentação e dobragem para facilitar o armazenamento e transporte. Com medida mínima de 1,57 m de largura e 1,45 m de altura. | | | | | |
| 38 | Bisturi elétrico de radiofrequência, destinado à realização de procedimentos cirúrgicos, com modos de operação monopolar e bipolar, funções de corte e coagulação, incluindo corte puro e no mínimo 03 modalidades de corte misto, com potência máxima de corte monopolar de no mínimo 100 w, funções de coagulação convencional e spray, operação bipolar nos modos micro e macro, painel de controle de fácil utilização, indicadores visuais de funcionamento e sistemas de segurança compatíveis com a finalidade do equipamento. Acompanhado de cabos, eletrodos e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento. | 01 | UND | | | |
| 39 | Bola de peso para tonificação e | 02 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | exercícios funcionais, com peso de 4 kg, destinada à realização de exercícios de fortalecimento, condicionamento físico e tonificação muscular, com diâmetro mínimo de 15 cm, revestimento externo em pvc ou material de características equivalentes, resistente ao uso e de fácil higienização, preenchimento interno com material que proporcione o peso e a estabilidade necessários à utilização, com acabamento adequado, resistente e sem rebarbas ou irregularidades que prejudiquem o uso. | | | | | |
| 40 | Bola de peso para tonificação e exercícios funcionais, com peso de 5 kg, destinada à realização de exercícios de fortalecimento, condicionamento físico e tonificação muscular, com diâmetro mínimo de 15 cm, revestimento externo em pvc ou material de características equivalentes, resistente ao uso e de fácil higienização, preenchimento interno com material que proporcione o peso e a estabilidade necessários à utilização, com acabamento adequado, resistente e sem rebarbas | 02 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | ou irregularidades que prejudiquem o uso. | | | | | |
| 41 | Cadeira de rodas dobrável, destinada à mobilidade e transporte de pessoas com dificuldade de locomoção, com estrutura resistente, sistema de fechamento dobrável, capacidade de suporte de no mínimo 150 kg, assento e encosto adequados ao uso, apoios para braços e pés, rodas com sistema de movimentação manual e freios laterais, proporcionando segurança e estabilidade durante a utilização. | 03 | UND | | | |
| 42 | Cadeira para coleta de sangue e aplicação de injeções, destinada ao atendimento de pacientes em procedimentos de coleta e administração de medicamentos, com estrutura resistente e estável, assento e encosto adequados ao uso, apoio para braço lateral com regulagem ou posicionamento que permita acomodação adequada do paciente durante o procedimento, superfície de fácil higienização e limpeza, proporcionando segurança e conforto ao usuário. | 02 | UND | | | |
| 43 | Cadeira tipo mocho/banqueta, | 07 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | destinada ao uso em ambientes de saúde e atendimento clínico, com assento confortável e resistente, base estável com estrutura metálica, sistema que proporcione adequada estabilidade durante a utilização e revestimento de fácil limpeza e higienização. Com medida mínima de 54 cm de comprimento, 54 cm de largura e 19 cm de altura, ou dimensões compatíveis com a finalidade. | | | | | |
| 44 | Cama hospitalar, destinada à acomodação de pacientes, com estrutura resistente e estável, cabeceira e peseira, estrado adequado ao suporte de colchão hospitalar, grades laterais móveis para proteção do paciente e sistema de regulagem manual por manivela, permitindo os ajustes necessários à assistência e ao conforto do usuário, com superfícies de fácil limpeza e higienização. | 02 | UND | | | |
| 45 | Campo cirúrgico estéril, não fenestrado, descartável, com medida mínima de 40 cm x 40 cm, confeccionado em material adequado para uso cirúrgico, resistente, com | 02 | PCT | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | baixa liberação de fibras e adequado à finalidade, acondicionado de forma a preservar a esterilidade e a integridade do produto até o momento do uso. Embalagem contendo 10 unidades. | | | | | |
| 46 | Caneta lanterna clínica, portátil, destinada à realização de exames e avaliações clínicas, com fonte de luz adequada para inspeção e avaliação de pupilas, cavidade oral e outras aplicações compatíveis, formato compacto para transporte e manuseio, sistema de acionamento de fácil utilização e construção resistente e adequada ao uso profissional. | 10 | UND | | | |
| 47 | Carrinho para curativo, destinado ao apoio e transporte de materiais e instrumentos utilizados em procedimentos de curativo, com estrutura resistente e estável, superfície de fácil limpeza e higienização, dotado de balde e bacia, com rodízios que permitam movimentação adequada e segura durante o uso. | 06 | UND | | | |
| 48 | Carro de emergência hospitalar, destinado ao armazenamento, | 02 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | organização e transporte de medicamentos, materiais e equipamentos utilizados em atendimentos de emergência, com no mínimo 03 gavetas, estrutura resistente e estável, acabamento que proporcione proteção contra corrosão, 04 rodízios com medida mínima de 76,2 mm (3 polegadas), sendo 02 com sistema de freio e 02 livres, suporte para soro com haste de altura ajustável e suporte para cardioversor/desfibrilador com sistema de posicionamento adequado, bandeja superior para apoio de materiais e equipamentos, gavetas com sistema de abertura e fechamento adequado e superfícies de fácil limpeza e higienização. Com medida mínima de 850 mm de altura, 445 mm de largura e 362 mm de comprimento. | | | | | |
| 49 | Cateter intravenoso periférico, calibre 18 g, descartável, estéril, radiopaco, confeccionado em material biocompatível, como poliuretano ou material equivalente, com agulha em aço inoxidável, bisel trifacetado e atraumático, câmara de refluxo | 30 | CAIXA | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | transparente com filtro hidrofóbico, conector tipo luer, com identificação de cor conforme norma técnica aplicável, acondicionado em embalagem individual estéril, contendo 100 unidades. | | | | | |
| 50 | Cateter intravenoso periférico, calibre 20 g, descartável, estéril, radiopaco, confeccionado em material biocompatível, como poliuretano ou politetrafluoretileno (ptfe), com agulha em aço inoxidável, bisel trifacetado, câmara de refluxo transparente com filtro hidrofóbico, conector tipo luer e identificação de cor conforme norma técnica aplicável, acondicionado em embalagem individual estéril, contendo 100 unidades. | 100 | CAIXA | | | |
| 51 | Cateter intravenoso periférico, calibre 22 g, descartável, estéril, radiopaco, confeccionado em material biocompatível, como poliuretano ou politetrafluoretileno (ptfe), com agulha em aço inoxidável, bisel trifacetado, câmara de refluxo transparente com filtro hidrofóbico, conector tipo luer e identificação de cor conforme norma técnica aplicável, acondicionado em embalagem individual estéril, | 100 | CAIXA | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | contendo 100 unidades. | | | | | |
| 52 | Cateter intravenoso periférico, calibre 24 g, descartável, estéril, radiopaco, confeccionado em material biocompatível, como poliuretano ou politetrafluoretileno (ptfe), com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado e atraumático, câmara de refluxo transparente com filtro hidrofóbico, conector tipo luer e identificação de cor conforme norma técnica aplicável, acondicionado em embalagem individual estéril, contendo 100 unidades. | 50 | CAIXA | | | |
| 53 | Cateter para aspiração traqueal, nº 12, descartável, estéril, atóxico, apirogênico, confeccionado em material flexível e adequado à aspiração de secreções, com ponta atraumática e orifícios laterais para aspiração, conector compatível com sistema de aspiração, embalagem individual que preserve a esterilidade e a integridade do produto até o momento do uso, atendendo às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis. | 100 | UND | | | |
| 54 | Cateter para aspiração traqueal, nº 14, descartável, estéril, atóxico, | 100 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | apirogênico, confeccionado em material flexível e adequado à aspiração de secreções, com ponta atraumática e orifícios laterais para aspiração, conector compatível com sistema de aspiração, embalagem individual que preserve a esterilidade e a integridade do produto até o momento do uso, atendendo às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis. | | | | | |
| 55 | Cateter para aspiração traqueal, nº 16, descartável, estéril, atóxico, apirogênico, confeccionado em material flexível e adequado à aspiração de secreções, com ponta atraumática e orifícios laterais para aspiração, conector compatível com sistema de aspiração, embalagem individual que preserve a esterilidade e a integridade do produto até o momento do uso, atendendo às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis. | 100 | UND | | | |
| 56 | Cateter para aspiração traqueal, nº 18, descartável, estéril, atóxico, apirogênico, confeccionado em material flexível e adequado à aspiração de secreções, com ponta | 100 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | atraumática e orifícios laterais para aspiração, conector compatível com sistema de aspiração, embalagem individual que preserve a esterilidade e a integridade do produto até o momento do uso, atendendo às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis. | | | | | |
| 57 | Cateter para oxigenoterapia adulto, tipo óculos, confeccionado em pvc flexível grau médico, com pronga nasal em silicone de contorno arredondado, descartável, estéril, resistente à deformação e torção, com comprimento mínimo de 2,10 m, conector universal e sistema de ajuste anatômico, acondicionado individualmente, contendo 01 unidade. | 300 | UND | | | |
| 58 | Cateter para oxigenoterapia infantil, tipo óculos, confeccionado em pvc flexível grau médico, com pronga nasal em silicone de contorno arredondado, descartável, estéril, resistente à deformação e torção, com comprimento mínimo de 2,10 m, conector universal e sistema de ajuste anatômico, acondicionado individualmente, contendo 01 | 100 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | unidade. | | | | | |
| 59 | Cilindro para oxigênio medicinal, confeccionado em material resistente e adequado ao armazenamento de gases sob pressão, com capacidade de armazenamento de no mínimo 50 litros, destinado ao acondicionamento de oxigênio medicinal, com válvula compatível com o gás e sistema de segurança adequado à finalidade, devidamente identificado e em conformidade com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis. | 04 | UND | | | |
| 60 | Coletor de urina, sistema fechado, estéril, descartável, confeccionado em pvc flexível e translúcido, com capacidade mínima de 2.000 ml, escala graduada, tubo extensor com comprimento mínimo de 110 cm, conector universal com tampa protetora e pinça corta-fluxo, válvula de drenagem, ponto para coleta de amostra, sistema antirrefluxo, filtro de ar hidrofóbico e suporte para fixação, acondicionado individualmente, contendo 01 unidade. | 300 | UND | | | |
| 61 | Coletor para material perfurocortante, descartável, confeccionado em | 100 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | papelão rígido, com capacidade mínima de 7 litros, revestimento interno em polietileno de alta densidade, alças rígidas, tampa e sistema de fechamento seguro, resistente à perfuração e ao vazamento, destinado ao descarte de materiais perfurocortantes, contendo 01 unidade. | | | | | |
| 62 | Coletor para material perfurocortante, descartável, confeccionado em papelão rígido, com capacidade mínima de 13 litros, alças rígidas, tampa e revestimento interno em polietileno de alta densidade (pead), com sistema de fechamento seguro, resistente à perfuração e ao vazamento, destinado ao descarte de materiais perfurocortantes, contendo 01 unidade. | 100 | UND | | | |
| 63 | Coletor universal para fezes e urina, descartável, não estéril, confeccionado em polipropileno, com capacidade mínima de 80 ml, graduado em intervalos de 10 ml, com tampa rosqueável, acompanhado de pá para coleta, acondicionado individualmente, contendo 01 unidade. | 5000 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 64 | Coletor universal, descartável, estéril, confeccionado em polipropileno, com capacidade mínima de 80 ml, graduado em intervalos de 10 ml, com tampa rosqueável e sistema de vedação, acondicionado individualmente, contendo 01 unidade. | 1000 | UND | | | |
| 65 | Compressa de gaze, descartável, não estéril, confeccionada em material com alta capacidade de absorção, com 13 fios/cm², cor branca, isenta de impurezas e materiais estranhos, contendo 8 camadas e 5 dobras, com dimensões mínimas de 7,5 cm x 7,5 cm, acondicionada em embalagem contendo 500 unidades, com identificação do produto, lote, validade, procedência e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. | 1500 | UND | | | |
| 66 | Compressa de gaze, descartável, não estéril, confeccionada em material com alta capacidade de absorção, com 11 fios/cm², cor branca, isenta de impurezas e materiais estranhos, contendo 8 camadas e 5 dobras, com dimensões mínimas de 7,5 cm x 7,5 cm, acondicionada em embalagem | 1125 | PCT | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | contendo 500 unidades. | | | | | |
| 67 | Compressa de gaze, descartável, não estéril, confeccionada em material com alta capacidade de absorção, com 9 fios/cm², cor branca, isenta de impurezas e materiais estranhos, contendo 8 camadas e 5 dobras, com dimensões mínimas de 7,5 cm x 7,5 cm, acondicionada em embalagem contendo 500 unidades. | 1500 | PCT | | | |
| 68 | Concentrador de oxigênio, de funcionamento elétrico, destinado ao fornecimento contínuo de oxigênio para uso em ambiente de saúde, com capacidade de fluxo de no mínimo 5 litros por minuto, concentração de oxigênio de no mínimo 93%, gabinete em material resistente, painel de fácil operação, indicador de funcionamento e alarmes de segurança adequados à finalidade, com sistema de controle e regulagem do fluxo e saída para conexão de acessórios compatíveis. Equipamento adequado ao uso contínuo e em conformidade com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis. | 03 | UND | | | |
| 69 | Cuba para assepsia, em aço | 03 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | inoxidável, com diâmetro minimo de 12 cm, resistente à corrosão, de superfície lisa, sem rebarbas ou imperfeições, adequada para procedimentos de assepsia e acondicionamento de materiais, de fácil limpeza e higienização, compatível com processos de desinfecção e esterilização aplicáveis. | | | | | |
| 70 | Desfibrilador externo automático (dea), destinado ao atendimento de emergências cardiovasculares, com análise automática do ritmo cardíaco e orientação ao usuário para realização das etapas do atendimento, incluindo suporte às manobras de ressuscitação cardiopulmonar (rcp), com feedback para rcp, metrônomo e instruções sonoras e/ou visuais. Deve permitir utilização em pacientes adultos e pediátricos, com recurso de adequação da energia de choque para atendimento pediátrico, sem necessidade de substituição do conjunto de eletrodos quando tecnicamente aplicável. Equipamento portátil, com indicadores de funcionamento e nível de bateria, | 02 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | botão de acionamento e comando para administração do choque, sistema de alertas e alto-falante para orientação durante o atendimento, com conectividade sem fio para transmissão e/ou gerenciamento de dados, quando disponível. Com medida mínima de 254 mm de altura, 222 mm de largura e 76 mm de profundidade, peso compatível com a finalidade e alimentação por bateria. Acompanhado de eletrodos, bateria, cabos e demais acessórios necessários ao funcionamento. | | | | | |
| 71 | Detector doppler fetal portátil, de uso profissional, destinado à detecção e ausculta da frequência cardíaca fetal, com sistema de emissão e recepção de sinais adequado à finalidade, visor ou indicador de fácil leitura, controle de volume e operação simples, equipamento portátil, resistente e adequado ao uso em ambiente de saúde, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento. | 05 | UND | | | |
| 72 | Detergente enzimático, para limpeza de artigos e instrumentos utilizados em serviços de saúde, contendo enzimas com ação sobre resíduos de | 200 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | origem proteica, lipídica e de carboidratos, incluindo amilase, protease, lipase e carboidrase, acondicionado em embalagem com volume mínimo de 1 l, devidamente identificada. | | | | | |
| 73 | Eletrocardiógrafo ecg de 12 canais, destinado à realização, registro e impressão de eletrocardiogramas, com aquisição simultânea de no mínimo 12 canais, impressão em papel térmico, com formatos de impressão de 1, 3, 6 e 12 canais em tamanho a4 ou compatível, impressora térmica de alta resolução, alimentação por bateria interna recarregável e rede elétrica bivolt automática, compatível com tensões de 110 v e 220 v, com tela e comandos de fácil utilização, sistema de armazenamento e visualização dos exames, acompanhado de cabo de paciente de 10 vias, eletrodos precordiais e de membros, cabo de alimentação, papel térmico, gel condutor, manual de operação em português e demais acessórios necessários ao funcionamento. | 02 | UND | | | |
| 74 | Eletrodo adesivo para | 50 | PCT | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | eletroestimulação, reutilizável, destinado à aplicação de correntes elétricas terapêuticas em procedimentos de fisioterapia, com formato retangular, superfície condutiva e camada autoadesiva que permita adequada fixação à pele durante o uso, dispensando a aplicação de gel condutor quando compatível com sua tecnologia. Com medida mínima de 5 cm de largura e 10 cm de comprimento. Embalagem contendo 04 unidades. | | | | | |
| 75 | Eletrodo autoadesivo para eletroestimulação, reutilizável, destinado à aplicação de correntes elétricas terapêuticas em procedimentos de fisioterapia, com formato quadrado, superfície condutiva e camada autoadesiva que permita adequada fixação à pele durante o uso, dispensando a aplicação de gel condutor quando compatível com sua tecnologia. Com medida mínima de 5 cm de comprimento e 5 cm de largura. Embalagem contendo 04 unidades. | 50 | PCT | | | |
| 76 | Equipo macrogotas, completo, descartável, estéril, fotossensível, | 1500 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | confeccionado em pvc atóxico e apirogênico, com comprimento mínimo de 1,5 m, ponta perfurante com tampa protetora, câmara gotejadora flexível, pinça reguladora tipo rolete, conector tipo luer lock, entrada de ar com filtro de partículas e injetor lateral com sistema de vedação, acondicionado individualmente. | | | | | |
| 77 | Equipo microgotas, completo, com bureta graduada com capacidade mínima de 150 ml, descartável, estéril, confeccionado em pvc atóxico e apirogênico, com comprimento mínimo de 1,5 m, ponta perfurante com tampa protetora, câmara gotejadora flexível, pinça reguladora tipo rolete, conector tipo luer lock, entrada de ar com filtro de partículas e injetor lateral com sistema de vedação, acondicionado individualmente. | 1000 | UND | | | |
| 78 | Equipo multivias, 02 vias, descartável, estéril, confeccionado em pvc transparente e flexível, com duas extensões dotadas de dispositivos de controle de fluxo tipo clamp, conectores tipo luer lock nas | 500 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | extremidades distais e conector intermediário em formato “y”, com comprimento mínimo de 18 cm, acondicionado individualmente. | | | | | |
| 79 | Equipo para nutrição enteral por gravidade, descartável, estéril, apirogênico, com ponta perfurante com protetor, câmara de gotejamento flexível e transparente, tubo flexível e transparente confeccionado em pvc, com comprimento mínimo de 1,50 m, dispositivo para controle de fluxo tipo clamp e rolete, ponta proximal com protetor e conexão compatível com sondas para nutrição enteral, acondicionado individualmente em embalagem adequada para manutenção da esterilidade. | 50 | UND | | | |
| 80 | Escada de canto com rampa e corrimãos, destinada à utilização em atividades de fisioterapia, reabilitação e treinamento funcional, com estrutura resistente e estável, formato em “l”, corrimãos duplos para apoio de usuários adultos e crianças, não reguláveis, rampa e degraus para acesso à plataforma, com degraus e plataforma revestidos com material antiderrapante. Com no mínimo 03 | 01 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | degraus, cada um com medida mínima de 12 cm de altura, e dimensões gerais de no mínimo 1,80 m de comprimento, 1,08 m de largura, 0,60 m de profundidade e 0,80 m de altura, ou configuração equivalente que atenda à finalidade. | | | | | |
| 81 | Escada hospitalar, com 02 degraus, destinada a auxiliar o acesso do paciente a macas, camas e outros equipamentos de atendimento, com estrutura resistente e estável, degraus com superfície antiderrapante e base que proporcione segurança durante a utilização, adequada ao ambiente hospitalar e de fácil limpeza e higienização. | 10 | UND | | | |
| 82 | Escova endocervical, descartável, atóxica, estéril, confeccionada em material plástico, com microcerdas de nylon e ponta da escova em formato cônico, cabo com comprimento mínimo de 17 cm e cerdas com comprimento mínimo de 2 cm, acondicionada individualmente, em embalagem contendo 100 unidades. | 100 | PCT | | | |
| 83 | Esfigmomanômetro aneroide adulto, para aferição não invasiva da pressão | 10 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | arterial no braço, com braçadeira de tamanho adulto, ajustável e de fácil fixação, confeccionada em material resistente, com fecho adequado, manguito, pera insufladora, válvula de controle de saída de ar e manômetro aneroide com escala de 0 a 300 mmhg, de fácil leitura, com sistema que permita aferição precisa e segura, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento. Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação. | | | | | |
| 84 | Esparadrapo impermeável, confeccionado em tecido resistente, com revestimento impermeabilizante, massa adesiva de boa aderência e compatível com uso em serviços de saúde, na cor branca, com largura mínima de 10 cm e comprimento mínimo de 4,5 m, acondicionado em rolo com proteção externa, contendo 01 unidade. | 2000 | UND | | | |
| 85 | Esparadrapo impermeável, confeccionado em tecido resistente, com revestimento impermeabilizante, massa adesiva de boa aderência e compatível com uso em serviços de saúde, na cor branca, com largura | 200 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | mínima de 5 cm e comprimento mínimo de 4,5 m, acondicionado em rolo com proteção externa, contendo 01 unidade. | | | | | |
| 86 | Espátula de ayres, confeccionada em madeira, descartável, não estéril, com comprimento mínimo de 18 cm, destinada à coleta de material para exames, acondicionada em embalagem contendo 100 unidades. | 50 | PCT | | | |
| 87 | Espéculo vaginal, tamanho grande, descartável, estéril, não lubrificado, constituído por duas valvas articuladas, confeccionadas em material plástico transparente, com superfícies lisas e regulares, dispositivo de regulagem e fixação das valvas, sem protuberâncias que possam comprometer o uso, acondicionado individualmente em embalagem adequada para manutenção da esterilidade, contendo 01 unidade. | 1500 | UND | | | |
| 88 | Espéculo vaginal, tamanho médio, descartável, estéril, não lubrificado, constituído por duas valvas articuladas, confeccionadas em material plástico transparente, com superfícies lisas e regulares, | 1500 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | dispositivo de regulagem e fixação das valvas, sem protuberâncias que possam comprometer o uso, acondicionado individualmente em embalagem adequada para manutenção da esterilidade, contendo 01 unidade. | | | | | |
| 89 | Espéculo vaginal, tamanho pequeno, descartável, estéril, não lubrificado, constituído por duas valvas articuladas, confeccionadas em material plástico transparente, com superfícies lisas e regulares, dispositivo de regulagem e fixação das valvas, sem protuberâncias que possam comprometer o uso, acondicionado individualmente em embalagem adequada para manutenção da esterilidade, contendo 01 unidade. | 1000 | UND | | | |
| 90 | Estadiômetro de parede, destinado à aferição da altura corporal, com medida mínima de 2 metros, escala de graduação legível, estrutura resistente e adequada à finalidade, permitindo fixação segura em parede e proporcionando medição precisa da estatura. | 02 | UND | | | |
| 91 | Estante organizadora com gaveteiros, | 01 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | destinada ao armazenamento e organização de materiais, componentes e insumos, com estrutura resistente e estável, composta por no mínimo 27 gaveteiros, confeccionados em material resistente e adequado ao uso, com compartimentos de fácil acesso e identificação. Com medida mínima de 1,50 m de altura, 71 cm de largura e 22 cm de profundidade, com gaveteiros com medida mínima de 17,5 cm de altura, 22 cm de largura e 34 cm de profundidade, ou dimensões compatíveis com a finalidade. Estrutura e gaveteiros de fácil limpeza e higienização. | | | | | |
| 92 | Estante organizadora para medicamentos, destinada ao armazenamento e organização de medicamentos e materiais de uso em saúde, contendo no mínimo 54 compartimentos/gavetas organizadoras, com estrutura resistente e estável, compartimentos de fácil identificação e acesso, adequada ao ambiente de saúde, com superfícies de fácil limpeza e higienização. | 02 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 93 | Esteira ergométrica, destinada à realização de exercícios físicos, testes e avaliações funcionais, com estrutura resistente e estável, superfície de corrida adequada à utilização, capacidade de suporte de no mínimo 160 kg, velocidade regulável com alcance de no mínimo 18 km/h, painel de controle com visualização de, no mínimo, distância percorrida, velocidade e estimativa de calorias, além de monitoramento da frequência cardíaca. Com medida mínima de 135 cm de largura e 180 cm de comprimento. | 02 | UND | | | |
| 94 | Estufa analógica para esterilização e secagem, com capacidade interna de no mínimo 75 litros, alimentação elétrica bivolt, destinada à esterilização e secagem de materiais compatíveis com o processo, com controle analógico de temperatura, câmara interna e estrutura resistentes às condições de uso, sistema de aquecimento e circulação de calor adequados à finalidade, porta com fechamento seguro e prateleiras ou bandejas removíveis para acomodação dos materiais. | 01 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Equipamento de fácil limpeza e higienização. | | | | | |
| 95 | Exercitador de mãos e dedos (hand grip), destinado ao fortalecimento e reabilitação da musculatura das mãos, dedos, punhos e antebraços, com estrutura anatômica e ambidestra, permitindo utilização em ambas as mãos, confeccionado em material resistente e adequado ao uso frequente, com sistema de resistência composto por no mínimo 04 molas, proporcionando resistência de intensidade média, com carga máxima de resistência de no mínimo 3,18 kg. | 02 | UND | | | |
| 96 | Fio de sutura absorvível, catgut cromado, calibre 2-0, estéril, com comprimento mínimo de 70 cm, acompanhado de agulha de seção cilíndrica, curva de 1/2 círculo, com comprimento mínimo de 2,6 cm, acondicionado em embalagem estéril contendo 24 unidades. | 50 | PCT | | | |
| 97 | Fio de sutura absorvível, catgut cromado, calibre 2-0, estéril, com comprimento mínimo de 70 cm, acompanhado de agulha de seção cilíndrica, curva de 1/2 círculo, com | 50 | PCT | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | comprimento mínimo de 4 cm, acondicionado em embalagem estéril contendo 24 unidades. | | | | | |
| 98 | Fio de sutura absorvível, catgut cromado, calibre 3-0, estéril, com comprimento mínimo de 70 cm, acompanhado de agulha de seção cilíndrica, curva de 1/2 círculo, com comprimento mínimo de 2,6 cm, acondicionado em embalagem estéril contendo 24 unidades. | 50 | PCT | | | |
| 99 | Fio de sutura absorvível, catgut cromado, calibre 4-0, estéril, com comprimento mínimo de 70 cm, acompanhado de agulha de seção cilíndrica, curva de 1/2 círculo, com comprimento mínimo de 2,0 cm, acondicionado em embalagem estéril contendo 24 unidades. | 30 | PCT | | | |
| 100 | Fio de sutura não absorvível, nylon monofilamento, calibre 2-0, estéril, com comprimento mínimo de 45 cm, acompanhado de agulha cortante, curva de 3/8 de círculo, com comprimento mínimo de 4,0 cm, acondicionado em embalagem estéril contendo 24 unidades. | 50 | PCT | | | |
| 101 | Fio de sutura não absorvível, nylon monofilamento, calibre 3-0, estéril, | 30 | PCT | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | com comprimento mínimo de 45 cm, acompanhado de agulha cortante, curva de 3/8 de círculo, com comprimento mínimo de 3,5 cm, acondicionado em embalagem estéril contendo 24 unidades. | | | | | |
| 102 | Fio de sutura não absorvível, nylon monofilamento, calibre 4-0, cor preta, estéril, com comprimento mínimo de 45 cm, acompanhado de agulha cortante, curva de 3/8 de círculo, com comprimento mínimo de 3 cm, acondicionado em embalagem estéril contendo 24 unidades. | 30 | PCT | | | |
| 103 | Fita adesiva microporosa, com largura mínima de 10 cm e comprimento mínimo de 10 m, autoaderente, confeccionada em material hipoalergênico, permeável ao ar e ao vapor, com massa adesiva de boa aderência e adequada tolerância cutânea, maleável e flexível, acondicionada em rolo com proteção externa, contendo 01 unidade. | 500 | UND | | | |
| 104 | Fita adesiva microporosa, com largura mínima de 5 cm e comprimento mínimo de 10 m, autoaderente, confeccionada em material hipoalergênico, permeável ao | 200 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | ar e ao vapor, com massa adesiva de boa aderência e adequada tolerância cutânea, maleável e flexível, acondicionada em rolo com proteção externa, contendo 01 unidade. | | | | | |
| 105 | Fita para autoclave, com indicador químico de esterilização, adesiva, com largura mínima de 19 mm e comprimento mínimo de 30 m, resistente ao processo de esterilização por vapor, com sistema adesivo adequado à fixação em materiais e embalagens para esterilização, acondicionada em rolo e embalagem individual, contendo 01 unidade. | 100 | UND | | | |
| 106 | Fluxômetro para oxigênio, com escala de fluxo de 0 a 15 l/min, destinado à regulagem e controle do fluxo de oxigênio medicinal, com corpo resistente e visor transparente para visualização da escala e do elemento indicador, conexão compatível com sistemas de oxigênio medicinal, dispositivo de regulagem de fluxo e funcionamento adequado na faixa de pressão especificada para o sistema, atendendo às normas técnicas e regulamentações sanitárias | 02 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | aplicáveis. | | | | | |
| 107 | Foco de luz auxiliar flexível para consultório, destinado à iluminação auxiliar durante exames, avaliações e procedimentos clínicos, com haste flexível ou sistema de posicionamento ajustável, permitindo direcionamento adequado do feixe luminoso para a área de atendimento, estrutura estável e resistente, acionamento de fácil utilização e iluminação adequada à finalidade, com superfície de fácil limpeza e higienização. | 02 | UND | | | |
| 108 | Frasco tipo almotolia, com capacidade mínima de 500ml, confeccionado em material plástico resistente, com bico aplicador, protetor e tampa rosqueavel, transparente, adequado para acondicionamento e aplicação de soluções, acondicionado em embalagem contendo 01 unidade. | 20 | UND | | | |
| 109 | Frasco umidificador para oxigênio, com capacidade mínima de 250 ml, confeccionado em material plástico resistente e translúcido, com tampa, tubo interno com dispositivo borbulhador, indicação de níveis mínimo e máximo, conexão | 30 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | compatível com válvulas reguladoras e fluxômetros utilizados em sistemas de oxigenoterapia, adequado para umidificação do oxigênio, acondicionado em embalagem contendo 01 unidade. | | | | | |
| 110 | Gaze hidrofílica em rolo, tipo queijo, não estéril, confeccionada em material com alta capacidade de absorção, com 9 fios, contendo 8 camadas e 3 dobras, com largura mínima de 9,1 cm e comprimento mínimo de 91 m, acondicionada em rolo. | 1000 | UND | | | |
| 111 | Gaze hidrofílica em rolo, tipo queijo, não estéril, confeccionada em material com alta capacidade de absorção, com 11 fios, contendo 8 camadas e 3 dobras, com largura mínima de 9,1 cm e comprimento mínimo de 91 m, acondicionada em rolo. | 500 | UND | | | |
| 112 | Gaze hidrofílica em rolo, tipo queijo, não estéril, confeccionada em material com alta capacidade de absorção, com 13 fios, contendo 8 camadas e 3 dobras, com largura mínima de 9,1 cm e comprimento mínimo de 91 m, acondicionada em | 500 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | rolo. | | | | | |
| 113 | Gel lubrificante íntimo, incolor, inodoro, hidrossolúvel, não gorduroso, compatível com uso íntimo, acondicionado em sachê com conteúdo mínimo de 5 g, contendo 01 unidade. | 2000 | UND | | | |
| 114 | Gel para ultrassom, hipoalergênico, atóxico, inodoro, incolor, com ph neutro, não gorduroso, de consistência adequada para aplicação e transmissão de ondas ultrassônicas, que não escorra durante o uso e seja de fácil remoção, acondicionado em frasco com capacidade mínima de 1l. | 100 | UND | | | |
| 115 | Inalador e nebulizador hospitalar, destinado à administração de medicamentos por nebulização e inalação, com no mínimo 04 saídas simultâneas, estrutura resistente e adequada ao uso em ambiente de saúde, sistema de funcionamento contínuo, baixo nível de ruído e fácil operação, acompanhado dos acessórios necessários para utilização das saídas, incluindo conjuntos para nebulização compatíveis. | 02 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 116 | Kit com 03 suportes de parede para bola suíça, destinado ao armazenamento e organização de bolas utilizadas em atividades de fisioterapia, reabilitação e exercícios físicos, com estrutura resistente e adequada para fixação em parede, proporcionando estabilidade e segurança durante o armazenamento. Cada suporte deverá possuir medida mínima de 63 cm de comprimento, 43 cm de largura e 3 cm de espessura, com diâmetro de no mínimo 40 cm, confeccionado em material resistente e de fácil limpeza e higienização, acompanhado dos acessórios necessários para fixação. Embalagem contendo 01 kit com 03 unidades. | 01 | KIT | | | |
| 117 | Kit com 3 bolas de peso para tonificação e exercícios físicos, destinadas à realização de exercícios de fortalecimento e condicionamento muscular, composto por: 01 bola com peso mínimo de 1 kg e diâmetro mínimo de 11 cm; 01 bola com peso mínimo de 2 kg e diâmetro mínimo de 13 cm; e 01 bola com peso mínimo de 3 kg e diâmetro mínimo de 14 cm. Revestimento externo em pvc ou | 01 | KIT | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | material de características equivalentes, resistente ao uso e de fácil higienização, preenchimento interno com material granulado ou outro material que proporcione a massa e estabilidade necessárias ao uso, com acabamento adequado e sem rebarbas ou irregularidades que prejudiquem sua utilização. | | | | | |
| 118 | Kit de anilhas emborrachadas, destinado à utilização em exercícios de fortalecimento muscular, fisioterapia, reabilitação e treinamento funcional, composto por no mínimo 22 kg de anilhas, distribuídas em diferentes cargas, com identificação do peso gravada ou indicada de forma permanente para facilitar a seleção durante os exercícios. Confeccionadas em material resistente, com revestimento externo emborrachado, impermeável e de fácil limpeza, com furação central compatível com barras e equipamentos destinados ao uso das anilhas. Composto por 02 unidades de 1 kg, 02 unidades de 2 kg, 02 unidades de 3 kg e 02 unidades de 5 kg, totalizando 08 unidades e 22 kg. | 01 | KIT | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 119 | Kit de mini band elásticas para exercícios, destinado à realização de atividades de fisioterapia, reabilitação, fortalecimento muscular, alongamento e treinamento funcional, composto por 03 unidades, com diferentes níveis de resistência, sendo no mínimo 03 níveis de intensidade, contemplando resistência leve, média e forte, confeccionadas em material elástico resistente e adequado ao uso frequente, com identificação dos diferentes níveis de resistência. | 10 | KIT | | | |
| 120 | Kit de ventosas para massoterapia e fisioterapia, composto por no mínimo 17 copos de ventosa, de diferentes tamanhos, destinados à aplicação de técnicas de ventosa terapia, confeccionados em material resistente, transparente ou de fácil visualização, adequado ao uso e à higienização. O kit deverá contemplar no mínimo 05 tamanhos distintos de copos, sendo 13 unidades do maior tamanho e 01 unidade de cada um dos 04 tamanhos adicionais, com diâmetros internos compatíveis com diferentes regiões corporais. Acompanhado de bomba manual de | 01 | KIT | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | vácuo e mangueira extensora, compatíveis com os copos e adequadas à realização da sucção. | | | | | |
| 121 | Kit estesiômetro para teste de sensibilidade, destinado à avaliação da sensibilidade tátil e cutânea, composto por conjunto de monofilamentos de diferentes calibres e níveis de força, devidamente identificados, permitindo a realização de testes de sensibilidade em conformidade com a finalidade clínica do produto, acompanhado de estojo ou embalagem adequada para acondicionamento e transporte, com instruções de uso. Embalagem contendo 01 kit. | 03 | KIT | | | |
| 122 | Lâmina para bisturi nº 15, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável ou material equivalente adequado ao uso médico, com acabamento uniforme, isenta de imperfeições que comprometam sua utilização, ponta afiada e compatível com cabo de bisturi apropriado, acondicionada em embalagem contendo 100 unidades. | 30 | PCT | | | |
| 123 | Lâmina para bisturi nº 22, descartável, estéril, confeccionada | 1000 | PCT | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | em aço inoxidável ou material equivalente adequado ao uso médico, com acabamento uniforme, isenta de imperfeições que comprometam sua utilização, ponta afiada e compatível com cabo de bisturi apropriado, acondicionada em embalagem contendo 100 unidades. | | | | | |
| 124 | Lâmina para bisturi nº 24, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável ou material equivalente adequado ao uso médico, com acabamento uniforme, isenta de imperfeições que comprometam sua utilização, ponta afiada e compatível com cabo de bisturi apropriado, acondicionada em embalagem contendo 100 unidades. | 30 | PCT | | | |
| 125 | Lâmina para microscopia, fosca, lapidada, descartável, confeccionada em vidro, com dimensões de 25 mm x 75 mm, espessura mínima de 1 mm, acabamento adequado para uso em microscopia, acondicionada individualmente ou separada de forma a evitar contato entre as lâminas, em embalagem contendo 50 unidades. | 300 | PCT | | | |
| 126 | Lâmina para microscopia, lisa, | 20 | PCT | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | lapidada, descartável, confeccionada em vidro, com dimensões de 25 mm x 75 mm, espessura entre 1 mm e 1,2 mm, adequada para utilização em microscopia, acondicionada de forma a evitar contato direto entre as lâminas, em embalagem contendo 50 unidades. | | | | | |
| 127 | Lancetas descartáveis e estéreis para punção digital, destinadas à coleta de amostra de sangue por punção capilar, de uso único, com dispositivo de punção seguro e adequado à finalidade, esterilidade assegurada até a abertura da embalagem, acondicionadas de forma a preservar a integridade do produto durante o armazenamento e utilização. Embalagem contendo 100 unidades. | 500 | PCT | | | |
| 128 | Lençol hospitalar descartável, confeccionado em material celulósico, de uso hospitalar, com textura tipo crepe, flexível e resistente, com largura mínima de 50 cm e comprimento mínimo de 50 m, acondicionado em rolo contendo 01 unidade. | 500 | UND | | | |
| 129 | Lençol hospitalar descartável, confeccionado em material celulósico, | 1500 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | de uso hospitalar, com textura tipo crepe, flexível e resistente, com largura mínima de 70 cm e comprimento mínimo de 50 m, acondicionado em rolo contendo 01 unidade. | | | | | |
| 130 | Lubrificante para artigos cirúrgicos e odontológicos, indicado para lubrificação de instrumentos e dispositivos utilizados em procedimentos cirúrgicos e odontológicos, compatível com os materiais dos artigos e com os processos de limpeza, desinfecção e esterilização aplicáveis, não corrosivo e de fácil remoção. | 20 | UND | | | |
| 131 | Luva cirúrgica, tamanho nº 7, estéril, descartável, anatômica, confeccionada em látex natural ou material equivalente adequado ao uso cirúrgico, lubrificada com pó absorvível atóxico ou outro agente lubrificante adequado, com abertura asséptica, comprimento mínimo de 28 cm, em conformidade com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis, acondicionada em embalagem contendo 01 par. | 200 | PAR | | | |
| 132 | Luva cirúrgica, tamanho nº 7,5, | 200 | PAR | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | estéril, descartável, anatômica, confeccionada em látex natural ou material equivalente adequado ao uso cirúrgico, lubrificada com agente adequado, atóxico e compatível com o uso, com abertura asséptica, comprimento mínimo de 28 cm, em conformidade com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis, acondicionada em embalagem contendo 01 par. | | | | | |
| 133 | Luva cirúrgica, tamanho nº 8, estéril, descartável, anatômica, confeccionada em látex natural ou material equivalente adequado ao uso cirúrgico, lubrificada com agente adequado, atóxico e compatível com o uso, com abertura asséptica, comprimento mínimo de 28 cm, em conformidade com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis, acondicionada em embalagem contendo 01 par. | 200 | PAR | | | |
| 134 | Luva para procedimento em nitrila, tamanho grande (g), descartável, de uso único, ambidestra, não estéril, sem pó, confeccionada em borracha sintética à base de nitrila, na cor azul, com punho com acabamento | 500 | CAIXA | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | enrolado, resistente e adequada para procedimentos assistenciais, com validade conforme especificação do fabricante e legislação sanitária vigente, acondicionada em caixa contendo 100 unidades. | | | | | |
| 135 | Luva para procedimento em nitrila, tamanho médio (m), descartável, de uso único, ambidestra, não estéril, sem pó, confeccionada em borracha sintética à base de nitrila, na cor azul, com punho com acabamento enrolado, resistente e adequada para procedimentos assistenciais, com validade conforme especificação do fabricante e legislação sanitária vigente, acondicionada em caixa contendo 100 unidades. | 1000 | CAIXA | | | |
| 136 | Luva para procedimento em nitrila, tamanho pequeno (p), descartável, de uso único, ambidestra, não estéril, sem pó, confeccionada em borracha sintética à base de nitrila, na cor azul, com punho com acabamento enrolado, resistente e adequada para procedimentos assistenciais, acondicionada em caixa contendo 100 unidades. | 1000 | CAIXA | | | |
| 137 | Luva para procedimento, tamanho | 1000 | CAIXA | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | grande (g), não cirúrgica, descartável, ambidestra, de formato anatômico, confeccionada em material adequado para uso em procedimentos assistenciais, uniforme, resistente à tração, atóxica, com lubrificação adequada ao uso, acondicionada em caixa contendo 100 unidades. | | | | | |
| 138 | Luva para procedimento, tamanho médio (m), não cirúrgica, descartável, confeccionada em látex natural, uniforme, ambidestra, de formato anatômico, resistente à tração, atóxica, com lubrificação adequada ao uso, acondicionada em caixa contendo 100 unidades. | 1500 | CAIXA | | | |
| 139 | Luva para procedimento, tamanho pequeno (p), não cirúrgica, descartável, confeccionada em látex natural, uniforme, ambidestra, de formato anatômico, resistente à tração, atóxica, com lubrificação adequada ao uso, acondicionada em caixa contendo 100 unidades. | 1500 | CAIXA | | | |
| 140 | Maca hospitalar, destinada à acomodação e ao atendimento de pacientes, com estrutura resistente e estável, capacidade mínima de suporte de 200 kg, com medidas de | 05 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | no mínimo 180cm x 60cm x 80CM, leito adequado para acomodação do paciente, encosto de cabeça regulável, permitindo ajuste de posicionamento conforme a necessidade assistencial, com superfície de fácil limpeza e higienização. | | | | | |
| 141 | Maca tipo divã para atendimento clínico, destinada à realização de avaliações, exames e procedimentos, com estrutura resistente e estável, superfície acolchoada com espuma de densidade adequada ao uso, revestimento em material impermeável, resistente e de fácil limpeza e higienização. Com medida mínima de 1,80 m de comprimento, 1,30 m de largura e 0,50 m de altura. | 01 | UND | | | |
| 142 | Maleta para primeiros socorros, de tamanho grande, destinada ao acondicionamento, organização e transporte de medicamentos, materiais e instrumentos utilizados em atendimentos de primeiros socorros, com no mínimo 03 bandejas internas, compartimentos para organização dos materiais, estrutura resistente, fechamento seguro, alça | 05 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | para transporte e superfícies de fácil limpeza e higienização. | | | | | |
| 143 | Máscara cirúrgica descartável, de uso único, com tripla camada de proteção, confeccionada em material adequado para uso médico-hospitalar, com elásticos para fixação, formato que permita adequado ajuste ao rosto, não estéril, acondicionada em caixa contendo 50 unidades. | 3000 | CAIXA | | | |
| 144 | Máscara de venturi para oxigenoterapia, adulto, descartável, destinada à administração controlada de oxigênio, composta por máscara facial com sistema de ajuste, tubo flexível para conexão ao oxigênio, diluidores que permitam concentração de oxigênio de aproximadamente 24%, 28%, 31%, 35%, 40% e 50%, extensão para oxigênio com aproximadamente 2,1 m de comprimento e suporte para os diluidores, confeccionada em material adequado à finalidade, atóxico e flexível, acondicionada individualmente, atendendo às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis. | 10 | UND | | | |
| 145 | Máscara de venturi para | 10 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | oxigenoterapia, infantil, descartável, destinada à administração controlada de oxigênio, composta por máscara facial de tamanho infantil com sistema de ajuste, tubo flexível para conexão ao oxigênio, diluidores que permitam concentração de oxigênio de aproximadamente 24%, 28%, 31%, 35%, 40% e 50%, extensão para oxigênio com aproximadamente 2,1 m de comprimento e suporte para os diluidores, confeccionada em material adequado à finalidade, atóxico e flexível, acondicionada individualmente, atendendo às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis. | | | | | |
| 146 | Máscara descartável tipo bico de pato, de uso único, com formato anatômico que permita adequado ajuste ao rosto, confeccionada em material apropriado para uso médico-hospitalar, com sistema de fixação por elásticos ou tirantes, proporcionando cobertura adequada de nariz, boca e queixo, acondicionada em embalagem apropriada. | 1000 | UND | | | |
| 147 | Mesa auxiliar hospitalar, | 03 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | confeccionada em material resistente e adequado ao ambiente de saúde, com medida mínima de 60 cm de comprimento, 40 cm de largura e 80 cm de altura, destinada ao apoio de materiais e equipamentos durante procedimentos, com estrutura estável, tampo de apoio, ponteiras de proteção nos pontos de contato com o piso e superfícies de fácil limpeza e higienização. | | | | | |
| 148 | Mesa auxiliar para equipamentos clínicos, tipo carrinho, contendo no mínimo 03 prateleiras e 01 gaveta, destinada ao apoio e acondicionamento de aparelhos, equipamentos e materiais utilizados em clínicas e unidades de saúde, com estrutura resistente e estável, superfícies de fácil limpeza e higienização e sistema que possibilite movimentação adequada. | 03 | UND | | | |
| 149 | Mesa mayo auxiliar hospitalar com medida minima de 40cm x 30cm e com regulagem de altura de no mínimo 75cm a 120cm, destinada ao apoio de instrumentos, materiais e equipamentos utilizados em procedimentos clínicos e cirúrgicos, | 05 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | com estrutura resistente e estável, bandeja superior de apoio, sistema de regulagem de altura que permita adequado posicionamento durante o procedimento e base com rodízios para movimentação, com superfícies de fácil limpeza, higienização e resistência aos procedimentos de desinfecção. | | | | | |
| 150 | Microscópio óptico binocular, destinado à observação e análise de amostras em atividades laboratoriais, com sistema óptico binocular, conjunto de objetivas com aumento de no mínimo 100x e oculares com aumento de no mínimo 10x, sistema de iluminação por led para observação por luz transmitida e/ou refletida, estrutura resistente e estável, sistema de focalização de fácil ajuste e tubo ou conjunto óptico com possibilidade de inclinação de no mínimo 30°, proporcionando condições adequadas para visualização das amostras. | 01 | UND | | | |
| 151 | Monitor portátil para glicemia, destinado à determinação quantitativa de glicose no sangue, com operação digital, faixa de medição de no | 200 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | mínimo 600 mg/dl, tempo de obtenção do resultado de no máximo 10 segundos, memória para armazenamento de no mínimo 250 resultados, acompanhado de lancetas e tiras reagentes compatíveis e em quantidade suficiente para o funcionamento inicial do equipamento, com visor de fácil leitura e operação simples. | | | | | |
| 152 | Muleta axilar sequencial, tamanho médio, destinada ao auxílio na locomoção e sustentação de pessoas com dificuldade de mobilidade, com estrutura em alumínio resistente e leve, apoio axilar e apoio para as mãos revestidos com material confortável e adequado ao uso, ponteiras em material antiderrapante e resistente ao desgaste, regulagem de altura por sistema seguro e de fácil ajuste, com capacidade de suporte de no mínimo 110 kg e faixa de regulagem de altura compatível com usuários de no mínimo 1,10 m e no máximo 1,35 m. | 03 | PAR | | | |
| 153 | Negatoscópio de 01 corpo, destinado à visualização e análise de imagens radiográficas, para instalação em | 04 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | parede, com área de visualização compatível com filmes radiográficos, iluminação uniforme e adequada, estrutura resistente, superfície de fácil limpeza e higienização e sistema de acionamento de fácil utilização. | | | | | |
| 154 | Óculos de proteção individual, tamanho único, com lentes transparentes e incolores, proporcionando proteção dos olhos contra respingos e partículas, com tratamento ou característica que reduza o embaçamento, armação resistente e confortável, com sistema de ajuste e regulagem adequado ao usuário, permitindo boa adaptação ao rosto, reutilizável, de fácil higienização e compatível com os requisitos de segurança aplicáveis. | 10 | UND | | | |
| 155 | Óleo para massagem corporal, destinado à utilização em procedimentos de massoterapia e fisioterapia, com formulação adequada para aplicação tópica sobre a pele, textura que facilite o deslizamento durante a massagem, de uso corporal e fragrância neutra. Frasco contendo medida mínima de 500 ml. Produto devidamente | 10 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | regularizado junto aos órgãos competentes, quando aplicável. | | | | | |
| 156 | Otoscópio médico portátil com iluminação led, destinado à avaliação e inspeção do ouvido externo e do conduto auditivo, com sistema de iluminação led de boa intensidade e adequada visualização, lente de aumento, acompanhado de espéculos em tamanhos compatíveis com o equipamento, estojo para acondicionamento e pilhas necessárias ao funcionamento. Equipamento de fácil manuseio, resistente e adequado ao uso profissional. | 05 | UND | | | |
| 157 | Oxímetro digital de dedo, portátil, destinado à aferição não invasiva da saturação periférica de oxigênio ($spo_2$) e da frequência de pulso, com visor digital de fácil leitura, adequado para utilização em pacientes adultos e pediátricos, de operação simples, portátil, acompanhado dos acessórios necessários ao seu funcionamento e acondicionamento adequado. | 20 | UND | | | |
| 158 | Papel grau cirúrgico para esterilização, em bobina, com largura de 20 cm e comprimento mínimo de | 100 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 100 m, composto por papel grau cirúrgico e filme plástico transparente laminado, adequado para esterilização em autoclave, com indicador químico de processo que apresente alteração visual após a esterilização, acondicionado em embalagem contendo 01 bobina. | | | | | |
| 159 | Papel grau cirúrgico para esterilização, em bobina, composto por papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, com estrutura adequada para esterilização e selagem, com indicador químico compatível com processos de esterilização por vapor e óxido de etileno, largura mínima de 10 cm e comprimento mínimo de 100 m, acondicionado em embalagem contendo 01 bobina. | 300 | UND | | | |
| 160 | Papel grau cirúrgico para esterilização, em bobina, composto por papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, com estrutura adequada para esterilização e selagem, com indicador químico compatível com os processos de esterilização utilizados, largura mínima de 15 cm e comprimento | 150 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | mínimo de 100 m, acondicionado em embalagem contendo 01 bobina. | | | | | |
| 161 | Papel grau cirúrgico para esterilização, em bobina, composto por papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, com estrutura adequada para esterilização e selagem, com indicador químico compatível com os processos de esterilização utilizados, largura mínima de 25 cm e comprimento mínimo de 100 m, acondicionado em embalagem contendo 01 bobina. | 100 | UND | | | |
| 162 | Par de luvas de borracha, tamanho m, confeccionado em látex natural, reutilizável, com revestimento interno que facilite o calçamento e proporcione conforto durante o uso, superfície externa antiderrapante, bordas ajustadas, na cor amarela, adequado para atividades de limpeza e proteção das mãos, acondicionado em embalagem contendo 01 par. | 100 | PAR | | | |
| 163 | Par de luvas de borracha, tamanho p, confeccionado em látex natural, reutilizável, com revestimento interno que facilite o calçamento e proporcione conforto durante o uso, superfície externa antiderrapante, | 100 | PAR | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | bordas ajustadas, na cor amarela, adequado para atividades de limpeza e proteção das mãos, acondicionado em embalagem contendo 01 par. | | | | | |
| 164 | Pinça dente de rato, confeccionada em aço inoxidável, com pontas em formato de dentes para preensão e manipulação de materiais ou tecidos, estrutura resistente, acabamento liso, adequada à higienização e esterilização, com comprimento mínimo de 14 cm. | 03 | UND | | | |
| 165 | Pinça kelly, curva, para utilização em procedimentos compatíveis, confeccionada em aço inoxidável, resistente à corrosão, com ponta estriada, articulação e sistema de travamento funcional, acabamento liso e adequado à higienização e esterilização, com comprimento de 14 cm. | 03 | UND | | | |
| 166 | Pinça kelly, reta, para utilização em procedimentos compatíveis, confeccionada em aço inoxidável, resistente à corrosão, com ponta estriada, articulação funcional e sistema de travamento, acabamento liso e adequado à higienização e esterilização, com comprimento | 03 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | mínimo de 14 cm. | | | | | |
| 167 | Pistola de liberação miofascial, destinada à utilização em procedimentos de massoterapia, fisioterapia, recuperação muscular e liberação de tecidos moles, com funcionamento elétrico e alimentação por bateria recarregável, permitindo uso sem fio, com no mínimo 06 níveis de ajuste de intensidade ou velocidade, frequência de funcionamento ajustável na faixa de no mínimo 20 a 53,3 hz, potência adequada à finalidade de uso e alimentação elétrica bivolt para recarga. Equipamento portátil, com estrutura resistente, empunhadura ergonômica e acessórios/aplicadores intercambiáveis adequados às diferentes regiões corporais. | 02 | UND | | | |
| 168 | Poltrona hospitalar articulável, destinada à acomodação de pacientes e acompanhantes em ambientes de saúde, com estrutura resistente e estável, assento e encosto acolchoados ou confeccionados em material que proporcione conforto adequado, sistema de articulação que permita o | 03 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | ajuste das posições necessárias ao uso, superfície de fácil limpeza e higienização e capacidade adequada à finalidade. | | | | | |
| 169 | Porta-agulha cirúrgico, confeccionado em aço inoxidável, com mandíbulas adequadas à fixação e manipulação de agulhas cirúrgicas, sistema de travamento funcional, articulação resistente e acabamento liso, resistente à corrosão e adequado à higienização e esterilização, para utilização em procedimentos compatíveis. | 03 | UND | | | |
| 170 | Rampa de alongamento, destinada à realização de exercícios de alongamento do tríceps sural e atividades de fisioterapia e reabilitação, com estrutura resistente e estável, superfície de apoio revestida com material antiderrapante, proporcionando segurança durante a utilização. Com medida mínima de 42 cm de comprimento, 36 cm de largura e 15 cm de altura. O produto deverá possuir registro, notificação ou regularização junto à anvisa, quando aplicável, conforme a legislação | 01 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | sanitária vigente. | | | | | |
| 171 | Reagente para determinação de cloro, colorimétrico, em pó, destinado à análise de cloro em amostras de água, com quantidade suficiente para realização de 100 testes, compatível com o método ou equipamento utilizado, acondicionado em embalagem adequada, contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade e instruções de uso, atendendo às normas técnicas e regulamentações aplicáveis. | 05 | UND | | | |
| 172 | Repelente para insetos, de uso tópico, à base de deet, com concentração de até 25%, em forma de loção ou apresentação líquida adequada para aplicação sobre a pele, de rápida absorção, acondicionado em frasco contendo, no mínimo, 100 ml. | 500 | UND | | | |
| 173 | Respirador purificador de ar, tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe pff2/n95, descartável, sem válvula de exalação, destinado à proteção respiratória contra partículas e aerossóis, com formato anatômico e sistema de | 3000 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | ajuste adequado ao rosto, confeccionado em material filtrante apropriado, com tirantes/elásticos para fixação, em conformidade com as normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis. | | | | | |
| 174 | Saco para acondicionamento de resíduos de serviços de saúde, na cor branca leitosa, com capacidade nominal de 100 litros, confeccionado em material plástico resistente e adequado à finalidade, atendendo às normas técnicas e regulamentações aplicáveis ao acondicionamento de resíduos de serviços de saúde, acondicionado em pacote contendo 100 unidades. | 150 | PCT | | | |
| 175 | Saco para acondicionamento de resíduos de serviços de saúde, na cor branca leitosa, com capacidade nominal de 50 litros, confeccionado em material plástico resistente e adequado à finalidade, atendendo às normas técnicas e regulamentações aplicáveis, acondicionado em pacote contendo 100 unidades. | 100 | PCT | | | |
| 176 | Scalp para punção venosa, calibre 19 g, descartável, estéril, com tubo em | 300 | PCT | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | pvc flexível e transparente, asas flexíveis para manipulação e fixação, cânula em aço inoxidável siliconizada, com bisel trifacetado e atraumático, conector tipo luer, tampa protetora e dispositivo de proteção da agulha, com mecanismo de segurança para prevenção de acidentes perfurocortantes, conforme requisitos da nr-32, acondicionado em embalagem contendo 100 unidades. | | | | | |
| 177 | Scalp para punção venosa, calibre 21 g, descartável, estéril, com tubo em pvc flexível e transparente, asas flexíveis para manipulação e fixação, cânula em aço inoxidável siliconizada, com bisel trifacetado e atraumático, conector tipo luer, tampa protetora e dispositivo de proteção da agulha, com mecanismo de segurança para prevenção de acidentes perfurocortantes, conforme requisitos da nr-32, acondicionado em embalagem contendo 100 unidades. | 300 | PCT | | | |
| 178 | Scalp para punção venosa, calibre 23 g, descartável, estéril, com tubo em pvc flexível e transparente, asas flexíveis para manipulação e fixação, cânula em aço inoxidável siliconizada, | 300 | PCT | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | com bisel trifacetado e atraumático, conector tipo luer, tampa protetora e dispositivo de proteção da agulha, com mecanismo de segurança para prevenção de acidentes perfurocortantes, conforme requisitos da nr-32, acondicionado em embalagem contendo 100 unidades. | | | | | |
| 179 | Scalp para punção venosa, calibre 25 g, descartável, estéril, com tubo em pvc flexível e transparente, asas flexíveis para manipulação e fixação, cânula em aço inoxidável siliconizada, com bisel trifacetado e atraumático, conector tipo luer, tampa protetora e dispositivo de proteção da agulha, com mecanismo de segurança para prevenção de acidentes perfurocortantes, conforme requisitos da nr-32, acondicionado em embalagem contendo 100 unidades. | 300 | PCT | | | |
| 180 | Seringa descartável, estéril, com capacidade de 10 ml, confeccionada em material plástico transparente e atóxico, com bico central tipo luer lock, corpo com graduação legível e precisa, êmbolo com deslocamento suave e vedação adequada, flange para apoio dos dedos, destinada ao | 4000 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | uso único, embalada individualmente de forma a preservar a esterilidade e a integridade do produto até o momento do uso, atendendo às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis. | | | | | |
| 181 | Seringa descartável, estéril, com capacidade de 20 ml, confeccionada em material plástico transparente e atóxico, com bico central tipo luer lock, corpo com graduação legível e precisa, êmbolo com deslocamento suave e vedação adequada, flange para apoio dos dedos, destinada ao uso único, embalada individualmente de forma a preservar a esterilidade e a integridade do produto até o momento do uso, atendendo às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis. | 8000 | UND | | | |
| 182 | Seringa descartável, estéril, com capacidade de 3 ml, com agulha desconectável, nas dimensões 25 x 0,7 mm, com bisel trifacetado, confeccionada em material plástico transparente e atóxico, apirogênica, com bico tipo luer lock, corpo com graduação legível e precisa, êmbolo com vedação adequada e tampa | 4000 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | protetora para a agulha, destinada ao uso único e embalada individualmente de forma a preservar a esterilidade e a integridade do produto até o momento do uso, atendendo às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis. | | | | | |
| 183 | Seringa descartável, estéril, com capacidade de 5 ml, com agulha desconectável, nas dimensões 25 x 0,7 mm, com bisel trifacetado, confeccionada em material plástico transparente e atóxico, apirogênica, com bico tipo luer lock, corpo com graduação legível e precisa, êmbolo com vedação adequada e tampa protetora para a agulha, destinada ao uso único e embalada individualmente de forma a preservar a esterilidade e a integridade do produto até o momento do uso, atendendo às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis. | 5000 | UND | | | |
| 184 | Seringa para insulina, descartável, estéril, com capacidade de 1 ml, graduada em unidades internacionais compatíveis com o padrão de insulina | 5000 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | a ser utilizado, com agulha 13 x 0,45 mm, bisel trifacetado, confeccionada em material plástico transparente e atóxico, apirogênica, com graduação nítida e legível, êmbolo com vedação adequada, tampa protetora e embalagem individual que preserve a esterilidade e a integridade do produto até o momento do uso, atendendo às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis. | | | | | |
| 185 | Solução de cloreto de sódio 0,9%, 100 ml, solução parenteral estéril e apirogênica, acondicionada em recipiente de sistema fechado, transparente e compatível com administração intravenosa, com embalagem íntegra, contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela regulamentação sanitária aplicável. | 5000 | UND | | | |
| 186 | Solução de cloreto de sódio 0,9%, 250 ml, solução parenteral estéril e apirogênica, acondicionada em recipiente de sistema fechado, transparente e compatível com administração intravenosa, com | 10000 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | embalagem íntegra, contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela regulamentação sanitária aplicável. | | | | | |
| 187 | Solução de cloreto de sódio 0,9%, com no mínimo 500 ml, solução parenteral estéril e epirogênica, acondicionada em recipiente de sistema fechado, transparente e compatível com administração intravenosa, com embalagem íntegra, contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela regulamentação sanitária aplicável. | 7500 | UND | | | |
| 188 | Solução de glicose 5%, com no mínimo 500 ml, solução parenteral estéril e epirogênica, acondicionada em recipiente de sistema fechado, transparente e compatível com administração intravenosa, com sistema de fechamento seguro e entradas adequadas para conexão e administração, embalagem íntegra, contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações | 1000 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | exigidas pela regulamentação sanitária aplicável. | | | | | |
| 189 | Solução de iodopovidona (pvpi) a 10%, de uso tópico e externo, contendo 1% de iodo disponível, adequada para antissepsia da pele, acondicionada em frasco contendo 1 litro. | 200 | UND | | | |
| 190 | Solução de ringer com lactato, com no mínimo 500 ml, solução parenteral estéril e apirogênica, acondicionada em recipiente de sistema fechado, compatível com administração intravenosa, com embalagem íntegra, contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela regulamentação sanitária aplicável. | 500 | UND | | | |
| 191 | Sonda uretral, nº 10, descartável, estéril, confeccionada em material plástico flexível e atóxico, com conector universal compatível, transparente, com ponta fechada, orifício lateral com bordas arredondadas e comprimento aproximado de 40 cm, adequada para procedimento de cateterismo uretral, acondicionada individualmente em | 100 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | embalagem que preserve a esterilidade e a integridade do produto até o momento do uso, atendendo às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis. | | | | | |
| 192 | Sonda uretral, nº 12, descartável, estéril, confeccionada em material plástico flexível e atóxico, com conector universal compatível, transparente, com ponta fechada, orifício lateral com bordas arredondadas e comprimento aproximado de 40 cm, adequada para procedimento de cateterismo uretral, acondicionada individualmente em embalagem que preserve a esterilidade e a integridade do produto até o momento do uso, atendendo às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis. | 100 | UND | | | |
| 193 | Sonda uretral, nº 14, descartável, estéril, confeccionada em material plástico flexível e atóxico, com conector universal compatível, transparente, com ponta fechada, orifício lateral com bordas arredondadas e comprimento | 100 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | aproximado de 40 cm, adequada para procedimento de cateterismo uretral, acondicionada individualmente em embalagem que preserve a esterilidade e a integridade do produto até o momento do uso, atendendo às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis. | | | | | |
| 194 | Sonda vesical de demora tipo foley, nº 12, de duas vias, estéril, descartável, confeccionada em látex com revestimento siliconizado ou material tecnicamente equivalente, com balão de retenção com capacidade de 30 ml, ponta atraumática, embalagem individual, destinada ao uso único, atendendo às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis. | 50 | UND | | | |
| 195 | Sonda vesical de demora tipo foley, nº 14, de 02 vias, estéril, descartável, confeccionada em material adequado à finalidade, com balão de retenção com capacidade de 30 ml, ponta atraumática, embalagem individual, destinada ao uso único, atendendo às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis. | 100 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 196 | Sonda vesical de demora tipo foley, nº 16, de 02 vias, estéril, descartável, confeccionada em material adequado à finalidade, com balão de retenção com capacidade de 30 ml, ponta atraumática, embalagem individual, destinada ao uso único, atendendo às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis. | 150 | UND | | | |
| 197 | Sonda vesical de demora tipo foley, nº 18, de 02 vias, estéril, descartável, confeccionada em material adequado à finalidade, com balão de retenção com capacidade de 30 ml, ponta atraumática, embalagem individual, destinada ao uso único, atendendo às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis. | 150 | UND | | | |
| 198 | Sonda vesical de demora tipo foley, nº 20, de 02 vias, estéril, descartável, confeccionada em material adequado à finalidade, com balão de retenção com capacidade de 30 ml, ponta atraumática, embalagem individual, destinada ao uso único, atendendo às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis. | 150 | UND | | | |
| 199 | Step de e.v.a. Para exercícios e fisioterapia, destinado à realização de | 03 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | exercícios de fortalecimento, equilíbrio, condicionamento físico e reabilitação dos membros inferiores, confeccionado em material resistente, flexível e adequado ao uso, com superfície de textura antiderrapante e bordas arredondadas, proporcionando segurança durante a utilização. Com capacidade de suporte de no mínimo 200 kg, densidade do material de no mínimo 100 kg/m³ e medida mínima de 60 cm de comprimento, 28 cm de largura e 10 cm de altura. | | | | | |
| 200 | Suporte de parede para bolas de fisioterapia e pilates, destinado ao armazenamento e organização de bolas utilizadas em atividades de fisioterapia, exercícios e reabilitação, compatível com bolas com medida mínima de 45 cm e medida máxima de 85 cm de diâmetro, confeccionado em material resistente, com sistema de fixação adequado à parede, proporcionando segurança e estabilidade para acomodação das bolas. Acompanhado dos acessórios necessários para instalação. | 03 | UND | | | |
| 201 | Suporte para coletor de material | 3 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | perfurocortante, com capacidade compatível com coletor de 7 litros, confeccionado em material resistente e adequado à finalidade, com estrutura estável para sustentação do coletor, possibilitando instalação em bancada ou fixação em parede, acompanhado dos acessórios necessários para fixação, quando aplicável, em quantidade de 01 unidade, atendendo às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis. | | | | | |
| 202 | Suporte para coletor de material perfurocortante, com capacidade compatível com coletor de 13 litros, confeccionado em material resistente e adequado à finalidade, com estrutura estável para sustentação do coletor, possibilitando instalação em bancada ou fixação em parede, acompanhado dos acessórios necessários para fixação, quando aplicável, em quantidade de 01 unidade, atendendo às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis. | 3 | UND | | | |
| 203 | Suporte para halteres tubular duplo, tamanho grande, destinado à | 01 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | organização e armazenamento de halteres utilizados em atividades de fisioterapia, reabilitação e exercícios físicos, com estrutura resistente e estável, capacidade adequada para acomodação dos equipamentos, sistema de apoio que proporcione segurança durante o armazenamento e superfície de fácil limpeza e higienização. Com medida mínima de 126 cm de altura, 67 cm de largura e 29 cm de profundidade. | | | | | |
| 204 | Suporte para soro, tipo pedestal, com estrutura tubular resistente, sistema de regulagem de altura, base estável e 04 rodízios, destinado à sustentação de frascos e bolsas para infusão, com ganchos ou suportes adequados à finalidade e superfície de fácil limpeza e higienização. | 06 | UND | | | |
| 205 | Tábua de quadríceps (prancha de quadríceps) com regulagem de inclinação, destinada à utilização em exercícios de fisioterapia, fortalecimento e reabilitação dos membros inferiores, com estrutura resistente e estável, superfície adequada ao apoio dos membros, sistema de regulagem de inclinação | 01 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | com no mínimo 08 níveis de ajuste, proporcionando diferentes posições para realização dos exercícios. Com medida mínima de 68 cm de comprimento, 15 cm de largura e 15 cm de altura. | | | | | |
| 206 | Tatame em e.v.a., destinado à utilização em atividades de fisioterapia, exercícios físicos, reabilitação e atividades similares, confeccionado em material resistente, flexível e adequado ao uso, com sistema de encaixe ou montagem que permita a formação de superfície contínua e estável. Cada placa deverá possuir medida mínima de 1 m de comprimento, 1 m de largura e 3 cm de espessura, com superfície de fácil limpeza e higienização. | 30 | UND | | | |
| 207 | Termômetro clínico digital, com haste rígida, para medição de temperatura corporal, com indicação em graus celsius (°c), adequado para medição por via axilar e oral, com display digital de fácil visualização, sinal sonoro ao término da medição, função de alerta para temperatura elevada, memória da última medição, desligamento automático e indicador | 30 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | de bateria fraca, com tempo de medição compatível com a finalidade, resistente à água e certificado em conformidade com os requisitos aplicáveis do inmetro. | | | | | |
| 208 | Teste rápido de gravidez em tira, para detecção qualitativa do hcg em urina, de uso in vitro, com sensibilidade de 10 mui/ml ou conforme especificação técnica compatível, resultado de leitura rápida, acondicionado individualmente, acompanhado das instruções de uso e demais informações necessárias à utilização, com identificação do lote, data de fabricação e prazo de validade, atendendo às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis. | 1000 | UND | | | |
| 209 | Tiras reagentes para teste de glicose no sangue, destinadas à determinação quantitativa da glicemia, compatíveis com o monitor de glicemia ao qual se destinam, de uso individual e descartável, com acondicionamento que preserve a integridade e estabilidade das tiras até o momento da utilização, contendo identificação do produto, | 800 | PCT | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações necessárias. Embalagem contendo 50 unidades. | | | | | |
| 210 | Touca descartável (gorro), tamanho único, de uso profissional, confeccionada em material não tecido, leve, atóxico e adequado à finalidade, com sistema elástico para ajuste e cobertura adequada dos cabelos, descartável e de uso único, embalagem contendo 100 unidades, atendendo às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis. | 100 | PCT | | | |
| 211 | Avental descartável de uso hospitalar, confeccionado em tnt de polipropileno, com gramatura mínima de 40 g/m², manga longa e punhos com elástico, na cor branca, tamanho único, acondicionado em embalagem contendo 10 unidades. | 1000 | PCT | | | |
| 212 | Compressa de gaze, descartável, não estéril, confeccionada em material com alta capacidade de absorção, com 11 fios/cm², cor branca, isenta de impurezas e materiais estranhos, contendo 8 camadas e 5 dobras, com dimensões mínimas de 7,5 cm x 7,5 | 375 | PCT | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | cm, acondicionada em embalagem contendo 500 unidades. | | | | | |
| 213 | Solução de cloreto de sódio 0,9%, com no mínimo 500 ml, solução parenteral estéril e epirogênica, acondicionada em recipiente de sistema fechado, transparente e compatível com administração intravenosa, com embalagem íntegra, contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela regulamentação sanitária aplicável. | 2500 | UND | | | |

**ANEXO III**

**MODELO DE PROPOSTA**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS/SE**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares e de fisioterapia, destinados ao atendimento das necessidades das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos/SE, por meio do Fundo Municipal de Saúde — FMS. Os itens 30, 66 e 187 correspondem às cotas principais, de ampla concorrência, com 75% dos quantitativos dos respectivos itens-base; os itens 211, 212 e 213 correspondem às cotas reservadas de 25% para ME/EPP dos itens-base 30, 66 e 187, respectivamente. Os demais 207 itens são exclusivos para ME/EPP.

Através desta, apresento a presente proposta comercial, visando à plena e eficaz execução do objeto licitado, como segue:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Abaixador de língua, confeccionado em madeira, descartável, tipo espátula, medindo mínimo 14 cm de comprimento, acondicionado em embalagem contendo 100 unidades. | 50 | PCT | | | |
| 2 | Absorvente higiênico pós-parto, descartável, com capacidade de absorção adequada ao uso, com cobertura absorvente, barreiras de contenção e abas, revestimento externo impermeável, medindo mínimo 45 cm de comprimento por 10 cm de largura. | 1000 | UND | | | |
| 3 | Ácidos graxos essenciais, produto de uso tópico, à base de óleo vegetal, | 100 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | destinado à hidratação e proteção da pele, podendo conter componentes lipídicos e vitaminas compatíveis com a finalidade de uso, acondicionado em frasco com volume mínimo de 200 ml. | | | | | |
| 4 | Água oxigenada (peróxido de hidrogênio) 10 volumes, solução de uso tópico, acondicionada em embalagem com volume mínimo de 1 litro, devidamente regularizada perante os órgãos sanitários competentes. | 50 | UND | | | |
| 5 | Agulha descartável para caneta de insulina, estéril, de uso único, com conector compatível com dispositivos para administração de insulina, medindo comprimento mínimo de 4 mm e diâmetro mínimo de 0,23 mm, acondicionada em embalagem contendo 100 unidades. | 50 | PCT | | | |
| 6 | Agulha descartável para punção, estéril, de uso único, confeccionada em aço inoxidável, com acabamento siliconizado, comprimento mínimo de 13 mm, calibre compatível com a medida de 0,45 mm, com conector tipo luer lock, acondicionada em embalagem contendo 100 unidades. | 150 | PCT | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | Agulha descartável para punção, estéril, de uso único, confeccionada em aço inoxidável, com acabamento siliconizado, comprimento mínimo de 20 mm, calibre compatível com a medida de 5,5 mm, com conector tipo luer lock, acondicionada em embalagem contendo 100 unidades. | 150 | PCT | | | |
| 8 | Agulha descartável para punção, estéril, de uso único, confeccionada em aço inoxidável, com acabamento siliconizado, comprimento mínimo de 25 mm, calibre compatível com a medida de 7 mm, com conector tipo luer lock, acondicionada em embalagem contendo 100 unidades. | 200 | PCT | | | |
| 9 | Agulha descartável para punção, estéril, de uso único, confeccionada em aço inoxidável, com acabamento siliconizado, comprimento mínimo de 25 mm, calibre compatível com a medida de 8 mm, com conector tipo luer lock, acondicionada em embalagem contendo 100 unidades. | 100 | PCT | | | |
| 10 | Agulha descartável para punção, estéril, de uso único, confeccionada em aço inoxidável, com acabamento siliconizado, comprimento mínimo de 30 mm, calibre compatível com a | 200 | PCT | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | medida de 7 mm, com conector tipo luer lock, acondicionada em embalagem contendo 100 unidades. | | | | | |
| 11 | Agulha descartável para punção, estéril, de uso único, confeccionada em aço inoxidável, com acabamento siliconizado, comprimento mínimo de 30 mm, calibre compatível com a medida de 8 mm, com conector tipo luer lock, acondicionada em embalagem contendo 100 unidades. | 800 | PCT | | | |
| 12 | Álcool etílico hidratado, concentração mínima de 70%, apresentação em gel, destinado à higienização, acondicionado em embalagem com volume mínimo de 1 litro, devidamente regularizado perante os órgãos sanitários competentes. | 500 | UND | | | |
| 13 | Álcool etílico hidratado, concentração mínima de 70%, apresentação líquida, destinado à higienização, acondicionado em embalagem com volume mínimo de 1 litro, contendo rotulagem e identificação em conformidade com a legislação sanitária vigente. | 2000 | UND | | | |
| 14 | Álcool etílico, concentração mínima de 96%, líquido, destinado ao uso conforme finalidade indicada, | 200 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | acondicionado em embalagem com volume mínimo de 1 litro, devidamente regularizado perante os órgãos sanitários competentes. | | | | | |
| 15 | Algodão hidrófilo, confeccionado em 100% algodão, de cor branca, não estéril, destinado ao uso em procedimentos de saúde, acondicionado em rolo com peso mínimo de 500 g, contendo 01 unidade. | 500 | UND | | | |
| 16 | Andador de alumínio fixo, com duas barras, destinado ao auxílio na locomoção e apoio de pessoas adultas e idosas, com estrutura resistente e leve, sistema fixo de apoio, empunhaduras anatômicas e confortáveis, ponteiras de borracha ou material antiderrapante nos pontos de contato com o piso, proporcionando estabilidade e segurança durante a utilização, com altura ajustável para adequação ao usuário. | 01 | UND | | | |
| 17 | Aparelho de eletroestimulação tens, fes e corrente russa, destinado à utilização em procedimentos de fisioterapia e reabilitação, com no mínimo 04 canais de saída | 03 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | independentes, alimentação bivolt automática e possibilidade de operação nos modos tens, fes e corrente russa, com parâmetros de intensidade, frequência e duração de pulso ajustáveis conforme a finalidade terapêutica, incluindo modos de operação sincronizado, recíproco e contínuo, quando aplicáveis a cada modalidade. Equipamento com painel de controle e visor de fácil utilização, acompanhado de cabos para eletroestimulação, eletrodos de borracha condutiva compatíveis, manual de operação em português, cabo de alimentação, fusíveis e demais acessórios necessários ao funcionamento, acondicionado em bolsa ou estojo para transporte. | | | | | |
| 18 | Aparelho de eletroestimulação tens/fes/burst, destinado à utilização em procedimentos de fisioterapia, reabilitação e analgesia, com no mínimo 02 canais de saída independentes, permitindo a utilização simultânea de no mínimo 04 eletrodos, com controles independentes de intensidade por canal, modos de operação tens, fes e | 01 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | burst, teclas ou comandos para acionamento e ajuste dos parâmetros de estimulação, bateria interna recarregável, equipamento portátil, compacto e de fácil transporte, com painel de controle de fácil utilização e indicadores de funcionamento. Acompanhado de cabos, eletrodos e demais acessórios necessários ao funcionamento. | | | | | |
| 19 | Aparelho de laser fisioterapêutico, destinado à utilização em procedimentos de fisioterapia, reabilitação e terapias por fotobiomodulação, com emissão de laser no espectro infravermelho, modos de operação contínuo e pulsado, sistema de controle de dosimetria e tempo de aplicação, identificação e compatibilidade com aplicadores/canetas de laser, programas e protocolos terapêuticos configuráveis, possibilidade de armazenamento de protocolos pelo usuário e recursos auxiliares para localização de pontos de acupuntura e/ou pontos de gatilho, quando aplicáveis. Com frequência de modulação ajustável e alimentação | 01 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | elétrica automática compatível com faixa de 100 v a 230 v, em 50/60 hz. Equipamento com painel de controle de fácil utilização, indicadores de funcionamento e sistemas de segurança adequados à finalidade. Acompanhada dos aplicadores/canetas, cabos, acessórios e demais componentes necessários ao funcionamento. | | | | | |
| 20 | Aparelho de ultrassom terapêutico para fisioterapia, destinado à utilização em procedimentos de fisioterapia e reabilitação, com frequência de operação de 1 mhz, tecnologia microcontrolada, display gráfico de fácil visualização, potência de no mínimo 21 w, área efetiva de radiação (era) de no mínimo 7 cm², modos de operação contínuo e pulsado, com possibilidade de ajuste do ciclo de trabalho e frequência de pulso, temporizador com faixa de ajuste de no mínimo 1 a 30 minutos, protocolos terapêuticos pré-programados e recursos para configuração e/ou personalização de protocolos pelo usuário, entrada para realização de terapia combinada e | 01 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | sistema de segurança com monitoramento térmico e desligamento automático em caso de temperatura excessiva do aplicador. Alimentação elétrica compatível com a rede disponível, com sistema de controle e operação de fácil utilização. Acompanhado de aplicador/cabeçote de ultrassom, cabo de alimentação, acessórios e demais componentes necessários ao funcionamento. | | | | | |
| 21 | Apoio/suporte para braço, destinado à coleta de sangue e aplicação de injeções, para utilização em procedimentos clínicos, com estrutura resistente e estável, superfície de apoio acolchoada ou revestida com material adequado, proporcionando conforto e posicionamento seguro do braço do paciente, com altura ou posição ajustável, quando aplicável, e superfície de fácil limpeza e higienização. | 02 | UND | | | |
| 22 | Arco anel flexível para exercícios, destinado à realização de atividades de fisioterapia, condicionamento físico, fortalecimento muscular e exercícios pelo método pilates, com | 02 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | formato circular, estrutura flexível e resistente, adequada à realização de exercícios de compressão, resistência e fortalecimento, proporcionando segurança e conforto durante o uso. Com medida mínima de 33 cm de diâmetro, compatível com a finalidade de utilização. | | | | | |
| 23 | Atadura de crepom, confeccionada em 100% algodão, com largura mínima de 6 cm e comprimento mínimo de 180 cm em repouso, com densidade mínima de 13 fios/cm², acondicionada individualmente em formato de rolo, contendo 01 unidade. | 4000 | UND | | | |
| 24 | Atadura de crepom, confeccionada em 100% algodão, com largura mínima de 8 cm e comprimento mínimo de 180 cm em repouso, com densidade mínima de 13 fios/cm², acondicionada individualmente em formato de rolo, contendo 01 unidade. | 6000 | UND | | | |
| 25 | Atadura de crepom, confeccionada em 100% algodão, com largura mínima de 10 cm e comprimento mínimo de 180 cm em repouso, com densidade mínima de 13 fios/cm², acondicionada individualmente em formato de rolo, contendo 01 unidade. | 8000 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26 | Atadura de crepom, confeccionada em 100% algodão, com largura mínima de 12 cm e comprimento mínimo de 180 cm em repouso, com densidade mínima de 13 fios/cm², acondicionada individualmente em formato de rolo, contendo 01 unidade. | 8000 | UND | | | |
| 27 | Atadura de crepom, confeccionada em 100% algodão, com largura mínima de 15 cm e comprimento mínimo de 180 cm em repouso, com densidade mínima de 13 fios/cm², acondicionada individualmente em formato de rolo, contendo 01 unidade. | 8000 | UND | | | |
| 28 | Atadura de crepom, confeccionada em 100% algodão, com largura mínima de 20 cm e comprimento mínimo de 180 cm em repouso, com densidade mínima de 13 fios/cm², acondicionada individualmente em formato de rolo, contendo 01 unidade. | 6000 | UND | | | |
| 29 | Atadura de crepom, confeccionada em 100% algodão, com largura mínima de 30 cm e comprimento mínimo de 180 cm em repouso, com densidade mínima de 13 fios/cm², acondicionada individualmente em formato de rolo, contendo 01 unidade. | 5000 | UND | | | |
| 30 | Avental descartável de uso hospitalar, | 3000 | PCT | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | confeccionado em tnt de polipropileno, com gramatura mínima de 40 g/m², manga longa e punhos com elástico, na cor branca, tamanho único, acondicionado em embalagem contendo 10 unidades. | | | | | |
| 31 | Balança antropométrica pediátrica, destinada à pesagem e aferição do peso de bebês e crianças, com capacidade de pesagem de no mínimo 25 kg, plataforma ou concha de pesagem adequada ao uso pediátrico, superfície resistente, atóxica, de fácil limpeza e higienização, com visor de fácil leitura e alimentação por bateria interna recarregável. | 05 | UND | | | |
| 32 | Balança digital corporal, portátil, destinada à pesagem de pessoas, com capacidade de pesagem de no mínimo 180 kg, visor digital de fácil leitura, plataforma com dimensões adequadas para utilização segura, sistema de acionamento e desligamento automático, indicador de bateria fraca, estrutura resistente e superfície de fácil limpeza e higienização. | 05 | UND | | | |
| 33 | Balança pediátrica mecânica | 05 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | suspensa, destinada à pesagem de bebês e crianças, com sistema de suspensão por gancho, estrutura resistente e segura, mecanismo de pesagem mecânico de fácil leitura, graduação adequada para pesagem pediátrica e dispositivo de apoio/acondicionamento apropriado para o paciente, permitindo utilização segura durante a aferição. | | | | | |
| 34 | Bandeja clínica, confeccionada em aço inoxidável, com no mínimo 30cm x 20cm x 4cm, resistente à corrosão, com superfície lisa, sem cantos ou bordas que dificultem a higienização, adequada para acondicionamento, organização e transporte de instrumentos e materiais utilizados em procedimentos clínicos, resistente à higienização e esterilização, com acabamento de qualidade e fácil limpeza. | 03 | UND | | | |
| 35 | Barra para body pump e treinamento de musculação, destinada à realização de exercícios de fortalecimento muscular, treinamento funcional e atividades físicas, confeccionada em material resistente, com acabamento adequado para uso | 01 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | frequente, comprimento de no mínimo 120 cm, sistema de encaixe compatível com anilhas e presilhas de fixação, com diâmetro de encaixe compatível com acessórios destinados ao equipamento. Acompanhada de no mínimo 02 presilhas de fixação compatíveis com a barra. | | | | | |
| 36 | Bicicleta ergométrica profissional, destinada à realização de exercícios físicos, testes e avaliações funcionais e cardiopulmonares, com estrutura resistente e estável, capacidade de suporte de no mínimo 140 kg, sistema de resistência com ajuste de intensidade, painel digital para visualização e acompanhamento dos parâmetros do exercício, com protocolos e programas de treinamento pré-estabelecidos, recursos de monitoramento e armazenamento de dados, assento e guidão com regulagem para adequação ao usuário, possibilidade de controle e comunicação com equipamento externo compatível, rotação ajustável com faixa de no mínimo 5 a 100 rpm, alimentação | 02 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | elétrica de 110v. | | | | | |
| 37 | Biombo hospitalar dobrável, com 02 hastes móveis, destinado à separação e garantia de privacidade durante atendimentos, exames e procedimentos, com estrutura resistente e estável, confeccionado em material adequado ao ambiente de saúde, com acabamento resistente e superfície de fácil limpeza e higienização, permitindo movimentação e dobragem para facilitar o armazenamento e transporte. Com medida mínima de 1,57 m de largura e 1,45 m de altura. | 04 | UND | | | |
| 38 | Bisturi elétrico de radiofrequência, destinado à realização de procedimentos cirúrgicos, com modos de operação monopolar e bipolar, funções de corte e coagulação, incluindo corte puro e no mínimo 03 modalidades de corte misto, com potência máxima de corte monopolar de no mínimo 100 w, funções de coagulação convencional e spray, operação bipolar nos modos micro e macro, painel de controle de fácil utilização, indicadores visuais de funcionamento e sistemas de | 01 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | segurança compatíveis com a finalidade do equipamento. Acompanhado de cabos, eletrodos e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento. | | | | | |
| 39 | Bola de peso para tonificação e exercícios funcionais, com peso de 4 kg, destinada à realização de exercícios de fortalecimento, condicionamento físico e tonificação muscular, com diâmetro mínimo de 15 cm, revestimento externo em pvc ou material de características equivalentes, resistente ao uso e de fácil higienização, preenchimento interno com material que proporcione o peso e a estabilidade necessários à utilização, com acabamento adequado, resistente e sem rebarbas ou irregularidades que prejudiquem o uso. | 02 | UND | | | |
| 40 | Bola de peso para tonificação e exercícios funcionais, com peso de 5 kg, destinada à realização de exercícios de fortalecimento, condicionamento físico e tonificação muscular, com diâmetro mínimo de 15 cm, revestimento externo em pvc | 02 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | ou material de características equivalentes, resistente ao uso e de fácil higienização, preenchimento interno com material que proporcione o peso e a estabilidade necessários à utilização, com acabamento adequado, resistente e sem rebarbas ou irregularidades que prejudiquem o uso. | | | | | |
| 41 | Cadeira de rodas dobrável, destinada à mobilidade e transporte de pessoas com dificuldade de locomoção, com estrutura resistente, sistema de fechamento dobrável, capacidade de suporte de no mínimo 150 kg, assento e encosto adequados ao uso, apoios para braços e pés, rodas com sistema de movimentação manual e freios laterais, proporcionando segurança e estabilidade durante a utilização. | 03 | UND | | | |
| 42 | Cadeira para coleta de sangue e aplicação de injeções, destinada ao atendimento de pacientes em procedimentos de coleta e administração de medicamentos, com estrutura resistente e estável, assento e encosto adequados ao uso, apoio para braço lateral com regulagem ou | 02 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | posicionamento que permita acomodação adequada do paciente durante o procedimento, superfície de fácil higienização e limpeza, proporcionando segurança e conforto ao usuário. | | | | | |
| 43 | Cadeira tipo mocho/banqueta, destinada ao uso em ambientes de saúde e atendimento clínico, com assento confortável e resistente, base estável com estrutura metálica, sistema que proporcione adequada estabilidade durante a utilização e revestimento de fácil limpeza e higienização. Com medida mínima de 54 cm de comprimento, 54 cm de largura e 19 cm de altura, ou dimensões compatíveis com a finalidade. | 07 | UND | | | |
| 44 | Cama hospitalar, destinada à acomodação de pacientes, com estrutura resistente e estável, cabeceira e peseira, estrado adequado ao suporte de colchão hospitalar, grades laterais móveis para proteção do paciente e sistema de regulagem manual por manivela, permitindo os ajustes necessários à assistência e ao conforto do usuário, | 02 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | com superfícies de fácil limpeza e higienização. | | | | | |
| 45 | Campo cirúrgico estéril, não fenestrado, descartável, com medida mínima de 40 cm x 40 cm, confeccionado em material adequado para uso cirúrgico, resistente, com baixa liberação de fibras e adequado à finalidade, acondicionado de forma a preservar a esterilidade e a integridade do produto até o momento do uso. Embalagem contendo 10 unidades. | 02 | PCT | | | |
| 46 | Caneta lanterna clínica, portátil, destinada à realização de exames e avaliações clínicas, com fonte de luz adequada para inspeção e avaliação de pupilas, cavidade oral e outras aplicações compatíveis, formato compacto para transporte e manuseio, sistema de acionamento de fácil utilização e construção resistente e adequada ao uso profissional. | 10 | UND | | | |
| 47 | Carrinho para curativo, destinado ao apoio e transporte de materiais e instrumentos utilizados em procedimentos de curativo, com estrutura resistente e estável, | 06 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | superfície de fácil limpeza e higienização, dotado de balde e bacia, com rodízios que permitam movimentação adequada e segura durante o uso. | | | | | |
| 48 | Carro de emergência hospitalar, destinado ao armazenamento, organização e transporte de medicamentos, materiais e equipamentos utilizados em atendimentos de emergência, com no mínimo 03 gavetas, estrutura resistente e estável, acabamento que proporcione proteção contra corrosão, 04 rodízios com medida mínima de 76,2 mm (3 polegadas), sendo 02 com sistema de freio e 02 livres, suporte para soro com haste de altura ajustável e suporte para cardioversor/desfibrilador com sistema de posicionamento adequado, bandeja superior para apoio de materiais e equipamentos, gavetas com sistema de abertura e fechamento adequado e superfícies de fácil limpeza e higienização. Com medida mínima de 850 mm de altura, 445 mm de largura e 362 mm de comprimento. | 02 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 49 | Cateter intravenoso periférico, calibre 18 g, descartável, estéril, radiopaco, confeccionado em material biocompatível, como poliuretano ou material equivalente, com agulha em aço inoxidável, bisel trifacetado e atraumático, câmara de refluxo transparente com filtro hidrofóbico, conector tipo luer, com identificação de cor conforme norma técnica aplicável, acondicionado em embalagem individual estéril, contendo 100 unidades. | 30 | CAIXA | | | |
| 50 | Cateter intravenoso periférico, calibre 20 g, descartável, estéril, radiopaco, confeccionado em material biocompatível, como poliuretano ou politetrafluoretileno (ptfe), com agulha em aço inoxidável, bisel trifacetado, câmara de refluxo transparente com filtro hidrofóbico, conector tipo luer e identificação de cor conforme norma técnica aplicável, acondicionado em embalagem individual estéril, contendo 100 unidades. | 100 | CAIXA | | | |
| 51 | Cateter intravenoso periférico, calibre 22 g, descartável, estéril, radiopaco, confeccionado em material biocompatível, como poliuretano ou | 100 | CAIXA | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | politetrafluoretileno (ptfe), com agulha em aço inoxidável, bisel trifacetado, câmara de refluxo transparente com filtro hidrofóbico, conector tipo luer e identificação de cor conforme norma técnica aplicável, acondicionado em embalagem individual estéril, contendo 100 unidades. | | | | | |
| 52 | Cateter intravenoso periférico, calibre 24 g, descartável, estéril, radiopaco, confeccionado em material biocompatível, como poliuretano ou politetrafluoretileno (ptfe), com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado e atraumático, câmara de refluxo transparente com filtro hidrofóbico, conector tipo luer e identificação de cor conforme norma técnica aplicável, acondicionado em embalagem individual estéril, contendo 100 unidades. | 50 | CAIXA | | | |
| 53 | Cateter para aspiração traqueal, nº 12, descartável, estéril, atóxico, apirogênico, confeccionado em material flexível e adequado à aspiração de secreções, com ponta atraumática e orifícios laterais para aspiração, conector compatível com sistema de aspiração, embalagem | 100 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | individual que preserve a esterilidade e a integridade do produto até o momento do uso, atendendo às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis. | | | | | |
| 54 | Cateter para aspiração traqueal, nº 14, descartável, estéril, atóxico, apirogênico, confeccionado em material flexível e adequado à aspiração de secreções, com ponta atraumática e orifícios laterais para aspiração, conector compatível com sistema de aspiração, embalagem individual que preserve a esterilidade e a integridade do produto até o momento do uso, atendendo às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis. | 100 | UND | | | |
| 55 | Cateter para aspiração traqueal, nº 16, descartável, estéril, atóxico, apirogênico, confeccionado em material flexível e adequado à aspiração de secreções, com ponta atraumática e orifícios laterais para aspiração, conector compatível com sistema de aspiração, embalagem individual que preserve a esterilidade e a integridade do produto até o momento do uso, atendendo às | 100 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis. | | | | | |
| 56 | Cateter para aspiração traqueal, nº 18, descartável, estéril, atóxico, apirogênico, confeccionado em material flexível e adequado à aspiração de secreções, com ponta atraumática e orifícios laterais para aspiração, conector compatível com sistema de aspiração, embalagem individual que preserve a esterilidade e a integridade do produto até o momento do uso, atendendo às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis. | 100 | UND | | | |
| 57 | Cateter para oxigenoterapia adulto, tipo óculos, confeccionado em pvc flexível grau médico, com pronga nasal em silicone de contorno arredondado, descartável, estéril, resistente à deformação e torção, com comprimento mínimo de 2,10 m, conector universal e sistema de ajuste anatômico, acondicionado individualmente, contendo 01 unidade. | 300 | UND | | | |
| 58 | Cateter para oxigenoterapia infantil, tipo óculos, confeccionado em pvc flexível grau médico, com pronga | 100 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | nasal em silicone de contorno arredondado, descartável, estéril, resistente à deformação e torção, com comprimento mínimo de 2,10 m, conector universal e sistema de ajuste anatômico, acondicionado individualmente, contendo 01 unidade. | | | | | |
| 59 | Cilindro para oxigênio medicinal, confeccionado em material resistente e adequado ao armazenamento de gases sob pressão, com capacidade de armazenamento de no mínimo 50 litros, destinado ao acondicionamento de oxigênio medicinal, com válvula compatível com o gás e sistema de segurança adequado à finalidade, devidamente identificado e em conformidade com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis. | 04 | UND | | | |
| 60 | Coletor de urina, sistema fechado, estéril, descartável, confeccionado em pvc flexível e translúcido, com capacidade mínima de 2.000 ml, escala graduada, tubo extensor com comprimento mínimo de 110 cm, conector universal com tampa protetora e pinça corta-fluxo, válvula | 300 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | de drenagem, ponto para coleta de amostra, sistema antirrefluxo, filtro de ar hidrofóbico e suporte para fixação, acondicionado individualmente, contendo 01 unidade. | | | | | |
| 61 | Coletor para material perfurocortante, descartável, confeccionado em papelão rígido, com capacidade mínima de 7 litros, revestimento interno em polietileno de alta densidade, alças rígidas, tampa e sistema de fechamento seguro, resistente à perfuração e ao vazamento, destinado ao descarte de materiais perfurocortantes, contendo 01 unidade. | 100 | UND | | | |
| 62 | Coletor para material perfurocortante, descartável, confeccionado em papelão rígido, com capacidade mínima de 13 litros, alças rígidas, tampa e revestimento interno em polietileno de alta densidade (pead), com sistema de fechamento seguro, resistente à perfuração e ao vazamento, destinado ao descarte de materiais perfurocortantes, contendo 01 unidade. | 100 | UND | | | |
| 63 | Coletor universal para fezes e urina, descartável, não estéril, | 5000 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | confeccionado em polipropileno, com capacidade mínima de 80 ml, graduado em intervalos de 10 ml, com tampa rosqueável, acompanhado de pá para coleta, acondicionado individualmente, contendo 01 unidade. | | | | | |
| 64 | Coletor universal, descartável, estéril, confeccionado em polipropileno, com capacidade mínima de 80 ml, graduado em intervalos de 10 ml, com tampa rosqueável e sistema de vedação, acondicionado individualmente, contendo 01 unidade. | 1000 | UND | | | |
| 65 | Compressa de gaze, descartável, não estéril, confeccionada em material com alta capacidade de absorção, com 13 fios/cm², cor branca, isenta de impurezas e materiais estranhos, contendo 8 camadas e 5 dobras, com dimensões mínimas de 7,5 cm x 7,5 cm, acondicionada em embalagem contendo 500 unidades, com identificação do produto, lote, validade, procedência e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. | 1500 | UND | | | |
| 66 | Compressa de gaze, descartável, não | 1125 | PCT | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | estéril, confeccionada em material com alta capacidade de absorção, com 11 fios/cm², cor branca, isenta de impurezas e materiais estranhos, contendo 8 camadas e 5 dobras, com dimensões mínimas de 7,5 cm x 7,5 cm, acondicionada em embalagem contendo 500 unidades. | | | | | |
| 67 | Compressa de gaze, descartável, não estéril, confeccionada em material com alta capacidade de absorção, com 9 fios/cm², cor branca, isenta de impurezas e materiais estranhos, contendo 8 camadas e 5 dobras, com dimensões mínimas de 7,5 cm x 7,5 cm, acondicionada em embalagem contendo 500 unidades. | 1500 | PCT | | | |
| 68 | Concentrador de oxigênio, de funcionamento elétrico, destinado ao fornecimento contínuo de oxigênio para uso em ambiente de saúde, com capacidade de fluxo de no mínimo 5 litros por minuto, concentração de oxigênio de no mínimo 93%, gabinete em material resistente, painel de fácil operação, indicador de funcionamento e alarmes de segurança adequados à finalidade, com sistema de controle e regulagem | 03 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | do fluxo e saída para conexão de acessórios compatíveis. Equipamento adequado ao uso contínuo e em conformidade com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis. | | | | | |
| 69 | Cuba para assepsia, em aço inoxidável, com diâmetro minimo de 12 cm, resistente à corrosão, de superfície lisa, sem rebarbas ou imperfeições, adequada para procedimentos de assepsia e acondicionamento de materiais, de fácil limpeza e higienização, compatível com processos de desinfecção e esterilização aplicáveis. | 03 | UND | | | |
| 70 | Desfibrilador externo automático (dea), destinado ao atendimento de emergências cardiovasculares, com análise automática do ritmo cardíaco e orientação ao usuário para realização das etapas do atendimento, incluindo suporte às manobras de ressuscitação cardiopulmonar (rcp), com feedback para rcp, metrônomo e instruções sonoras e/ou visuais. Deve permitir utilização em pacientes adultos e pediátricos, com recurso de | 02 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | adequação da energia de choque para atendimento pediátrico, sem necessidade de substituição do conjunto de eletrodos quando tecnicamente aplicável. Equipamento portátil, com indicadores de funcionamento e nível de bateria, botão de acionamento e comando para administração do choque, sistema de alertas e alto-falante para orientação durante o atendimento, com conectividade sem fio para transmissão e/ou gerenciamento de dados, quando disponível. Com medida mínima de 254 mm de altura, 222 mm de largura e 76 mm de profundidade, peso compatível com a finalidade e alimentação por bateria. Acompanhado de eletrodos, bateria, cabos e demais acessórios necessários ao funcionamento. | | | | | |
| 71 | Detector doppler fetal portátil, de uso profissional, destinado à detecção e ausculta da frequência cardíaca fetal, com sistema de emissão e recepção de sinais adequado à finalidade, visor ou indicador de fácil leitura, controle de volume e operação simples, equipamento portátil, resistente e | 05 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | adequado ao uso em ambiente de saúde, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento. | | | | | |
| 72 | Detergente enzimático, para limpeza de artigos e instrumentos utilizados em serviços de saúde, contendo enzimas com ação sobre resíduos de origem proteica, lipídica e de carboidratos, incluindo amilase, protease, lipase e carboidrase, acondicionado em embalagem com volume mínimo de 1 l, devidamente identificada. | 200 | UND | | | |
| 73 | Eletrocardiógrafo ecg de 12 canais, destinado à realização, registro e impressão de eletrocardiogramas, com aquisição simultânea de no mínimo 12 canais, impressão em papel térmico, com formatos de impressão de 1, 3, 6 e 12 canais em tamanho a4 ou compatível, impressora térmica de alta resolução, alimentação por bateria interna recarregável e rede elétrica bivolt automática, compatível com tensões de 110 v e 220 v, com tela e comandos de fácil utilização, sistema de armazenamento e visualização dos exames, acompanhado de cabo | 02 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | de paciente de 10 vias, eletrodos precordiais e de membros, cabo de alimentação, papel térmico, gel condutor, manual de operação em português e demais acessórios necessários ao funcionamento. | | | | | |
| 74 | Eletrodo adesivo para eletroestimulação, reutilizável, destinado à aplicação de correntes elétricas terapêuticas em procedimentos de fisioterapia, com formato retangular, superfície condutiva e camada autoadesiva que permita adequada fixação à pele durante o uso, dispensando a aplicação de gel condutor quando compatível com sua tecnologia. Com medida mínima de 5 cm de largura e 10 cm de comprimento. Embalagem contendo 04 unidades. | 50 | PCT | | | |
| 75 | Eletrodo autoadesivo para eletroestimulação, reutilizável, destinado à aplicação de correntes elétricas terapêuticas em procedimentos de fisioterapia, com formato quadrado, superfície condutiva e camada autoadesiva que permita adequada fixação à pele durante o uso, dispensando a | 50 | PCT | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | aplicação de gel condutor quando compatível com sua tecnologia. Com medida mínima de 5 cm de comprimento e 5 cm de largura. Embalagem contendo 04 unidades. | | | | | |
| 76 | Equipo macrogotas, completo, descartável, estéril, fotossensível, confeccionado em pvc atóxico e apirogênico, com comprimento mínimo de 1,5 m, ponta perfurante com tampa protetora, câmara gotejadora flexível, pinça reguladora tipo rolete, conector tipo luer lock, entrada de ar com filtro de partículas e injetor lateral com sistema de vedação, acondicionado individualmente. | 1500 | UND | | | |
| 77 | Equipo microgotas, completo, com bureta graduada com capacidade mínima de 150 ml, descartável, estéril, confeccionado em pvc atóxico e apirogênico, com comprimento mínimo de 1,5 m, ponta perfurante com tampa protetora, câmara gotejadora flexível, pinça reguladora tipo rolete, conector tipo luer lock, entrada de ar com filtro de partículas e injetor lateral com sistema de vedação, acondicionado | 1000 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | individualmente. | | | | | |
| 78 | Equipo multivias, 02 vias, descartável, estéril, confeccionado em pvc transparente e flexível, com duas extensões dotadas de dispositivos de controle de fluxo tipo clamp, conectores tipo luer lock nas extremidades distais e conector intermediário em formato “y”, com comprimento mínimo de 18 cm, acondicionado individualmente. | 500 | UND | | | |
| 79 | Equipo para nutrição enteral por gravidade, descartável, estéril, apirogênico, com ponta perfurante com protetor, câmara de gotejamento flexível e transparente, tubo flexível e transparente confeccionado em pvc, com comprimento mínimo de 1,50 m, dispositivo para controle de fluxo tipo clamp e rolete, ponta proximal com protetor e conexão compatível com sondas para nutrição enteral, acondicionado individualmente em embalagem adequada para manutenção da esterilidade. | 50 | UND | | | |
| 80 | Escada de canto com rampa e corrimãos, destinada à utilização em atividades de fisioterapia, reabilitação e treinamento funcional, com | 01 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | estrutura resistente e estável, formato em "l", corrimãos duplos para apoio de usuários adultos e crianças, não reguláveis, rampa e degraus para acesso à plataforma, com degraus e plataforma revestidos com material antiderrapante. Com no mínimo 03 degraus, cada um com medida mínima de 12 cm de altura, e dimensões gerais de no mínimo 1,80 m de comprimento, 1,08 m de largura, 0,60 m de profundidade e 0,80 m de altura, ou configuração equivalente que atenda à finalidade. | | | | | |
| 81 | Escada hospitalar, com 02 degraus, destinada a auxiliar o acesso do paciente a macas, camas e outros equipamentos de atendimento, com estrutura resistente e estável, degraus com superfície antiderrapante e base que proporcione segurança durante a utilização, adequada ao ambiente hospitalar e de fácil limpeza e higienização. | 10 | UND | | | |
| 82 | Escova endocervical, descartável, atóxica, estéril, confeccionada em material plástico, com microcerdas de nylon e ponta da escova em formato | 100 | PCT | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | cônico, cabo com comprimento mínimo de 17 cm e cerdas com comprimento mínimo de 2 cm, acondicionada individualmente, em embalagem contendo 100 unidades. | | | | | |
| 83 | Esfigmomanômetro aneroide adulto, para aferição não invasiva da pressão arterial no braço, com braçadeira de tamanho adulto, ajustável e de fácil fixação, confeccionada em material resistente, com fecho adequado, manguito, pera insufladora, válvula de controle de saída de ar e manômetro aneroide com escala de 0 a 300 mmhg, de fácil leitura, com sistema que permita aferição precisa e segura, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento. Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação. | 10 | UND | | | |
| 84 | Esparadrapo impermeável, confeccionado em tecido resistente, com revestimento impermeabilizante, massa adesiva de boa aderência e compatível com uso em serviços de saúde, na cor branca, com largura mínima de 10 cm e comprimento mínimo de 4,5 m, acondicionado em rolo com proteção externa, contendo | 2000 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 01 unidade. | | | | | |
| 85 | Esparadrapo impermeável, confeccionado em tecido resistente, com revestimento impermeabilizante, massa adesiva de boa aderência e compatível com uso em serviços de saúde, na cor branca, com largura mínima de 5 cm e comprimento mínimo de 4,5 m, acondicionado em rolo com proteção externa, contendo 01 unidade. | 200 | UND | | | |
| 86 | Espátula de ayres, confeccionada em madeira, descartável, não estéril, com comprimento mínimo de 18 cm, destinada à coleta de material para exames, acondicionada em embalagem contendo 100 unidades. | 50 | PCT | | | |
| 87 | Espéculo vaginal, tamanho grande, descartável, estéril, não lubrificado, constituído por duas valvas articuladas, confeccionadas em material plástico transparente, com superfícies lisas e regulares, dispositivo de regulagem e fixação das valvas, sem protuberâncias que possam comprometer o uso, acondicionado individualmente em embalagem adequada para manutenção da esterilidade, contendo | 1500 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 01 unidade. | | | | | |
| 88 | Espéculo vaginal, tamanho médio, descartável, estéril, não lubrificado, constituído por duas valvas articuladas, confeccionadas em material plástico transparente, com superfícies lisas e regulares, dispositivo de regulagem e fixação das valvas, sem protuberâncias que possam comprometer o uso, acondicionado individualmente em embalagem adequada para manutenção da esterilidade, contendo 01 unidade. | 1500 | UND | | | |
| 89 | Espéculo vaginal, tamanho pequeno, descartável, estéril, não lubrificado, constituído por duas valvas articuladas, confeccionadas em material plástico transparente, com superfícies lisas e regulares, dispositivo de regulagem e fixação das valvas, sem protuberâncias que possam comprometer o uso, acondicionado individualmente em embalagem adequada para manutenção da esterilidade, contendo 01 unidade. | 1000 | UND | | | |
| 90 | Estadiômetro de parede, destinado à aferição da altura corporal, com | 02 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | medida mínima de 2 metros, escala de graduação legível, estrutura resistente e adequada à finalidade, permitindo fixação segura em parede e proporcionando medição precisa da estatura. | | | | | |
| 91 | Estante organizadora com gaveteiros, destinada ao armazenamento e organização de materiais, componentes e insumos, com estrutura resistente e estável, composta por no mínimo 27 gaveteiros, confeccionados em material resistente e adequado ao uso, com compartimentos de fácil acesso e identificação. Com medida mínima de 1,50 m de altura, 71 cm de largura e 22 cm de profundidade, com gaveteiros com medida mínima de 17,5 cm de altura, 22 cm de largura e 34 cm de profundidade, ou dimensões compatíveis com a finalidade. Estrutura e gaveteiros de fácil limpeza e higienização. | 01 | UND | | | |
| 92 | Estante organizadora para medicamentos, destinada ao armazenamento e organização de medicamentos e materiais de uso em saúde, contendo no mínimo 54 | 02 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | compartimentos/gavetas organizadoras, com estrutura resistente e estável, compartimentos de fácil identificação e acesso, adequada ao ambiente de saúde, com superfícies de fácil limpeza e higienização. | | | | | |
| 93 | Esteira ergométrica, destinada à realização de exercícios físicos, testes e avaliações funcionais, com estrutura resistente e estável, superfície de corrida adequada à utilização, capacidade de suporte de no mínimo 160 kg, velocidade regulável com alcance de no mínimo 18 km/h, painel de controle com visualização de, no mínimo, distância percorrida, velocidade e estimativa de calorias, além de monitoramento da frequência cardíaca. Com medida mínima de 135 cm de largura e 180 cm de comprimento. | 02 | UND | | | |
| 94 | Estufa analógica para esterilização e secagem, com capacidade interna de no mínimo 75 litros, alimentação elétrica bivolt, destinada à esterilização e secagem de materiais compatíveis com o processo, com controle analógico de temperatura, | 01 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | câmara interna e estrutura resistentes às condições de uso, sistema de aquecimento e circulação de calor adequados à finalidade, porta com fechamento seguro e prateleiras ou bandejas removíveis para acomodação dos materiais. Equipamento de fácil limpeza e higienização. | | | | | |
| 95 | Exercitador de mãos e dedos (hand grip), destinado ao fortalecimento e reabilitação da musculatura das mãos, dedos, punhos e antebraços, com estrutura anatômica e ambidestra, permitindo utilização em ambas as mãos, confeccionado em material resistente e adequado ao uso frequente, com sistema de resistência composto por no mínimo 04 molas, proporcionando resistência de intensidade média, com carga máxima de resistência de no mínimo 3,18 kg. | 02 | UND | | | |
| 96 | Fio de sutura absorvível, catgut cromado, calibre 2-0, estéril, com comprimento mínimo de 70 cm, acompanhado de agulha de seção cilíndrica, curva de 1/2 círculo, com comprimento mínimo de 2,6 cm, | 50 | PCT | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | acondicionado em embalagem estéril contendo 24 unidades. | | | | | |
| 97 | Fio de sutura absorvível, catgut cromado, calibre 2-0, estéril, com comprimento mínimo de 70 cm, acompanhado de agulha de seção cilíndrica, curva de 1/2 círculo, com comprimento mínimo de 4 cm, acondicionado em embalagem estéril contendo 24 unidades. | 50 | PCT | | | |
| 98 | Fio de sutura absorvível, catgut cromado, calibre 3-0, estéril, com comprimento mínimo de 70 cm, acompanhado de agulha de seção cilíndrica, curva de 1/2 círculo, com comprimento mínimo de 2,6 cm, acondicionado em embalagem estéril contendo 24 unidades. | 50 | PCT | | | |
| 99 | Fio de sutura absorvível, catgut cromado, calibre 4-0, estéril, com comprimento mínimo de 70 cm, acompanhado de agulha de seção cilíndrica, curva de 1/2 círculo, com comprimento mínimo de 2,0 cm, acondicionado em embalagem estéril contendo 24 unidades. | 30 | PCT | | | |
| 100 | Fio de sutura não absorvível, nylon monofilamento, calibre 2-0, estéril, com comprimento mínimo de 45 cm, | 50 | PCT | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | acompanhado de agulha cortante, curva de 3/8 de círculo, com comprimento mínimo de 4,0 cm, acondicionado em embalagem estéril contendo 24 unidades. | | | | | |
| 101 | Fio de sutura não absorvível, nylon monofilamento, calibre 3-0, estéril, com comprimento mínimo de 45 cm, acompanhado de agulha cortante, curva de 3/8 de círculo, com comprimento mínimo de 3,5 cm, acondicionado em embalagem estéril contendo 24 unidades. | 30 | PCT | | | |
| 102 | Fio de sutura não absorvível, nylon monofilamento, calibre 4-0, cor preta, estéril, com comprimento mínimo de 45 cm, acompanhado de agulha cortante, curva de 3/8 de círculo, com comprimento mínimo de 3 cm, acondicionado em embalagem estéril contendo 24 unidades. | 30 | PCT | | | |
| 103 | Fita adesiva microporosa, com largura mínima de 10 cm e comprimento mínimo de 10 m, autoaderente, confeccionada em material hipoalergênico, permeável ao ar e ao vapor, com massa adesiva de boa aderência e adequada tolerância cutânea, maleável e flexível, | 500 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | acondicionada em rolo com proteção externa, contendo 01 unidade. | | | | | |
| 104 | Fita adesiva microporosa, com largura mínima de 5 cm e comprimento mínimo de 10 m, autoaderente, confeccionada em material hipoalergênico, permeável ao ar e ao vapor, com massa adesiva de boa aderência e adequada tolerância cutânea, maleável e flexível, acondicionada em rolo com proteção externa, contendo 01 unidade. | 200 | UND | | | |
| 105 | Fita para autoclave, com indicador químico de esterilização, adesiva, com largura mínima de 19 mm e comprimento mínimo de 30 m, resistente ao processo de esterilização por vapor, com sistema adesivo adequado à fixação em materiais e embalagens para esterilização, acondicionada em rolo e embalagem individual, contendo 01 unidade. | 100 | UND | | | |
| 106 | Fluxômetro para oxigênio, com escala de fluxo de 0 a 15 l/min, destinado à regulagem e controle do fluxo de oxigênio medicinal, com corpo resistente e visor transparente para visualização da escala e do elemento | 02 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | indicador, conexão compatível com sistemas de oxigênio medicinal, dispositivo de regulagem de fluxo e funcionamento adequado na faixa de pressão especificada para o sistema, atendendo às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis. | | | | | |
| 107 | Foco de luz auxiliar flexível para consultório, destinado à iluminação auxiliar durante exames, avaliações e procedimentos clínicos, com haste flexível ou sistema de posicionamento ajustável, permitindo direcionamento adequado do feixe luminoso para a área de atendimento, estrutura estável e resistente, acionamento de fácil utilização e iluminação adequada à finalidade, com superfície de fácil limpeza e higienização. | 02 | UND | | | |
| 108 | Frasco tipo almotolia, com capacidade mínima de 500ml, confeccionado em material plástico resistente, com bico aplicador, protetor e tampa rosqueavel, transparente, adequado para acondicionamento e aplicação de soluções, acondicionado em embalagem contendo 01 unidade. | 20 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 109 | Frasco umidificador para oxigênio, com capacidade mínima de 250 ml, confeccionado em material plástico resistente e translúcido, com tampa, tubo interno com dispositivo borbulhador, indicação de níveis mínimo e máximo, conexão compatível com válvulas reguladoras e fluxômetros utilizados em sistemas de oxigenoterapia, adequado para umidificação do oxigênio, acondicionado em embalagem contendo 01 unidade. | 30 | UND | | | |
| 110 | Gaze hidrofílica em rolo, tipo queijo, não estéril, confeccionada em material com alta capacidade de absorção, com 9 fios, contendo 8 camadas e 3 dobras, com largura mínima de 9,1 cm e comprimento mínimo de 91 m, acondicionada em rolo. | 1000 | UND | | | |
| 111 | Gaze hidrofílica em rolo, tipo queijo, não estéril, confeccionada em material com alta capacidade de absorção, com 11 fios, contendo 8 camadas e 3 dobras, com largura mínima de 9,1 cm e comprimento mínimo de 91 m, acondicionada em rolo. | 500 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 112 | Gaze hidrofílica em rolo, tipo queijo, não estéril, confeccionada em material com alta capacidade de absorção, com 13 fios, contendo 8 camadas e 3 dobras, com largura mínima de 9,1 cm e comprimento mínimo de 91 m, acondicionada em rolo. | 500 | UND | | | |
| 113 | Gel lubrificante íntimo, incolor, inodoro, hidrossolúvel, não gorduroso, compatível com uso íntimo, acondicionado em sachê com conteúdo mínimo de 5 g, contendo 01 unidade. | 2000 | UND | | | |
| 114 | Gel para ultrassom, hipoalergênico, atóxico, inodoro, incolor, com ph neutro, não gorduroso, de consistência adequada para aplicação e transmissão de ondas ultrassônicas, que não escorra durante o uso e seja de fácil remoção, acondicionado em frasco com capacidade mínima de 1l. | 100 | UND | | | |
| 115 | Inalador e nebulizador hospitalar, destinado à administração de medicamentos por nebulização e inalação, com no mínimo 04 saídas simultâneas, estrutura resistente e adequada ao uso em ambiente de | 02 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | saúde, sistema de funcionamento contínuo, baixo nível de ruído e fácil operação, acompanhado dos acessórios necessários para utilização das saídas, incluindo conjuntos para nebulização compatíveis. | | | | | |
| 116 | Kit com 03 suportes de parede para bola suíça, destinado ao armazenamento e organização de bolas utilizadas em atividades de fisioterapia, reabilitação e exercícios físicos, com estrutura resistente e adequada para fixação em parede, proporcionando estabilidade e segurança durante o armazenamento. Cada suporte deverá possuir medida mínima de 63 cm de comprimento, 43 cm de largura e 3 cm de espessura, com diâmetro de no mínimo 40 cm, confeccionado em material resistente e de fácil limpeza e higienização, acompanhado dos acessórios necessários para fixação. Embalagem contendo 01 kit com 03 unidades. | 01 | KIT | | | |
| 117 | Kit com 3 bolas de peso para tonificação e exercícios físicos, destinadas à realização de exercícios de fortalecimento e condicionamento | 01 | KIT | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | muscular, composto por: 01 bola com peso mínimo de 1 kg e diâmetro mínimo de 11 cm; 01 bola com peso mínimo de 2 kg e diâmetro mínimo de 13 cm; e 01 bola com peso mínimo de 3 kg e diâmetro mínimo de 14 cm. Revestimento externo em pvc ou material de características equivalentes, resistente ao uso e de fácil higienização, preenchimento interno com material granulado ou outro material que proporcione a massa e estabilidade necessárias ao uso, com acabamento adequado e sem rebarbas ou irregularidades que prejudiquem sua utilização. | | | | | |
| 118 | Kit de anilhas emborrachadas, destinado à utilização em exercícios de fortalecimento muscular, fisioterapia, reabilitação e treinamento funcional, composto por no mínimo 22 kg de anilhas, distribuídas em diferentes cargas, com identificação do peso gravada ou indicada de forma permanente para facilitar a seleção durante os exercícios. Confeccionadas em material resistente, com revestimento externo emborrachado, impermeável e de | 01 | KIT | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | fácil limpeza, com furação central compatível com barras e equipamentos destinados ao uso das anilhas. Composto por 02 unidades de 1 kg, 02 unidades de 2 kg, 02 unidades de 3 kg e 02 unidades de 5 kg, totalizando 08 unidades e 22 kg. | | | | | |
| 119 | Kit de mini band elásticas para exercícios, destinado à realização de atividades de fisioterapia, reabilitação, fortalecimento muscular, alongamento e treinamento funcional, composto por 03 unidades, com diferentes níveis de resistência, sendo no mínimo 03 níveis de intensidade, contemplando resistência leve, média e forte, confeccionadas em material elástico resistente e adequado ao uso frequente, com identificação dos diferentes níveis de resistência. | 10 | KIT | | | |
| 120 | Kit de ventosas para massoterapia e fisioterapia, composto por no mínimo 17 copos de ventosa, de diferentes tamanhos, destinados à aplicação de técnicas de ventosa terapia, confeccionados em material resistente, transparente ou de fácil visualização, adequado ao uso e à higienização. O kit deverá contemplar | 01 | KIT | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | no mínimo 05 tamanhos distintos de copos, sendo 13 unidades do maior tamanho e 01 unidade de cada um dos 04 tamanhos adicionais, com diâmetros internos compatíveis com diferentes regiões corporais. Acompanhado de bomba manual de vácuo e mangueira extensora, compatíveis com os copos e adequadas à realização da sucção. | | | | | |
| 121 | Kit estesiômetro para teste de sensibilidade, destinado à avaliação da sensibilidade tátil e cutânea, composto por conjunto de monofilamentos de diferentes calibres e níveis de força, devidamente identificados, permitindo a realização de testes de sensibilidade em conformidade com a finalidade clínica do produto, acompanhado de estojo ou embalagem adequada para acondicionamento e transporte, com instruções de uso. Embalagem contendo 01 kit. | 03 | KIT | | | |
| 122 | Lâmina para bisturi nº 15, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável ou material equivalente adequado ao uso médico, com acabamento uniforme, isenta de | 30 | PCT | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | imperfeições que comprometam sua utilização, ponta afiada e compatível com cabo de bisturi apropriado, acondicionada em embalagem contendo 100 unidades. | | | | | |
| 123 | Lâmina para bisturi nº 22, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável ou material equivalente adequado ao uso médico, com acabamento uniforme, isenta de imperfeições que comprometam sua utilização, ponta afiada e compatível com cabo de bisturi apropriado, acondicionada em embalagem contendo 100 unidades. | 1000 | PCT | | | |
| 124 | Lâmina para bisturi nº 24, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável ou material equivalente adequado ao uso médico, com acabamento uniforme, isenta de imperfeições que comprometam sua utilização, ponta afiada e compatível com cabo de bisturi apropriado, acondicionada em embalagem contendo 100 unidades. | 30 | PCT | | | |
| 125 | Lâmina para microscopia, fosca, lapidada, descartável, confeccionada em vidro, com dimensões de 25 mm x 75 mm, espessura mínima de 1 mm, | 300 | PCT | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | acabamento adequado para uso em microscopia, acondicionada individualmente ou separada de forma a evitar contato entre as lâminas, em embalagem contendo 50 unidades. | | | | | |
| 126 | Lâmina para microscopia, lisa, lapidada, descartável, confeccionada em vidro, com dimensões de 25 mm x 75 mm, espessura entre 1 mm e 1,2 mm, adequada para utilização em microscopia, acondicionada de forma a evitar contato direto entre as lâminas, em embalagem contendo 50 unidades. | 20 | PCT | | | |
| 127 | Lancetas descartáveis e estéreis para punção digital, destinadas à coleta de amostra de sangue por punção capilar, de uso único, com dispositivo de punção seguro e adequado à finalidade, esterilidade assegurada até a abertura da embalagem, acondicionadas de forma a preservar a integridade do produto durante o armazenamento e utilização. Embalagem contendo 100 unidades. | 500 | PCT | | | |
| 128 | Lençol hospitalar descartável, confeccionado em material celulósico, de uso hospitalar, com textura tipo | 500 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | crepe, flexível e resistente, com largura mínima de 50 cm e comprimento mínimo de 50 m, acondicionado em rolo contendo 01 unidade. | | | | | |
| 129 | Lençol hospitalar descartável, confeccionado em material celulósico, de uso hospitalar, com textura tipo crepe, flexível e resistente, com largura mínima de 70 cm e comprimento mínimo de 50 m, acondicionado em rolo contendo 01 unidade. | 1500 | UND | | | |
| 130 | Lubrificante para artigos cirúrgicos e odontológicos, indicado para lubrificação de instrumentos e dispositivos utilizados em procedimentos cirúrgicos e odontológicos, compatível com os materiais dos artigos e com os processos de limpeza, desinfecção e esterilização aplicáveis, não corrosivo e de fácil remoção. | 20 | UND | | | |
| 131 | Luva cirúrgica, tamanho nº 7, estéril, descartável, anatômica, confeccionada em látex natural ou material equivalente adequado ao uso cirúrgico, lubrificada com pó absorvível atóxico ou outro agente | 200 | PAR | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | lubrificante adequado, com abertura asséptica, comprimento mínimo de 28 cm, em conformidade com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis, acondicionada em embalagem contendo 01 par. | | | | | |
| 132 | Luva cirúrgica, tamanho nº 7,5, estéril, descartável, anatômica, confeccionada em látex natural ou material equivalente adequado ao uso cirúrgico, lubrificada com agente adequado, atóxico e compatível com o uso, com abertura asséptica, comprimento mínimo de 28 cm, em conformidade com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis, acondicionada em embalagem contendo 01 par. | 200 | PAR | | | |
| 133 | Luva cirúrgica, tamanho nº 8, estéril, descartável, anatômica, confeccionada em látex natural ou material equivalente adequado ao uso cirúrgico, lubrificada com agente adequado, atóxico e compatível com o uso, com abertura asséptica, comprimento mínimo de 28 cm, em conformidade com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis, acondicionada em embalagem | 200 | PAR | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | contendo 01 par. | | | | | |
| 134 | Luva para procedimento em nitrila, tamanho grande (g), descartável, de uso único, ambidestra, não estéril, sem pó, confeccionada em borracha sintética à base de nitrila, na cor azul, com punho com acabamento enrolado, resistente e adequada para procedimentos assistenciais, com validade conforme especificação do fabricante e legislação sanitária vigente, acondicionada em caixa contendo 100 unidades. | 500 | CAIXA | | | |
| 135 | Luva para procedimento em nitrila, tamanho médio (m), descartável, de uso único, ambidestra, não estéril, sem pó, confeccionada em borracha sintética à base de nitrila, na cor azul, com punho com acabamento enrolado, resistente e adequada para procedimentos assistenciais, com validade conforme especificação do fabricante e legislação sanitária vigente, acondicionada em caixa contendo 100 unidades. | 1000 | CAIXA | | | |
| 136 | Luva para procedimento em nitrila, tamanho pequeno (p), descartável, de uso único, ambidestra, não estéril, sem pó, confeccionada em borracha | 1000 | CAIXA | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | sintética à base de nitrila, na cor azul, com punho com acabamento enrolado, resistente e adequada para procedimentos assistenciais, acondicionada em caixa contendo 100 unidades. | | | | | |
| 137 | Luva para procedimento, tamanho grande (g), não cirúrgica, descartável, ambidestra, de formato anatômico, confeccionada em material adequado para uso em procedimentos assistenciais, uniforme, resistente à tração, atóxica, com lubrificação adequada ao uso, acondicionada em caixa contendo 100 unidades. | 1000 | CAIXA | | | |
| 138 | Luva para procedimento, tamanho médio (m), não cirúrgica, descartável, confeccionada em látex natural, uniforme, ambidestra, de formato anatômico, resistente à tração, atóxica, com lubrificação adequada ao uso, acondicionada em caixa contendo 100 unidades. | 1500 | CAIXA | | | |
| 139 | Luva para procedimento, tamanho pequeno (p), não cirúrgica, descartável, confeccionada em látex natural, uniforme, ambidestra, de formato anatômico, resistente à tração, atóxica, com lubrificação | 1500 | CAIXA | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | adequada ao uso, acondicionada em caixa contendo 100 unidades. | | | | | |
| 140 | Maca hospitalar, destinada à acomodação e ao atendimento de pacientes, com estrutura resistente e estável, capacidade mínima de suporte de 200 kg, com medidas de no mínimo 180cm x 60cm x 80CM, leito adequado para acomodação do paciente, encosto de cabeça regulável, permitindo ajuste de posicionamento conforme a necessidade assistencial, com superfície de fácil limpeza e higienização. | 05 | UND | | | |
| 141 | Maca tipo divã para atendimento clínico, destinada à realização de avaliações, exames e procedimentos, com estrutura resistente e estável, superfície acolchoada com espuma de densidade adequada ao uso, revestimento em material impermeável, resistente e de fácil limpeza e higienização. Com medida mínima de 1,80 m de comprimento, 1,30 m de largura e 0,50 m de altura. | 01 | UND | | | |
| 142 | Maleta para primeiros socorros, de tamanho grande, destinada ao acondicionamento, organização e | 05 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | transporte de medicamentos, materiais e instrumentos utilizados em atendimentos de primeiros socorros, com no mínimo 03 bandejas internas, compartimentos para organização dos materiais, estrutura resistente, fechamento seguro, alça para transporte e superfícies de fácil limpeza e higienização. | | | | | |
| 143 | Máscara cirúrgica descartável, de uso único, com tripla camada de proteção, confeccionada em material adequado para uso médico-hospitalar, com elásticos para fixação, formato que permita adequado ajuste ao rosto, não estéril, acondicionada em caixa contendo 50 unidades. | 3000 | CAIXA | | | |
| 144 | Máscara de venturi para oxigenoterapia, adulto, descartável, destinada à administração controlada de oxigênio, composta por máscara facial com sistema de ajuste, tubo flexível para conexão ao oxigênio, diluidores que permitam concentração de oxigênio de aproximadamente 24%, 28%, 31%, 35%, 40% e 50%, extensão para oxigênio com aproximadamente 2,1 m de comprimento e suporte para os | 10 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | diluidores, confeccionada em material adequado à finalidade, atóxico e flexível, acondicionada individualmente, atendendo às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis. | | | | | |
| 145 | Máscara de venturi para oxigenoterapia, infantil, descartável, destinada à administração controlada de oxigênio, composta por máscara facial de tamanho infantil com sistema de ajuste, tubo flexível para conexão ao oxigênio, diluidores que permitam concentração de oxigênio de aproximadamente 24%, 28%, 31%, 35%, 40% e 50%, extensão para oxigênio com aproximadamente 2,1 m de comprimento e suporte para os diluidores, confeccionada em material adequado à finalidade, atóxico e flexível, acondicionada individualmente, atendendo às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis. | 10 | UND | | | |
| 146 | Máscara descartável tipo bico de pato, de uso único, com formato anatômico que permita adequado ajuste ao rosto, confeccionada em material apropriado para uso médico- | 1000 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | hospitalar, com sistema de fixação por elásticos ou tirantes, proporcionando cobertura adequada de nariz, boca e queixo, acondicionada em embalagem apropriada. | | | | | |
| 147 | Mesa auxiliar hospitalar, confeccionada em material resistente e adequado ao ambiente de saúde, com medida mínima de 60 cm de comprimento, 40 cm de largura e 80 cm de altura, destinada ao apoio de materiais e equipamentos durante procedimentos, com estrutura estável, tampo de apoio, ponteiras de proteção nos pontos de contato com o piso e superfícies de fácil limpeza e higienização. | 03 | UND | | | |
| 148 | Mesa auxiliar para equipamentos clínicos, tipo carrinho, contendo no mínimo 03 prateleiras e 01 gaveta, destinada ao apoio e acondicionamento de aparelhos, equipamentos e materiais utilizados em clínicas e unidades de saúde, com estrutura resistente e estável, superfícies de fácil limpeza e higienização e sistema que possibilite movimentação adequada. | 03 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 149 | Mesa mayo auxiliar hospitalar com medida minima de 40cm x 30cm e com regulagem de altura de no mínimo 75cm a 120cm, destinada ao apoio de instrumentos, materiais e equipamentos utilizados em procedimentos clínicos e cirúrgicos, com estrutura resistente e estável, bandeja superior de apoio, sistema de regulagem de altura que permita adequado posicionamento durante o procedimento e base com rodízios para movimentação, com superfícies de fácil limpeza, higienização e resistência aos procedimentos de desinfecção. | 05 | UND | | | |
| 150 | Microscópio óptico binocular, destinado à observação e análise de amostras em atividades laboratoriais, com sistema óptico binocular, conjunto de objetivas com aumento de no mínimo 100x e oculares com aumento de no mínimo 10x, sistema de iluminação por led para observação por luz transmitida e/ou refletida, estrutura resistente e estável, sistema de focalização de fácil ajuste e tubo ou conjunto óptico com possibilidade de inclinação de no | 01 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | mínimo 30°, proporcionando condições adequadas para visualização das amostras. | | | | | |
| 151 | Monitor portátil para glicemia, destinado à determinação quantitativa de glicose no sangue, com operação digital, faixa de medição de no mínimo 600 mg/dl, tempo de obtenção do resultado de no máximo 10 segundos, memória para armazenamento de no mínimo 250 resultados, acompanhado de lancetas e tiras reagentes compatíveis e em quantidade suficiente para o funcionamento inicial do equipamento, com visor de fácil leitura e operação simples. | 200 | UND | | | |
| 152 | Muleta axilar sequencial, tamanho médio, destinada ao auxílio na locomoção e sustentação de pessoas com dificuldade de mobilidade, com estrutura em alumínio resistente e leve, apoio axilar e apoio para as mãos revestidos com material confortável e adequado ao uso, ponteiras em material antiderrapante e resistente ao desgaste, regulagem de altura por sistema seguro e de fácil ajuste, com capacidade de suporte de | 03 | PAR | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | no mínimo 110 kg e faixa de regulagem de altura compatível com usuários de no mínimo 1,10 m e no máximo 1,35 m. | | | | | |
| 153 | Negatoscópio de 01 corpo, destinado à visualização e análise de imagens radiográficas, para instalação em parede, com área de visualização compatível com filmes radiográficos, iluminação uniforme e adequada, estrutura resistente, superfície de fácil limpeza e higienização e sistema de acionamento de fácil utilização. | 04 | UND | | | |
| 154 | Óculos de proteção individual, tamanho único, com lentes transparentes e incolores, proporcionando proteção dos olhos contra respingos e partículas, com tratamento ou característica que reduza o embaçamento, armação resistente e confortável, com sistema de ajuste e regulagem adequado ao usuário, permitindo boa adaptação ao rosto, reutilizável, de fácil higienização e compatível com os requisitos de segurança aplicáveis. | 10 | UND | | | |
| 155 | Óleo para massagem corporal, destinado à utilização em procedimentos de massoterapia e | 10 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | fisioterapia, com formulação adequada para aplicação tópica sobre a pele, textura que facilite o deslizamento durante a massagem, de uso corporal e fragrância neutra. Frasco contendo medida mínima de 500 ml. Produto devidamente regularizado junto aos órgãos competentes, quando aplicável. | | | | | |
| 156 | Otoscópio médico portátil com iluminação led, destinado à avaliação e inspeção do ouvido externo e do conduto auditivo, com sistema de iluminação led de boa intensidade e adequada visualização, lente de aumento, acompanhado de espéculos em tamanhos compatíveis com o equipamento, estojo para acondicionamento e pilhas necessárias ao funcionamento. Equipamento de fácil manuseio, resistente e adequado ao uso profissional. | 05 | UND | | | |
| 157 | Oxímetro digital de dedo, portátil, destinado à aferição não invasiva da saturação periférica de oxigênio ($spo_2$) e da frequência de pulso, com visor digital de fácil leitura, adequado para utilização em pacientes adultos | 20 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | e pediátricos, de operação simples, portátil, acompanhado dos acessórios necessários ao seu funcionamento e acondicionamento adequado. | | | | | |
| 158 | Papel grau cirúrgico para esterilização, em bobina, com largura de 20 cm e comprimento mínimo de 100 m, composto por papel grau cirúrgico e filme plástico transparente laminado, adequado para esterilização em autoclave, com indicador químico de processo que apresente alteração visual após a esterilização, acondicionado em embalagem contendo 01 bobina. | 100 | UND | | | |
| 159 | Papel grau cirúrgico para esterilização, em bobina, composto por papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, com estrutura adequada para esterilização e selagem, com indicador químico compatível com processos de esterilização por vapor e óxido de etileno, largura mínima de 10 cm e comprimento mínimo de 100 m, acondicionado em embalagem contendo 01 bobina. | 300 | UND | | | |
| 160 | Papel grau cirúrgico para esterilização, em bobina, composto | 150 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | por papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, com estrutura adequada para esterilização e selagem, com indicador químico compatível com os processos de esterilização utilizados, largura mínima de 15 cm e comprimento mínimo de 100 m, acondicionado em embalagem contendo 01 bobina. | | | | | |
| 161 | Papel grau cirúrgico para esterilização, em bobina, composto por papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, com estrutura adequada para esterilização e selagem, com indicador químico compatível com os processos de esterilização utilizados, largura mínima de 25 cm e comprimento mínimo de 100 m, acondicionado em embalagem contendo 01 bobina. | 100 | UND | | | |
| 162 | Par de luvas de borracha, tamanho m, confeccionado em látex natural, reutilizável, com revestimento interno que facilite o calçamento e proporcione conforto durante o uso, superfície externa antiderrapante, bordas ajustadas, na cor amarela, adequado para atividades de limpeza e proteção das mãos, acondicionado | 100 | PAR | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | em embalagem contendo 01 par. | | | | | |
| 163 | Par de luvas de borracha, tamanho p, confeccionado em látex natural, reutilizável, com revestimento interno que facilite o calçamento e proporcione conforto durante o uso, superfície externa antiderrapante, bordas ajustadas, na cor amarela, adequado para atividades de limpeza e proteção das mãos, acondicionado em embalagem contendo 01 par. | 100 | PAR | | | |
| 164 | Pinça dente de rato, confeccionada em aço inoxidável, com pontas em formato de dentes para preensão e manipulação de materiais ou tecidos, estrutura resistente, acabamento liso, adequada à higienização e esterilização, com comprimento mínimo de 14 cm. | 03 | UND | | | |
| 165 | Pinça kelly, curva, para utilização em procedimentos compatíveis, confeccionada em aço inoxidável, resistente à corrosão, com ponta estriada, articulação e sistema de travamento funcional, acabamento liso e adequado à higienização e esterilização, com comprimento de 14 cm. | 03 | UND | | | |
| 166 | Pinça kelly, reta, para utilização em | 03 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | procedimentos compatíveis, confeccionada em aço inoxidável, resistente à corrosão, com ponta estriada, articulação funcional e sistema de travamento, acabamento liso e adequado à higienização e esterilização, com comprimento mínimo de 14 cm. | | | | | |
| 167 | Pistola de liberação miofascial, destinada à utilização em procedimentos de massoterapia, fisioterapia, recuperação muscular e liberação de tecidos moles, com funcionamento elétrico e alimentação por bateria recarregável, permitindo uso sem fio, com no mínimo 06 níveis de ajuste de intensidade ou velocidade, frequência de funcionamento ajustável na faixa de no mínimo 20 a 53,3 hz, potência adequada à finalidade de uso e alimentação elétrica bivolt para recarga. Equipamento portátil, com estrutura resistente, empunhadura ergonômica e acessórios/aplicadores intercambiáveis adequados às diferentes regiões corporais. | 02 | UND | | | |
| 168 | Poltrona hospitalar articulável, destinada à acomodação de | 03 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | pacientes e acompanhantes em ambientes de saúde, com estrutura resistente e estável, assento e encosto acolchoados ou confeccionados em material que proporcione conforto adequado, sistema de articulação que permita o ajuste das posições necessárias ao uso, superfície de fácil limpeza e higienização e capacidade adequada à finalidade. | | | | | |
| 169 | Porta-agulha cirúrgico, confeccionado em aço inoxidável, com mandíbulas adequadas à fixação e manipulação de agulhas cirúrgicas, sistema de travamento funcional, articulação resistente e acabamento liso, resistente à corrosão e adequado à higienização e esterilização, para utilização em procedimentos compatíveis. | 03 | UND | | | |
| 170 | Rampa de alongamento, destinada à realização de exercícios de alongamento do tríceps sural e atividades de fisioterapia e reabilitação, com estrutura resistente e estável, superfície de apoio revestida com material antiderrapante, proporcionando | 01 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | segurança durante a utilização. Com medida mínima de 42 cm de comprimento, 36 cm de largura e 15 cm de altura. O produto deverá possuir registro, notificação ou regularização junto à anvisa, quando aplicável, conforme a legislação sanitária vigente. | | | | | |
| 171 | Reagente para determinação de cloro, colorimétrico, em pó, destinado à análise de cloro em amostras de água, com quantidade suficiente para realização de 100 testes, compatível com o método ou equipamento utilizado, acondicionado em embalagem adequada, contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade e instruções de uso, atendendo às normas técnicas e regulamentações aplicáveis. | 05 | UND | | | |
| 172 | Repelente para insetos, de uso tópico, à base de deet, com concentração de até 25%, em forma de loção ou apresentação líquida adequada para aplicação sobre a pele, de rápida absorção, acondicionado em frasco contendo, no mínimo, 100 ml. | 500 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 173 | Respirador purificador de ar, tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe pff2/n95, descartável, sem válvula de exalação, destinado à proteção respiratória contra partículas e aerossóis, com formato anatômico e sistema de ajuste adequado ao rosto, confeccionado em material filtrante apropriado, com tirantes/elásticos para fixação, em conformidade com as normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis. | 3000 | UND | | | |
| 174 | Saco para acondicionamento de resíduos de serviços de saúde, na cor branca leitosa, com capacidade nominal de 100 litros, confeccionado em material plástico resistente e adequado à finalidade, atendendo às normas técnicas e regulamentações aplicáveis ao acondicionamento de resíduos de serviços de saúde, acondicionado em pacote contendo 100 unidades. | 150 | PCT | | | |
| 175 | Saco para acondicionamento de resíduos de serviços de saúde, na cor branca leitosa, com capacidade nominal de 50 litros, confeccionado | 100 | PCT | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | em material plástico resistente e adequado à finalidade, atendendo às normas técnicas e regulamentações aplicáveis, acondicionado em pacote contendo 100 unidades. | | | | | |
| 176 | Scalp para punção venosa, calibre 19 g, descartável, estéril, com tubo em pvc flexível e transparente, asas flexíveis para manipulação e fixação, cânula em aço inoxidável siliconizada, com bisel trifacetado e atraumático, conector tipo luer, tampa protetora e dispositivo de proteção da agulha, com mecanismo de segurança para prevenção de acidentes perfurocortantes, conforme requisitos da nr-32, acondicionado em embalagem contendo 100 unidades. | 300 | PCT | | | |
| 177 | Scalp para punção venosa, calibre 21 g, descartável, estéril, com tubo em pvc flexível e transparente, asas flexíveis para manipulação e fixação, cânula em aço inoxidável siliconizada, com bisel trifacetado e atraumático, conector tipo luer, tampa protetora e dispositivo de proteção da agulha, com mecanismo de segurança para prevenção de acidentes perfurocortantes, conforme requisitos | 300 | PCT | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | da nr-32, acondicionado em embalagem contendo 100 unidades. | | | | | |
| 178 | Scalp para punção venosa, calibre 23 g, descartável, estéril, com tubo em pvc flexível e transparente, asas flexíveis para manipulação e fixação, cânula em aço inoxidável siliconizada, com bisel trifacetado e atraumático, conector tipo luer, tampa protetora e dispositivo de proteção da agulha, com mecanismo de segurança para prevenção de acidentes perfurocortantes, conforme requisitos da nr-32, acondicionado em embalagem contendo 100 unidades. | 300 | PCT | | | |
| 179 | Scalp para punção venosa, calibre 25 g, descartável, estéril, com tubo em pvc flexível e transparente, asas flexíveis para manipulação e fixação, cânula em aço inoxidável siliconizada, com bisel trifacetado e atraumático, conector tipo luer, tampa protetora e dispositivo de proteção da agulha, com mecanismo de segurança para prevenção de acidentes perfurocortantes, conforme requisitos da nr-32, acondicionado em embalagem contendo 100 unidades. | 300 | PCT | | | |
| 180 | Seringa descartável, estéril, com | 4000 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | capacidade de 10 ml, confeccionada em material plástico transparente e atóxico, com bico central tipo luer lock, corpo com graduação legível e precisa, êmbolo com deslocamento suave e vedação adequada, flange para apoio dos dedos, destinada ao uso único, embalada individualmente de forma a preservar a esterilidade e a integridade do produto até o momento do uso, atendendo às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis. | | | | | |
| 181 | Seringa descartável, estéril, com capacidade de 20 ml, confeccionada em material plástico transparente e atóxico, com bico central tipo luer lock, corpo com graduação legível e precisa, êmbolo com deslocamento suave e vedação adequada, flange para apoio dos dedos, destinada ao uso único, embalada individualmente de forma a preservar a esterilidade e a integridade do produto até o momento do uso, atendendo às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis. | 8000 | UND | | | |
| 182 | Seringa descartável, estéril, com capacidade de 3 ml, com agulha | 4000 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | desconectável, nas dimensões 25 x 0,7 mm, com bisel trifacetado, confeccionada em material plástico transparente e atóxico, apirogênica, com bico tipo luer lock, corpo com graduação legível e precisa, êmbolo com vedação adequada e tampa protetora para a agulha, destinada ao uso único e embalada individualmente de forma a preservar a esterilidade e a integridade do produto até o momento do uso, atendendo às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis. | | | | | |
| 183 | Seringa descartável, estéril, com capacidade de 5 ml, com agulha desconectável, nas dimensões 25 x 0,7 mm, com bisel trifacetado, confeccionada em material plástico transparente e atóxico, apirogênica, com bico tipo luer lock, corpo com graduação legível e precisa, êmbolo com vedação adequada e tampa protetora para a agulha, destinada ao uso único e embalada individualmente de forma a preservar a esterilidade e a integridade do produto até o momento do uso, | 5000 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | atendendo às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis. | | | | | |
| 184 | Seringa para insulina, descartável, estéril, com capacidade de 1 ml, graduada em unidades internacionais compatíveis com o padrão de insulina a ser utilizado, com agulha 13 x 0,45 mm, bisel trifacetado, confeccionada em material plástico transparente e atóxico, apirogênica, com graduação nítida e legível, êmbolo com vedação adequada, tampa protetora e embalagem individual que preserve a esterilidade e a integridade do produto até o momento do uso, atendendo às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis. | 5000 | UND | | | |
| 185 | Solução de cloreto de sódio 0,9%, 100 ml, solução parenteral estéril e apirogênica, acondicionada em recipiente de sistema fechado, transparente e compatível com administração intravenosa, com embalagem íntegra, contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela | 5000 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | regulamentação sanitária aplicável. | | | | | |
| 186 | Solução de cloreto de sódio 0,9%, 250 ml, solução parenteral estéril e apirogênica, acondicionada em recipiente de sistema fechado, transparente e compatível com administração intravenosa, com embalagem íntegra, contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela regulamentação sanitária aplicável. | 10000 | UND | | | |
| 187 | Solução de cloreto de sódio 0,9%, com no mínimo 500 ml, solução parenteral estéril e epirogênica, acondicionada em recipiente de sistema fechado, transparente e compatível com administração intravenosa, com embalagem íntegra, contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela regulamentação sanitária aplicável. | 7500 | UND | | | |
| 188 | Solução de glicose 5%, com no mínimo 500 ml, solução parenteral estéril e epirogênica, acondicionada em recipiente de sistema fechado, transparente e compatível com | 1000 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | administração intravenosa, com sistema de fechamento seguro e entradas adequadas para conexão e administração, embalagem íntegra, contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela regulamentação sanitária aplicável. | | | | | |
| 189 | Solução de iodopovidona (pvpi) a 10%, de uso tópico e externo, contendo 1% de iodo disponível, adequada para antissepsia da pele, acondicionada em frasco contendo 1 litro. | 200 | UND | | | |
| 190 | Solução de ringer com lactato, com no mínimo 500 ml, solução parenteral estéril e apirogênica, acondicionada em recipiente de sistema fechado, compatível com administração intravenosa, com embalagem íntegra, contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela regulamentação sanitária aplicável. | 500 | UND | | | |
| 191 | Sonda uretral, nº 10, descartável, estéril, confeccionada em material plástico flexível e atóxico, com | 100 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | conector universal compatível, transparente, com ponta fechada, orifício lateral com bordas arredondadas e comprimento aproximado de 40 cm, adequada para procedimento de cateterismo uretral, acondicionada individualmente em embalagem que preserve a esterilidade e a integridade do produto até o momento do uso, atendendo às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis. | | | | | |
| 192 | Sonda uretral, nº 12, descartável, estéril, confeccionada em material plástico flexível e atóxico, com conector universal compatível, transparente, com ponta fechada, orifício lateral com bordas arredondadas e comprimento aproximado de 40 cm, adequada para procedimento de cateterismo uretral, acondicionada individualmente em embalagem que preserve a esterilidade e a integridade do produto até o momento do uso, atendendo às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis. | 100 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 193 | Sonda uretral, nº 14, descartável, estéril, confeccionada em material plástico flexível e atóxico, com conector universal compatível, transparente, com ponta fechada, orifício lateral com bordas arredondadas e comprimento aproximado de 40 cm, adequada para procedimento de cateterismo uretral, acondicionada individualmente em embalagem que preserve a esterilidade e a integridade do produto até o momento do uso, atendendo às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis. | 100 | UND | | | |
| 194 | Sonda vesical de demora tipo foley, nº 12, de duas vias, estéril, descartável, confeccionada em látex com revestimento siliconizado ou material tecnicamente equivalente, com balão de retenção com capacidade de 30 ml, ponta atraumática, embalagem individual, destinada ao uso único, atendendo às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis. | 50 | UND | | | |
| 195 | Sonda vesical de demora tipo foley, nº 14, de 02 vias, estéril, descartável, | 100 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | confeccionada em material adequado à finalidade, com balão de retenção com capacidade de 30 ml, ponta atraumática, embalagem individual, destinada ao uso único, atendendo às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis. | | | | | |
| 196 | Sonda vesical de demora tipo foley, nº 16, de 02 vias, estéril, descartável, confeccionada em material adequado à finalidade, com balão de retenção com capacidade de 30 ml, ponta atraumática, embalagem individual, destinada ao uso único, atendendo às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis. | 150 | UND | | | |
| 197 | Sonda vesical de demora tipo foley, nº 18, de 02 vias, estéril, descartável, confeccionada em material adequado à finalidade, com balão de retenção com capacidade de 30 ml, ponta atraumática, embalagem individual, destinada ao uso único, atendendo às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis. | 150 | UND | | | |
| 198 | Sonda vesical de demora tipo foley, nº 20, de 02 vias, estéril, descartável, confeccionada em material adequado à finalidade, com balão de retenção | 150 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | com capacidade de 30 ml, ponta atraumática, embalagem individual, destinada ao uso único, atendendo às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis. | | | | | |
| 199 | Step de e.v.a. Para exercícios e fisioterapia, destinado à realização de exercícios de fortalecimento, equilíbrio, condicionamento físico e reabilitação dos membros inferiores, confeccionado em material resistente, flexível e adequado ao uso, com superfície de textura antiderrapante e bordas arredondadas, proporcionando segurança durante a utilização. Com capacidade de suporte de no mínimo 200 kg, densidade do material de no mínimo 100 kg/m³ e medida mínima de 60 cm de comprimento, 28 cm de largura e 10 cm de altura. | 03 | UND | | | |
| 200 | Suporte de parede para bolas de fisioterapia e pilates, destinado ao armazenamento e organização de bolas utilizadas em atividades de fisioterapia, exercícios e reabilitação, compatível com bolas com medida mínima de 45 cm e medida máxima de 85 cm de diâmetro, confeccionado | 03 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | em material resistente, com sistema de fixação adequado à parede, proporcionando segurança e estabilidade para acomodação das bolas. Acompanhado dos acessórios necessários para instalação. | | | | | |
| 201 | Suporte para coletor de material perfurocortante, com capacidade compatível com coletor de 7 litros, confeccionado em material resistente e adequado à finalidade, com estrutura estável para sustentação do coletor, possibilitando instalação em bancada ou fixação em parede, acompanhado dos acessórios necessários para fixação, quando aplicável, em quantidade de 01 unidade, atendendo às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis. | 3 | UND | | | |
| 202 | Suporte para coletor de material perfurocortante, com capacidade compatível com coletor de 13 litros, confeccionado em material resistente e adequado à finalidade, com estrutura estável para sustentação do coletor, possibilitando instalação em bancada ou fixação em parede, acompanhado dos acessórios | 3 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | necessários para fixação, quando aplicável, em quantidade de 01 unidade, atendendo às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis. | | | | | |
| 203 | Suporte para halteres tubular duplo, tamanho grande, destinado à organização e armazenamento de halteres utilizados em atividades de fisioterapia, reabilitação e exercícios físicos, com estrutura resistente e estável, capacidade adequada para acomodação dos equipamentos, sistema de apoio que proporcione segurança durante o armazenamento e superfície de fácil limpeza e higienização. Com medida mínima de 126 cm de altura, 67 cm de largura e 29 cm de profundidade. | 01 | UND | | | |
| 204 | Suporte para soro, tipo pedestal, com estrutura tubular resistente, sistema de regulagem de altura, base estável e 04 rodízios, destinado à sustentação de frascos e bolsas para infusão, com ganchos ou suportes adequados à finalidade e superfície de fácil limpeza e higienização. | 06 | UND | | | |
| 205 | Tábua de quadríceps (prancha de quadríceps) com regulagem de | 01 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | inclinação, destinada à utilização em exercícios de fisioterapia, fortalecimento e reabilitação dos membros inferiores, com estrutura resistente e estável, superfície adequada ao apoio dos membros, sistema de regulagem de inclinação com no mínimo 08 níveis de ajuste, proporcionando diferentes posições para realização dos exercícios. Com medida mínima de 68 cm de comprimento, 15 cm de largura e 15 cm de altura. | | | | | |
| 206 | Tatame em e.v.a., destinado à utilização em atividades de fisioterapia, exercícios físicos, reabilitação e atividades similares, confeccionado em material resistente, flexível e adequado ao uso, com sistema de encaixe ou montagem que permita a formação de superfície contínua e estável. Cada placa deverá possuir medida mínima de 1 m de comprimento, 1 m de largura e 3 cm de espessura, com superfície de fácil limpeza e higienização. | 30 | UND | | | |
| 207 | Termômetro clínico digital, com haste rígida, para medição de temperatura corporal, com indicação em graus | 30 | UND | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | celsius (°c), adequado para medição por via axilar e oral, com display digital de fácil visualização, sinal sonoro ao término da medição, função de alerta para temperatura elevada, memória da última medição, desligamento automático e indicador de bateria fraca, com tempo de medição compatível com a finalidade, resistente à água e certificado em conformidade com os requisitos aplicáveis do inmetro. | | | | | |
| 208 | Teste rápido de gravidez em tira, para detecção qualitativa do hcg em urina, de uso in vitro, com sensibilidade de 10 mui/ml ou conforme especificação técnica compatível, resultado de leitura rápida, acondicionado individualmente, acompanhado das instruções de uso e demais informações necessárias à utilização, com identificação do lote, data de fabricação e prazo de validade, atendendo às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis. | 1000 | UND | | | |
| 209 | Tiras reagentes para teste de glicose no sangue, destinadas à determinação quantitativa da | 800 | PCT | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | glicemia, compatíveis com o monitor de glicemia ao qual se destinam, de uso individual e descartável, com acondicionamento que preserve a integridade e estabilidade das tiras até o momento da utilização, contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações necessárias. Embalagem contendo 50 unidades. | | | | | |
| 210 | Touca descartável (gorro), tamanho único, de uso profissional, confeccionada em material não tecido, leve, atóxico e adequado à finalidade, com sistema elástico para ajuste e cobertura adequada dos cabelos, descartável e de uso único, embalagem contendo 100 unidades, atendendo às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis. | 100 | PCT | | | |
| 211 | Avental descartável de uso hospitalar, confeccionado em tnt de polipropileno, com gramatura mínima de 40 g/m², manga longa e punhos com elástico, na cor branca, tamanho único, acondicionado em embalagem contendo 10 unidades. | 1000 | PCT | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 212 | Compressa de gaze, descartável, não estéril, confeccionada em material com alta capacidade de absorção, com 11 fios/cm², cor branca, isenta de impurezas e materiais estranhos, contendo 8 camadas e 5 dobras, com dimensões mínimas de 7,5 cm x 7,5 cm, acondicionada em embalagem contendo 500 unidades. | 375 | PCT | | | |
| 213 | Solução de cloreto de sódio 0,9%, com no mínimo 500 ml, solução parenteral estéril e epirogênica, acondicionada em recipiente de sistema fechado, transparente e compatível com administração intravenosa, com embalagem íntegra, contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela regulamentação sanitária aplicável. | 2500 | UND | | | |

**VALOR GLOBAL PARA A INTEGRAL E PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO: R$**

_____ (_____), estando inclusas todas as despesas relacionadas direta e indiretamente com a respectiva execução contratual, tais como os tributos incidentes e demais despesas.

**PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO / VIGÊNCIA CONTRATUAL:** entregas no prazo até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento comprovado da Ordem de Fornecimento, conforme o item 5.2 do Termo de Referência; vigência contratual de 12

(doze) meses, contada da assinatura do termo de contrato ou da formalização do instrumento substitutivo legalmente admitido.

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**: Conforme edital.

**DECLARO** ter pleno conhecimento das condições de fornecimento e do Edital e seus anexos, aceitando seus termos. Para cada item ofertado, informarei marca, fabricante e modelo ou referência quando aplicável, bem como os dados de regularização sanitária exigíveis ou a dispensa fundamentada e verificável, em complemento aos campos desta proposta.

**DECLARO** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**DECLARO** que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital de Licitação e seus anexos;

**DECLARO** que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, na forma do art. 93 da Lei nº 8.213/1991, quando aplicável à proponente.

**DECLARO** que cumprimos a cota de aprendizagem de que trata o art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT, quando aplicável à proponente.

**DECLARO** que a proponente não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

_____,_____de de 2026.

Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço:_____ Bairro:_____

CEP_____ Cidade:_____

Estado:_____ Telefone:_____

Fax: _____

Banco:_____

Agência: _____

Conta Corrente: _____

ASSINATURA

Representante Legal:_____RG nº.

_____CPF nº. _____

**ANEXO IV**

**PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS/SE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°_____2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____2026**

**MINUTA DE CONTRATO Nº_____/XXXX**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI O .....E .....**

O(A) **.....**, inscrito no CNPJ sob nº ....., com sede à ....., neste ato representado por ....., doravante designado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº .../... e da Ata de Registro de Preços nº .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais médico-hospitalares e de fisioterapia, destinados ao atendimento das necessidades das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos/SE, por meio do Fundo Municipal de Saúde — FMS, incluindo embalagem, transporte, frete, carga, descarga e entrega, com os acessórios, componentes e manuais

previstos nas especificações dos equipamentos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**1.2.** Objeto da contratação, limitado aos itens, cotas e quantitativos efetivamente contratados, com controle separado dos saldos de cada cota, inclusive quando o fornecedor for o mesmo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | MARCA E REFERÊNCIA/MODELO | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | | | |
| 2 | | | | | | |

**1.3.** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

**1.3.1.** O Termo de Referência;

**1.3.2.** O Edital da Licitação;

**1.3.3.** A Proposta do contratado;

**1.3.4.** A Ata de Registro de Preços da qual decorre esta contratação e eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

**2.1.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura deste Termo de Contrato, conforme prazo definido no Edital e no Termo de Referência, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, observadas a disponibilidade de créditos orçamentários no momento da contratação e a cada exercício financeiro e a previsão no plano plurianual quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**2.2.** Este contrato deverá ser assinado durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Sua vigência é própria e poderá ultrapassar o término da Ata, observado o item 2.1; a expiração ou a prorrogação da Ata não extingue nem prorroga automaticamente este contrato. Eventual prorrogação contratual observará a hipótese legal aplicável e, quando houver escopo predefinido ainda não concluído, o disposto nos itens 13.2 e 13.3. As obrigações de garantia e assistência aos bens subsistirão pelos respectivos prazos, ainda que posteriores à vigência contratual.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

**3.1.** O regime de fornecimento parcelado, os modelos de gestão e de fiscalização, bem como os prazos e condições de entrega, conferência, recebimento e garantia do objeto observarão o disposto no Termo de Referência, que integra este Contrato para todos os fins, independentemente de transcrição. Montagem, instalação e testes somente serão exigidos nos limites das especificações e condições expressamente previstas para o item contratado.

**3.1.1.** A execução do fornecimento será iniciada mediante Ordem de Fornecimento expedida pelo Contratante após a assinatura e a eficácia deste contrato, contendo os itens e cotas, as quantidades, o local, o prazo e as demais informações necessárias à entrega. A nota de empenho e a Ordem de Fornecimento serão vinculadas a este contrato e não o substituirão; cada ordem observará os quantitativos e os saldos efetivamente contratados.

**4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

**4.1.** Não será permitida a subcontratação parcial nem total do fornecimento dos bens. A utilização de transportadora não transfere a responsabilidade da Contratada e deverá observar as exigências sanitárias aplicáveis à atividade e à categoria dos produtos transportados.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

**5.1.** O valor total da contratação é de **R$..... (.....)**.

**5.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, embalagem, transporte, carga, descarga, entrega e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto, inclusive acessórios e obrigações expressamente previstos nas especificações dos itens contratados.

**6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

**6.1.** A liquidação da despesa, o pagamento, o saneamento da documentação fiscal e a atualização monetária por atraso observarão os prazos, os marcos de contagem e os critérios estabelecidos nos itens 7.3.1 a 7.3.5 do Termo de Referência, que integra este contrato independentemente de transcrição. A forma de pagamento e as retenções observarão as demais disposições pertinentes do Termo de Referência.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)**

**7.1.** Os preços inicialmente contratados permanecerão fixos e irreajustáveis durante o período de 1 (um) ano contado da data-base de 15 de outubro de 2026, correspondente à emissão do Relatório de Cotação utilizado no orçamento estimado, conforme o Edital e o Termo de Referência.

**7.2.** Após o interregno de 1 (um) ano, os preços poderão ser reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo, mediante apostilamento, a requerimento da Contratada ou de ofício pelo Contratante, aplicável às obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**7.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste concedido.

**7.4.** No caso de atraso ou de não divulgação do índice de reajustamento, será utilizada a última variação oficialmente conhecida, promovendo-se o ajuste complementar quando divulgados os dados definitivos.

**7.5.** Nas aferições finais, será utilizado o índice definitivo oficialmente divulgado.

**7.6.** Caso o índice previsto seja extinto, deixe de ser divulgado ou não possa ser utilizado, será adotado, em substituição, o índice oficial que vier a ser definido pela legislação aplicável. Na ausência de índice substituto legalmente definido, será utilizado outro índice oficial compatível com a natureza do objeto, mediante formalização adequada.

**7.7.** Permanecem preservadas as hipóteses legais de revisão para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, quando devidamente comprovadas pela parte interessada.

**7.8.** O reajuste será formalizado por apostilamento.

**8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

**8.1.** Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários à boa execução do objeto, fornecendo ao Contratado as orientações e condições adequadas para o cumprimento do contrato.

**8.2.** Providenciar as condições para o acesso aos locais de entrega e, quando expressamente previstas para o item, montagem, instalação e verificação de funcionamento dos equipamentos, garantindo a segurança e a infraestrutura necessária ao cumprimento das obrigações atribuídas ao Contratante.

**8.3.** Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio do servidor ou comissão designada, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, registrando em relatório próprio as ocorrências e adotando as medidas cabíveis quando constatadas irregularidades.

**8.4.** Efetuar o pagamento ao Contratado, conforme as condições e prazos estabelecidos no contrato e no Termo de Referência, mediante comprovação da execução satisfatória do objeto e observância das exigências legais. Eventual irregularidade fiscal ou trabalhista ensejará as providências cabíveis, sem retenção automática de pagamento por fornecimento regularmente recebido.

**8.5.** Comunicar formalmente ao Contratado qualquer irregularidade, atraso, falha, defeito, avaria, desconformidade técnica ou sanitária ou descumprimento contratual, concedendo prazo para correção, quando aplicável.

**8.6.** Receber provisória e definitivamente o objeto, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e das condições previstas no Termo de Referência. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência inicial das quantidades, unidades de fornecimento, integridade física, embalagens e documentação. O recebimento definitivo será formalizado por servidor ou comissão designados pela autoridade competente, em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove a conformidade técnica, quantitativa, qualitativa e sanitária dos bens, inclusive verificações de funcionamento e segurança pertinentes aos equipamentos.

**8.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as especificações técnicas, quantitativos, padrões de qualidade ou condições estabelecidas no contrato e no Termo de Referência.

**8.8.** Promover a aplicação de sanções administrativas quando cabíveis, em caso de descumprimento contratual, observando o contraditório e a ampla defesa.

**8.9.** Assegurar os recursos financeiros e orçamentários necessários à execução das obrigações assumidas pela Administração.

**8.10.** Indicar formalmente o responsável pelo acompanhamento e os agentes designados para o recebimento, observada a entrega no Almoxarifado Central do Município de São Domingos/SE, situado à Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000, em dias úteis, das 8h às 13h, conforme o Termo de Referência.

**9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

**9.1.** Executar o objeto contratual integralmente, conforme as especificações técnicas, condições e prazos estabelecidos neste Contrato, no Edital e em seus Anexos, respondendo pela qualidade, adequação, desempenho, durabilidade, compatibilidade técnica, funcionalidade e segurança dos bens fornecidos.

**9.2.** Fornecer os materiais médico-hospitalares e de fisioterapia novos, sem uso anterior, íntegros e em conformidade com as especificações técnicas, as unidades de fornecimento e as apresentações comerciais constantes do Termo de Referência, do Edital e da proposta aceita, responsabilizando-se integralmente pelo acondicionamento, transporte, carga, descarga e entrega, com os acessórios e documentos previstos para os equipamentos.

**9.2.1.** A Contratada deverá assegurar que os itens atendam às normas técnicas e sanitárias aplicáveis à respectiva categoria, inclusive às regulamentações da Anvisa e do Inmetro quando incidentes. Para os produtos sujeitos à vigilância sanitária, será comprovada a regularização perante a Anvisa por registro, notificação ou outro regime legalmente aplicável, com identificação do produto, fabricante e detentor da regularização. Eventual dispensa deverá ser fundamentada e verificável.

**9.2.2.** Manter, durante a execução, licença sanitária do estabelecimento, Autorização de Funcionamento de Empresa — AFE da Anvisa compatível com a categoria do produto e a atividade exercida e responsabilidade técnica, quando legalmente exigíveis. As exigências serão examinadas por item e atividade, sem extensão a categorias não contratadas; eventual dispensa deverá ser fundamentada e verificável.

**9.2.3.** Para produtos sujeitos a certificação compulsória, a contratada deverá fornecer produto em conformidade com a regulamentação do INMETRO ou do órgão competente.

**9.2.4.** Sempre que solicitado pelo gestor ou fiscal do contrato, a contratada deverá apresentar ficha técnica, catálogo, manual, certificado, laudo, declaração do fabricante, documento de homologação ou outro documento idôneo apto a demonstrar a conformidade técnica e regulatória do item fornecido, limitada a exigência aos documentos pertinentes ao produto e à obrigação efetivamente aplicável.

**9.3.** Entregar os bens em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento comprovado da Ordem de Fornecimento emitida pelo Contratante, observadas as condições do item 5.2 do Termo de Referência. Eventual pedido de prorrogação deverá atender ao item 5.3 do Termo de Referência e dependerá de decisão motivada da Administração, sem prorrogação automática e sem afastamento da responsabilidade por atraso injustificado.

**9.4.** Realizar, por sua conta e risco, todas as despesas relativas a embalagem, seguro, transporte, frete, carga, descarga, deslocamento, entrega e demais custos necessários à perfeita execução do objeto, inclusive montagem, instalação e testes quando expressamente previstos nas especificações e condições do item contratado.

**9.4.1.** Nos equipamentos que dependam de condições específicas de instalação ou funcionamento previstas para o item contratado, comunicar formalmente ao Contratante, antes da execução, eventual incompatibilidade técnica identificada que inviabilize ou comprometa a execução, sem prejuízo da adoção das providências cabíveis e das responsabilidades atribuídas a cada parte no Termo de Referência.

**9.5.** Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme a Lei nº 14.133/2021.

**9.6.** Submeter-se à fiscalização da Administração, atendendo prontamente às determinações do fiscal ou gestor do contrato, prestando esclarecimentos e adotando medidas corretivas quando necessário.

**9.7.** Substituir, reparar, corrigir, remover ou complementar, às suas expensas e sem ônus para o Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, salvo prazo menor fixado pela Administração diante de necessidade justificada, qualquer item entregue em desacordo com as especificações, com defeito, vício de qualidade, avaria, quantidade inferior, unidade de fornecimento divergente, embalagem violada, validade em desacordo com o item 4.17 do Termo de Referência, irregularidade sanitária, ausência de acessórios previstos ou outra desconformidade identificada durante o recebimento provisório ou definitivo, sem prejuízo da responsabilidade por vícios posteriormente identificados.

**9.7.1.** Enquanto não ocorrer a efetiva regularização da desconformidade identificada, ficará suspenso, quanto à parcela afetada, o prazo para recebimento definitivo, mediante registro e comunicação formal da irregularidade. Após a regularização, a conferência será concluída no prazo remanescente, sem prejuízo do recebimento e pagamento da parcela incontroversa e das medidas administrativas cabíveis.

**9.7.2.** Sem prejuízo da garantia legal e da obrigação de correção prevista no item 9.7, os equipamentos fornecidos deverão possuir garantia contratual mínima de 12 (doze) meses, contada do recebimento definitivo, prevalecendo prazo superior previsto na especificação do item, na garantia do fabricante ou na proposta aceita. Os materiais de consumo e demais produtos observarão a garantia legal, a validade e as condições específicas aplicáveis, sem extensão automática da garantia contratual dos equipamentos a todas as categorias de bens.

**9.7.3.** Durante o período de garantia dos equipamentos, a Contratada deverá confirmar o recebimento da solicitação de assistência técnica em até 2 (dois) dias úteis e concluir a correção, o reparo ou a substituição em até 10 (dez) dias úteis, ambos contados do recebimento da notificação. O prazo de solução compreenderá o recolhimento, o diagnóstico, o reparo e a devolução do equipamento em condições de funcionamento, ou sua substituição. Eventual impossibilidade de cumprimento deverá ser comunicada antes

do vencimento, acompanhada de justificativa técnica e indicação do prazo adicional necessário, sujeita a decisão motivada do Contratante, sem prorrogação automática e sem afastamento da responsabilidade da Contratada.

**9.7.4.** Caso o reparo não seja concluído no prazo estabelecido, o defeito seja recorrente ou a solução adotada não restabeleça integralmente as condições de funcionamento, desempenho e segurança exigidas, o Contratante poderá exigir a substituição do equipamento por outro novo, de especificação equivalente ou superior, sem custo adicional.

**9.7.5.** A garantia dos equipamentos deverá abranger peças, componentes, mão de obra, deslocamento, transporte de ida e volta, embalagem, retirada, testes e todos os encargos necessários à solução do defeito imputável ao fornecimento, sem ônus adicional, inclusive reinstalação quando esta integrar as obrigações expressamente previstas para o item contratado, ressalvados danos comprovadamente decorrentes de uso indevido.

**9.8.** Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários decorrentes da execução contratual, eximindo o Contratante de qualquer solidariedade, nos termos da legislação aplicável.

**9.9.** Respeitar as normas de segurança e saúde do trabalho, bem como as regras de prevenção de acidentes, conservação e transporte dos produtos e de proteção ao patrimônio público durante a execução do fornecimento.

**9.10.** Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, por seus empregados, prepostos ou responsáveis pela execução do objeto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**9.11.** Garantir a procedência, a qualidade, a segurança e a conformidade técnica e sanitária dos produtos fornecidos, assegurando a garantia legal e a garantia contratual aplicáveis, inclusive quanto a defeitos de fabricação e vícios de qualidade e funcionamento.

**9.12.** Entregar os bens devidamente acondicionados, protegidos contra avarias e, quando aplicável, em embalagem original ou adequada, com identificação suficiente do fabricante, marca, referência/modelo, conteúdo por embalagem, lote e validade, observadas as condições de conservação e preservada a esterilidade quando exigida. Para os produtos

sujeitos a prazo de validade, será observado o critério de validade residual do item 4.17 do Termo de Referência, aferido por lote na data da entrega física à Administração.

**9.13.** Manter comunicação permanente com o fiscal do contrato, informando eventuais intercorrências, dificuldades logísticas ou atrasos justificados na execução, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

**9.14.** Cumprir integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021 e dos regulamentos aplicáveis ao procedimento, conforme identificados no Edital e no Termo de Referência.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

**10.1.** As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou deste contrato administrativo, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

**10.2.** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

**10.3.** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

**10.4.** A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

**10.5.** Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

**10.6.** É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

**10.7.** O Contratado deverá exigir de suboperadores o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

**10.8.** O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

**10.9.** O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

**10.10.** Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

**10.10.1.** Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

**10.11.** O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**10.12.** Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional, quando cabível.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

**11.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

**12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que, com dolo ou culpa:

**12.1.1.** Der causa à inexecução parcial do contrato;

**12.1.2.** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**12.1.3.** Der causa à inexecução total do contrato;

**12.1.4.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

**12.1.5.** Entregar bens em desacordo com as especificações técnicas constantes do contrato, do Termo de Referência e da proposta;

**12.1.6.** Deixar de substituir, reparar, corrigir, remover ou complementar, no prazo fixado, os itens recusados, defeituosos, avariados ou entregues em desconformidade;

**12.1.7.** Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução contratual;

**12.1.8.** Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**12.1.9.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**12.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

**12.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**12.2.1.** Advertência, exclusivamente pela infração do item 12.1.1, quando não se justificar penalidade mais grave, nos termos do art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/2021;

**12.2.2.** Multa;

**12.2.3.** Impedimento de licitar e contratar; e

**12.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**12.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;

**12.3.2.** As peculiaridades do caso concreto;

**12.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**12.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**12.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.4.** As multas decorrentes da execução contratual observarão os percentuais, as bases de cálculo e os critérios dos subitens seguintes e dos itens 11.3.5 a 11.3.8 do Termo de Referência. O recolhimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis contados da comunicação oficial de sua exigibilidade, observados o procedimento de apuração e os efeitos dos recursos administrativos.

**12.4.1.** O atraso injustificado na entrega sujeitará o Contratado à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia corrido de atraso sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 10% (dez por cento) dessa parcela, conforme o item 11.3.5 do Termo de Referência.

**12.4.2.** A multa compensatória será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida em caso de inexecução parcial e de 15% (quinze por cento) sobre o valor da contratação em caso de inexecução total. Para as infrações dos itens 12.1.7 a 12.1.10, será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação, mediante dosimetria motivada. Serão observados os limites e os critérios dos itens 11.3.6 e 11.3.7 do Termo de Referência e a vedação de dupla punição pelo mesmo fato.

**12.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**12.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**12.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada pelas infrações dos itens 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4, quando não se justificar penalidade mais grave, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que a aplicar, nos termos do art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021. As condutas dos itens 12.1.5 e 12.1.6 somente ensejarão impedimento se o fato for enquadrado em hipótese legal que admita essa sanção; a inexecução parcial simples, isoladamente, não autoriza sua aplicação.

**12.8.** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada pelas infrações dos itens 12.1.7, 12.1.8, 12.1.9 e 12.1.10, bem como pelas infrações dos itens 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4 quando justificarem penalidade mais grave que o impedimento. Nas condutas dos itens 12.1.5 e 12.1.6, dependerá do enquadramento do fato em hipótese

legal que admita a sanção. Serão observados o prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, os efeitos perante todos os entes federativos, a análise jurídica prévia e a competência exclusiva previstos no art. 156, §§ 5º e 6º, da Lei nº 14.133/2021.

**12.9.** A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**12.10.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**12.11.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**12.12.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**12.13.** A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

**13.1.** O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações principais de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado, preservadas as obrigações de garantia e assistência aos bens pelos respectivos prazos e as demais responsabilidades que subsistam à extinção.

**13.2.** Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, a vigência será automaticamente prorrogada quando esse objeto não for concluído no período firmado, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, com registro nos autos e readequação do

cronograma. Essa hipótese não autoriza ampliar o objeto nem renovar automaticamente fornecimento contínuo, e não decorre da prorrogação da Ata de Registro de Preços.

**13.3.** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

**a)** ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

**b)** poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**13.4.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**13.4.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da mesma Lei.

**13.4.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**13.4.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**13.5.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

**13.5.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**13.5.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.5.3.** Indenizações e multas.

**13.6.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, na forma da lei.

**13.7.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

**14.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do órgão contratante, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXX

**14.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

**16.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**16.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**16.3.** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação jurídica, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo legal.

**16.4.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

**17.1.** Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP em até 20 (vinte) dias úteis contados da assinatura, como condição de eficácia, nos termos do art. 94, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção à legislação de transparência aplicável.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)**

**18.1.** Fica eleito o foro da Justiça Estadual competente para o Município de São Domingos/SE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato e que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**[Local], [dia] de [mês] de [ano].**

Representante legal do CONTRATANTE
Representante legal do CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1- _____

2- _____